ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		TOMADA DE PREÇO
06Ɛ/2022		002/2022
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA.		

VOLUME 01

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 001
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 068/2022 **Entrada:** 05/04/2022

Origem: Secretaria Municipal de Obras.

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA.

Autuação
Eliberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 002
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA.

O objetivo da execução desse portal é informar o nome da cidade e dar boas-vindas aos que chegam e agradecer as visitas daqueles que saem, ou mesmo dar uma referência aos que passam pela rodovia BR 222.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Projeto Básico.

Francisco Rogério Oliveira Dutra.

FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 008/2021

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 005
Rubrica:

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO BÁSICO DE INFRAESTRUTURA

CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DE SANTA LUZIA-MA

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Santa Luzia / MA
2022

Proc. Nº: 066122
Folha Nº: 0024
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

SUMÁRIO

1. MEMORIAL DESCRITIVO

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3. ORÇAMENTO ANALITICO

4. PLANILHA DO BDI E ENCARGOS

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6. PROJETOS

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 005
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

1. MEMORIAL DESCRITIVO

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **Construção do Portal de Saída e Entrada de Santa Luzia**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

Localização: **BR - 222**

1 - IDENTIFICAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem especificar materiais e técnicas referentes o Portal de Santa Luzia, na BR 222, localizado em Santa Luzia - MA, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

As obras e serviços, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

2 – JUSTIFICATIVA

O objetivo da execução desse portal é informar o nome da cidade e dar boas-vindas aos que chegam e agradecer as visitas daqueles que saem, ou mesmo dar uma referência aos que passam pela rodovia BR 222.

3 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra a ser executada será na localização, rodovia BR-222, Zona Urbana do Município de Santa Luzia – MA.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução da seguinte obra, objeto deste projeto básico, considerando que a mesma será executada concomitantemente, estima-se a necessidade de 90 (Noventa Dias) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

5 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de **R$ 559.580,00**(Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), conforme planilha orçamentária em anexo.

6- SERVIÇOS INICIAIS:

6.1 – 6.1.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, limpeza da área e locação da obra.
6.1.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.
6.1.3 Todos os materiais e mão de obra serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.
6.1.4 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura/Secretaria de Obras, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
6.1.5 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
6.1.6 Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.
6.1.7 A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

6.2 – Movimento de Terra: Deverão ser executados os serviços de limpeza, raspagem de camada vegetal, remoção da camada superficial na espessura de 15 cm e regularizada com o uso de moto-niveladora. Para a conformação da pista, serão realizados pequenos cortes e aterros conforme projeto.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. N°: 068 12
Folha N°: 009
Rubrica:

7.0 EXECUÇÃO DE OBRAS

Em todo o trecho a ser pavimentado, será removido o solo impróprio para a base ou barro existente e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas.

8- ESCAVAÇÃO DE VALAS

Nos locais onde serão implantados os meio – fio será necessário executar escavação para a locação do mesmo no perímetro da praça e em outro locais que foram definidos pelo projeto.

9.- REATERRO DA VALA

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado das guias. O material do reaterro deverá ser lançado em camadas, com umidade próxima da ótima e compactado com equipamento manual tipo "sapo-mecânico".

10-COBERTURA:

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas fibrocimento leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá seguir o projeto estrutural em anexo.

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Valdomiro Pinto Mou
Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/23
Folha Nº: 009
Rubrica:

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas. As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 010
Rubrica:

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

PAISAGISMO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A ambientação da praça deverá ser realizada conforme o projeto orienta, com arborização, postes de iluminação, execução de grama.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/24
Folha Nº: 011
Rubrica:

LIMPEZA FINAL:

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 012
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

2.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Nº: 068/25
Folha Nº: 013
Rubrica:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Projeto: **Construção do Portal de Saída e Entrada de Santa Luzia**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

Localização: **BR 222**

1. SERVIÇOS INICIAIS

Placa da Obra:

Será fixada na parte frontal da obra, uma placa de identificação nas dimensões (3,00 x 2,00)m confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão Municipais.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao construtor.

2. ALVENARIAS E VEDAÇÕES.

Alvenaria de Tijolos Cerâmicos

Todas as paredes serão em alvenaria cerâmica empregando tijolo de 4, 6 ou 8 furos nas dimensões (10x15x20) cm, com espessura e espelho de 10cm. A argamassa de assentamento dos tijolos será em cimento e areia no traço 1:6 e a junta entre os tijolos terá espessura média de 12mm.

As alvenarias deverão ser executadas com obediência a planicidade, prumo e alinhamento, e elevadas até a altura indicada em projeto.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. N°: 068/18
Folha N°: 015
Rubrica:

3. REVESTIMENTO

Chapisco

O Chapisco será executado com argamassa de cimento e areia lavada (granulométrica média ou grossa) no traço volumétrico 1:3, com espessura média de 5mm.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção de agua necessária à cura da argamassa.

Serão chapiscadas todas as paredes da edificação internamente e externamente.

Reboco

O reboco somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado nas paredes internas e externas, com argamassa de cimento e arenoso no traço 1:6, atingindo espessura final de 2,5cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/17
Folha Nº: 015
Rubrica:

4.PINTURA

Pintura Cal

Será executada pintura em três demãos, nas guias da edificação externamente e internamente segundo os procedimentos a seguir:

- Correção de pequenas imperfeições com lixa;
- Limpeza das superfícies das guias;

Pintura Acrílica

Serão aplicados duas demãos de tinta acrílica nos pisos:

- Lixamento e limpeza de superfície com remoção de poeira, manchas, gordura, serragem ou mofo;
- Aplicação de tinta esmalte sintético em duas demãos com pincel, em intervalos de 18 a 24 horas entre demãos;
- Utilizar para diluição aguarrás mineral, na proporção indicada pelo fabricante;

5.INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial de fabricação Fortilit, Akros, Tigre ou Produto com similaridade considerando a boa qualidade.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068 12
Folha Nº: 016
Rubrica:

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações que serão adotadas serão executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado. E será revisado conforme esclarecimentos abaixo:

- Quadro de medição: verificar
- Eletrodutos

7. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

Limpeza final de obra

Ao término dos serviços, será feita a limpeza da obra com remoção de obra com remoção de todo o entulho resultante da construção, bem como serão realizadas limpezas de piso, esquadrias, louças e ferragens.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 017
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

3.ORÇAMENTO ANALITICO

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 **L.S. Hora:** *84,98%*

BDI : 25,92% **L.S. Mês:** *48,94%*

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBJETO: Construção do Portal de Saída e Entrada de Santa Luzia
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO - DATA BASE: SINAPI - MARÇO/2021 - DNIT SICRO2 - OUTUBRO/2020 ; ORSE - MARÇO 2021 ; DER - ES 2019/20
LOCAL DA OBRAS: SANTA LUZIA - MA
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,87%(HORA) 47,51%(MÊS) **BDI = 25,92%**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOTOTAL
1	ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA	R$ 279.790,00
3	ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA	R$ 279.790,00
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	R$ 559.580,00

Proc. Nº: 06817/22
Folha Nº: 018
Rubrica:

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.877,16	0,67
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.609,66	5,22
3	SERVIÇOS EM TERRA	2.638,92	0,94
4	INFRA-ESTRUTURA	75.763,98	27,08
5	SUPRA-ESTRUTURA	64.874,38	23,19
6	PAREDES E PAINEIS	8.616,12	3,08
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	39.815,92	14,23
8	LETREIROS	6.310,33	2,26
9	PINTURA	7.360,56	2,63
10	LIMPEZA	329,60	0,12
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	57.593,37	20,58
	VALOR BDI TOTAL:	57.593,37	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	222.196,63	
	VALOR TOTAL:	279.790,00	

Proc. Nº: 068/23
Folha Nº: 019
Rubrica:

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 020
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.877,16
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	312,86	1.877,16
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						14.609,66
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	80,56	6.444,80
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	4.082,43	8.164,86
3	SERVIÇOS EM TERRA						2.638,92
3.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	M3	56,52	46,69	2.638,92
4	INFRA-ESTRUTURA						75.763,98
4.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	14,40	863,93	12.440,59
4.2	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	137,53	11,24	1.545,84
—	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	3.355,97	10,50	35.237,69
4.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	126,00	9,03	1.137,78
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	132,60	66,19	8.776,79
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	28,83	376,85	10.769,22
4.7	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	43,01	88,39	3.801,65
4.8	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	192,00	9,56	1.835,52
4.9	00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	15,00	13,26	198,90
5	SUPRA-ESTRUTURA						84.874,38
5.1	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	2.316,16	10,50	24.319,68
5.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	968,00	9,03	8.741,04
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	189,00	66,19	12.509,91
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	41,15	376,85	15.507,38
5.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	41,15	88,39	3.637,25
5.6	00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	12,00	13,26	159,12
6	*PAREDES E PAINEIS*						8.616,12
—	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	60,00	67,09	4.025,40
6.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,00	3,32	478,08
6.3	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	144,00	28,56	4.112,64
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA						39.816,92
7.1	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	m2	39,20	635,87	24.928,10
7.2	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	38,00	121,47	4.615,86
7.3	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	m2	38,00	186,46	7.085,48
7.4	I01058	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	m2	16,00	199,28	3.188,48
8	LETREIROS						6.310,33
8.1	I07653	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	un	21,00	258,23	5.422,83
8.2	I04876	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	un	10,00	88,75	887,50
9	PINTURA						7.369,56
9.1	180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	M2	252,00	27,32	6.884,64
9.2	S07695	Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	m2	18,00	26,44	475,92
10	LIMPEZA						329,60
10.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	160,00	2,06	329,60
						VALOR BDI TOTAL:	57.593,37
						VALOR ORÇAMENTO:	222.196,63
						VALOR TOTAL:	279.790,00

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022
BDI : 25,92%
L.S. Hora: 84,98%
L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	5.672,13	10,50	59.557,37	26,80	26,80	A
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	69,78	376,85	26.296,59	11,83	38,64	A
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	SERVICO	m2	39,20	635,87	24.926,10	11,22	49,86	A
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	SERVICO	M2	321,60	66,19	21.286,70	9,58	59,44	B
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	SERVICO	M3	14,40	863,93	12.440,59	5,60	65,04	B
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	1.094,00	9,03	9.878,82	4,45	69,48	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	2,00	4.082,43	8.164,86	3,67	73,16	B
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	SERVICO	M3	84,16	88,39	7.438,90	3,35	76,50	B
S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	SERVICO	m2	38,00	186,46	7.085,48	3,19	79,69	B
180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	SERVICO	M2	252,00	27,32	6.884,64	3,10	82,79	C
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	80,00	80,56	6.444,80	2,90	85,69	C
I07653	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	MATERIAL	un	21,00	258,23	5.422,83	2,44	88,13	C
100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	38,00	121,47	4.615,86	2,08	90,21	C
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	SERVICO	m2	144,00	28,58	4.112,64	1,85	92,06	C
89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	60,00	67,09	4.025,40	1,81	93,87	C
I01058	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	MATERIAL	m2	16,00	199,28	3.188,48	1,43	95,31	C
020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	SERVICO	M3	56,52	46,69	2.638,92	1,19	96,50	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	6,00	312,86	1.877,16	0,84	97,34	C
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	SERVICO	M2	192,00	9,56	1.835,52	0,83	98,17	C
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	137,53	11,24	1.545,84	0,70	98,86	C
I04876	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	MATERIAL	un	10,00	88,75	887,50	0,40	99,26	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	144,00	3,32	478,08	0,22	99,48	C
S07695	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	SERVICO	m2	18,00	26,44	475,92	0,21	99,69	C
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	27,00	13,28	358,02	0,16	99,85	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	160,00	2,06	329,60	0,15	100,00	C

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Subtotal até 100,00%	222.196,62
Outros:	57.593,38
Valor total do Orçamento:	279.790,00

Proc. Nº: 008432
Folha Nº: 027
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 028
Rubrica:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.877,16	0,67
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.609,66	5,22
3	SERVIÇOS EM TERRA	2.638,92	0,94
4	INFRA-ESTRUTURA	75.763,98	27,08
5	SUPRA-ESTRUTURA	64.874,38	23,19
6	PAREDES E PAINEIS	8.616,12	3,08
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	39.815,92	14,23
8	LETREIROS	6.310,33	2,26
9	PINTURA	7.360,56	2,63
10	LIMPEZA	329,60	0,12
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	57.593,37	20,58
	VALOR BDI TOTAL:	57.593,37	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	222.196,63	
	VALOR TOTAL:	279.790,00	

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. N°: 068 / 22
Folha N°: 033
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.877,16
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	312,86	1.877,16
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						14.609,66
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	80,56	6.444,80
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	4.082,43	8.164,86
3	SERVIÇOS EM TERRA						2.638,92
3.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	M3	56,52	46,69	2.638,92
4	INFRA-ESTRUTURA						75.763,98
[redacted]	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	14,40	863,93	12.440,59
4.2	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	137,53	11,24	1.545,84
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	3.355,97	10,50	35.237,69
4.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	126,00	9,03	1.137,78
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	132,60	66,19	8.776,79
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	28,63	376,85	10.789,22
4.7	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	43,01	88,39	3.801,65
4.8	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	M2	192,00	9,56	1.835,52
4.9	00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	15,00	13,26	198,90
5	SUPRA-ESTRUTURA						64.874,38
5.1	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	2.316,16	10,50	24.319,68
5.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	968,00	9,03	8.741,04
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	189,00	66,19	12.509,91
[redacted]	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	41,15	376,85	15.507,38
5.5	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	41,15	88,39	3.637,25
5.6	00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	12,00	13,26	159,12
6	PAREDES E PAINEIS						8.616,12
6.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	60,00	67,09	4.025,40
6.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,00	3,32	478,08
6.3	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	144,00	28,56	4.112,64
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA						39.815,92
7.1	I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos, - fornecimento e montagem	ORSE	m2	39,20	635,87	24.926,10
7.2	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	38,00	121,47	4.615,86
7.3	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	ORSE	m2	38,00	186,46	7.085,48
7.4	I01058	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	m2	16,00	199,28	3.188,48
8	LETREIROS						6.310,33
8.1	I07653	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	un	21,00	258,23	5.422,83

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. N°: 068/17
Folha N°: 024
Rubrica:

8.2	I04876	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	un	10,00	88,75	887,50
9	**PINTURA**						**7.360,56**
9.1	180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	M2	252,00	27,32	6.884,64
9.2	S07695	Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	m2	18,00	26,44	475,92
10	**LIMPEZA**						**329,60**
10.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	160,00	2,06	329,60
						VALOR BDI TOTAL:	**57.593,37**
						VALOR ORÇAMENTO:	**222.196,63**
						VALOR TOTAL:	**279.790,00**

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG 1119661447

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022
BDI : 25,92%
L.S. Hora: 84,98%
L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	5.672,13	10,50	59.557,37	26,80	26,80	A
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	69,78	376,85	26.296,59	11,83	38,64	A
I12737	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	SERVICO	m2	39,20	635,87	24.926,10	11,22	49,86	A
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	SERVICO	M2	321,60	66,19	21.286,70	9,58	59,44	B
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	SERVICO	M3	14,40	863,93	12.440,59	5,60	65,04	B
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	1.094,00	9,03	9.878,82	4,45	69,48	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	2,00	4.082,43	8.164,86	3,67	73,16	B
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	SERVICO	M3	84,16	88,39	7.438,90	3,35	76,50	B
S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	SERVICO	m2	38,00	186,46	7.085,48	3,19	79,69	B
180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	SERVICO	M2	252,00	27,32	6.884,64	3,10	82,79	C
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	80,00	80,56	6.444,80	2,90	85,69	C
I07653	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	MATERIAL	un	21,00	258,23	5.422,83	2,44	88,13	C
100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	38,00	121,47	4.615,86	2,08	90,21	C
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	SERVICO	m2	144,00	28,56	4.112,64	1,85	92,06	C
89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	60,00	67,09	4.025,40	1,81	93,87	C
I01058	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	MATERIAL	m2	16,00	199,28	3.188,48	1,43	95,31	C
020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	SERVICO	M3	58,52	46,69	2.638,92	1,19	96,50	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	6,00	312,86	1.877,16	0,84	97,34	C
74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	SINAPI	SERVICO	M2	192,00	9,56	1.835,52	0,83	98,17	C
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	137,53	11,24	1.545,84	0,70	98,86	C
I04876	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	MATERIAL	un	10,00	88,75	887,50	0,40	99,26	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	144,00	3,32	478,08	0,22	99,48	C
S07695	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	SERVICO	m2	18,00	26,44	475,92	0,21	99,69	C
00000337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	MATERIAL	KG	27,00	13,26	358,02	0,16	99,85	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	160,00	2,06	329,60	0,15	100,00	C

Proc. Nº: 066/22
Folha Nº: 025
Rubrica:

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA 1196F1447

Subtotal até 100,00%	222.196,62
Outros:	57.593,38
Valor total do Orçamento:	279.790,00

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 026
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

4.PLANILHA DO BDI E ENCARGOS

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA Nº 111966144?

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Nº: 068/23
Folha Nº: 027
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25.92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 028
Rubrica:

	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 039
Rubrica:

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13° Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**46,26**	**17,37**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	**16,02**	**12,25**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	**17,60**	**6,83**

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG 1119661447

Proc. Nº: 008128
Folha Nº: 030
Rubrica:

A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,51**	**16,88**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	**16,99**	**13,04**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	**8,19**	**3,26**

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
	Feriados	3,71	0,00
	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

Proc. Nº: 012
Folha Nº: 031
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMPOSIÇAO DE BDI (%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO:	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	- Despesas Administrativas =	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO:	**SEGURO E GARANTIA**	
	- Garantias =	0,80%
	Total deste grupo =	**0,80%**
GRUPO:	**RISCO**	
	- Riscos e imprevistos =	0,97%
	Total deste grupo =	**0,97%**
GRUPO:	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	- Despesas financeiras =	0,59%
	Total deste grupo =	**0,59%**
GRUPO:	**LUCRO**	
	- Lucro =	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO:	**TRIBUTOS (PIS, CONFINS,ISSQN E CPRB)**	
	- PIS =	0,65%
	- CONFINS =	3,00%
	- ISSQN) =	3,00%
	- CPRB=	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL DO BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1) =	**25,92%**

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão:

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS, ISS e CPRB).

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA - 1119661447

Proc. Nº: 008/22
Folha Nº: 033
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO:	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**	
	- Despesas Administrativas =	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO:	**SEGURO E GARANTIA**	
	- Garantias =	0,80%
	Total deste grupo =	**0,80%**
GRUPO:	**RISCO**	
	- Riscos e imprevistos =	0,97%
	Total deste grupo =	**0,97%**
GRUPO:	**DESPESAS FINANCEIRAS**	
	- Despesas financeiras =	0,59%
	Total deste grupo =	**0,59%**
GRUPO:	**LUCRO**	
	- Lucro =	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO:	**TRIBUTOS (PIS, CONFINS,ISSQN E CPRB)**	
	- PIS =	0,65%
	- CONFINS =	3,00%
	- ISSQN) =	3,00%
	- CPRB=	4,50%
	Total deste grupo =	**11,15%**
	TOTAL DO BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1) =	**25,92%**

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão:

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS, ISS e CPRB).

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 033
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L.S. Hora: 84,98%
BDI : 25,92% — L.S. Mês: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
—	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
—	13º Salário	10,93	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,38	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,25	7,81
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,57	17,52
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,79	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,16	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,59	2,74
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
	TOTAL	13,17	10,03
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,60	6,62
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,52	0,39
	TOTAL	18,12	7,01

Horista = 115,66%
Mensalista = 72,36%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 1119661447

Proc. Nº: 068/28
Folha Nº: 0331
Rubrica:

	TOTAL	45,04	16,73

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,54	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	12,63	9,71

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MG 1119661447

Proc. Nº: 008/28
Folha Nº: 035
Rubrica:

A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,51**	**16,88**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	**16,99**	**13,04**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	**8,19**	**3,26**

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
	Feriados	3,71	0,00
	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**44,41**	**16,46**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	**14,73**	**11,38**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	**7,91**	**3,12**

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 036
Rubrica:

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**46,26**	**17,37**

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
	TOTAL	**16,02**	**12,25**

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
	TOTAL	**17,60**	**6,83**

Horista = 116,68%
Mensalista = 73,25%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 037
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

5.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA [illegible] ADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA [illegible] ADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — a: 84,98%
BDI : 25,92% — s: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.877,16	100,00%			100,00%
			1.877,16			1.877,16
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.609,66	33,33%	33,34%	33,33%	100,00%
			4.869,40	4.870,86	4.869,40	14.609,66
3	SERVIÇOS EM TERRA	2.638,92	100,00%			100,00%
			2.638,92			2.638,92
4	INFRA-ESTRUTURA	75.763,98	100,00%			100,00%
			75.763,98			75.763,98
5	SUPRA-ESTRUTURA	64.874,38		100,00%		100,00%
				64.874,38		64.874,38
6	PAREDES E PAINEIS	8.616,12		100,00%		100,00%
				8.616,12		8.616,12
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	39.815,92			100,00%	100,00%
					39.815,92	39.815,92
8	LETREIROS	6.310,33			100,00%	100,00%
					6.310,33	6.310,33
9	PINTURA	7.360,56			100,00%	100,00%
					7.360,56	7.360,56
10	LIMPEZA	329,60			100,00%	100,00%
					329,60	329,60
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	57.593,37	38,32%	35,27%	26,41%	100,00%
			22.069,78	20.313,18	15.210,41	57.593,37
		279.790,00	107.219,24	98.674,54	73.896,22	279.790,00
			107.219,24	205.893,78	279.790,00	

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
[illegible]119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 038
Rubrica:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CLIENTE:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA

DATA : 03/04/2022 — L: 84,98%
BDI : 25,92% — L: 48,94%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2021/05	08/2021
SBC	2022/02 - São Luís	02/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	08/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.877,16	100,00%			100,00%
			1.877,16			**1.877,16**
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	14.609,66	33,33%	33,34%	33,33%	100,00%
			4.869,40	4.870,86	4.869,40	**14.609,66**
3	SERVIÇOS EM TERRA	2.638,92	100,00%			100,00%
			2.638,92			**2.638,92**
4	INFRA-ESTRUTURA	75.763,98	100,00%			100,00%
			75.763,98			**75.763,98**
5	SUPRA-ESTRUTURA	64.874,38		100,00%		100,00%
				64.874,38		**64.874,38**
6	PAREDES E PAINEIS	8.616,12		100,00%		100,00%
				8.616,12		**8.616,12**
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	39.815,92			100,00%	100,00%
					39.815,92	**39.815,92**
8	LETREIROS	6.310,33			100,00%	100,00%
					6.310,33	**6.310,33**
9	PINTURA	7.360,56			100,00%	100,00%
					7.360,56	**7.360,56**
10	LIMPEZA	329,60			100,00%	100,00%
					329,60	**329,60**
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	57.593,37	38,32%	35,27%	26,41%	100,00%
			22.069,78	20.313,18	15.210,41	**57.593,37**
		279.790,00	107.219,24	98.674,54	73.896,22	279.790,00
			107.219,24	205.893,78	279.790,00	

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 039
Rubrica:

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 0210
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Governo
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel
CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

6.PROJETOS

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA | PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. Nº: 068/23
Folha Nº: 0111
Rubrica:

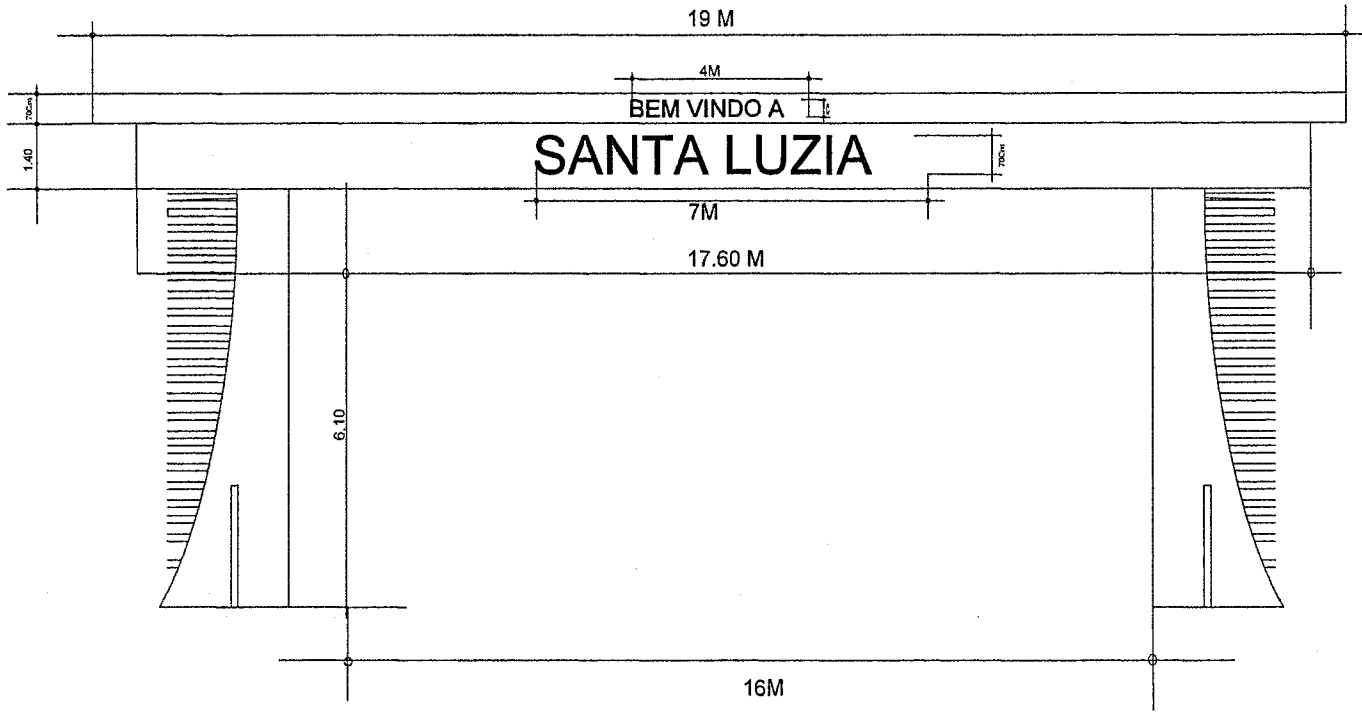

VISTA FRONTAL DO PORTAL

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TÍTULO: VISTA FRONTAL

MUNICÍPIO – UF: MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO: ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO OBRA

DADOS DA OBRA

PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA–MA
CNPJ:	06.191.001/0001–47
LOCAL:	BR–222
CIDADE:	SANTA LUZIA
ESTADO:	MARANHÃO

PRANCHA: 01

ESCALA: SEM ESCALA

Proc. Nº: 008/17
Folha Nº: 0532
Rubrica:

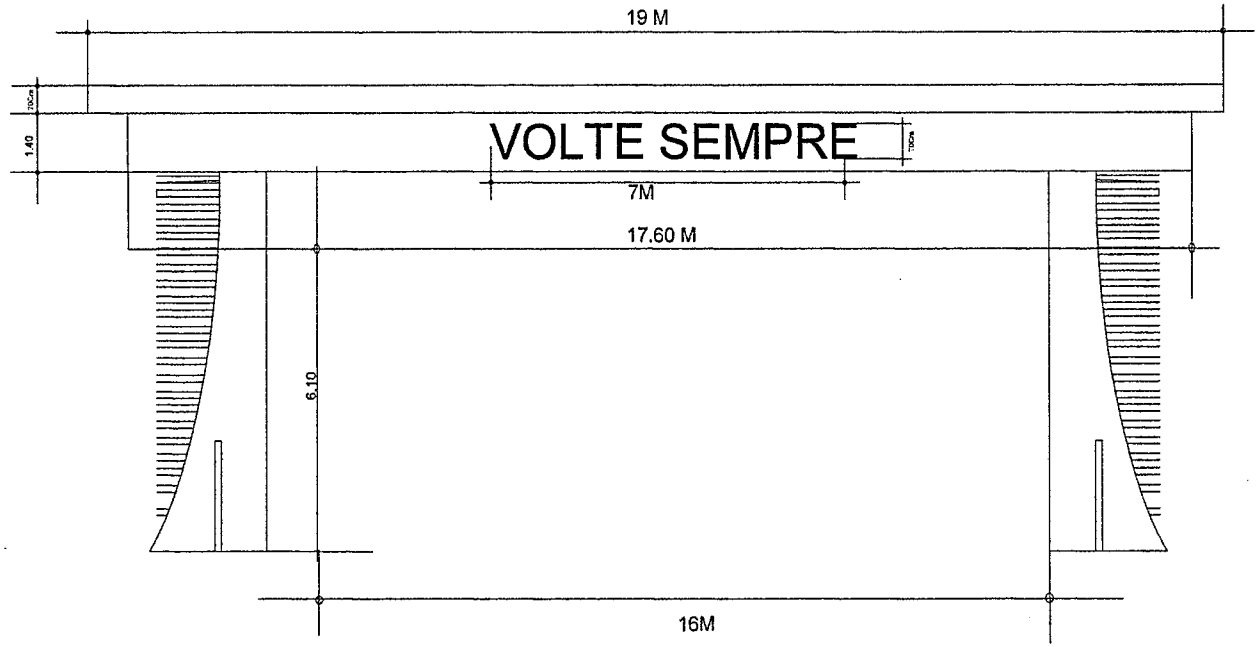

VISTA POSTERIOR DO PORTAL

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TÍTULO: VISTA PORTERIOR

MUNICÍPIO – UF: MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO: ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DADOS DA OBRA

PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA–MA
CNPJ:	06.191.001/0001–47
LOCAL:	BR–222
CIDADE:	SANTA LUZIA
ESTADO:	MARANHÃO

PRANCHA: 02

ESCALA: SEM ESCALA

Proc. Nº: 000427
Folha Nº: 045
Rubrica:

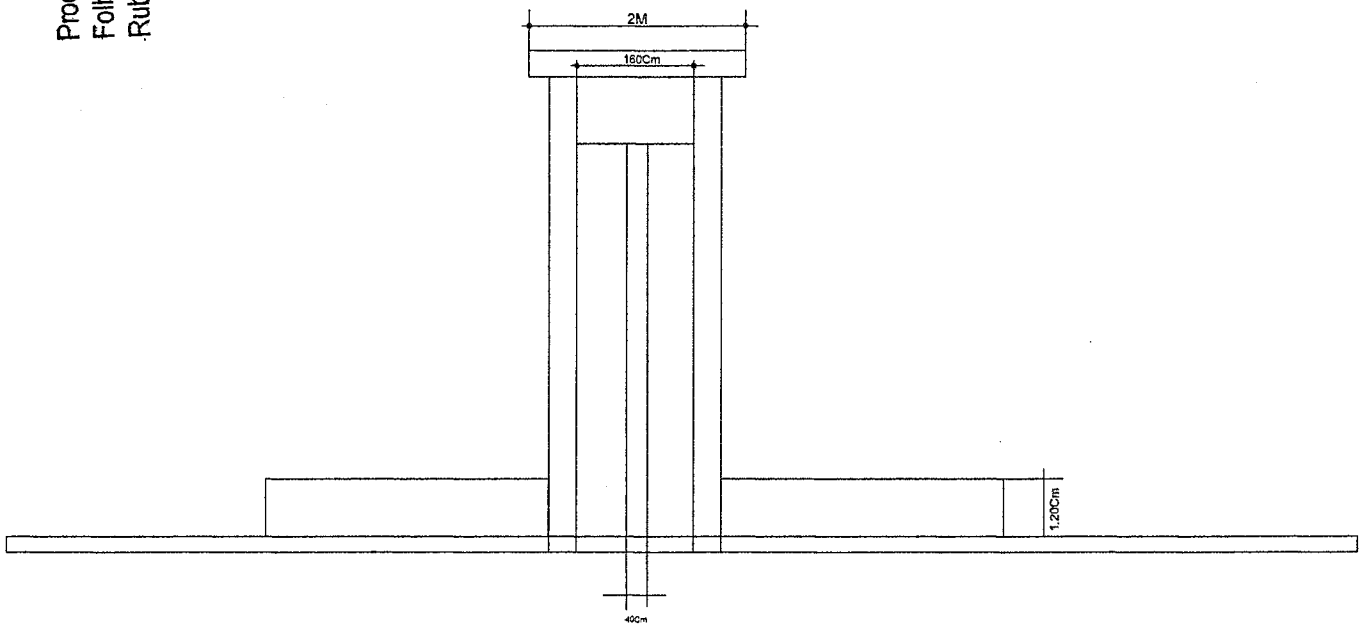

VISTA LATERAL DO PORTAL

Valdomiro P. T. Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TÍTULO: VISTA LATERAL

MUNICÍPIO – UF: MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO: ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

DADOS DA OBRA

PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA–MA
CNPJ:	06.191.001/0001–47
LOCAL:	BR–222
CIDADE:	SANTA LUZIA
ESTADO:	MARANHÃO

PRANCHA: 03

ESCALA: SEM ESCALA

Proc. Nº: 0800
Folha Nº: 0005
Rubrica:

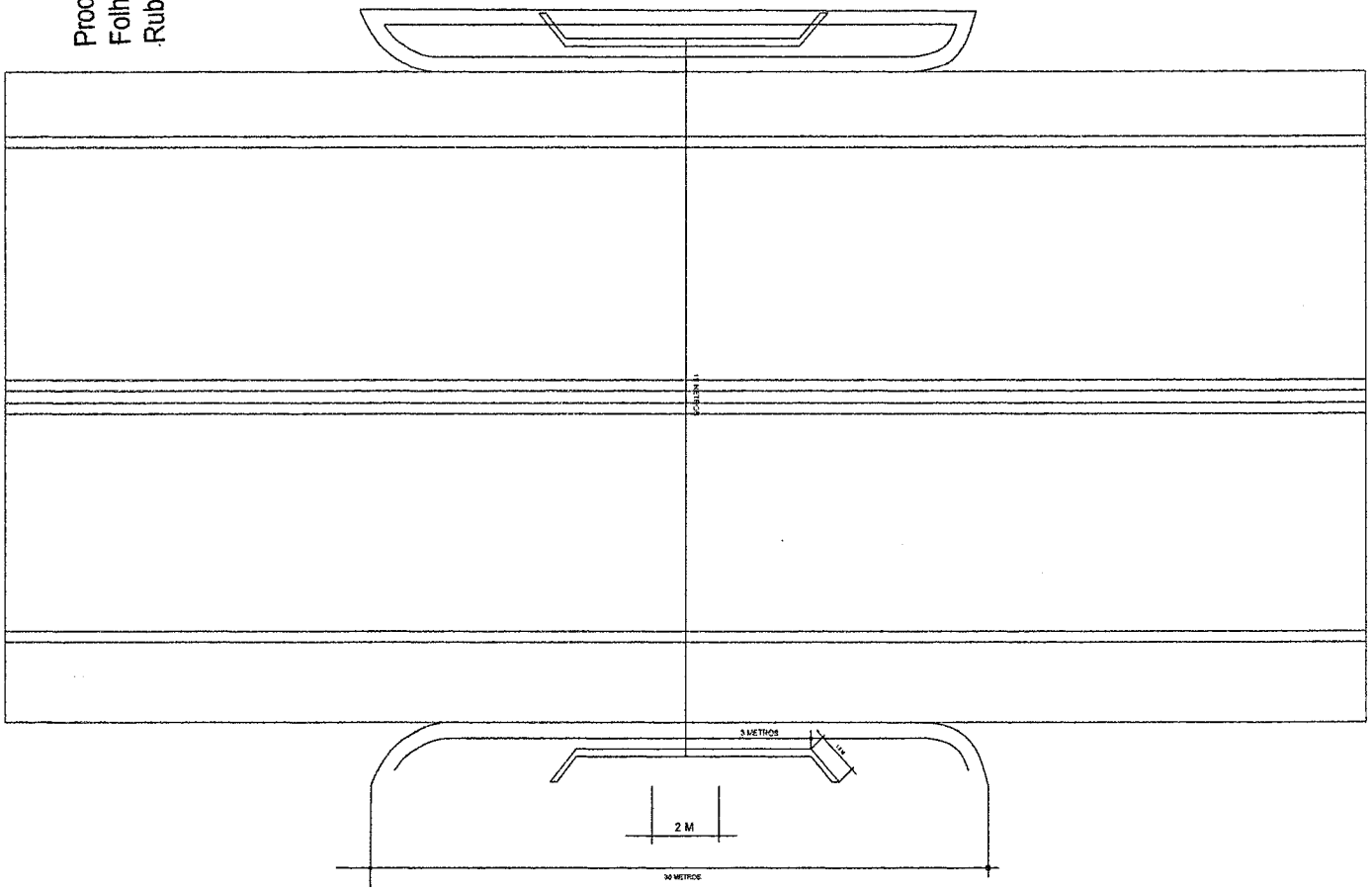

VISTA SUPERIOR DO PORTAL

Valdomiro Pinto Moura

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

TÍTULO: VISTA SUPERIOR

MUNICÍPIO – UF: MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO: ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CREA

DADOS DA OBRA

PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOCAL:	BR-222
CIDADE:	SANTA LUZIA
ESTADO:	MARANHÃO

PRANCHA: 04

ESCALA: SEM ESCALA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220527081

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220524938

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 015
Rubrica: MM

1. Responsável Técnico

VALDOMIRO PINTO MOURA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119661447**
Registro: **1119661447MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKE Nº: **S/N**
Complemento: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 222 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **BR 222**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **02/05/2022** Previsão de término: **02/08/2022** Coordenadas Geográficas: **-3.949785, -45.652039**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	115,90	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	115,90	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DO PORTAL DE ENTRADA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA - MA, 115,90m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.

Valdomiro Pinto Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA. 1119661447

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VALDOMIRO PINTO MOURA - CPF: 063.843.343-64

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/05/2022**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 016
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 068/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Projeto Básico anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;

b) Retorno à esta secretaria para deliberação.

Santa Luzia – MA, 06 de abril de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 002
Rubrica:

Processo nº 068/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária 02.10.00.15.451.0180.1131.0000 – Pavimentação de ruas e logradouros.
Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Santa Luzia/MA, 07 de abril de 2022.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações constantes no Projeto de nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Projeto Básico anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Projeto Básico, devidamente aprovado;

4- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 019
Rubrica:

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 08 de abril de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

Nº PROC.: 068/22
Nº FL.: 050

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2022
TOMADA DE PREÇOS: 002/2022
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 509/2021, que nomeia o Presidente da Comissão de Licitações - CPL do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Tomada de Preços, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo atribuído a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, acostado ao número 002/2022.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

A licitação na modalidade Tomada de Preços, fora a escolhida, por destinar-se à contratação de serviços técnicos especializados, sendo o critério adotado, **menor preço global**.

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1°, I, ambos, da Lei n° 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço".

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

> antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Em relação ao instrumento convocatório, como determina o art. 40, em seu caput, da Lei n° 8.666/93, o mesmo traz em seu preâmbulo, o tipo de licitação adotada, in casu, "Menor Preço Global".

Ademais, o ato convocatório contempla de forma explicita o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, sua sequência detalhada de etapas, consoante determina o art. 46, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Veja-se que no instrumento convocatório foram colocados todos os critérios de julgamento, os quais envolvem os diversos fatores de julgamento. Tais fatores, visam diminuir o subjetivismo na apreciação do processo.

Na minuta do instrumento convocatório ora disponibilizado para análise, atende ainda o art. 46, da Lei n° 8.666/93, onde após a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de propostas de preço, as quais serão, também, avaliadas e classificadas segundo os critérios definidos no edital.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, possibilita selecionar as propostas levando em consideração tanto a sua onerosidade, bem como, sua qualidade nos serviços a serem executados.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o

procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura do contrato oriundo do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo de 15 (quinze) dias exigidos pelo art. 21, § 2º, I, b da Lei nº 8.666/1993.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial a Leis nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e, com base no breve relato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Nº PROC.: 068/22
Nº FL.: 054

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 12 de abril de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 509/2021

Nº PROC.: 068127
Nº FL.: 055

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

PORTARIA Nº 509/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
2. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 510/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

Carimbo de Tempo : 01/09/2021 17:03:36

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	__ de _____ de 2022.
HORÁRIO	__h:__min (horas)
FONTE RECURSO	Recurso Ordinário

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.

REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/PMSL

PROC. ADM. Nº. 068/2022

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENCÃO ÀS SUPERFICIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2022

HORA: __h:__min (horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Thiago Silva De Assunção

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **068/2022**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **___/2022**

1.4. ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário

1.7. DATA: **__/__/2022**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **__:__H (HORAS)**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**.

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo "I" deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$** _____ (_____).

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que

obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas;

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção

restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo,** e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL
Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/n° – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS N° ___/2022-CPL
Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA,** sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item **7.6** deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física)

de todos os sócios da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

b.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

b.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

b.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior,** do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
b.4.2) Seguro Garantia;
b.4.3) Título da Dívida Pública;
b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R$) da garantia de participação de licitação:

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar

Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.***

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será

considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico

do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes

ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula n° 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos**

estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico, de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de

Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.1.2. Seguro-garantia; ou
11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADIMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância

que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital;**

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei

nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será, encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	**02.10.00.15.451.0180.1131.0000 – Pavimentação de ruas e logradouros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Declaração do Menor);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, __ de _____ de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto n° 001 de 04/01/2021)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MINUTA

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO II

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO" (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A ..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., com sede ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____(_____),_____de_____de_____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/2022-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, __ de _____ de 202X.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/2022-CPL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 202X.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº_____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° ___/2022, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA),____de_____de 202X.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	
ANC	Ativo Não Circulante	
PC	Passivo Circulante	
PNC	Passivo Não Circulante	
AT	Ativo Total	

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ de 202X.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/2022-CPL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(_____), _____de_____de _____

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ___/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Prezados Senhores,

A _(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada _(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____),_____de_____de 202X.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ... de .....de 20....

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 091
Rubrica:

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022

ANEXO XI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/_____
TP Nº ___/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-___, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº ____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela ____-__ e do CPF: _____-_____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-__, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **068/2022**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº ___/2022,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___**/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá

proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	**02.10.00.15.451.0180.1131.0000 – Pavimentação de ruas e logradouros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **__ de _____ de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição

dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações

contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

Proc. N°: 068122
Folha N°: 105
Rubrica:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA,____de_____de 202X.

Secretaria Municipal de _____.
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Nº PROC.: 068/22
Fls. 105

Parecer Jurídico nº 052/2022
Processo Administrativo nº 068/2022
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA.
Base Legal: Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Tomada de Preços para Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993. Tipo: Menor Preço Global. Aprovação da Minuta. Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, acerca da possibilidade legal de contratação, através da Modalidade Tomada de Preço, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2° c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo:

1. Ofício de Solicitação de Abertura de Licitação — Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;
2. Projeto Básico;
3. Despacho da Secretaria de Governo;
4. Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
5. Autorização para Licitar;
6. Autuação do Processo Licitatório;
7. Portaria de nomeação do Presidente da CPL e membros da Comissão
8. Despacho da CPL;
9. Minuta de Edital e Contrato.

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Registra-se que, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é que se realiza a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Além disso, vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela contratação pretendida.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. A tomada de preços é a modalidade licitatória realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, conforme o art. 22, II, §2° da Lei n° 8.666/93. *In Verbis*:

> *Art. 22. São modalidades de licitação:*
> *(...);*
> *II - tomada de preços;*
> *(...);*
> *§ 2°. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*
> *(...).*

2. Ou seja, tomada de preços é modalidade para quem já esteja cadastrado[1], todavia, podem participar aqueles sem cadastramento que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas[2].

[1] Esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em

3. Vale ressaltar que, esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências da Justiça do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

4. Essa modalidade é possível em contratações de até **R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia** e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, exposto abaixo:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (Alterado pelo Decreto nº 9.412/18)*
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
> *(...);*
> ***b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);***
> *(...);*
> *II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*
> *(...);*
> *b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);*
> *(...).*

5. Observou-se nos autos que o valor estimado da despesa é de **R$ 559.580,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)**, isto é, dentro do limite estabelecido por lei.

6. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, designado pela portaria nº 509/2021, considerou mais adequada ao caso a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, apreciando o aspecto financeiro (Art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 8.412/2018), com critério de

---

conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

[2] Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

Nº PROC.: 068127
Nº FL.: 108

julgamento do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global, haja vista o valor estimado apresentado acima e o disposto na Lei nº 8.666/93:

> *Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*
> *(...);*
> *II - execução indireta, nos seguintes regimes:*
> ***a) empreitada por preço global;***
> *b) empreitada por preço unitário;*
> *c) vedado;*
> *d) tarefa;*
> *e) empreitada integral.*
>
> ***Art. 45.*** *O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*
> *§1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*
> ***I - a de menor preço*** *- quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;*
> *(...).*

7. O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

8. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

> *Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> *I - projeto básico;*
> *II - projeto executivo;*
> *III - execução das obras e serviços.*
> *(...)*
> *§2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> *I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*

> *II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*
> *III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*
> *(...).*
> *Art. 8º. A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.*
> *Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.*
> *(...);*
> *Art. 12º. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:*
> *I - segurança;*
> *II - funcionalidade e adequação ao interesse público;*
> *III - economia na execução, conservação e operação;*
> *IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;*
> *V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;*
> *VI - adoção das normas técnicas adequadas;*
> *VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;*
> *VII - impacto ambiental.*

9. No caso em tela, o projeto básico consta nos autos, bem como sua aprovação pela autoridade competente.

10. Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo 37 da CF/88 mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

11. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao setor jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. No caso concreto, a justificativa da contratação está presente no Ofício de solicitação e Projeto Básico.

Nº PROC.: 068/22
Nº FL.: 020

12. Por oportuno, registre-se que se considera conveniente que se faça constar dos presentes autos o ato de designação da comissão de licitação e de seus respectivos membros, conforme exige o inciso III, do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993, que assim estabelece, *in verbis*:

> ***Art. 38.*** *O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *(...);*
> ***III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> *(...).*

13. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

14. A autorização para abertura da licitação pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993 e no presente caso, tal exigência foi cumprida.

15. Consta nos autos declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 7º, §2º, inc. II e o *caput* do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

16. **Da análise do Edital e de sua adequação procedimental.** O presente processo foi instruído com a minuta do edital e seus anexos, tais como projeto básico e minuta do contrato.

17. Instrui os autos a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos (I ao X). No que tange à Minuta do Edital e os requisitos legalmente exigidos, a Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, determina no art. 40 quais os requisitos a serem observados pela Administração Pública quando da elaboração do Edital, os quais transcrevemos, vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III- sanções para o caso de inadimplemento;*

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI- condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 20 do art. 48;
XI- critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações especificas ou peculiares da licitação.
§1° O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir;

> *permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.*
> *§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*
> *I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
> *II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
> *III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
> *IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*

18. Identificamos que foram atendidas no Edital as disposições do artigo 40 e seus incisos acima transcritos. O inciso IX não se aplica ao caso.

19. **Da análise do Contrato**. Segundo o artigo 55 da Lei na 8.666/93, que rege as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, temos:

> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
> *V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
> *VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
> *VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
> *VIII - os casos de rescisão;*
> *IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
> *X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
> *XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
> *XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações*

Nº PROC.: 068/22
Nº FL.: 113

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. Quanto à minuta do contrato junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

II.1. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

21. A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

22. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

23. Consta nos autos que a licitação tem por objetivo a **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA**, conforme Projeto Básico anexo.

24. Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

25. Por fim, cabe ressaltar que, caso haja discordância das orientações emanadas neste parecer, deverá ser carreado aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do efeito a esta Assessoria Jurídica.

III. CONCLUSÃO

26. Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

27. O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

28. Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes

Nº PROC.: 068/22
Nº FL.: 229

documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

29. Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

30. Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações.

31. É o parecer. Salvo melhor juízo.

32. Parecer emitido em 10 (dez) laudas.

Santa Luzia/MA, 18 de abril de 2022.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	07 de junho de 2022.
HORÁRIO	14h:00min (quatorze horas)
FONTE RECURSO	Recurso Ordinário

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.

REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMSL

PROC. ADM. Nº. 068/2022

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENCÃO ÀS SUPERFICIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2022

HORA: 14h:00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Thiago Silva De Assunção

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **068/2022**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **002/2022**

1.4. ORGÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário

1.7. DATA: **07/06/2022**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14:00H (QUATORZE HORAS)**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**.

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo "I" deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$ 559.580,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que

obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas;

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção

restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo,** e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido

pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

> ***Nome, CNPJ e endereço do licitante.***
> ***À***
> ***Comissão Permanente de Licitação – CPL***
> ***Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA***
> ***TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL***
> ***Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".***

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL
Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA,** sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item **7.6** deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) de todos os sócios da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

b.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

b.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

b.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante

deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior,** do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
b.4.2) Seguro Garantia;
b.4.3) Título da Dívida Pública;
b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R$) da garantia de participação de licitação:

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em

cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.***

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro

e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula n° 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico,** de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar

123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.1.2. Seguro-garantia; ou
11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura

do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADIMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.° Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital;**

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº

8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretario Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de

protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será, encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	**02.10.00.15.451.0180.1131.0000 – Pavimentação de ruas e logradouros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima,

será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das

multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Declaração do Menor);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, 05 de maio de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001 de 04/01/2021)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO II

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO" (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A ..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., com sede ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____(_____),_____de_____de_____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, __ de _____ de 202X.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 202X.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº_____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA),____de_____de 202X.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	
ANC	Ativo Não Circulante	
PC	Passivo Circulante	
PNC	Passivo Não Circulante	
AT	Ativo Total	

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ de 202X.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(_____), _____de_____de _____

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Prezados Senhores,

A __(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada __(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____),_____de_____de 202X.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ... de .....de 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ANEXO XI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/_____
TP Nº 002/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-___, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº ____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela ____-__ e do CPF: _____-_____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-__, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **068/2022**, e o resultado final da **Tomada de Preços n° 002/2022,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **002/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07%

(sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	**02.10.00.15.451.0180.1131.0000 – Pavimentação de ruas e logradouros.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia __ **de** _____ **de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo

de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do

prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA,____de_____de 202X.

Secretaria Municipal de _____ .
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 166
Rubrica: MLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROC. ADM. Nº 068/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 14h00min (quatorze horas) do dia 07/06/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 17 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. 068/22
Folha nº 167
Rubrica

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 1
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO 1
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 4

Carimbo de Tempo : 19/05/2022 14:47:44 Página 1 de 5

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROC. ADM. Nº 068/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 14h00min (quatorze horas) do dia 07/06/2022,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 17 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a abertura da sessão prevista para **o dia 23/05/2022 às 09h00min (nove horas)** fica **ADIADA** por conveniência do interesse público, para **o dia 08/06/2022 às 09h00min (nove horas),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) Pertencente ao PMCMV/Residencial Francisco Gonçalves,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12

Proc. Nº: 06612
Folha Nº: 768
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N - CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Educação por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 002/2022, regime da execução tipo menor preço global no dia 07/06/2022, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa para Conclusão de Construção de 01 (uma) Unidade Escolar de Quatro salas no Povoado Santa Isabel no Município de Presidente Juscelino/MA, Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consultas e download gratuito no site: https://pmjuscelino.ma.gov.br/licitacoes/ ou na sede da Comissão Permanente de Licitação no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento da arrecadação municipal (DAM). Presidente Juscelino, 19 de Maio de 2022. Thamires Cirqueira Silva Rabelo, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, 3- CENTRO- CACHOEIRA GRANDE
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Aviso de Errata licitação Pregão Eletrônico - SRP Nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento por força do Decreto 005/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação nesse JORNAL do PE Nº 005/2022 dia Publicado em: 16/05/2022 | Ano XCVI Nº 36.483 | SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA 18 DE MAIO DE 2022. ONDE LÊ-SE "Presidente Juscelino/MA", LEIA-SE "Cachoeira Grande/MA" e ONDE LÊ-SE "01 de maio de 2022 - às 09h00", LEIA-SE "01 de junho de 2022 - às 09h01". Cachoeira Grande/MA, 18/05/2022, Davi Leite Marques, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL/PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a construção de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de tender ao princípio da publicidade e ao desejo à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, de interesse da Prefeitura Municipal de Bacabal, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 07 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal – MA, 18 de maio de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL-PMB.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA CNPJ: 02.571.288/0001-80

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-CMS. A Câmara Municipal de Sambaíba/MA avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados de atenção consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Câmara Municipal de Sambaíba –MA. ABERTURA: 01 de junho de 2022 às 09h00min. ENDEREÇO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei nº 10.520/2012 e no que lhe couber, Decreto Federal 10.024/2019 que regem Pregão Eletrônico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002-2022-CMS. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça São José, s.n, Centro, Sambaíba/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, https://site.tce.ma.gov.br/mural-de-licitacoes-2/ pelo e-mail – camara.sambaiba@gmail.com ou impresso mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. Sambaíba/MA. 16 de maio de 2022. Victor Gabriel Machado da Costa – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.400.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.082.827/0001-38

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº034/2022

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal da Saúde, designado pelo Decreto nº042/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº034/2022, cujo objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, com abertura prevista para o dia **19 de MAIO de 2022, às 09:00h (Nove horas) na plataforma Compras Publicas, FICA ADIADO "SINE DIE"**, motivo: Adequações no Termo de Referência e Edital Anajatuba - MA, em 17 de maio de 2022 **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022. A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para serviço de engenharia para adequação de vias públicas com passeio acessível no município de Cedral/MA, conforme Projeto Básico, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 03 de junho de 2022 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral – MA, 16 de maio de 2022. Tatiane da Silva Costa. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022 - PMFSN. O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 047/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022, com abertura prevista para o dia 24 de maio de 2022, às 08:00 horas, FICA ADIADA para o dia 31 de maio de 2022, às 14:00 horas, para que não haja dúvida quanta a data da realização do certame a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. A presente licitação será realizada através da Plataforma Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta ou ser retirado grátis, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Formosa da Serra Negra/MA, 18 de maio de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer torna público aos interessados que no dia 01 de junho de 2022 às 09:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo atendendo as necessidades do Município de Guimarães - MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h., ou disponíveis para download gratuitamente no site nas seguintes páginas www.guimaraes.ma.gov.br ou www.licitanet.com.br. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10520/02. Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações; E-mail: guimaraescpl@gmail.com. Guimarães/MA, 16 de maio de 2022. Luziey Pereira Maia. CPF: 003.981.853-53 - Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - CEL/CC/PMSJR. PROC. Nº 521/2022/SEMUS. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 01 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de material para realização de exame de ultrassonografia mediante contratação de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender as necessidades do Centro de Especialidade e Diagnostico – CED do Município de São José de Ribamar. na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preenchem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosojoseribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojoseribamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosojoseribamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosojoseribamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 18 de maio de 2022. JERLLIDA FREITAS NUNES. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – CELICC/PMSJR. PROC. Nº 211/2022/SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 11h:00min (horário de Brasília) do dia 01 de junho de 2022, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo o serviço de emissão, cancelamento e remarcação de passagens aéreas nacional e internacional para atender as demanda da Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar – Ma. na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preenchem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacaosojoseribamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojoseribamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacaosojoseribamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacaosojoseribamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 18 de maio de 2022. Oeardo Tibére Costa. Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2020, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.024/2019, Decreto Federal 3.555/2000, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de hinos didáticos para educação de jovens e adultos EJA, do município de Coroatá-Ma. A realização do certame está prevista para o dia 02 de Junho de 2022, às 08h00min - horário de Brasília. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados na Sede da CCL das 08:00 às 14:00hs ou Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacaoctas/ctas; http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2 e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. E-mail: cplcoroata@gmail.com. Tel.: 3641-1478. Coroatá/MA, 17/05/2022. Edila de Melo Viana, Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.196.743/0001-16
Praça Presidente Kennedy, nº, Centro – Monção/MA
CEP: 65.360-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção/MA, CNPJ. 06.196.743/0001-16, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, esta terá início às 10:30h(dez horas e trinta minutos) do dia 01/06/2022, conforme Lei Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de posto(s) (gasolina) especializado(s) em serviços de manutenção preventiva e corretiva para manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos do Município de Monção - MA, visando atender as demandas das Secretaria Municipais da Prefeitura de Monção/MA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, através de sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – internet disponível no site: https://www.licitanet.com.br/. A realização do certame está prevista para o dia 01 de junho de 2022 às 09h00min(nove horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por meio do endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, na sede da Prefeitura na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, nº, Centro, Monção/MA, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, mediante apresentação de mídia gravável, no portal da transparência (http://178.230.162.82/CPVRB_PMMONCAO/paginas/AcessoInformacaoPublica/Licitacao) e no mural de licitações da Sacop MA(https://www.tce.ma.gov.br/sacop/municipio/mural.jsf) onde poderão ser consultados os editais gratuitamente, ou custeado mediante o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Monção/MA, 16 de maio de 2022. Kedma Oliveira Noronha - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.181/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº. - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.130-000

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a abertura da licitação que fará realizar no dia 23/05/2022 às 09h00min(nove horas), fica ADIADA por conveniência do interesse público, para o dia 08/06/2022 às 09h00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº. - Centro, Santa Luzia/MA, para realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos compreendendo a confecção de sinalização tipo adesivo (plotagem/recortes/aplicação) para viaturas, banners, placa para fachada, painel oficial para plano de fundo de entrevistas, placa interna e totem de campada, de acordo com o Anexo I do Edital, para a Polícia Civil do Maranhão, em atendimento a Portaria nº 1409/2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, do dia 26 de junho de 2022, que será conduzido pela sua Presidente, por meio do sistema SIGA, acessível no Portal de Compras do Governo do Estado do Maranhão através do site www.compras.ma.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.929/2014, da Lei Estadual nº 10.403/2016, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Estado do Maranhão – SIGA, disponível em www.compras.ma.gov.br, no página oficial desta Secretaria disponível em www.ssp.ma.gov.br, e por consulta no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), disponível em https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/editalmural.jsf.

São Luís, 16 de maio de 2022
Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE POÇÃO DE PEDRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

O Município de Poção de Pedras/MA através do Fundo Municipal de Saúde, torna público e CONVIDA os interessados, para participarem do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022. OBJETO: Chamamento mediante CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de exames diagnósticos complementares, a serem ofertados a rede SUS – Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Poção de Pedras/MA. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** www.pocaodepedras.ma.gov.br/ estará disponível a partir do dia 19/05/2022 até a data do dia 06/06/2022 horas ou mediante solicitação pelo email jurisgarcia@yahoo.com.br. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 26/05/2022 a 25/05/2023. Maiores informações através do telefone: (99) 99534-1094 sede da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras (MA). Poção de Pedras (MA), 18 de maio de 2022. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 003-2021-GPM.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - SSP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37783/2022 - PC/MA

A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, através da sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2022 – SSP/MA, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos compreendendo a confecção de sinalização tipo adesivo (plotagem/recortes/aplicação) para viaturas, banners, placa para fachada, painel oficial para plano de fundo de entrevistas, placa interna e totem de campada, de acordo com o Anexo I do Edital, para a Polícia Civil do Maranhão, em atendimento a Portaria nº 1409/2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, do dia 26 de junho de 2022, que será conduzido pela sua Presidente, por meio do sistema SIGA, acessível no Portal de Compras do Governo do Estado do Maranhão através do site www.compras.ma.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.929/2014, da Lei Estadual nº 10.403/2016, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Estado do Maranhão – SIGA, disponível em www.compras.ma.gov.br, no página oficial desta Secretaria disponível em www.ssp.ma.gov.br, e por consulta no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), disponível em https://www.tce.ma.gov.br/sacop/mural/editalmural.jsf.

São Luís, 16 de maio de 2022
Rosirene Travassos Pinto
Presidente da CSL/SSP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material utilizado por ocasião da execução das atividades dos Agentes de Endemias (ACE) e Agentes Comunitário de Saúde (ACS) do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 01 de junho de 2022, às 09:00 (horário de Brasília), a ser realizado através da tecnologia da informação, site https://www.comprasnarede.org.br/licitacoes_publicas/, sendo atendida pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Publicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.
Nina Rodrigues/MA, 18 de Maio de 2022.
Raimunda Nonata Silva Junior
Pregoeiro

SETRAN EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO

COMUNICAMOS A TODOS OS CONTRATANTES DO LOTEAMENTO (LIMA VERDE) A RESCISÃO OU CANCELAMENTO SUMÁRIO E DEFINITIVO DOS CONTATOS; POR INFRINGENCIA TRIBUTÁRIA.

SETRAN EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA 9 QUADRA 5 CASA 20 VINHAIS
CELULARES: 98-99192-7707 / 98-986054975
PARA OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ Nº 06.124.458/0001-61
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** da licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES**, que se encontra marcada para o dia 24 de MAIO de 2022 - MOTIVO: **CANCELAMENTO FOR RAZOES DE INTERESSE PUBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF**, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone **(98) 99185-1853 – Nina Rodrigues – MA.**
Nina Rodrigues/MA, 18 de maio de 2022.
Raimunda Nonata Silva Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.181/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº. - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.130-000

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROC. ADM. Nº 008/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará a licitação no dia 07/06/2022, às 09h00min(nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº. - Centro, Santa Luzia-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa jurídica para** construção de portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª à 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através do endereço eletrônico no site da prefeitura (www) ou ainda através do portal de transparência (site) https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluzia@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta) ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº. - Praça dos Três Poderes, Santa Luzia – MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço supra ou através do e-mail cplsantaluzia@hotmail.com. Santa Luzia (MA), 17 de maio de 2022. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 120/2022 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174.463/2021 – EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para renovação da licença com suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses do sistema Veeam Backup Essentials Enterprise Plus 4 Socket bundle, renovação do suporte técnico de 36 (trinta e seis) meses do sistema VMWARE VSPHERE 6 ESSENTIALS PLUS, Renovação da Garantia com suporte técnico do 9R6/6 e renovação da Garantia com suporte do VRTX AMBOS para 24 (Vinte e quatro) meses, visando atender a necessidade do Servidor Dell EMC VRTX da Sede da EMSERH.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
NOVA DATA DA SESSÃO: 19/05/2022, às 09h, horário de Brasília.
MOTIVO: Conforme ERRATA 01, datada de 18/05/2022
Local de Realização: Sistema Licitações (www.licitacoes-e.com.br);
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelo e-mails: cel.emserh.ma@gmail.com ou/e vinicius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo telefone (98) 3218-7150.

São Luís (MA), 16 de maio de 2022
Vinicius Bouveira Diogo Fontes
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 02 de junho de 2022, às 14h30min;
2º LEILÃO: 14 de junho de 2022, às 14h30min;
(Horário de Brasília)

Ana Cláudia Coelho Campos Freitas, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com endereço na Rua Henrique Dias, nº 1.000, Sala 05 - Mooca, São Paulo - SP, CEP 03.103-000, e-mail: leiloes@frazaoleiloes.com.br, telefone (11) 2659-0000, nomeada pelo credor fiduciário Banco Bradesco S.A., com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Praça Cidade de Deus, nº 3.304, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 911/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.043/14, artigo 27, § 2º-B, inciso II, da Lei nº 9.514/97, artigos 1.359 e 1.364 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e artigos 891 a 903 da Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), FAZ SABER aos devedores fiduciantes, coobrigados e interessados que, decorridos os prazos de cura das notificações extrajudiciais enviadas aos endereços constantes dos contratos, e não tendo sido purgada a mora, o credor fiduciário consolidou a propriedade plena dos bens descritos abaixo, e que, em primeiro leilão público, presencial e online, a ser realizado na data e horário acima indicados, o lote descrito abaixo será vendido a quem mais der, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao valor da avaliação, e, em segundo leilão público, presencial e online, a ser realizado na data e horário acima indicados, o lote descrito abaixo será vendido a quem mais der, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais e dos tributos incidentes, sendo que a venda será realizada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitantes nos leilões acima designados, fica desde já designado o 3º leilão para o dia 16/06/2022, às 14h30min (horário de Brasília), também em caráter público, presencial e online, a ser realizado pela Leiloeira Oficial, para o qual serão aceitos lances de qualquer valor, ressalvada a proibição de venda vil prevista no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no endereço do leilão, ou por meio de procurador com poderes específicos para participar do leilão, ou ainda pela internet, através do site www.frazaoleiloes.com.br. Os lances ofertados pessoalmente no endereço do leilão ou por meio de procurador com poderes específicos para participar do leilão deverão ser acompanhados de cheque caução no valor de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem, sendo que os lances ofertados pela internet deverão ser acompanhados de comprovante de depósito do cheque caução na conta corrente nº 1.000.000-1, agência nº 1.000, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da leiloeira. Os cheques caução serão devolvidos aos licitantes não arrematantes após o encerramento do leilão. Os cheques caução dos arrematantes serão devolvidos após o pagamento integral do lote arrematado. Os lances ofertados pela internet deverão ser cadastrados no site www.frazaoleiloes.com.br, mediante login e senha de acesso, com antecedência mínima de 24 horas do início do leilão. Os lances ofertados pela internet também poderão ser ofertados pessoalmente no endereço do leilão ou por meio de procurador com poderes específicos para participar do leilão, mediante o cadastramento de login e senha de acesso, com antecedência mínima de 24 horas do início do leilão. Os lances ofertados pessoalmente no endereço do leilão ou por meio de procurador com poderes específicos para participar do leilão, ou pela internet, através do site www.frazaoleiloes.com.br, deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do bem, sendo que o valor do lance deverá ser igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais e dos tributos incidentes, sendo que a venda será realizada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitantes nos leilões acima designados, fica desde já designado o 3º leilão para o dia 16/06/2022, às 14h30min (horário de Brasília), também em caráter público, presencial e online, a ser realizado pela Leiloeira Oficial, para o qual serão aceitos lances de qualquer valor, ressalvada a proibição de venda vil prevista no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no endereço do leilão, ou por meio de procurador com poderes específicos para participar do leilão, ou ainda pela internet, através do site www.frazaoleiloes.com.br. Os lances ofertados pessoalmente no endereço do

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 169
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2022-CPL/PMM. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 729/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 19/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Ar-Condicionado, incluindo o fornecimento de material e peças de reposição quando for necessário, visando atender às necessidades desta Administração Pública Municipal, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e recursos Humanos. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 03/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.morros.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: Cel.: (98) 984061465 - email: cplmorros2022@gmail.com e/ou no setor de licitações na sala do Pregoeiro, situado na Avenida Rio Una, 97, Centro, Morros/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Morros - MA, 16 de Maio de 2022 – José Railon de Souza Araújo – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-023/2022-CPL/PMM. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 730/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 19/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento sob a demanda de diversas Secretarias Municipais de Morros/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e recursos Humanos. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/. DATA: 03/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e https://www.morros.ma.gov.br/. Quaisquer informações através do Tel.: Cel.: (98) 984061465 - email: cplmorros2022@gmail.com e/ou no setor de licitações na sala do Pregoeiro, situado na Avenida Rio Una, 97, Centro, Morros/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Morros - MA, 16 de Maio de 2022 – José Railon de Souza Araújo – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 002/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que a abertura da sessão prevista para **o dia 23/05/2022** às **09h00min (nove horas)** fica **ADIADA** por conveniência do interesse público, para **o dia 08/06/2022** às **09h00min (nove horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) Pertencente ao PMCMV/ Residencial Francisco Gonçalves,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica via pendrive ou ainda através do portal do município sito a www.santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com respeitado o horário citado para resposta, ou na sala da CPL situada na Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia/MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8.666-93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 17 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROC. ADM. Nº 068/2022. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h00min (quatorze horas) do dia 07/06/2022,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 17 de maio de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/ MA, através da pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de junho de 2022, às 15h00min, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e/ou remoto, testes, serviços de manutenção, suporte técnico e sistema de Registro e relatórios Escolar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de São José dos Basilios/MA.. O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Juscelino Kubistchek, s/n, centro, CEP: 65.762-000 – São José dos Basilios/MA, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 16 de maio de 2022. **Isabel Aquino Rego Barros-Pregoeira Municipal.**

Proc. N°: 008/22
Folha N°: 170
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CREDENCIAMENTO

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 171
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CREDENCIAMENTO

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 173
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO **ROD BR 222**		NÚMERO **2104**	COMPLEMENTO **KM 02**
CEP **65.300-970**	BAIRRO/DISTRITO **SANTA FILOMENA**	MUNICÍPIO **SANTA INES**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM**		TELEFONE **(98) 8252-8394**	

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
SICAF RELATÓRIO NÍVEL V - QUALIFICAÇAO TÉCNICA	05/04/2022	
SICAF CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC	20/04/2022	
SICAF DECLARAÇÃO	05/04/2022	
CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS	30/05/2022	30 DIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª E 2ª INSTÂNCIAS	03/05/2022	30 DIAS
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	20/04/2022	
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE - CERTIDÃO NEGATIVA	30/05/2022	
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	27/03/2018	
5ª ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EIRELI COM TROCA DE TITULARIDADE	10/11/2021	
6º ALTERAÇÃO - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EIRELI	25/11/2021	30 DIAS
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RG		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CNPJ	04/05/2022	
CERTIDÃO ESPECÍFICA	17/05/2022	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	04/05/2022	
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	31/05/2022	27/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL	14/02/2022	14/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	22/04/2022	20/08/2022
FICA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE	03/05/2022	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:126349789	25/11/2021	

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT030403YR6N6KU93XK94F79,
06/06/2022 16:27:09, Ato: 13.18, Total R$ 5,
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Janice Sa
AV. SANT
Oasileide Leal Alves
Agente Juramentada

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 173
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 006/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **30.052.887/0001-22** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **27/03/2018**
NOME EMPRESARIAL **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS**		PORTE **EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **41.20-4-00 - Construção de edifícios**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente** **19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo** **37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes** **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos** **38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos** **42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias** **42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos** **42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais** **42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas** **42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica** **42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica** **42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** **42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas** **43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas** **43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno** **43.13-4-00 - Obras de terraplenagem** **43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente** **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás** **43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio** **43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos** **43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral** **43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores** **43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção** **43.91-6-00 - Obras de fundações** **43.99-1-03 - Obras de alvenaria** **43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras** **43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água** **45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos** **45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados** **45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas**		

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT030403H93U82U8J07GKF02, 06/06/2022 16:27:09, Ato: 13.18, Total R$ 5,49 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos Ribeiro Oficial

Rosileide Leal Neves
Servente Juramentada

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SINTEGRA/ICMS	04/05/2022	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 820/2022 - MUNICIPAL	09/03/2022	07/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 821/2022	09/03/2022	07/06/2022
FICHA CADASTRAL DA EMPRESA - MUNICIPAL	02/05/2022	
CETIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	02/05/2022	29/10/2022
CERTIDÃO TRABALHISTA - CAGED - RAIS	30/05/2022	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF	23/05/2022	19/06/2022
CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	06/05/2022	60 DIAS
CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL	09/05/2022	60 DIAS
TERMO DE ABERTURA - NOME DO LIVRO: DIÁRIO	01/01/2021	
TERMO DE ENCERRAMENTO	31/12/2021	
BALANÇO GERAL	31/12/2021	
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL	05/05/2022	
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CRC - DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	06/05/2022	04/08/2022
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022	02/12/2021	31/12/2022
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MA - PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI	11/01/2022	
ART CARGO - FUNÇÃO ENGENHEIRO CIVIL: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	11/01/2022	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PROJEPLAN - ANTONIO DIECKSON COSTA DA SILVA, ENGENHEIRO	16/12/2021	
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇAO PESSOA JURÍDICA - PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI	09/03/2022	05/09/2022
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇAO PESSOA JURÍDICA - ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	09/03/2022	05/09/2022
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA - ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA	04/04/2022	31/03/2023
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - PREF. ALTO ALEGRE		
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - PREF. TUFILÂNDIA		
ALVARÁ AMBIENTAL Nº 474A/2022	07/01/2022	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	01/06/2022	

DATA DO CADASTRO: 02/06/2022.

Thiago de Assunção Silva
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT030403VAIUXPCAXU8LMR90, 06/06/2022 16:27:09, Ato: 13.18, Total R$ 5,49 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Janice Santos

Janice Leal Alves
Escrevente Juramentada

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

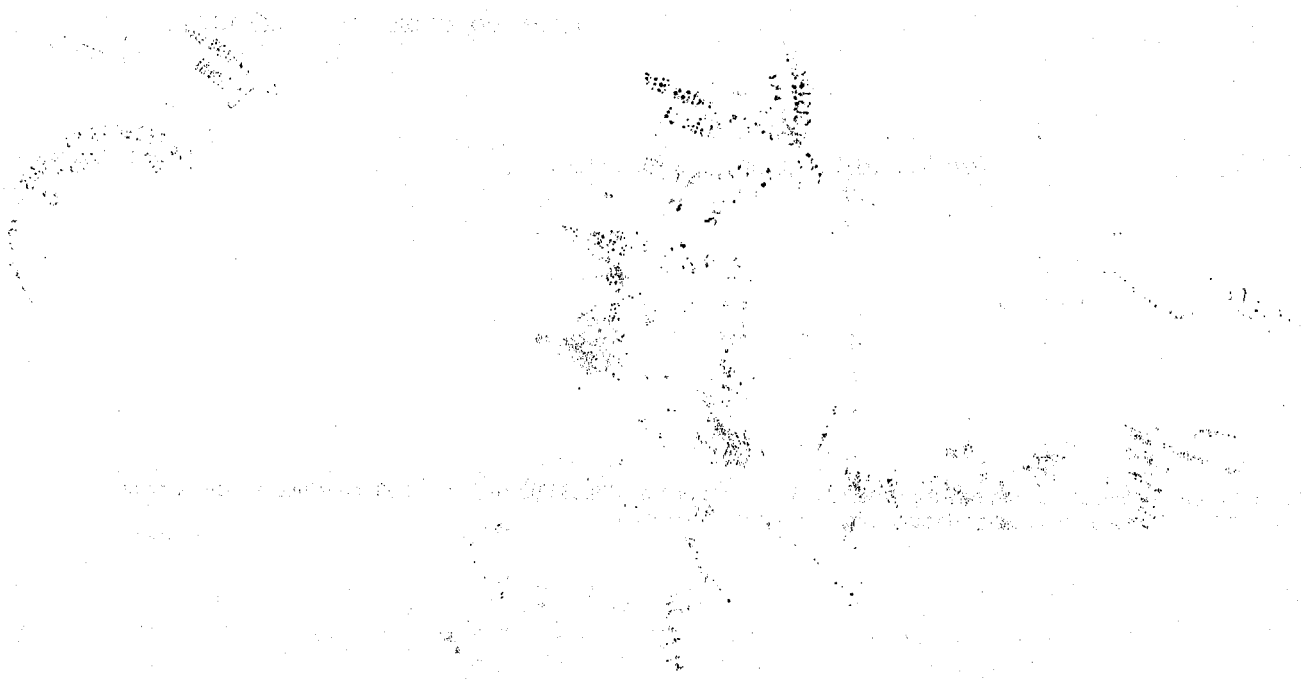

Proc. N°: 068/24
Folha N°: 125
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um n° 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rodovia Br 222, Km 02, n° 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.° 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Proc. N°: 068127
Folha N°: 197
Rubrica:

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 129
Rubrica:

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Proc. N°: 068122
Folha N°: 180
Rubrica:

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 23 de Novembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Empresário

Proc. N°: 008 127
Folha N°: 191
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 13:34 SOB N° 20211397725.
PROTOCOLO: 211397725 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108632510. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068128
Folha N°: 182
Rubrica:

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1997, empresário, CNH: 06740062559 DETRAN/MA, CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro n° 390, Centro em Santa Inês/MA CEP: 65.300-136, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rua Profeta Isaias, n° 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.° 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, Alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular transferir a titularidade bem como o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um n° 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA

O Endereço passa a ser na assa a ser na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA QUINTA: A empresa passa a ter como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Proc. N°: 008/22
Folha N°: 183
Rubrica:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 182
Rubrica:

- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ATO CONSTITUTIVO E CCONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

Proc. N°: 068127
Folha N°: 185
Rubrica:

- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único*:* A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 1482
Rubrica:

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 09 de Novembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Empresário

Matheus Henrique Sousa da Silva
Socio Retirante

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 198
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04032982376	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 12:56 SOB Nº 20211301205.
PROTOCOLO: 211301205 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108261601. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068128
Folha N°: 187
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI** , estabelecido(a) na RUA SAO VICENTE, 254 , CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22/01/2018

Ramilla da Silva Targino
RAMILLA DA SILVA TARGINO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 16:16 SOB Nº 20171214986.
PROTOCOLO: 171214986 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801115464. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 190
Rubrica:

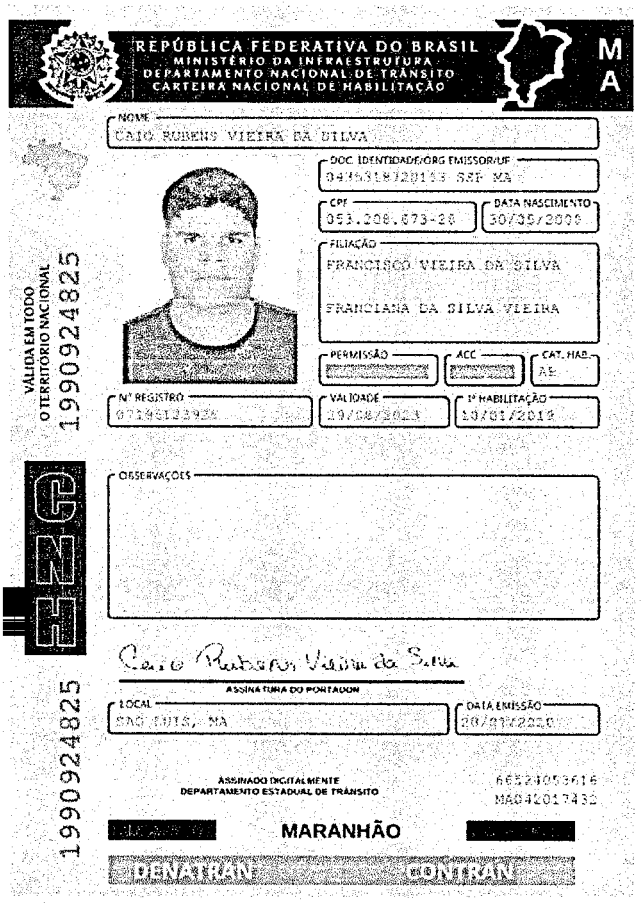

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 191
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA , CI N°0340925122007-8 CPF N° 040.329.823-76,** para representá-la perante o município de **SANTA LUZIA - MA,** na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Santa Inês –MA, 06 de junho de 2022.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Caio Rubens Vieira da Silva

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° 04353187220113
CPF N° 053.208.673-28
PROPRIETARO

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 220 - Centro - Santa Inês - MA. - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFTR02987GKePUgCL7KR510X44,
06/06/2022 12:15:47, Ato: 13.17.4, Parte(s):
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA, Rec.Firma:
Semelhanca, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10
FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 197
Rubrica:

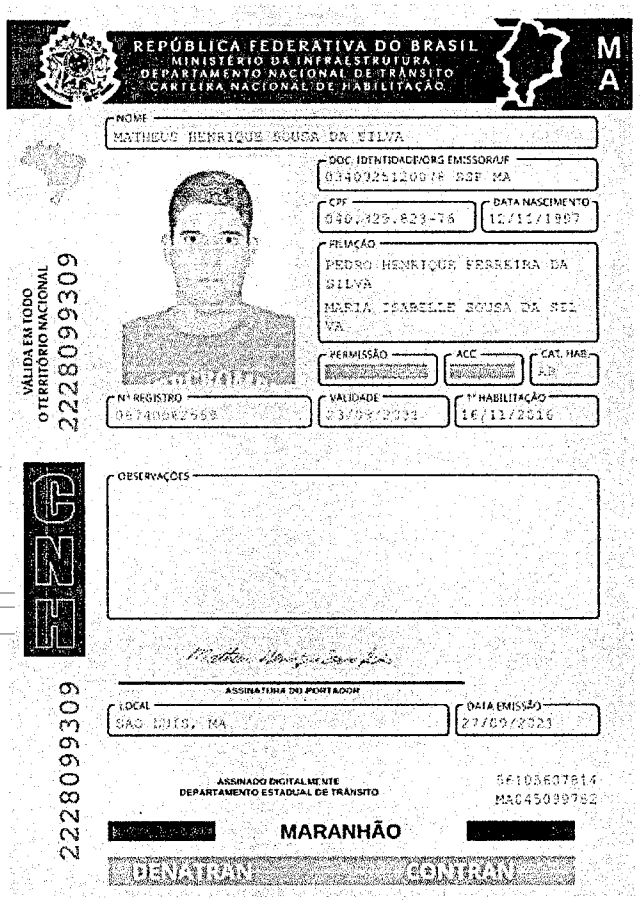

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veiculos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 193
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, sob as penas da lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇO N° 002/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.**

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° 034092512007-8
CPF N° 040.329.823-76
REPRESENTANTE

Proc. Nº: 098122
Folha Nº: 197
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2201989687
NIRE (Sede) 21600074622	**CNPJ** 30.052.887/0001-22	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 27/03/2018	**Início de Atividade** 27/03/2018

Endereço Completo
Rodovia BR 222, Nº 2104, KM 02 SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Objeto
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES SEM CONDUTOR MOTOCICLETAS REBOQUES SEMIRREBOQUES ONIBUS SEM CONDUTOR) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM OBRAS DE ESCOAMENTO OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS SERVICOS DE REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS) 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO

Capital R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	053.208.673-28	S	09/11/2021	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	053.208.673-28	09/11/2021	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
04/05/2022	20220380244	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 09:40:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **GHUBAALK.**

MAC2201989687

Proc. N°: 068/23
Folha N°: 195
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI	**Protocolo:** MAC2201989687
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 196
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201989718

NIRE 21600074622
CNPJ 30.052.887/0001-22

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo BR 222, Nº 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220380244	04/05/2022	BALANCO
002	20211397725	25/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211397725	25/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211301205	10/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211301205	10/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210461861	31/03/2021	BALANCO
002	20201154013	14/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200530003	13/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200530003	13/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200283766	29/04/2020	BALANCO
002	20191094790	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190349050	27/05/2019	BALANCO
901	20190425903	10/04/2019	PROCURACAO
901	20190425920	10/04/2019	PROCURACAO
223	20180718088	20/12/2018	BALANCO
002	20180660292	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20171214986	27/03/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20171214994	27/03/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 09:40:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NFVZGCUZ**.

MAC2201989718

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 107
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.368.600/0001-26 **MATRIZ**		**08/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
R V DA SILVA SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PLENNA - LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PITOMBEIRA	**1502**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.370-000	**PITOMBEIRA**	**PINDARE MIRIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3653-2841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Proc. N°: 068122
Folha N°: 196
Rubrica:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2022** às **18:07:18** (data e hora de Brasília).

Proc. N°: 068122
Folha N°: 199
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **28.368.600/0001-26** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **08/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
R V DA SILVA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PITOMBEIRA	**1502**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.370-000	**PITOMBEIRA**	**PINDARE MIRIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3653-2841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2022** às **18:07:18** (data e hora de Brasília).

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 200
Rubrica:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. LOCATÁRIA:

PROJEPLAN SERVOÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita em CNPJ sob número 30.052.887/0001-22, estabelecida na cidade de Alto Alegre do Pindaré no estado do Maranhão, estabelecido na Rua Profeta Isaias, 541, neste ato representado por seu proprietário MATEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro, 390. Bairro Centro. Santa Inês Ma. CEP: 65300-136

1.1. FIADORES:

MATEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob CPF: 040.329.823-76, Residente e domiciliado na Rua do Cordeiro, 390. Bairro Centro – Santa Inês - MA

2. LOCADOR:

JOSÉ NILO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG 0362520420086 e inscrito sob CPF 008.376.873-49, residente e domiciliado na Rua Nova, 380, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês, estado do Maranhão.

3. PRAZO: INÍCIO: 01/09/2021

TÉRMINO: 31/08/23

4. NATUREZA/OBJETO:

Terreno localizado a margem direita da BR 222, aproximadamente, Km 02, direção Santa Inês a Santa Luzia, com área de 20.906,00 m². Bairro Santa Filomena, Santa Inês – MA. CEP 65300-00

5. VALOR DO ALUGUEL:

R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com antecipação do pagamento correspondentes a 01 mês, ficando os próximos pagamentos com o prazo de 60 (sessenta) dias - 01/10/2021

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento mensal será realizado antecipadamente até o dia 5 (cinco) de cada mês, via transferência bancária, conforme dados abaixo, valendo o comprovante da transação como recibo de pagamento de referido aluguel.

Banco do Brasil / Favorecido: José Nilo Ribeiro

Agencia: 0613-0/ Conta Corrente: 5958-7

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
03 SET 2021

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT029876CKRZPPC1PUUAFJ78.
07/06/2022 12:58:01, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.
3º OFÍCIO
Santa Inês-MA.

DE COMUM ACORDO AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PASSAM A ESTABELECER E FIRMAR AS SEGUINTES CLÁUSURAS E CONDIÇÕES:

1. **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel comercial, descrito **no Item 4.NATUREZA/ OBJETIVO** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do presente contrato, de propriedade do **LOCADOR**, para servir a **LOCATÀRIA.**

2. **CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. Pela locação do imóvel, a **LOCATARIA** pagará ao **LOCADOR** o valor fixo e irreajustável de acordo com descrito no **Item 5. VALOR DO ALUGUEL** das **CONDICÕES ESPECÍFICAS** do presente contrato.

2.1.1. O pagamento será realizado de acordo com o descrito no **Item 6. FOMAS DE PAGAMENTO** das **CONDIÇOES ESPECÍFICAS** do presente contrato. Fica acordado que, caso o pagamento seja realizado por transferência bancária, os dados bancários são de inteira responsabilidade da LOCADORA, qualquer alteração deverá ser comunicada à **LOCATÁRIA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.1.2. O valor da locação será reajustado anualmente depois de transcorrido 12 (doze) meses imediatamente anteriores, contados do período de vigência do contrato. Será adotado como índice de correção o IGP-M. Em caso de extinção deste adotar-se-á o que for determinado pelo poder público ou criado como forma de aferição do real valor da inflação no período.

3. **CLAUSULA TERCEITA: DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

3.1. A presente locação inicia-se e termina nas datas descritas no **Item 3. PRAZO INÍCIO/TÉRMINO** das **CONDICÕES ESPECÍFICAS** do presente contrato, bastando um aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para sua rescisão, sendo que a rescisão se dará com o pagamento de 01 (um) aluguel para as partes.

4. **CLAUSULA QUARTA: DOS ENCARGOS**

4.1. Obriga-se a **LOCATARIA** além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento de água e esgoto; luz, e IPTU que incidir sobre o imóvel, proporcionalmente ao prazo de locação confirme Cláusula Terceira do presente contrato.

5. **CLAUSULA QUINTA: DA VISTORIA**

5.1. A **LOCATARIA** declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, o qual está de conformidade com laudo de vistoria anexo a este contrato.

6. **CLAUSULA SEXTA: DA CONSERVAÇÃO**

6.1.Será obrigação da **LOCATARIA** manter o imóvel locado no mesmo estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias com a conservação dos danos que causar ou que terceiros vierem a causar ao imóvel.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT0298767CE2VHUXJL04GZ66,
07/06/2022 12:58:01, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.
3º OFÍCIO Santa Inês-MA.

Proc. n.: 068/22
Folha N°: 202
Rubrica:

7. CLAUSULA SETIMA: DA ENTREGA DAS CHAVES

7.1. A entrega das chaves à **LOCADOR,** findo o prazo, deverá ocorrer após a vistoria realizada pelo mesmo ou por responsável legal. Para isso, a **LOCATARIA** deverá notificar por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias para a realização da vistoria.

7.1.1. Nesta ocasião, verificando-se infrações às clausulas deste contrato, ficará a **LOCATARIA** pagando aluguel até que se ultimem as obras necessárias.

8. CLAUSULA OITAVA: MULTAS

8.1. A infração a qualquer das clausulas do presente contrato implica na restrição do mesmo, além de multa no valor de 01 (um) mês de aluguel pago proporcionalmente, conforme art. 4 da lei 8245/1991. A multa constante dessa clausula não incidirá na hipótese de atraso de pagamento.

8.1.1. O pagamento da clausula penal não exime a **LOCATARIA** dos alugueis e da obrigação de reparar e ressarcir os danos causados ao bem.

9. CLAUSULA NONA: DAS BENFEITORIAS

9.1. Toda e qualquer benfeitoria, útil ou necessária, mesmo que autorizada, fica incorporada ao imóvel, sem direito de indenização ou retenção por parte da **LOCATARIA**

9.1.1. Toda e qualquer benfeitoria, útil ou necessária, dependerá, para ser realizada, de autorização por escrito do **LOCADOR**

10. CLAUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desapropriação do bem pelo poder público fica o presente rescindido sem responsabilidade para qualquer das partes.

10.2. É vedada à sublocação.

10.3. Esgotado o prazo do contrato enquanto não desocupado o imóvel, será devido o preço do aluguel;

10.4. **A LOCATARIA** obriga-se a apresentar a qualquer tempo, desde que solicitado pelo **LOCADOR** a prova de quitação das contas de água, luz e tributos do imóvel.

10.5. Em caso de venda do bem a **LOCATARIA** será intimada para exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias em igualdade de condições com o proponente.

10.5.1. Caso não exerça sei direito de preferência, compromete-se a desocupar o imóvel no prazo de trinta dias após a celebração do contrato; renunciando expressivamente aos favores concedidos pelo art. 61 da Lei 8245/91.

10.6. A **LOCATÁRIA** obriga-se, sob pena de rescisão a respeitar os direitos de vizinhança e os regulamentos existentes sobre o imóvel; sendo-lhe vedada a pratica de qualquer ato contrário à tranqüilidade à moral ou aos bons costumes, devendo responder por qualquer multa ou penalidade eventualmente aplicada em decorrência da desobediência desta cláusula.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
07 SET 2022

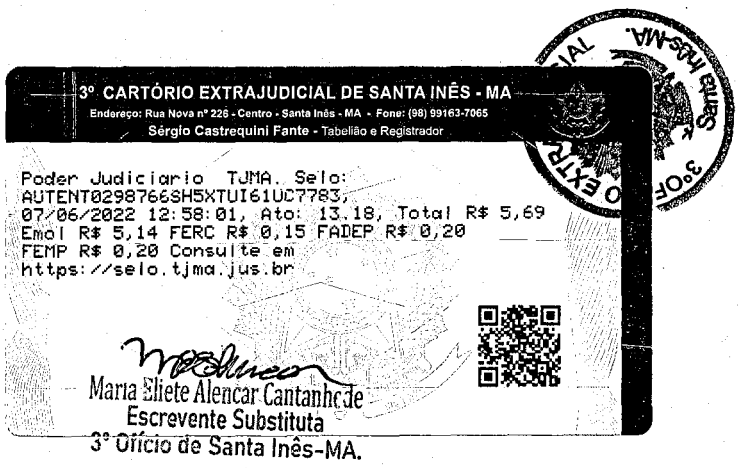
3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT0298766SH5XTUI61UC7783,
07/06/2022 12:58:01, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 203
Rubrica:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. As partes elegem o foro da localidade do imóvel para dirimir qualquer duvida a respeito deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Santa Inês, 31/08/2021

Reconhecimento de firma

LOCATÁRIA:

Matheus Henrique Sousa da Silva

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

LOCADOR

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

JOSÉ NILO RIBEIRO

TESTEMUNHAS

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

Ana Paula Ferreira monteiro

NOME:

CPF: 06430403319

NOME:

CPF:

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR029801MCUO8ZZVWS49XG48
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA. Pindaré-Mirim/MA, 02/09/2021 15:29:17. Ato: 13.17.4, Total R$ 18,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,65 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

DANIELE CUTRIM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA FERJ Serventia Extrajudicial 054 Pindaré Mirim MA CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO

RECONHECIMENTO nº 172120
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) JOSE NILO RIBEIRO
Santa Inês - MA, 03 de setembro de 2021. Em test. da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PETER DO LAGO DE MELO - Escrevente Autorizado

Peter do Lago de Melo
Escrevente Autorizado

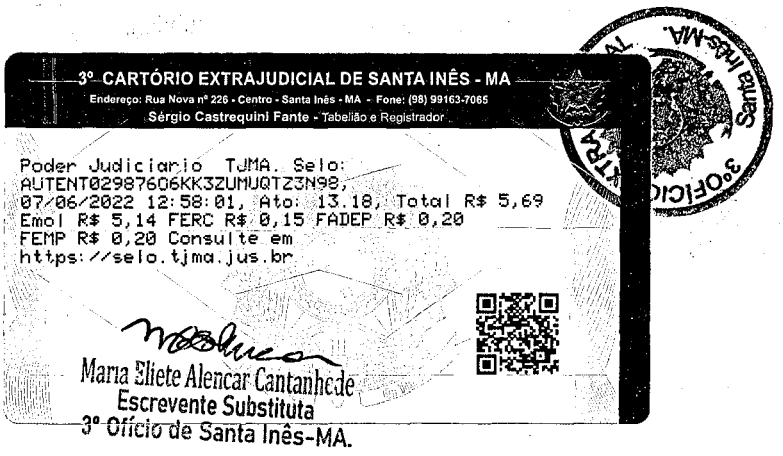
3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT02987606KK3ZUMUQTZ3N98,
07/06/2022 12:58:01, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 2021
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** , portador(a) da CI N° **04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** residente e domiciliado na **RUA UM N° 212, JARDIM NOVA ERA, SANTA INÊS – MA,** declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ **Nº 30.052.887/0001-22,** sediada em **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA,** sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° **034092512007-8**
CPF N° **040.329.823-76**
REPRESENTANTE

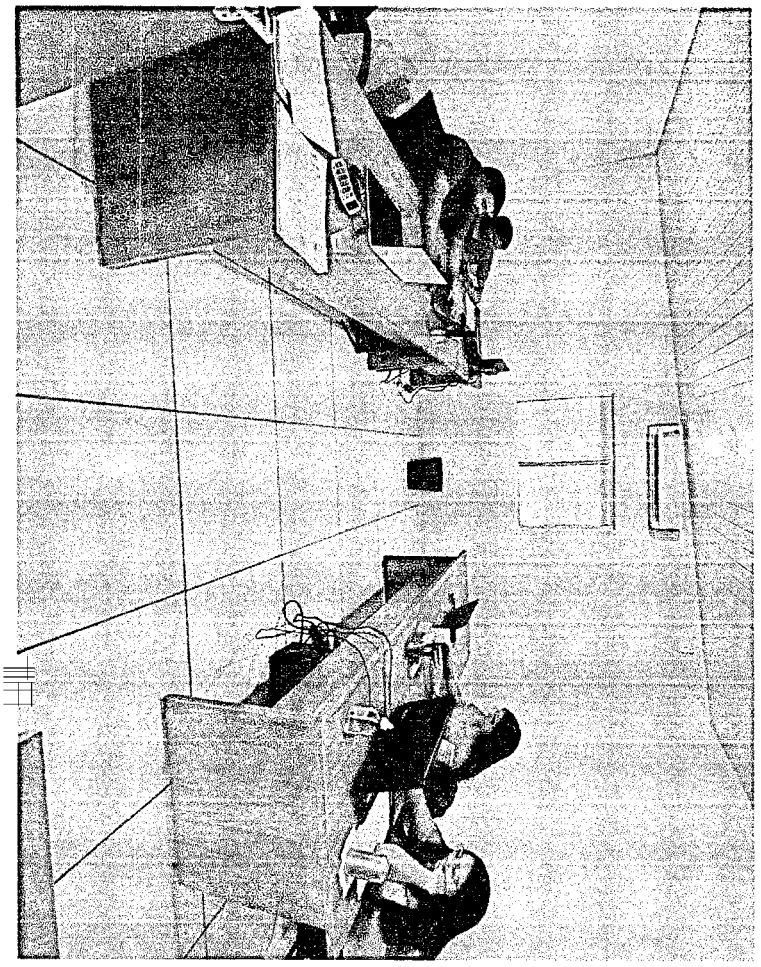

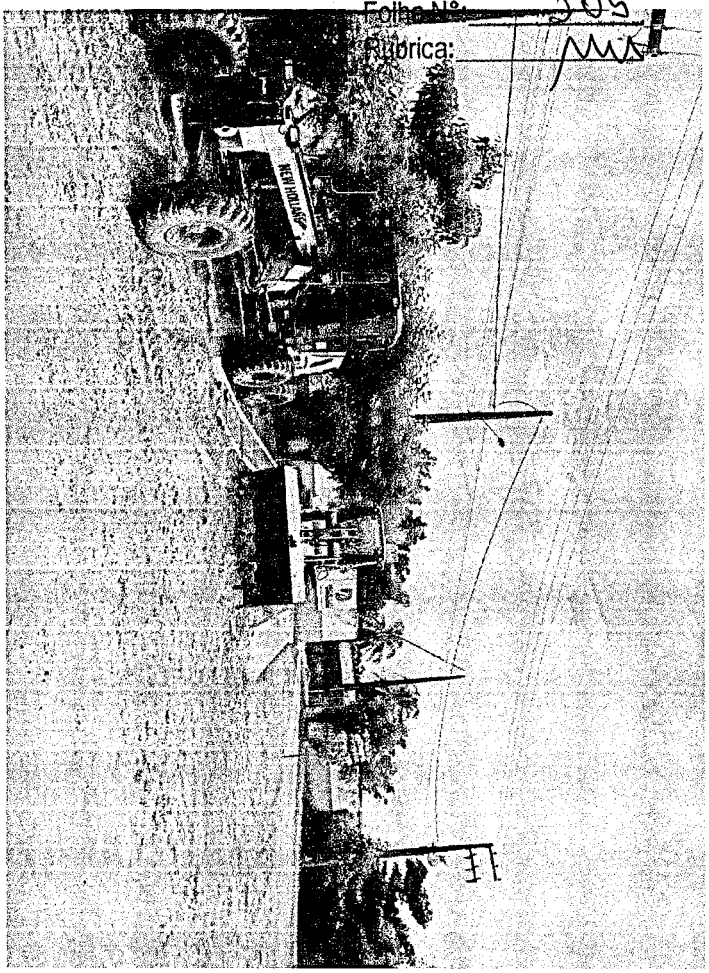

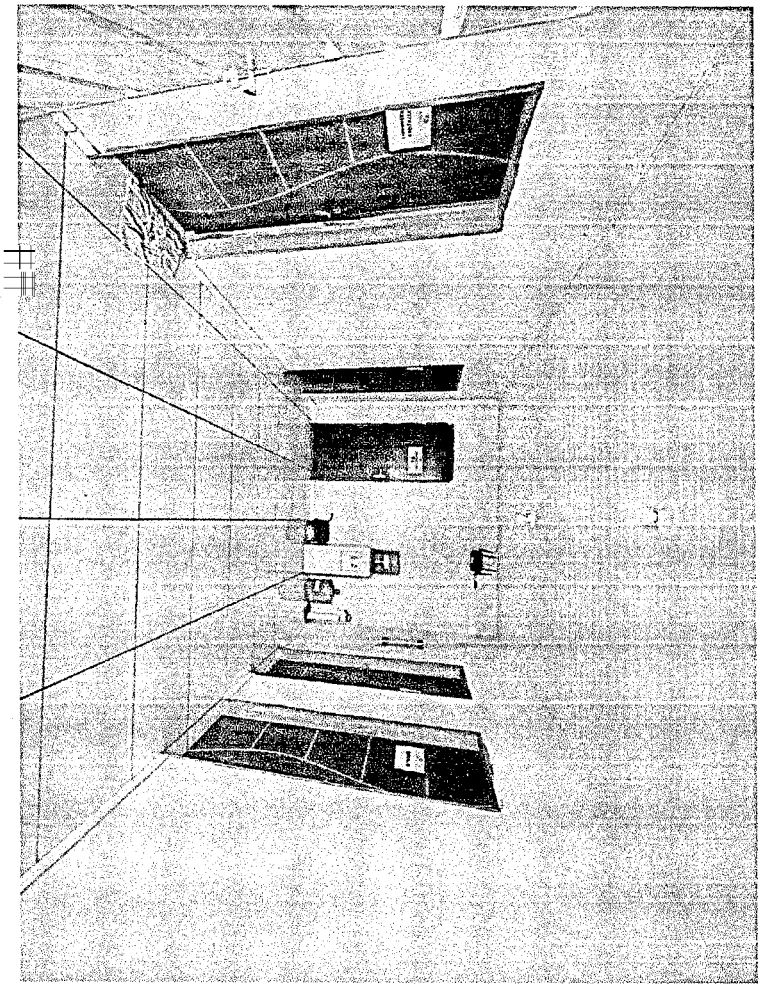

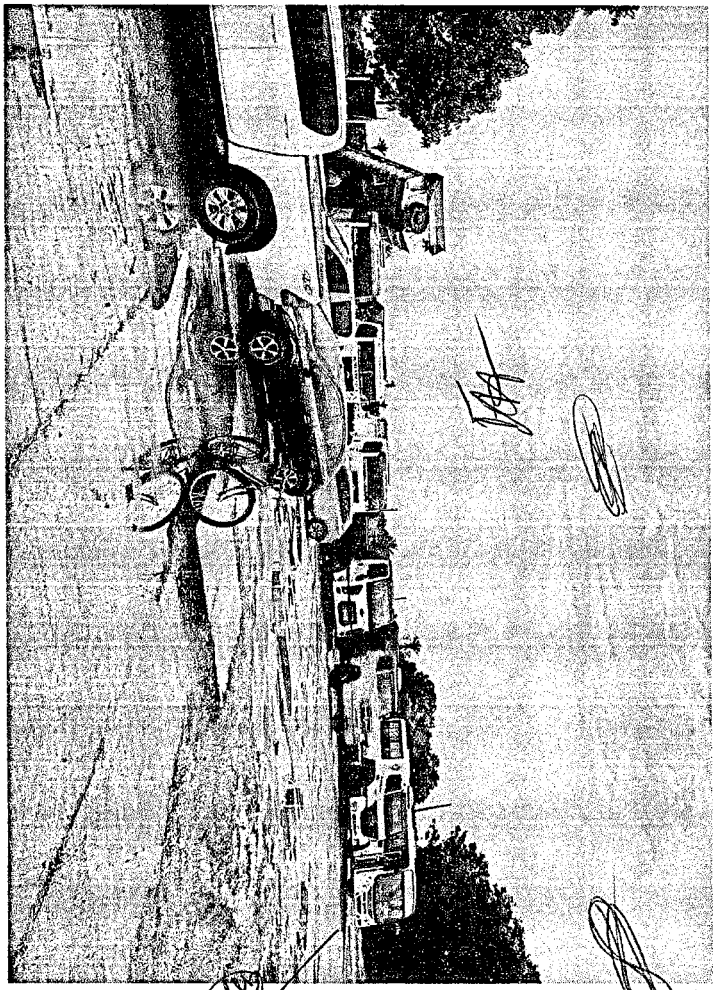

Data da consulta: 01/06/2022 08:10:06

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 206
Rubrica:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.052.887/0001-22**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 207
Rubrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

Credenciamento

EMPRESA: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 31.457.905/0001-19

PHOENIX

Proc. N°: 068132
Folha N°: 208
Rubrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CARTA CREDENCIAL

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF/N°641.165.143-49 , VEM ATRAVES DESTA AUTORAR OS PODERES PARA O SENHOR : FERNANDO COSTA SOUSA PORTADOR DO RG:0364053520082 E CPF:052.025.773-11 RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA LUZIA -MA, COM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA JUNTO A PREFEITURAS MUNICIPAIS, ASSINAR DOCUMENTOS, INTERPOR RECURSOS, E PRATICAR TODOS OS ATOS REFERENTE AO CERTAME EM EPIGRAFE.

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Assinado de forma digital por PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:31457905000119
Dados: 2022.06.06 09:01:29 -03'00'

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Proc. N°: 068122
Folha N°: 309
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **31.457.905/0001-19**
Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e
SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua; 5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª:O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R$ 810.000,00
Total	900 000	R$ 900 000 00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;

5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 3 A 5
Rubrica:

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 2 18
Rubrica:

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

Proc. N°: 068122
Folha N°: 315
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
[redacted]4116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068128
Folha N°: 216
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

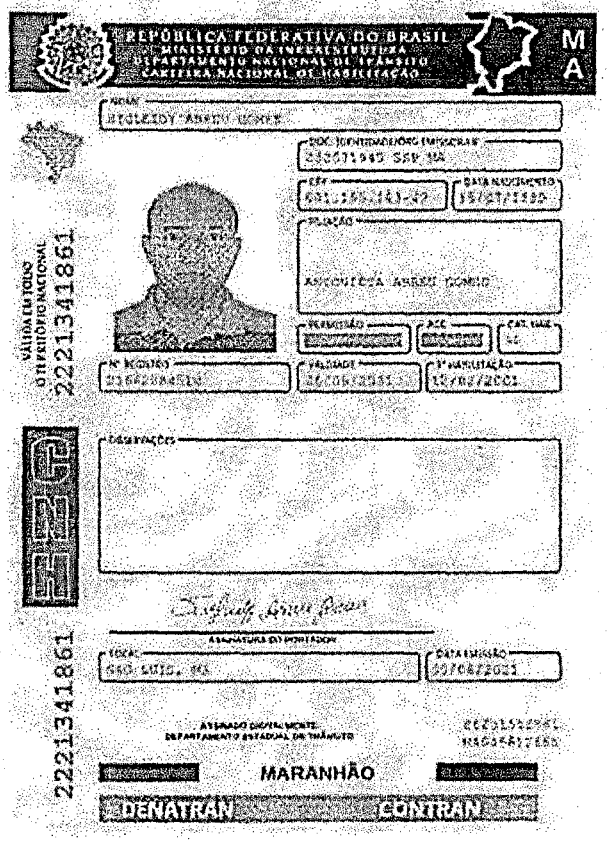

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc. N°: 068122
Folha N°: 217
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

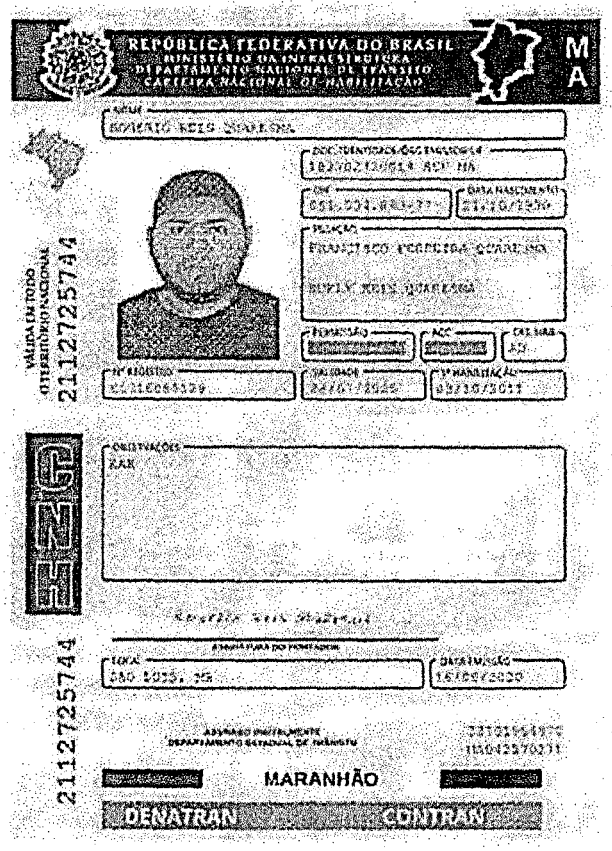

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 218
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.165.143-49**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

Data de Nascimento: **18/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/1998**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:09** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD20.DECC.6433.0DE2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 219
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.034.863-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:31:10** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4145.833A.E119.EA19**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Proc. N°: 068122
Folha N°: 220
Rubrica

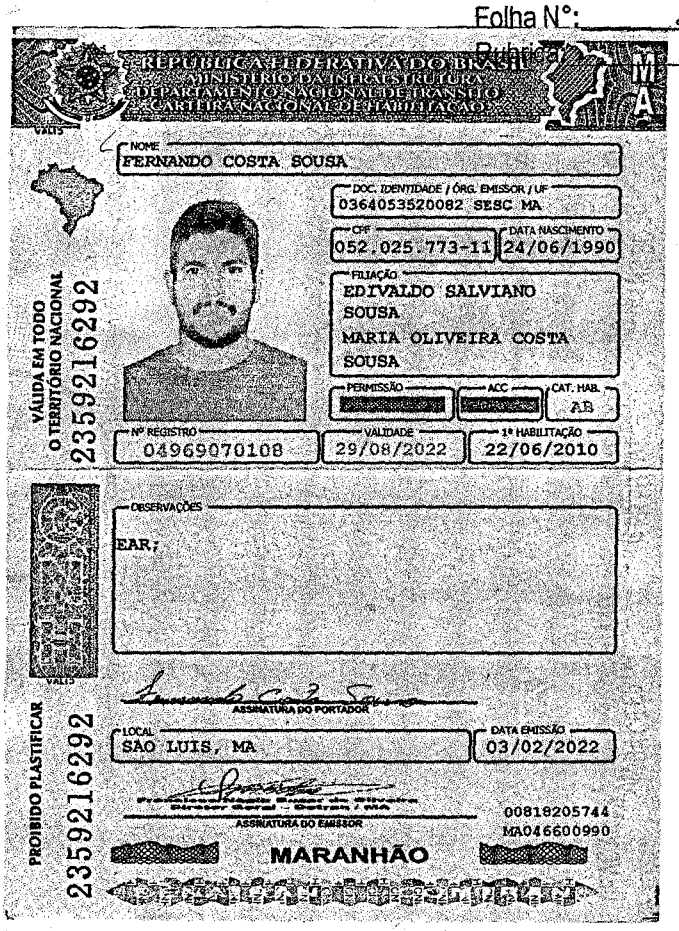

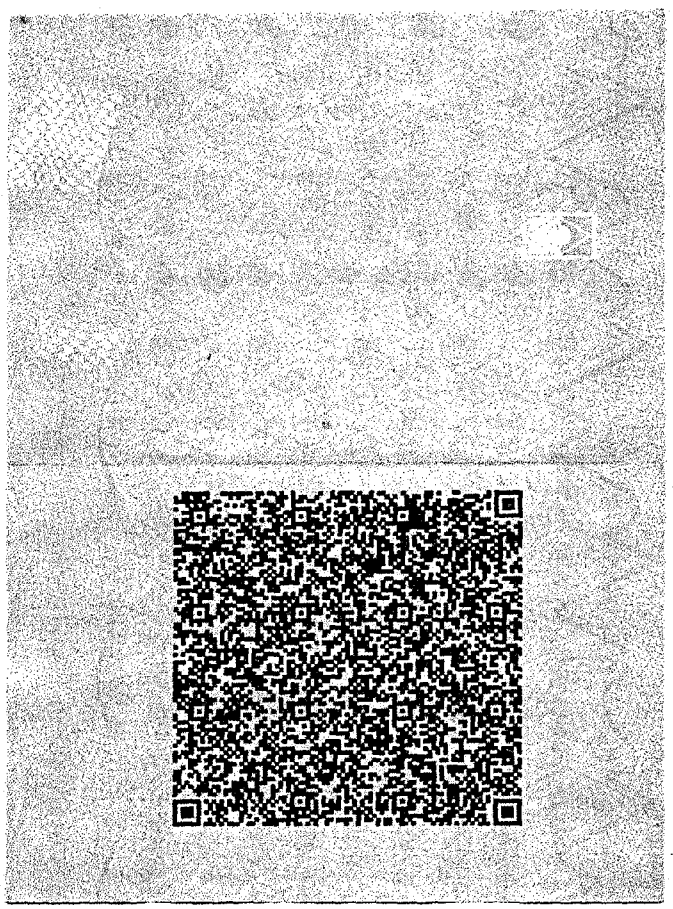

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 22
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **10:51:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Proc. Nº: 068172
Folha Nº: 222
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 **MATRIZ**		**10/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	**10**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	**CAJUI**	**CANTANHEDE**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	**(98) 8484-9990**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **10:51:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Proc. N°: 0681/22
Folha N°: 253
Rubrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49 , DECLARA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA- PI de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Proc. Nº: 0068128

Rubrica

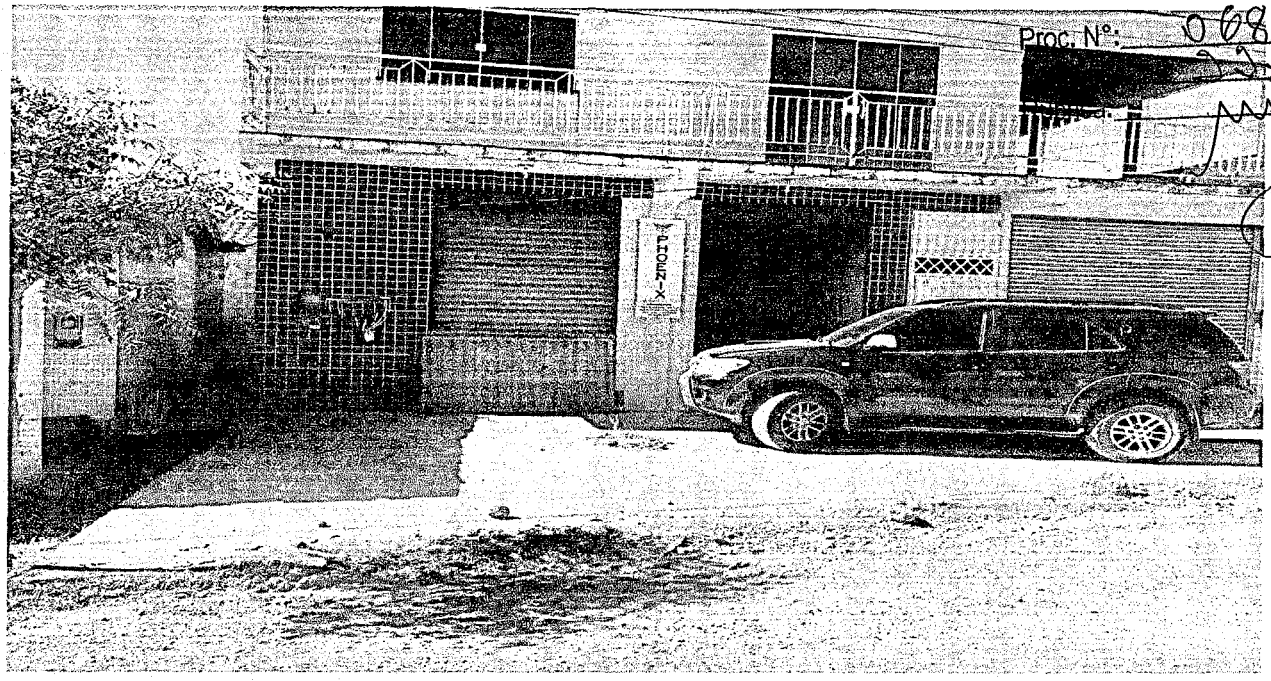

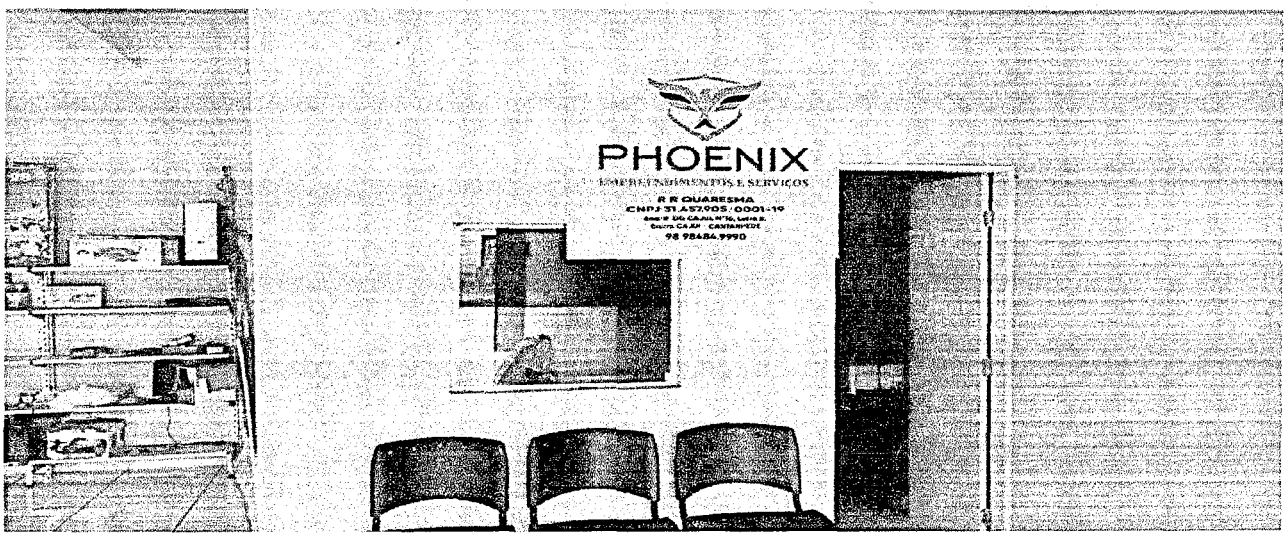

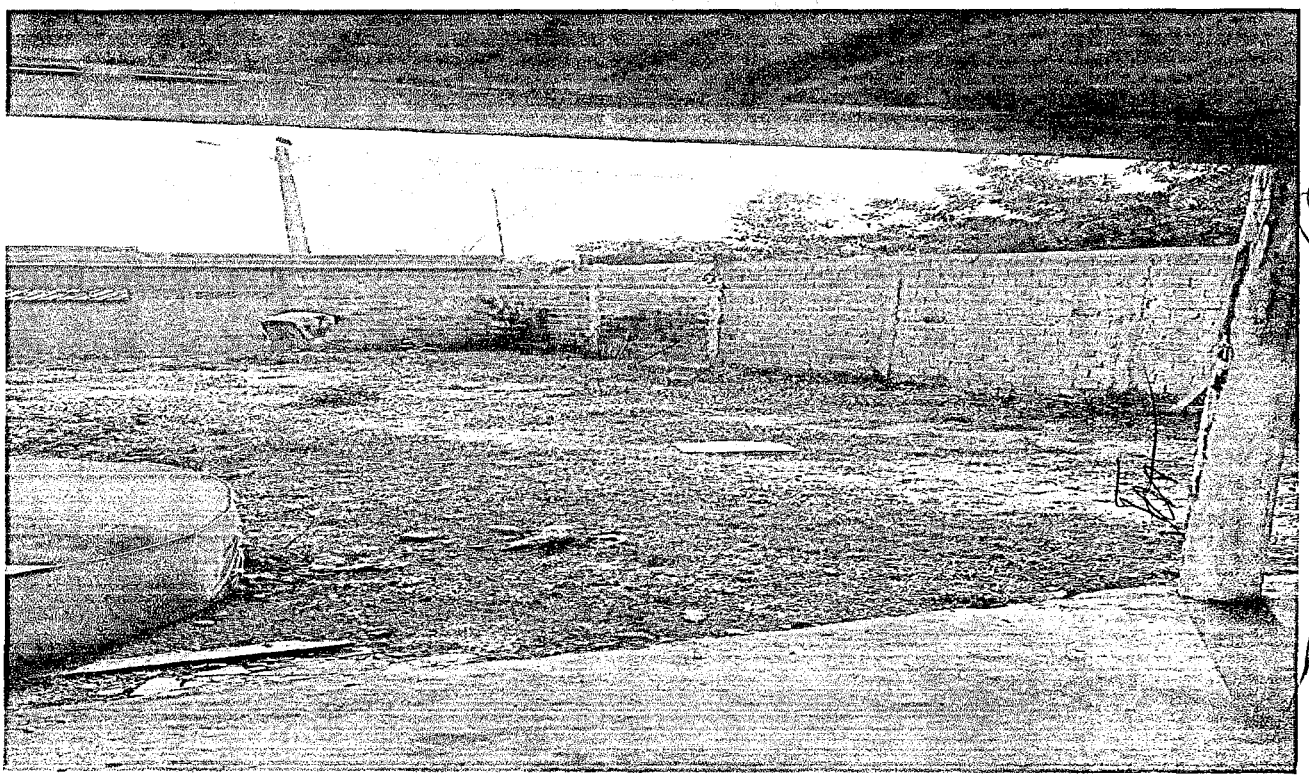

Proc. N°: 08192
Folha N°: 125
Rubrica:

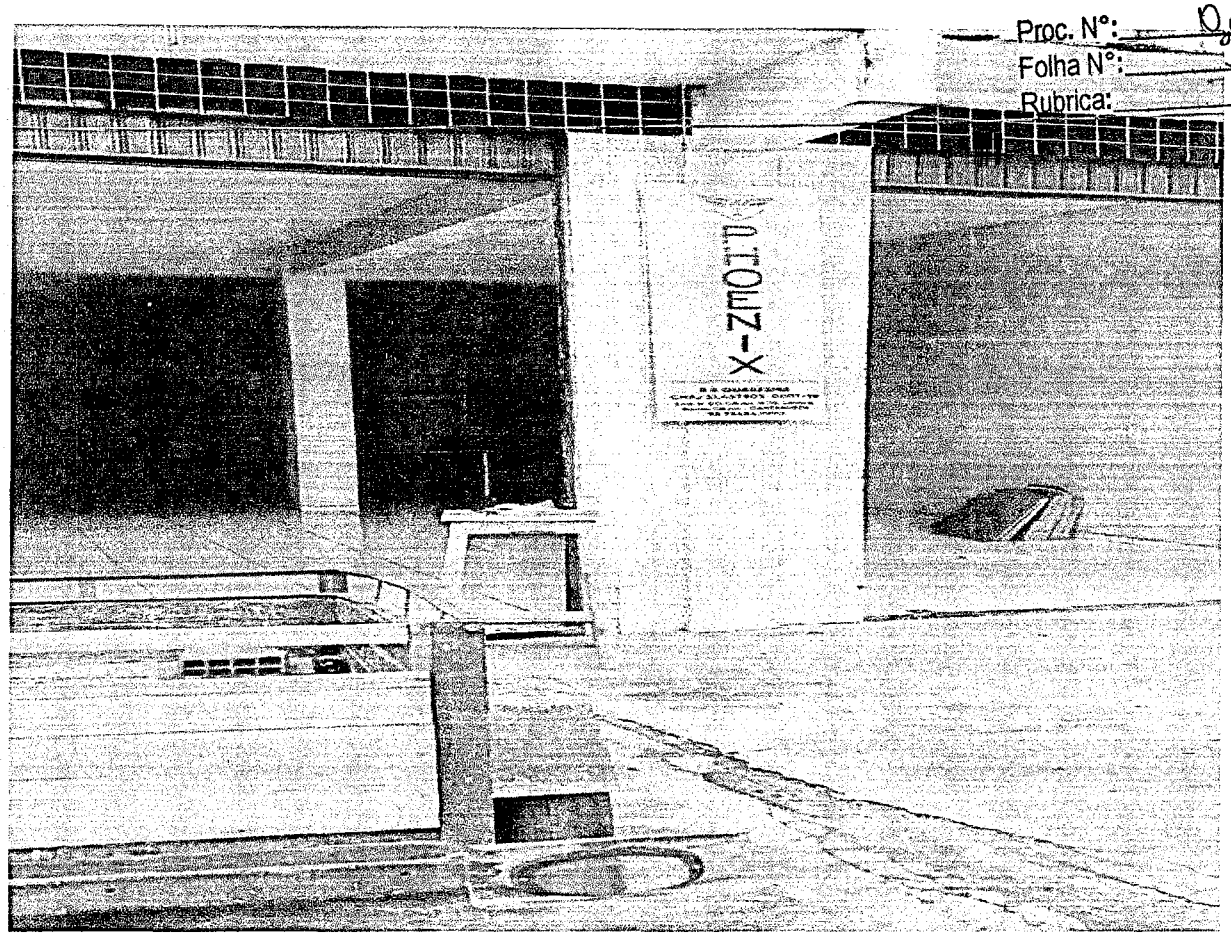

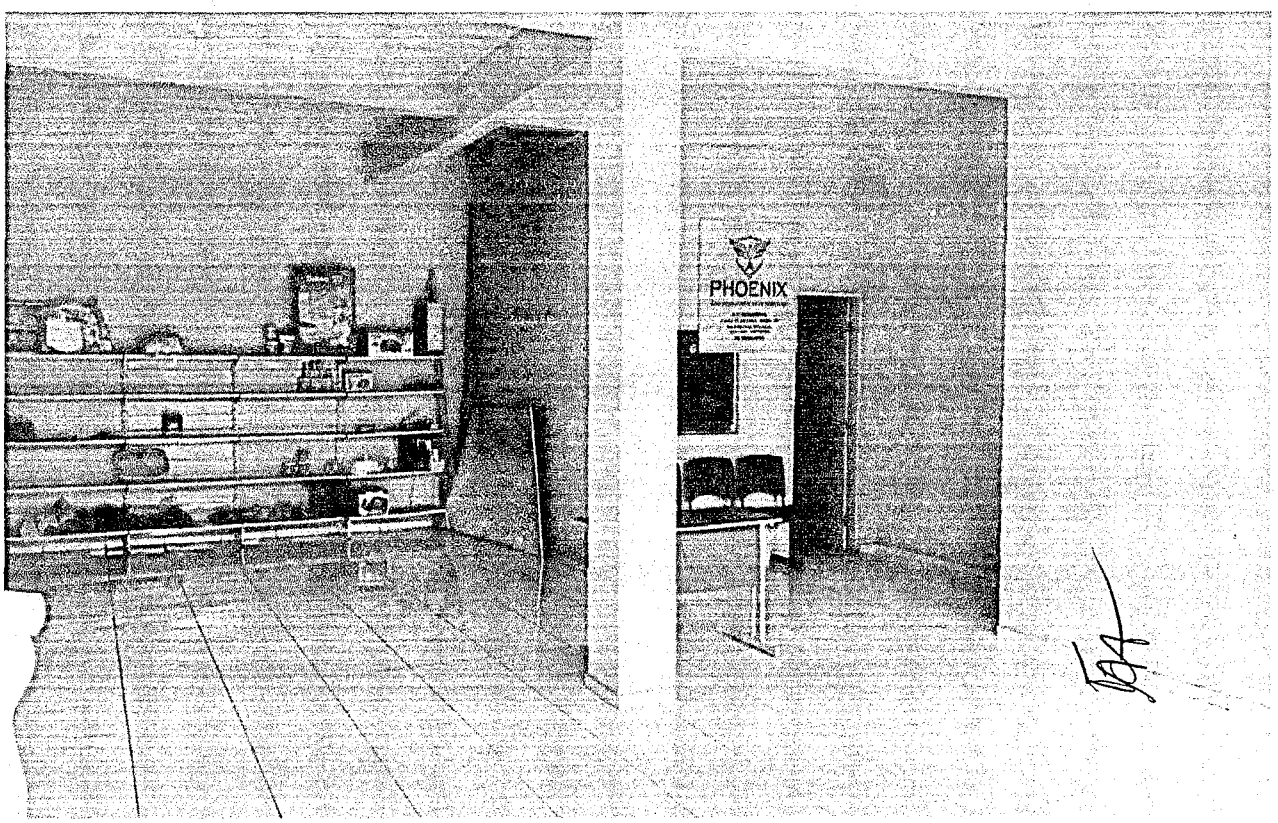

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 226
Rubrica:

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO-EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06, que se enquadra na situação abaixo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da referida lei.

[**X**] Microempresa – ME
[ ] Empresa de pequeno porte – EPP

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/00019

Proc. N°: 068/18
Folha N°: 127
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** MAC2201942543
NIRE 21201088255 **CNPJ 31.457.905/0001-19**	**Situação** **ATIVA** **Status** **SEM STATUS**
Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220575762	10/05/2022	BALANCO
223	20210764325	09/06/2021	BALANCO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMACAO
223	20200312111	04/05/2020	BALANCO
002	20200098268	05/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANCO
223	20180673785	21/09/2018	BALANCO
080	20180650807	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102230126	10/09/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:30:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5UINFVB**.

MAC2201942543

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 228
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontram-se arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:	**Protocolo: MAC2201942675**
Nire: 21201088255 **CNPJ:** 31.457.905/0001-19	**Situação** ATIVA **Status**

Arquivamentos Posteriores

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação
DIÁRIO	190026146	1	12	14/05/2019
DIÁRIO	20200318853	2	8	04/05/2020
DIÁRIO	20210764317	3	16	09/06/2021
DIÁRIO	20220575983	4	62	10/05/2022

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 15:17:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, como código **MXAMFGES**.

MAC2201942675

RICARDO DINIZ DIAS
Secretário(a) Geral

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 229
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2201942468
NIRE (Sede) 21201088255	**CNPJ** 31.457.905/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 10/09/2018	**Início de Atividade** 23/08/2018

Endereço Completo
Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTA LACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R$ 810.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R$ 90.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 10/05/2022	**Número** 20220575762	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:29:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ADC3JHJN.**

MAC2201942468

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.034.863-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A3C8.7AC7.F024 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. N°: 068 (2
Folha N°: 232
Rubrica:

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.165.143-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A337.B12F.1879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 068122
Folha N°: 232
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/05/2022 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.457.905/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627B.A2E1.2942.B793 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2022 09:01:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.457.905/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. N°: 068137
Folha N°: 235
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.457.905/0001-19, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h57min25 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: RD6V.95NV.EKRP.CF54

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Proc. N°: 068127
Folha N°: 236
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **31.457.905/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:55:47 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: FLHO110522085547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 237
Rubrica:

"CREDENCIAMENTO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

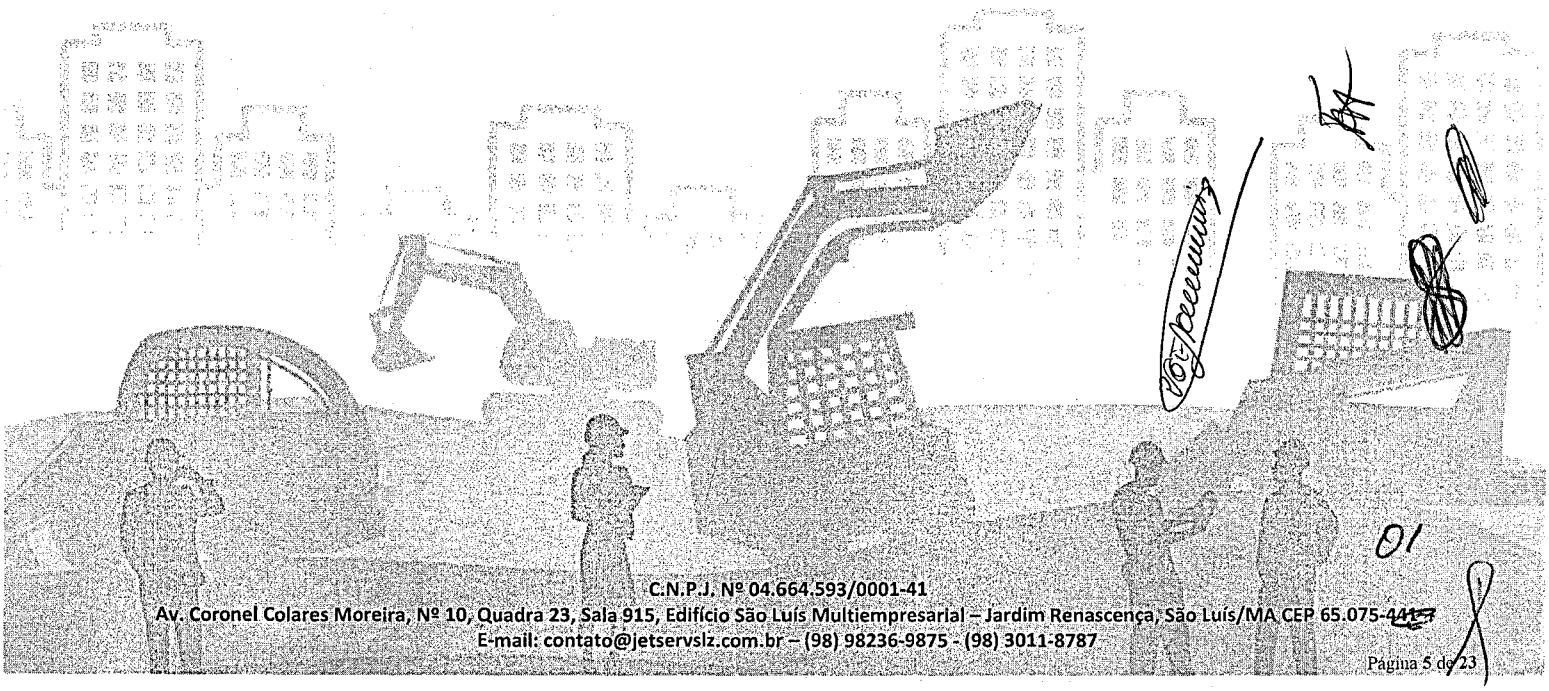

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 238
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

CREDENCIAMENTO

Órgão licitante: **SANTA LUZIA/MA**
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
Processo administrativo: **nº 068/2022**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.
Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de Junho de 2022

TERMO DE ABERTURA

Abro este volume único contendo documentação para Credenciamento na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, possuindo: _____ (51) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

São Luís (MA), 07 de Junho de 2022.

Diliciano de Jesus Reis Coelho.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 239
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, neste ato por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente a Rua da União nº24, Bairro Divinéia, CEP: 65068-058 - São Luís – MA.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor João Amancio da Silva Neto, portador do RG nº 050062522013-8 SSP/MA e do CPF nº 616,044,173-66, solteiro, empresário com endereço na Rua 26 de março, 367, Centro - CEP 65390-000 - Santa Luzia-ma, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

3º OFÍCIO DE NOTAS

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
CNPJ 38.352.760/0001-30
Av. dos Holandeses, loja 38, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel.: (98) 3231-4817 | Whats: (98) 9146-0635 - www.3tabelionatosls.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO ....
O subscritor manifestou consentimento sobre a pós-datação do documento para o dia 07/06/22. Ato: 13.17.4
Emolumentos:R$ 18,10, FERC: R$ 0,54, FADEP: R$ 0,72, FEMP: R$0,72, Total: R$ 20,08 Em test°. da verdade São Luís - MA, 03/06/2022 16:50:33. SELO: RECFIR02883JBBWBEUF20MWH848 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - RECREVENTE

3º Tabelionato de Notas de São Luís MA

Proc. N°: 068122
Folha N°: 1010
Rubrica:

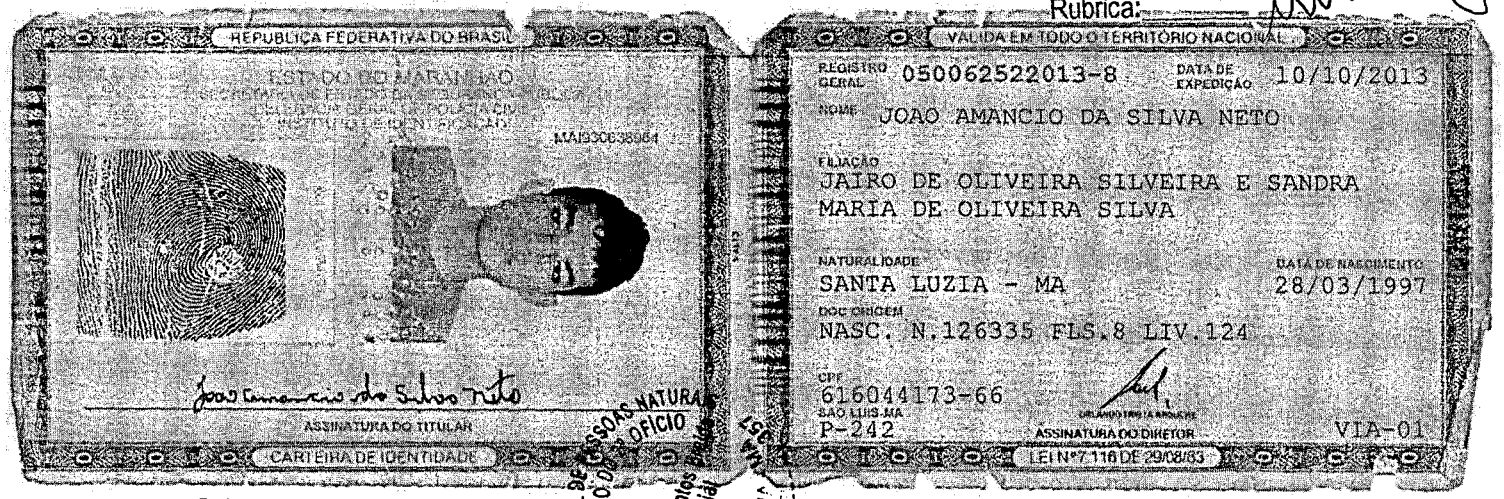
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MA8300638984
João Amancio da Silva Neto
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 050062522013-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2013
NOME JOAO AMANCIO DA SILVA NETO
FILIAÇÃO
JAIRO DE OLIVEIRA SILVEIRA E SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
NATURALIDADE
SANTA LUZIA - MA
DATA DE NASCIMENTO
28/03/1997
DOC ORIGEM
NASC. N.126335 FLS.8 LIV.124
CPF
616044173-66
SÃO LUÍS-MA
P-242
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Janice Santos
Oficial
SANTA LUZIA

Poder Judiciario TJMA. Selo
AUTENT030403KNVHJXL9PFOUN131,
07/06/2022 08:42:13, Ato: 13.18, Total: R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Rosileide Leal Alves
Escrevente Juramentada

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 171
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.664.593/0001-41 MATRIZ		21/08/2001

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JETSERV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
[redacted]9-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
[redacted]3-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PLANALTO, SALA-06	12	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-030	TURU	SAO LUIS	MA

[redacted]EREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JETSERV.SLZ@GMAIL.COM	(98) 8236-9875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **20:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

OS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 213
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.664.593/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/06/2022** às **20:10** (data e hora de Brasília).

06

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 216
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, através de seu Representante Legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, declara que se enquadra como Microempresa (ME) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. N°: 068128
Folha N°: 5115
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201944088
NIRE 21200504204 **CNPJ 04.664.593/0001-41**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo PLANALTO, SALA-06, Nº 12, xxxxx, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220582998	10/05/2022	BALANCO
002	20220546240	04/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220546240	04/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220461180	20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220461180	20/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211253669	06/10/2021	BALANCO
002	20210326913	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 15:28:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O9GHQHU2.**

MAC2201944088

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

08

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 245
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201944059
NIRE (Sede) 21200504204	**CNPJ** 04.664.593/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 21/08/2001	**Início de Atividade** 20/08/2001

Endereço Completo
Avenida PLANALTO, SALA-06, Nº 12, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030

Objeto Social
CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/05/2022	**Número** 20220582998	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 15:28:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **XSLVGF10.**

MAC2201944059

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

09

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. N°: 068122
Folha N°: 2116
Rubrica:

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da **sociedade limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, onde o aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, fica assim distribuído:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR R$**
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	**100**	**600.000**	**600.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
NIRE 21200504204
CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da **sociedade limitada** unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sua sede na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

10

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030.

Parágrafo Único: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do **capital social** é no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR R$**
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	**100**	**600.000**	**600.000,00**

11

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social.**

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação,** retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. Nº: 098 122
Folha Nº: 229
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 maio de 2022.

Dilciana de Jesus Reis Coelho

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

13

Proc. N°: 068128
Folha N°: 250
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 10:08 SOB N° 20220546240.
PROTOCOLO: 220546240 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205586747. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14

Proc. N°: 068172
Folha N°: 151
Rubrica:

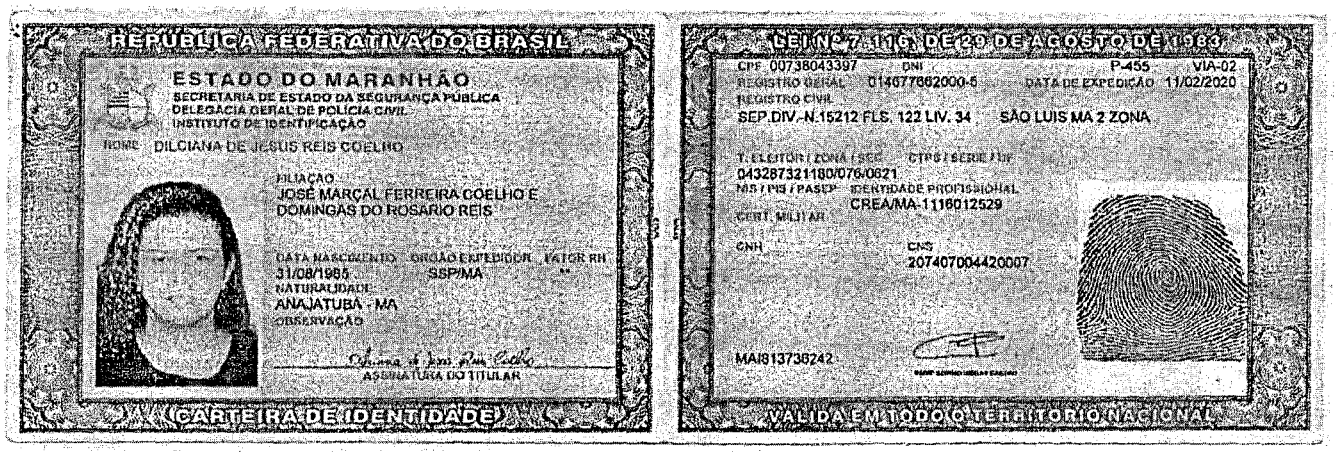

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16785060521326051025O
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16785060521326051025O-1
Data: 06/05/2021 12:09:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 252
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 167850605213260510250-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

16

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 253
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.664.593/0001-41**
Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PLANALTO, SALA-06, 12 - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 254
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.664.593/0001-41**	DUNS®:	**89*****99**
Razão Social:	**JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**JETSERV**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/11/2022**
FGTS	Validade:	**23/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 007.380.433-97 Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Ass: _____

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 255
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 025/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **04.664.593/0001-41** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **JET SERV**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL COLARES MOREIRA	**10**	**EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-441	**JARDIM RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JETSERV.SLZ@GMAIL.COM	**(98) 8236-9875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2020**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
CARTÃO CNPJ	27/10/2021	

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL - JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.	11/03/2021	
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE - PREFEITURA DE SÃO LUIS	11/03/2021	
RG - DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		
COMPROVANTES DE ENDEREÇO (EQUATORIAL - VIVO)		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - PJ	31/08/2021	27/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - PF	31/08/2021	27/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	13/09/2021	11/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	13/09/2021	11/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	12/07/2021	09/11/2021
FGTS	04/11/2021	25/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	09/08/2021	04/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MTE	04/11/2021	
BALANÇO		
CERTIDÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	20/10/2021	60 DIAS
CERTIDÃO ESPECIFICA	20/10/2021	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	19/10/2021	
CREA-MA - JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	14/09/2021	13/03/2022
CREA-MA - RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	03/08/2021	31/03/2022
ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO		31/12/2021

DATA DO CADASTRO: 12/11/2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

20

JNS
SEGURADORA

Proc. Nº: 066/22
Folha Nº: 957
Rubrica:

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Ao (A) MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguradora.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7040155.000000/Controle Interno - 117877.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507040155 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - Nº de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jun 3 2022 5:41PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jun 3 2022 5:41PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507040155 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 117877
Data da publicação: Jun 3 2022 5:41PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

JNS
SEGURADORA

Proc. Nº: 068 122
Folha Nº: 158
Rubrica:

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Controle Interno/Código Controle: 117877

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R$ 5.595,80
Período de Vigência: 06/06/2022 à 09/10/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
(+) IOF: R$ 0,00

Prêmio Total: **R$ 150,00**

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/06/2022	R$150,00

CURITIBA /PR -03/06/2022

JNS
SEGURADORA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 359
Rubrica:

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Controle Interno/Código Controle: 117877

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ n.º 04.664.593/0001-41, com sede na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 10, Bairro JARDIM RENASCENCA, CEP: 65.075-441, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**, CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, com sede na AV NAGIB HAICKEL, S/N, Bairro CENTRO, CEP: 65.390-000, na Cidade SANTA LUZIA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R$ 5.595,80	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R$ 5.595,80	06/06/2022	09/10/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 (Tomada de Preços/Concorrência). Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

JNS
SEGURADORA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 260
Rubrica:

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Controle Interno/Código Controle: 117877

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta nº: 8738

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:
I – Processos administrativos;
II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV – Regulamentos administrativos.
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:
Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – Por arbitragem; ou
II – Por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for cauclonada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:
8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei n° 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6° da Lei n° 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

Proc. Nº: 0681/22
Folha Nº: 207
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
JORGE NACLI NETO	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: **CA04111_31052022_111136_858**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

31

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 368
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_31052022_111105_557**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

368

32

Banco Itaú S.A. | **341-7**

Parcela	**001 / 001**
Vencimento	**10/06/2022**
Agência/Código Beneficiário	**1538/22671-1**
Espécie **RC** Quantidade	
Valor do Documento	**R$150,00**
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	**0,00**
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	**109**
Nosso Número	**109/01722668-8**
Número do Documento	**1007507040155/00000000/001**

Pagador
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES
Beneficiário
JNS SEGURADORA S.A
30.862.594/0001-00
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Autenticar no verso | Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09016 72266.881530 82267.110003 4 90120000015000

Local de Pagamento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Vencimento: **10/06/2022**

Beneficiário: JNS SEGURADORA S.A - Cnpj: 30.862.594/0001-00
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Agência/Código Beneficiário: **1538/22671-1**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
03/06/2022	**1007507040155/00000000/001**	**RC**	**N**	**03/06/2022**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	**R$**	**001 x 001**	

Cart. / Nosso Número: **109/01722668-8**

(=) Valor do Documento: **R$150,00**

Após o vencimento cobrar 0,033% de juros ao dia + 2% de multa.
Após 2 dias do vencimento o tomador será bloqueado, entre em contato com seu corretor.
Após 15 dias do vencimento o tomador poderá ser negativado junto ao SERASA.

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa: **0,00**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: **150,00**

Pagador **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.664.593/0001-41**
AV CORONEL COLARES MOREIRA 10 EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 JARDIM RENASCENCA
CEP - 65075-441 - SAO LUIS - MA
Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 269
Rubrica:

33

inter

Comprovante de pagamento
Número do documento: 114208977
Solicitação: 03/06/2022

Proc. N°: 068/07
Folha N°: 370
Rubrica:

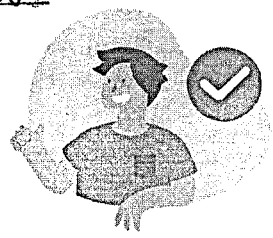

Pagamento realizado!

R$ 150,00

Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR:	CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME:	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOC
AGÊNCIA:	0001-9
CONTA:	11605039-0
LINHA DIGITÁVEL:	34191090167226688153082267110003490120000015000
BANCO CEDENTE:	ITAU UNIBANCO S.A.
DATA VENCIMENTO:	03/06/2022
DATA DE DÉBITO:	03/06/2022
VALOR DESCONTO:	R$ 0,00
VALOR ACRÉSCIMO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 150,00
DESCRIÇÃO:	Pagamento

AUTENTICAÇÃO: 10378701900590059012000001500030

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)

Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

37

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 271
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

ANEXO
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de sua procuradora legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima citado, sendo o local é adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo da fachada e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

FOTOS FACHADA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 378
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

FOTOS FACHADA

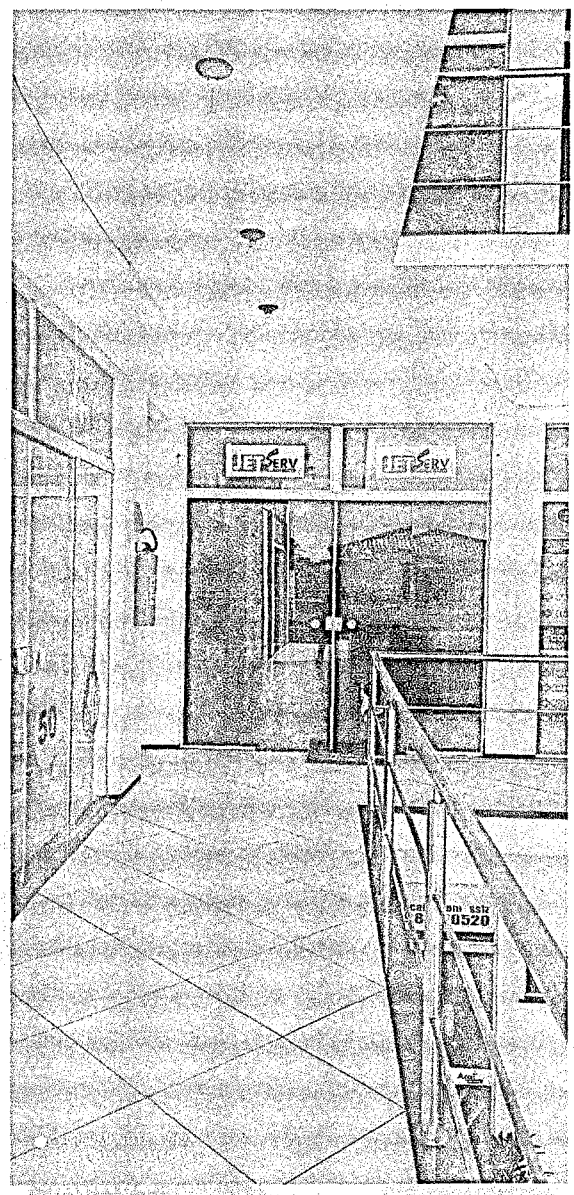

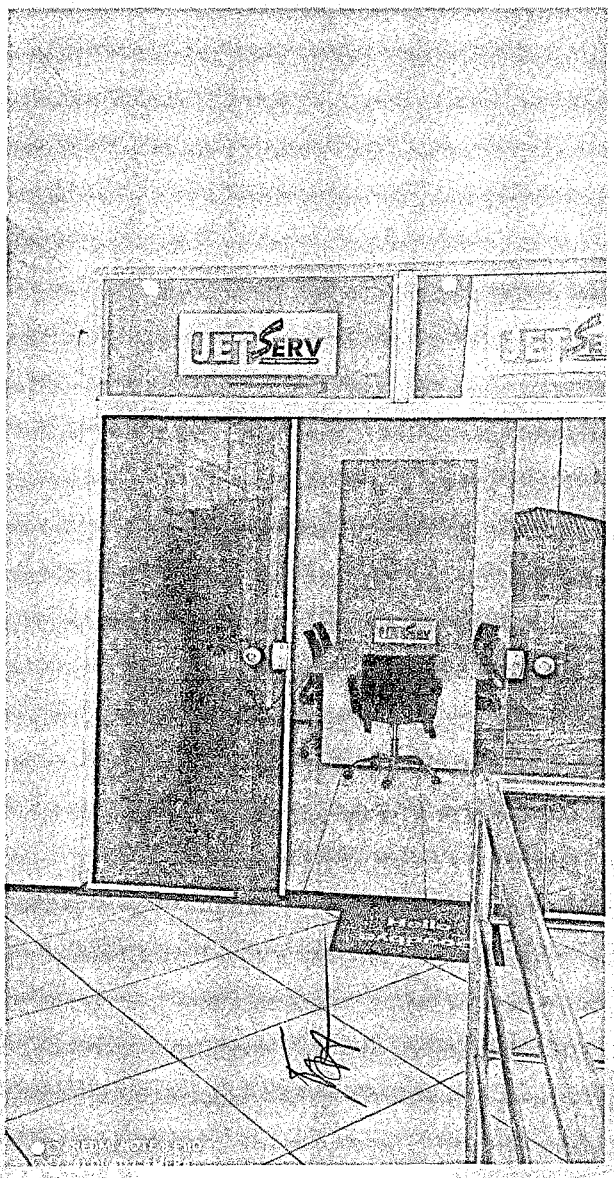

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – **(98) 3011-8787 – (98) 98236-9875**

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 273
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

FOTOS INTERNA

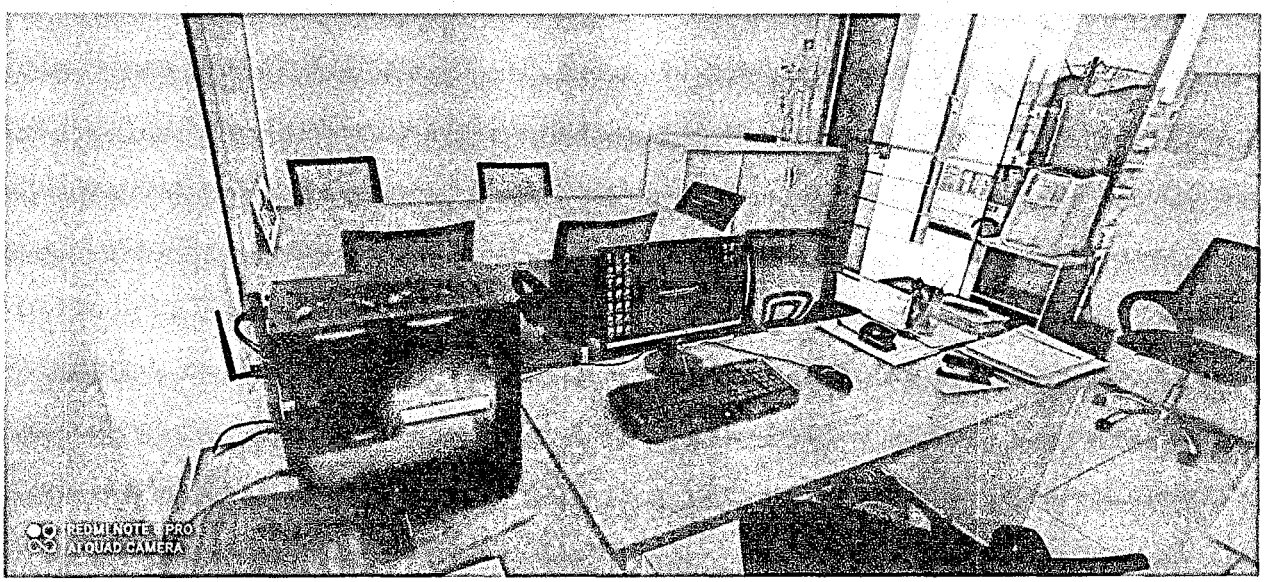

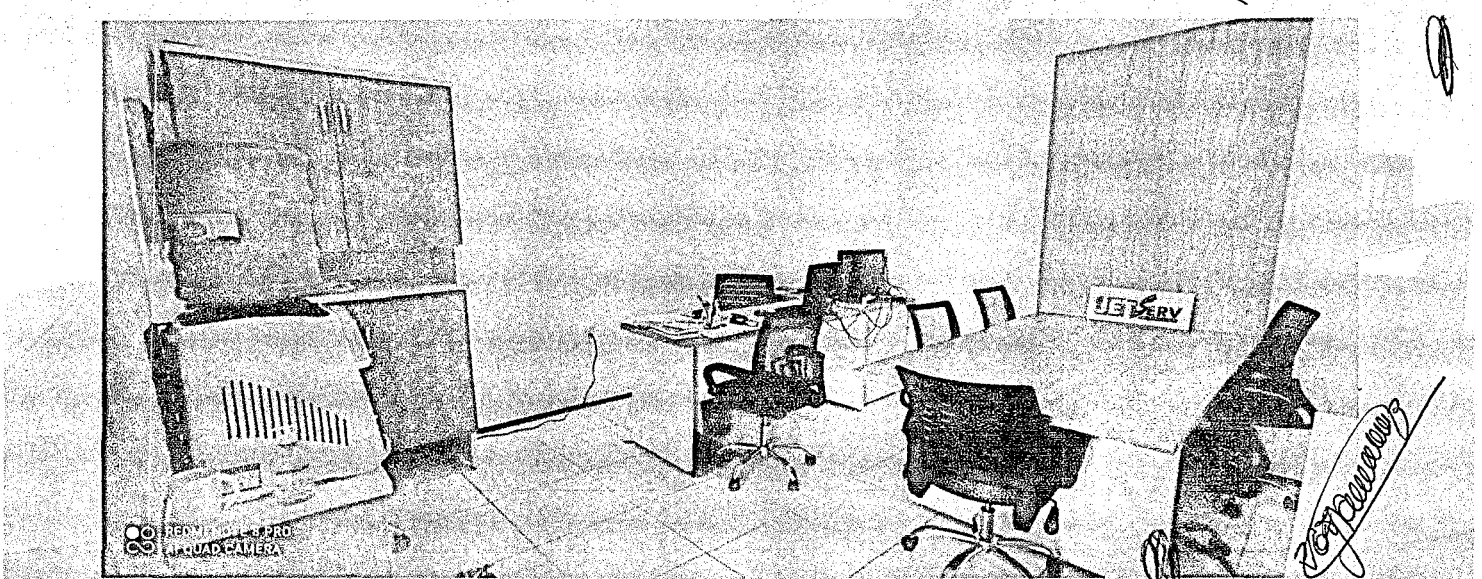

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 274
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

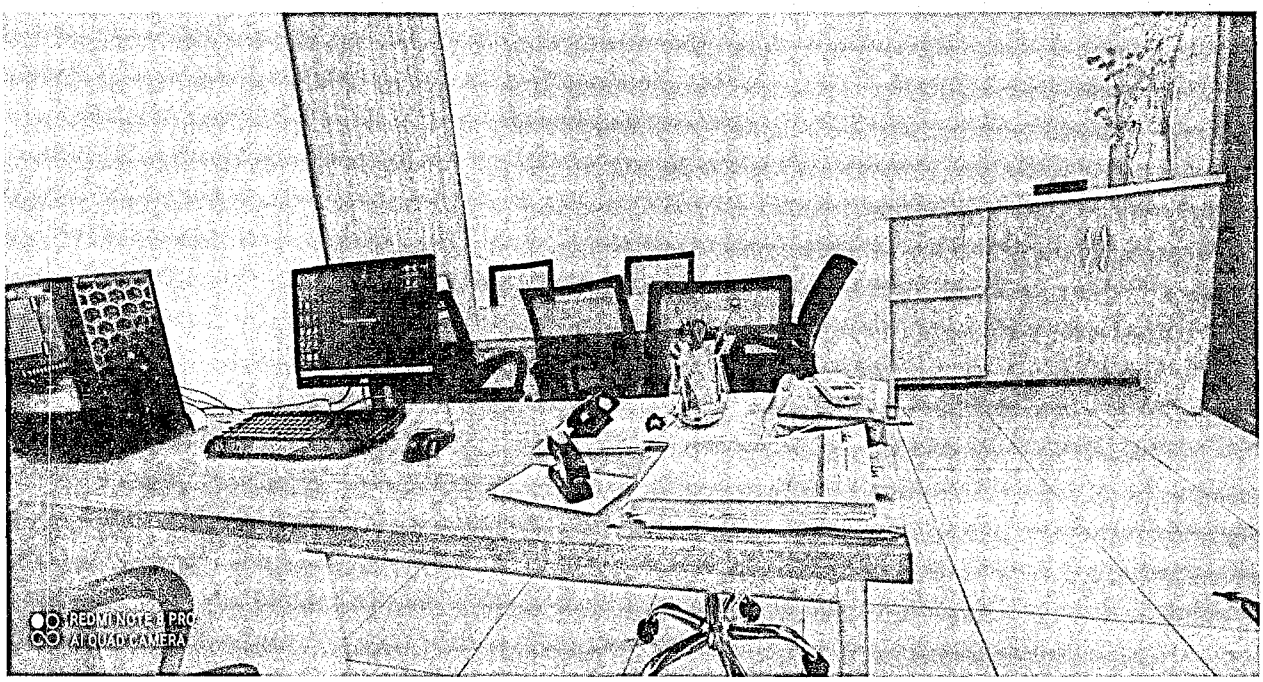

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – (98) 3011-8787 – (98) 98236-9875

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 375
Rubrica:

Contrato de Locação nº. 6606/22

Condomínio Comercial NN Center Planalto

Qd. 09 , nº. 12 Sala 06

LOCADOR: WALDEMIR VIEIRA DO NORTE JUNIOR. Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua São Luís, Qd. 05 Lote 21 - Parque Araçagy - São Jose de Ribamar - MA, portador do RG nº. 00023046394-0 SSP-MA e do CPF nº. 408.835.743-49.

LOCATÁRIO: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, empresa de capital brasileiro, prestadora de serviços, devidamente registrada no CNPJ/MF: nº. 04.664.593/0001-41, NIRE: 21200504204, aqui representada pela única sócia a Sra DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº. 0146776620005 SSP-MA e do CPF nº. 007.380.433-97, residente e domiciliadaa á Rua União nº. 24, Bairro Divinéia, CEP: 65.068-058, São Luís - MA.

IMÓVEL: Sala comercial 06, medindo: 17.64 m², sito a Av. Planalto, Qd. 09 lote10 sala 06 1º Piso, Ed. Comercial NN Center Planalto - Planalto Turu - São Luís - Maranhão.

ATIVIDADE: Estritamente comercial

PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 Meses (01 Ano).

INÍCIO: 05/04/2022.

TÉRMINO: 05/04/2023

VENCIMENTO: Dia 05 de cada mês.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 600.00 (Seiscentos reais).

PERIODICIDADE DO REAJUSTE: sempre no limite do que a lei permitir no prazo Máximo de 12 Meses (01 Ano). De acordo com o índice da FGV.

DEPÓSITO: Fica o favorecido Sr. Waldemir Vieira do Norte Junior, banco CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL agência 0027 Operação 001 Conta Corrente 7057-8, CHAVE PIX 40.835.743-49

O LOCADOR, Waldemir Vieira do Norte Junior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua São Luís, Qd. 05 Lote 21 - Parque Araçagy - São José de Ribamar - MA, e o LOCATÁRIO, também supra qualificado, resolvem ajustar a locação do imóvel retro descrito, que ora contratam, sob as cláusulas e condições seguintes:

I - A locação vigerá pelo período estabelecido no preâmbulo deste instrumento, devendo o LOCATÁRIO restituí-lo, findo o prazo, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16785060522599399378 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16785060522599399378 3-1
Data: 06/05/2022 17:48:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY34491-JMCD;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 17:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Contrato de Locação nº. 6606/22

Proc. Nº: 06819
Folha Nº: 276
Rubrica:

Condomínio Comercial NN Center Planalto

Qd. 09 , nº. 12 Sala 06

II - O valor mensal da locação será aquele pactuado no preâmbulo deste instrumento, e os aluguéis serão reajustados na periodicidade também retro mencionada, ou no menor período que a legislação vier a permitir, com base no índice governamental destinado a promover a atualização monetária das mensalidades locatícias em REAIS ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas.

III - O aluguel será exigível, IMPRETERIVELMENTE, NO DIA DO VENCIMENTO, supra estabelecido no preâmbulo deste instrumento, devendo o pagamento ser efetuado através de BOLETOS da **Caixa Econômica Federal**, em suas agencias e ou nas casas lotéricas. O pagamento após o prazo de vencimento implica na multa de mora de 02% (dois por cento) sobre o débito do mês vencido e não pago, além da taxa diária dos juros ao dia de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento)

Parágrafo único - A eventual tolerância em qualquer atraso ou demora no pagamento de aluguéis, impostos, taxas, seguro, ou demais encargos de responsabilidade do LOCATÁRIO, em hipótese alguma poderá ser considerada como modificação das condições do contrato, que permanecerão em vigor para todos os efeitos. Incide em taca extrajudicial a alíquota de 20% (vinte por cento) as custas advocatícias com atraso igual é ou superior aos 30 (trinta) dias de seu vencimento.

IV - Além do aluguel são encargos do LOCATÁRIO o imposto predial (**IPTU**) e o consumo de energia elétrica e ou quaisquer outras que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas. Incumbe ao LOCATÁRIO, também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene individual ou do condomínio. Obs.: O referido IPTU deverá ser pago impreterivelmente após 11 (Onze), meses da assinatura do contrato. Conforme inscrição imobiliária junto a Fazenda Municipal de São Luís. **29-07-349-0024-606-0**

V - O LOCATÁRIO não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, moral, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos condôminos.

VI - O LOCATÁRIO recebe o imóvel, em perfeito estado de conservação e limpeza, e obriga-se pela sua conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação, ou rescindida esta, limpo e conservado, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento. Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que está substituição se fará por outra da mesma qualidade, de forma que, quando forem entregues as chaves, esteja o imóvel em condições de ser novamente alugado, sem que para isso seja necessária qualquer despesa por parte do LOCADOR.

Parágrafo I – O LOCATÁRIO poderá fazer uso do espaço destinado à colocação de placa em metalon, mdf, madeira, alumínios e outros, com pano em BLACK LIGTH ou similar, obedecendo às medidas de âmbito individual. Ficando assim, proibido a colocação de placas, cavaletes, banners, cartazes e outros fora do espaçamento

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167850605225993993783

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167850605225993993783-2
Data: 06/05/2022 17:48:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY34492-HKK6;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 17:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

individual além do pátio. É autorizada a utilização de todo o espaço de vidro frontal da loja, obedecendo a não utilização de material cortante na face interna e externa do vidro, ficando ciente do ressarcimento pelo dano. O espaço externo de divulgação será na coluna azul da parte da frente do prédio, de forma coletiva.

Parágrafo II - O LOCADOR, por si ou por preposto, poderá visitar o imóvel, durante a locação, para verificar o exato cumprimento das cláusulas deste contrato. Será expedido o MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL, onde descriminará os detalhes pertinentes do referido, tais como: Vidros temperados e portas de correr, Louças de banheiro e etc.. Fazendo parte deste contrato de locação. (O mesmo receberá o MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL e assinará no ato de recebimento do referido imóvel)

VII - A infração de qualquer das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 20% (vinte por cento), sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

VIII - Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel sem autorização prévia e escrita do LOCADOR. Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo se convier ao LOCADOR que tudo seja reposto no anterior estado, cabendo, neste caso, ao LOCATÁRIO fazer a reposição por sua conta, responsabilizando-se por aluguéis, tributos e encargos até a conclusão da obra.

IX - Multa de descumprimento e quebra de contrato: Fica estabelecido a multa de 01 mês de aluguel por descumprimento da quebra de contrato e casos de devolução do objeto de locação (Sala) antes do prazo determinado.

Parágrafo segundo - A responsabilidade Parágrafo primeiro – LOCATÁRIO e principal pagador renuncia os preceitos do art. 924 e 1500 do Código Civil, bem como ao direito de serem cientificados ou citados para a ação de despejo contra o LOCATÁRIO, obrigando-se, inclusive, às despesas judiciais, acessórias da dívida principal, e honorários de advogado, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, quer quanto à ação de Despejo, quer quanto à execução de aluguéis, tributos e demais encargos do LOCATÁRIO pelo aluguel e demais obrigações legais e contratuais só terminará com a devolução definitiva das chaves e quitação de todos os débitos de locação e os consectários legais e contratuais, inclusive reparos, se necessários.

X - É de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento do fornecimento de energia elétrica (para tanto o LOCATÁRIO dará entrada na EQUATORIAL - Companhia Energética do Maranhão o pedido de ligação nova e no fim do contrato de locação o desligamento, se assim for necessário).

XI - Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial, O LOCATÁRIO poderá ser citado pelo correio, com AR (Aviso de Recebimento) dirigido aos respectivos

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167850605225993993783

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167850605225993993783-3
Data: 06/05/2022 17:48:23
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY34493-QA0I;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 17:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Contrato de Locação nº. 6606/22

Condomínio Comercial NN Center Planalto

Qd. 09 , nº. 12 Sala 06

endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento, além de e-mail (slzjunior@yahoo.com.br) ou celular nº. 98 98854-4435/4436

XII - O foro deste contrato, inclusive para os fiadores, é o da Comarca de São Luís – Capital do Maranhão.

E por estarem justos e contratados, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades de direito.

São Luís - MA, 01 de abril de 2022.

1º Ofício de Notas

WALDEMIR VIEIRA DO NORTE JÚNIOR

3º OFÍCIO DE NOTAS

Dilciana de Jesus Reis Coelho.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Testemunha:

Testemunha:

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 18,10, FERC: R$ 0,54, FADEP: R$ 0,72 FEMP: R$0,72 Total: R$ 20,08. Em test° da verdade São Luís - MA, 01/04/2022 11:24:20. SELO: RECFIR02998316KM9H365UWJQH80 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCREVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Notas de São Luís/MA 3º Tabelionato

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR03172GNAD74PCOMM95A226, 04/04/2022 10:51:51, Ato: 13.17.4, Parte(s): WALDEMIR VIEIRA DO NORTE JUNIOR, Selo Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Tito Soares
TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Genilson Saraiva Pereira
Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS - SLZ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167850605225993993783

CARTORIO
Autenticação Digital Código: 167850605225993993783-4
Data: 06/05/2022 17:48:24
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY34494-RF4N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 17:51:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. N°: 068128
Folha N°: 279
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2022 17:59:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 167850605225993993783-1 a 167850605225993993783-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b962b4bc0182911b89a91ab0fa38bfc7facb2686dee215372c7025704f47904da6a4270b059d32c6c2781fe76ec0cb0865f1db7a1
3730fea2764ea1c0a3de2939

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2022 19:52:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **04.664.593/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. N°: 068.127
Folha N°: 393
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.664.593/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:48:57 do dia 03/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AWY7030622194857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

395

Proc. N°: 068127
Folha N°: 283
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

CPF/CNPJ: **007.380.433-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:49:51 do dia 03/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BZOA030622194951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. Nº: 069127
Folha Nº: 599
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2022 às 19:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.664.593/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629A.9165.3F84.5933 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

49

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 0681/22
Folha N°: 285
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2022 às 19:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.380.433-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629A.9198.8ED1.D984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

48

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 2865
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-7, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

   (**X**) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

   ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

   ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

   ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

   a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 288
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

CREDENCIAMENTO

Órgão licitante: **SANTA LUZIA/MA**
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
Processo administrativo: **nº 068/2022**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.
Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de Junho de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro este volume único contendo documentação para Credenciamento na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, possuindo:
_____ (_____) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

São Luís (MA), 07 de Junho de 2022.

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – (98) 3011-8787 – (98) 98236-9875

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.
Data: 07 de Junho de 2022
HORÁRIO: 14h00min

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, com sede na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **106441799-7**, e do CPF nº **883.543.853-53**., vem credenciar o Sr. **JOSELIO SANTOS SOUSA**, portador do RG nº **023864532003-3,** inscrito no CPF sob n.º **924.169.343-68**, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada nesta PREFEITURA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa em qualquer fase do certame, bem como formular desistência da interposição de Recursos, assinar e/ou rubricar declarações e propostas, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar os demais atos inerentes ao procedimento.

JOÃO LISBOA-MA, 06 DE JUMHO DE 2022.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO:88354385353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO:88354385353
Dados: 2022.06.06 15:41:51 -03'00'

CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:18166662000100
Assinado de forma digital por CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:18166662000100
Dados: 2022.06.06 15:42:19 -03'00'

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
CI: 000106441799-7 SESP-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOSELIO SANTOS SOUSA

FILIAÇÃO
JOSÉ FERREIRA DE SOUSA E ROSILDA MARIA DOS SANTOS SOUSA

DATA NASCIMENTO 25/03/1980 | ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA | FATOR RH -
NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 92416934368 | DNI | P-356 | VIA-02
REGISTRO GERAL 023864532003-3 | DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0022111 FLS. 160 LIV. 00022 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 4918990618 | CNS

MA812702883

FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 291
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07/06/2022
Assinatura

Proc. N°: 068122
Folha N°: 292
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.166.662/0001-00**
Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 293
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.166.662/0001-00**	DUNS®:	**90*****24**
Razão Social:	**CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUMAIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/08/2022**
FGTS	Validade:	**24/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 883.543.853-53 Nome: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Ass: _____

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00
NIRE Nº. 21200825043

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/12/1988, portador do CPF nº. 042.325.513-44 e da Cédula de Identidade RG nº. 028676112005-1 – GEJUSPC - MA, expedida em residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1519. Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00,** devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de

portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares); Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana).**Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Secundaria:
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
4120-400 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obra de engenharia civil;
4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares);
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana);

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01– Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/01 – Administração de obras;

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria
4399-1/04– Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS,** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 7.500 (sete mil e quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** que possuía na sociedade, ou seja 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que somados perfazem o capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4ª – O capital social que é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta

mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1° do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

<u>Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:</u>

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA.** Com sede e domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA.**

3ª. – O objetivo da sociedade é de: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01– Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria
4399-1/04– Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4ª. – O Capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do

exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especifico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de março de 2021.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Proc. N°: 068/19
Folha N°: 306
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 17:42 SOB N° 20210307676.
PROTOCOLO: 210307676 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101578979. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 068/17
Folha Nº: 307
Rubrica:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Lisboa MA
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTEN10296941GS000007AFPW9V26, 25/06/2022
16:24:31, Ato: 13 [illegible] Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,00 FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolaymo@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

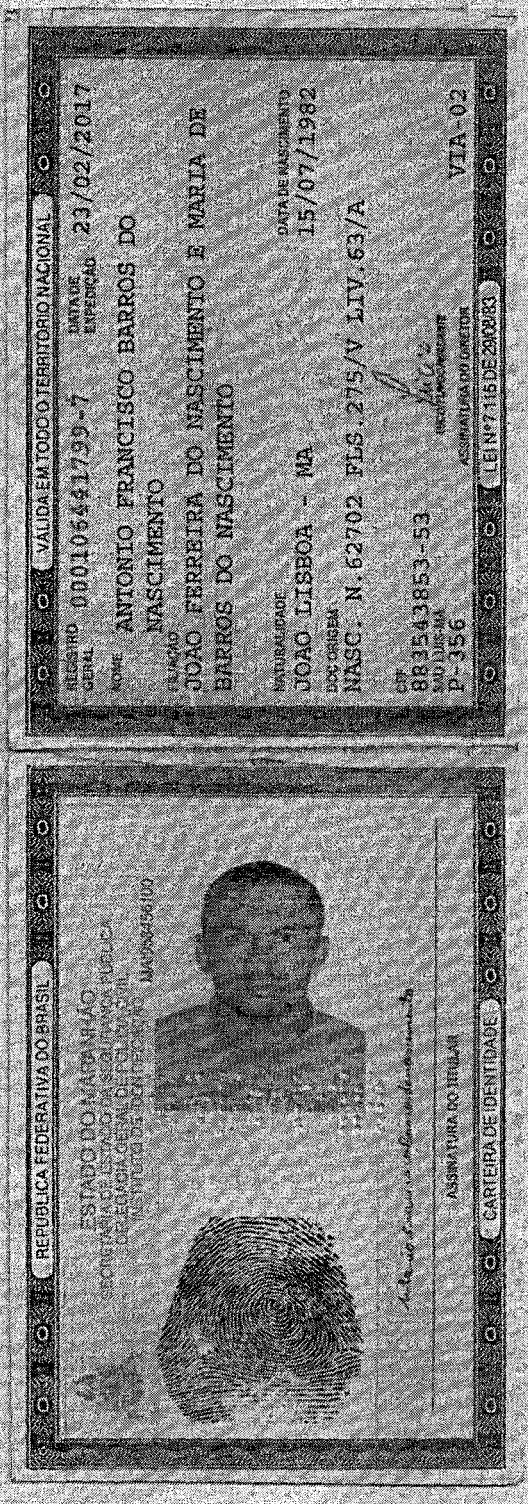

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 308
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **883.543.853-53**

Nome: **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **15/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:39:46** do dia **01/06/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4019.03DC.E30A.FACB**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc. N°: 068172
Folha N°: 309
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/05/2013, NIRE: 21200825043, CNPJ: 18.166.662/0001-00,** estabelecido(a) na RUA 21 DE ABRIL, 215 , CIDADE NOVA, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 01/04/2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Proc. N°: 068122
Folha N°: 310
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 15:49 SOB N° 20210478217.
PROTOCOLO: 210478217 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102271060. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068122
Folha N°: 3 11
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201940139
NIRE (Sede) 21200825043	**CNPJ** 18.166.662/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 21/05/2013	**Início de Atividade** 21/05/2013

Endereço Completo
Rua 21 DE ABRIL, Nº 215, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOUQUES, MAQUINAS PESADAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ((LIMPEZA URBANA).

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	883.543.853-53	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	883.543.853-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/04/2022	**Número** 20220510784	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:35:48 (horário de Brasília).

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 312
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	**Protocolo:** MAC2201940139
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NHF4NB9U.**

MAC2201940139

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Proc. N°: 068138
Folha N°: 313
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201940361
NIRE 21200825043 **CNPJ 18.166.662/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo 21 DE ABRIL, Nº 215, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220510784	29/04/2022	BALANCO
307	20210478217	05/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210307676	09/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210307676	09/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210145536	01/02/2021	BALANCO
002	20140443118	30/06/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130374709	21/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200825043	21/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:36:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NF1FNSE4.**

MAC2201940361

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 31
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUMAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **11:37:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 3 15
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **11:37:37** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 316
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **11:37:37** (data e hora de Brasília).

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 347
Rubrica:

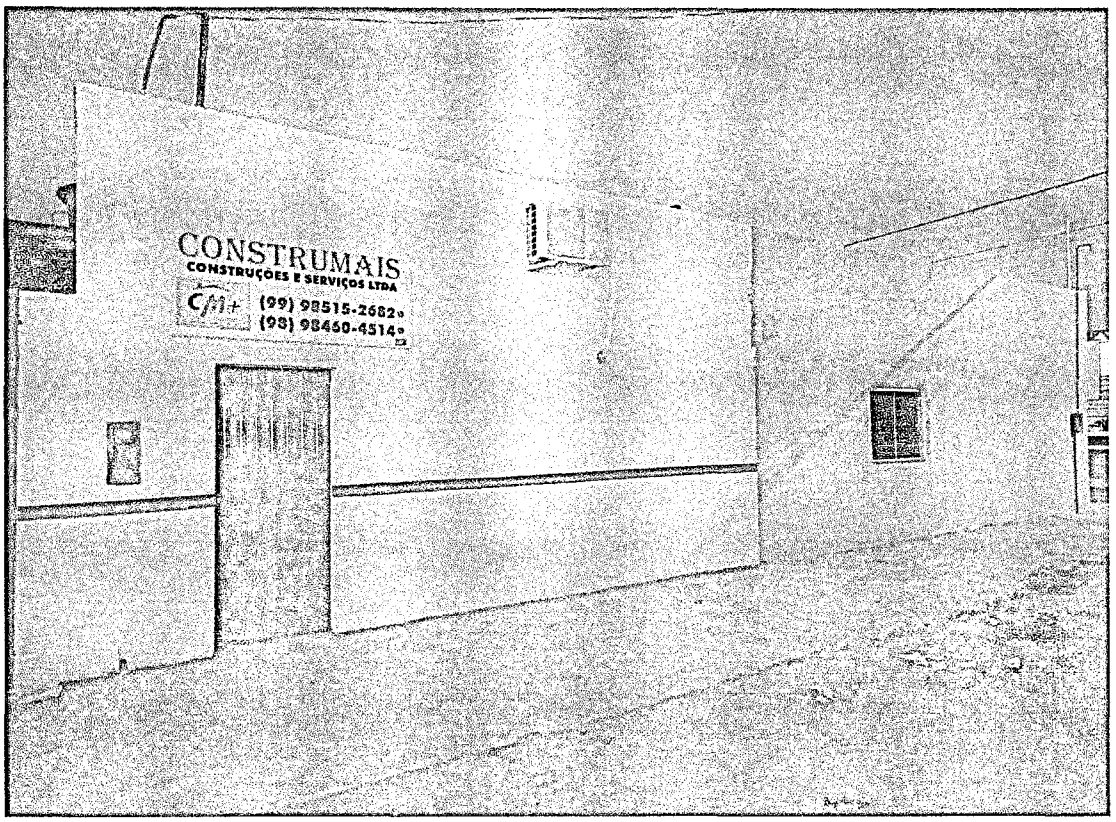

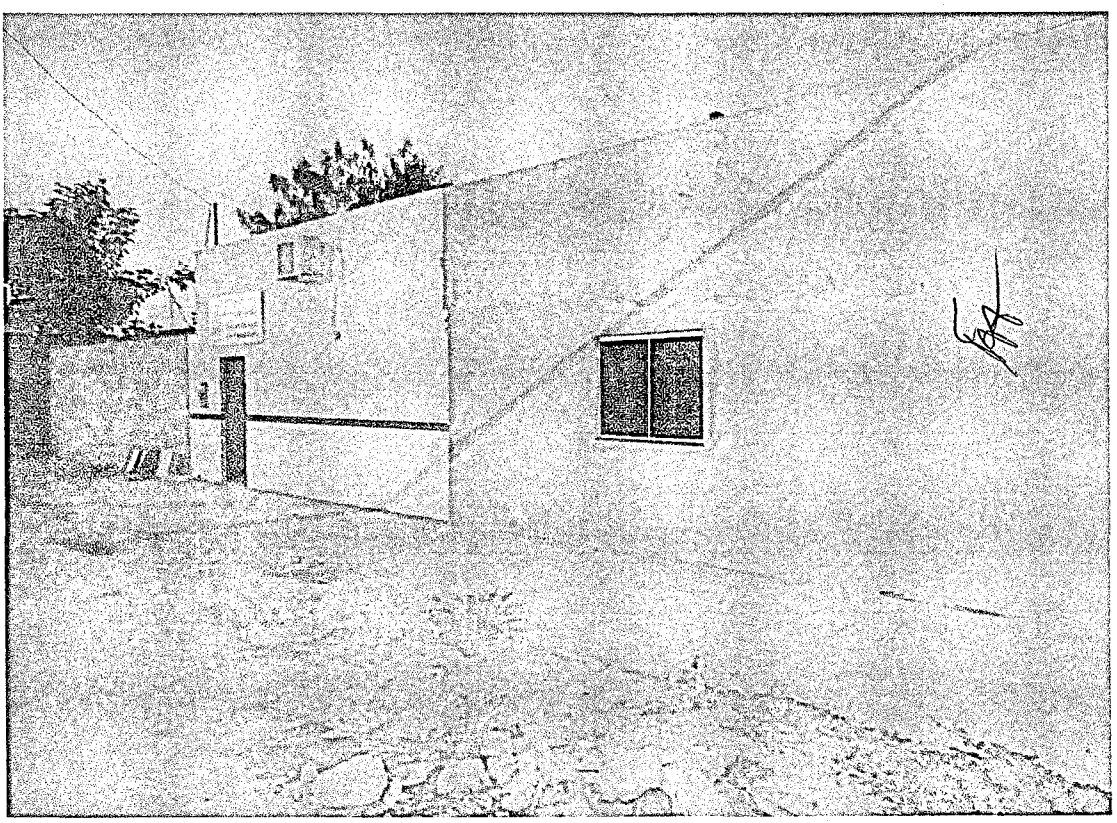

Proc. Nº: 0681/18
Folha Nº: 5
Rubrica:

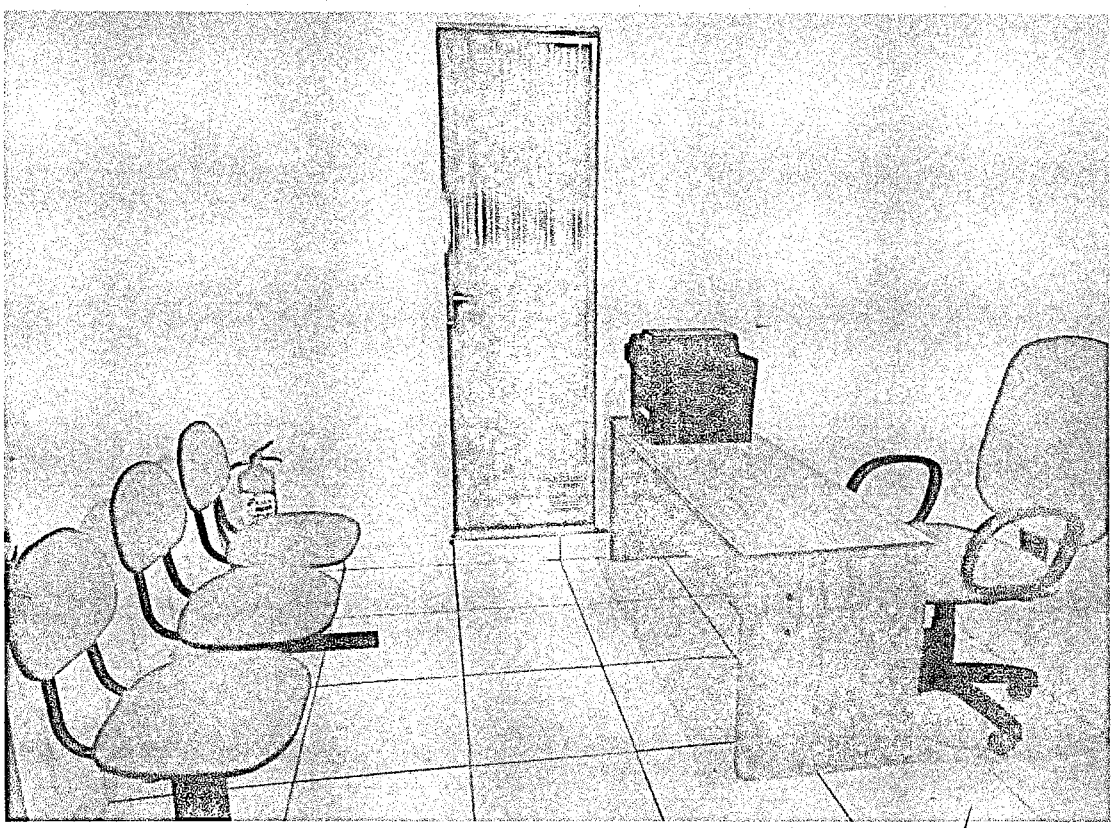

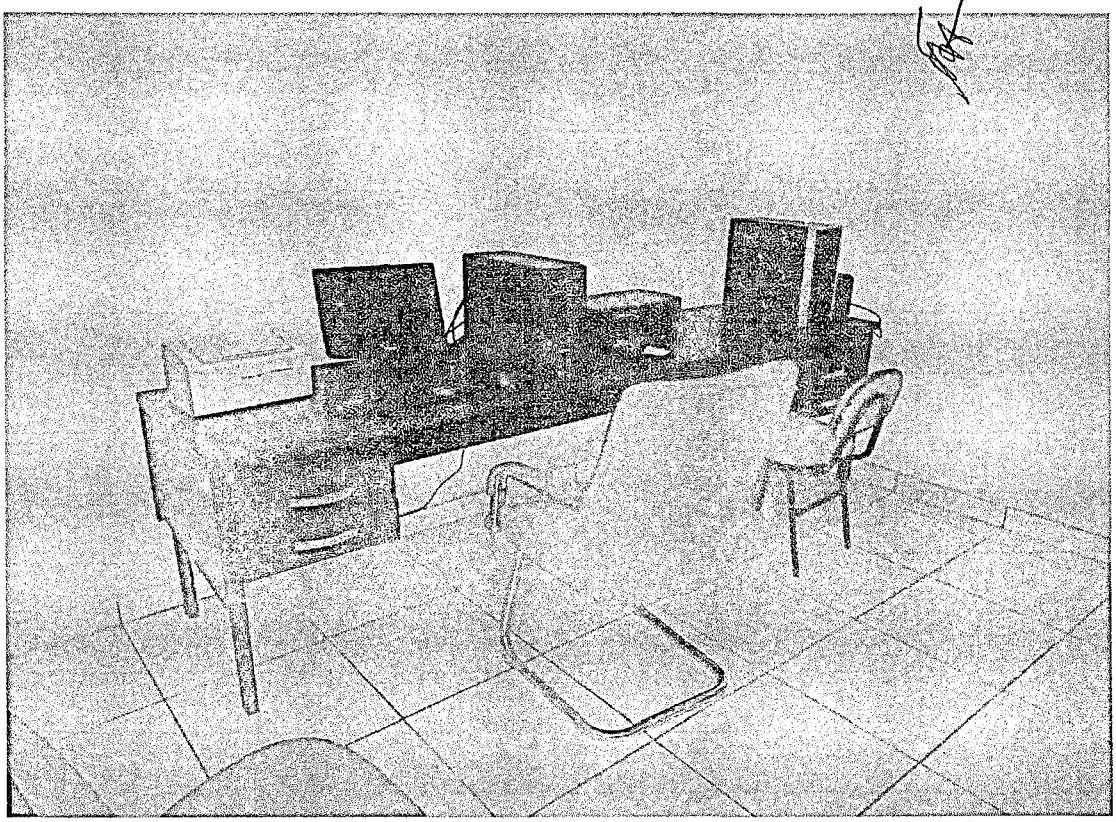

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 319
Rubrica:

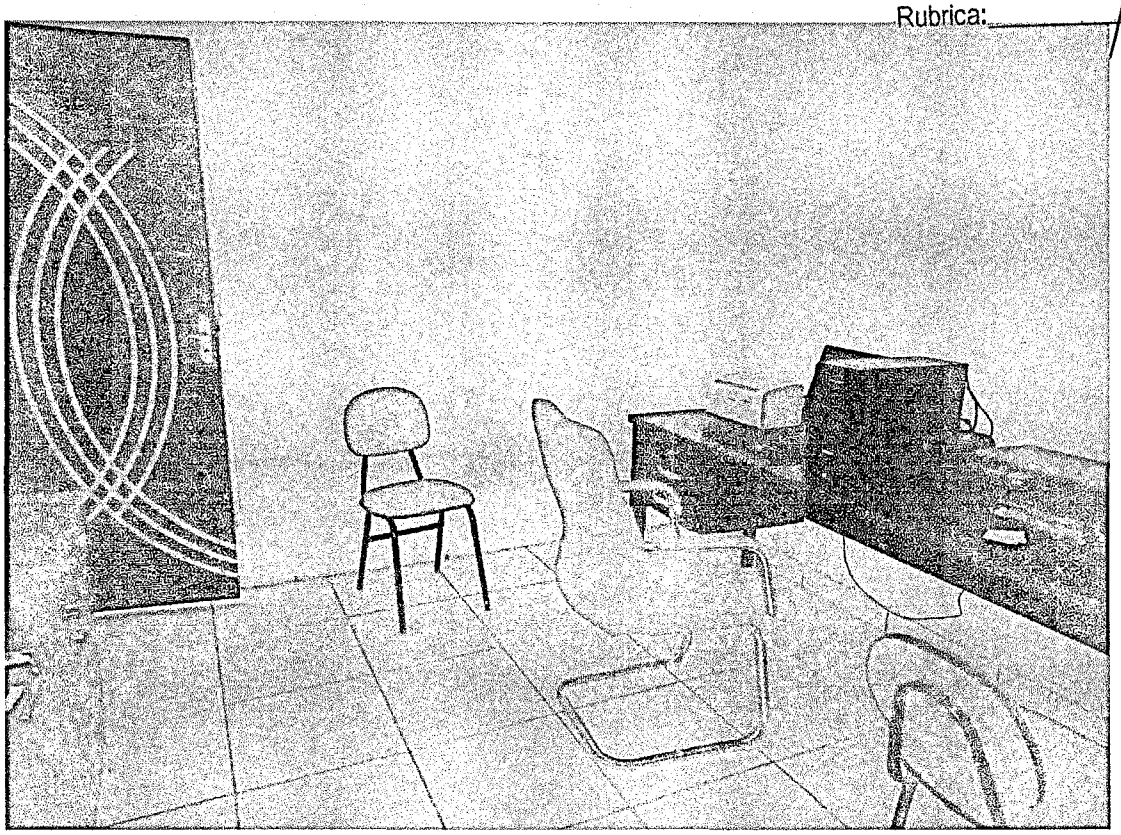

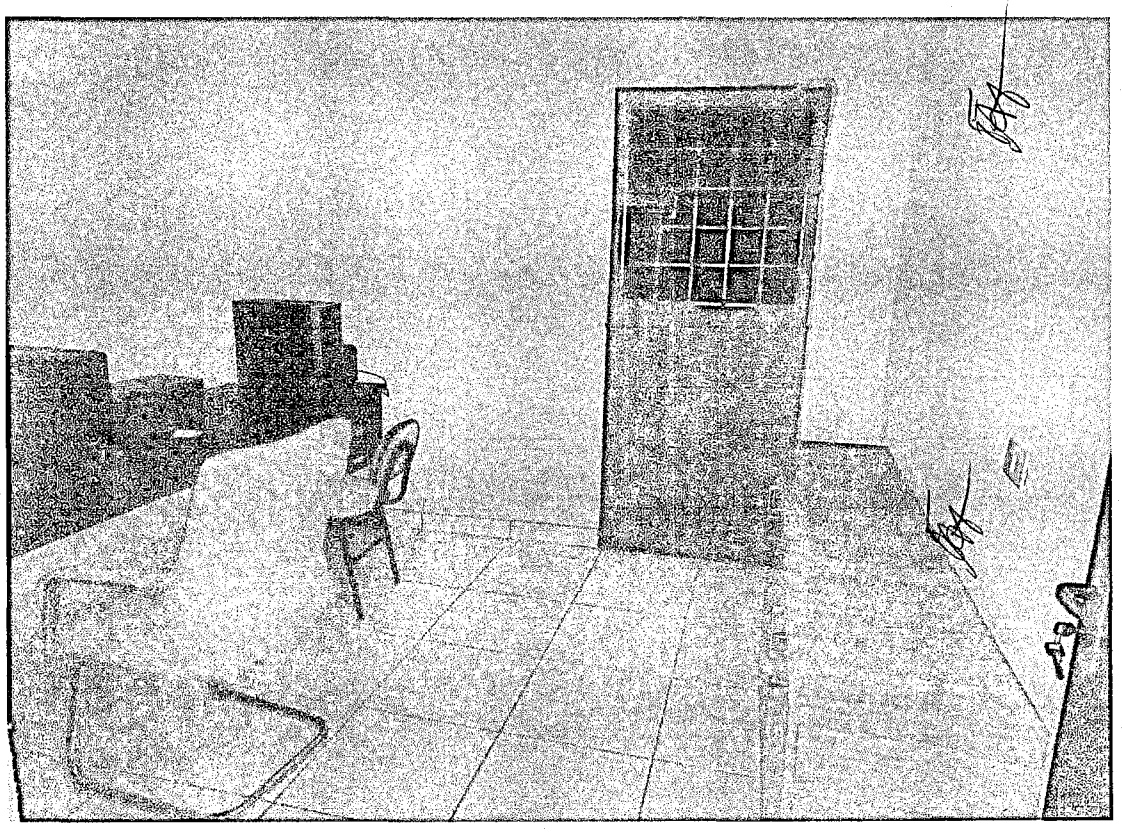

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2022 17:21:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.166.662/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/06/2022 às 17:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.166.662/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629D.1097.1FAF.D567 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. N°: 068122
Folha N°: 323
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.166.662/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:11 do dia 05/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GKRW050622172511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 06/12
Folha Nº: 335
Rubrica:

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DA

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E

CPF / CNPJ: 18166682000100

LIMPAR

Data da consulta: 05/08/2022 17:18:57
Data da última atualização: 03/08/2022 14:00:05

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | REMOVER/ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SA
Nenhum registro encontrado					

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 325
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATAS DA SESSÃO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.

Às 14:00h (quatorze horas) do dia 07 (sete) de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, nomeado pela Portaria 195/2022, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e julgamento do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **002/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, originada do Processo Administrativo nº. **068/2022**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão, constatando à presença dos licitantes abaixo:

1 – PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº **30.052.887/0001-22**, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA);

2 – JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, enquadrada como Micro Empresa (ME), conforme disposto na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA);

3 – PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **31.457.905/0001-19**, enquadrada como Micro Empresa (ME), conforme disposto na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA);

4 – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.166.662/0001-00, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

1 - DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

Após a verificação da documentação referente ao credenciamento em conforme com os requisitos estabelecidos no Edital, o Sr. Presidente da CPL/PMSL deliberou:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante **PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI**, Sr. Matheus Henrique Sousa da Silva, portador da cédula de identidade nº 0340925122007-8 e inscrito sob o CPF nº 040.329.823-76, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

b) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, Sr. João Amancio da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº 050062522013-8 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 616.044.173-66, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

c) **DESCREDENCIAR**: o representante legal da licitante **PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, uma vez que não atendeu o Edital de Licitação nos motivos a seguir:

Descumpriu o item 5.1.2.1 por apresentar sua carta credencial sem firma reconhecida em cartório, bem como não apresentou contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel, conforme exigência editalícia abaixo:

> 5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.
>
> 5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

d) **DESCREDENCIAR**: o representante legal da licitante **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, uma vez que não atendeu o Edital de Licitação nos motivos a seguir:

Descumpriu o item 5.1.2.1 por apresentar sua procuração sem firma reconhecida em cartório, bem como não apresentou contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel, conforme exigência editalícia abaixo:

> 5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.
>
> 5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Obs 2: Os documentos de credenciamento apresentados estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes participantes.

2 – DOS ENVELOPES:

Em ato contínuo, o Presidente mediante chamada, solicitou à representante presente, que entregasse seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Momento em que foi solicitado que todos rubricassem os envelopes.

3 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

Dando prosseguimento, o Sr. Presidente procedeu a abertura dos envelopes de nº 01 (documentos de habilitação) da licitantes presentes, conforme estabelecido no ato convocatório. Em seguida, foi passado os documentos de habilitação para coleta da rubrica dos representantes credenciados, dando prosseguimento a sessão.

Em ato continuo, o Sr. Presidente perguntou aos representantes credenciados se estes tinham alegações a fazer com relação aos documentos de habilitação apresentados, momento em que os mesmos se manifestaram de forma negativa.

Em seguida, após a conferência de toda documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes a Comissão, de Licitação através de seu presidente resolveu por suspender a sessão para conferência e autenticação dos documentos.

Obs 3: Os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela CPL/PMPL e Licitantes credenciados.

3 – DA SUSPENSÃO DO PROCESSO:

Pois bem, dando prosseguimento, o Presidente da CPL informou aos presentes da suspensão do processo em julgamento, em virtude da conferência, análise e autenticação dos documentos de habilitação apresentados.

Diante disso, o resultado do julgamento da habilitação será publicado na imprensa oficial do Município, bem como enviado por e-mail, com abertura do prazo recursal aos interessados na interposição. Ficando, deste de logo, todos os presentes intimados e cientes da decisão.

Obs 4: Registra-se que os envelopes de nº 02 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LICITANTES:

PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.052.887/0001-22
Licitante

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.664.593/0001-41
Licitante

PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 31.457.905/0001-19
Licitante

CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 18.166.662/0001-00
Licitante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 390
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

02

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 331
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DO CAJUI, 10 - LETRA B - CAJUI - Cantanhede / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 352
Rubrica:

ROGÉRIO REIS QUARESMA, brasileiro, solteiro, natural de Cantanhede-MA, nascido em 21/10/1990, Empresário, portador do CPF nº 051.034.863-77 e RG nº 018270232001-9 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Nova, 27, Centro, Cantanhede-MA, CEP:65.465-000 e
SIGLEIDY ABREU GOMES, brasileiro, solteiro, natural de CANTANHEDE-MA, nascido em 18/07/1980, Empresário, portador do CPF nº 641.165.143-49 e CNH nº 01662084510, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua de Ligação do Figo, S/N, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65.465-000, sócios da Empresa **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajui, 10, Letra B, Bairro Cajuí, Cantanhede-MA, CEP:65.645-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201088255 em 06/10/2020, inscrita no CNPJ sob nº 31.457.905/0001-19, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, assim resolvem os sócios alterar:

Cláusula 1ª: A Sociedade passa a ter como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios; 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos; 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais); 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua; 5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - transporte escolar; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos); 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de Sonorização e iluminação; 4789-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

À vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome **"PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA"** com sede e domicílio na Rua do Cajuí, nº 10, Letra B, Cajuí, Cantanhede-MA, CEP: 65465-000.

Cláusula 2ª:O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) cotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) entre sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	R$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	R$ 810.000,00
Total	900 000	R$ 900 000 00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 333
Rubrica:

Cláusula 3ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002).**

Cláusula 4ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **SIGLEIDY ABREU GOMES,** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula 5ª: O objeto social é:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 - outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente (construção de estradas vicinais);

4313-4/00 - obras de terraplenagem;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua;

5635-4/01 - comércio atacadista de agua mineral;

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 334
Rubrica:

7112-0/00 - serviços de engenharia;

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (lavagem de veículos);

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

8230-0/02 - casas de festas e eventos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e iluminação;

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários).

Cláusula 6ª: A sociedade iniciou suas atividades em 23/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da empresa caberá ao Sr. **SIGLEIDY ABREU GOMES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula 12ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

DA SOCIEDADE LIMITADA "PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA"

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 335
Rubrica:

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Cantanhede/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se cumprir o presente Ato Constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/Ma, 02 de Março de 2021.

Sigleidy Abreu Gomes

Rogério Reis Quaresma

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 330
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05103486377	ROGERIO REIS QUARESMA
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 12:40 SOB Nº 20210326000.
PROTOCOLO: 210326000 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101996819. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 068172
Folha Nº: 337
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

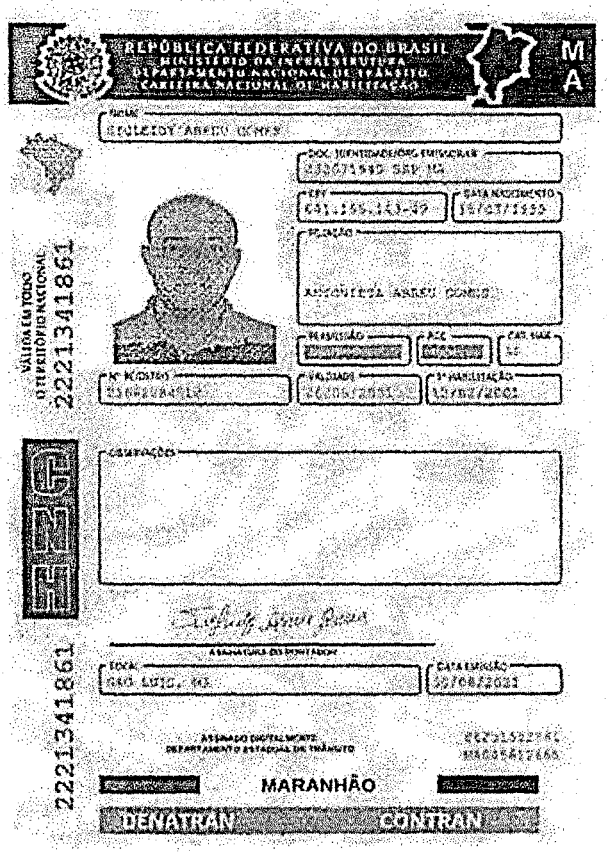

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

09

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 338
Rubrica:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

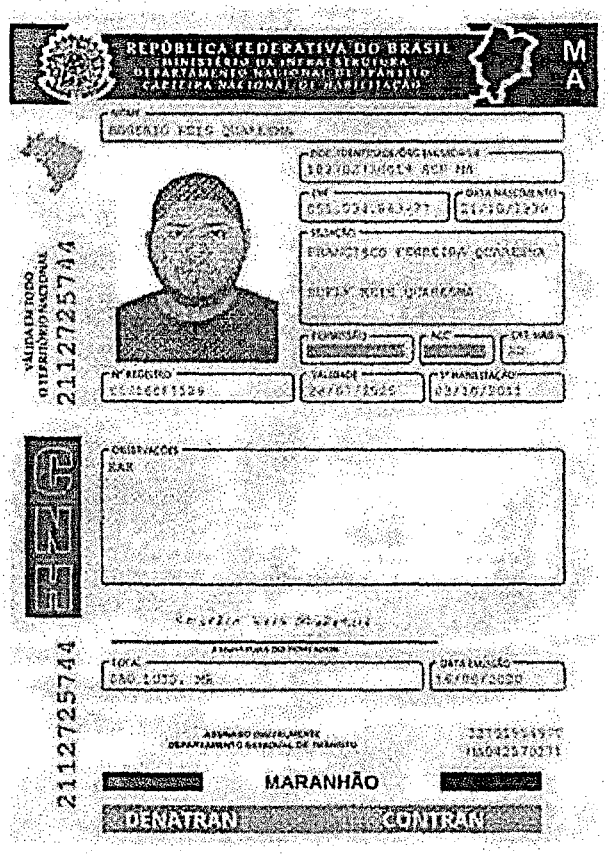

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

10

Proc. N°: 068172
Folha N°: 339
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.165.143-49**

Nome: **SIGLEIDY ABREU GOMES**

Data de Nascimento: **18/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:33:09** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD20.DECC.6433.0DE2**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

11

Proc. N°: 068122
Folha N°: 340
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.034.863-77**

Nome: **ROGERIO REIS QUARESMA**

Data de Nascimento: **21/10/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/11/2008**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:31:10** do dia **01/02/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4145.833A.E119.EA19**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

12

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 341
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **08:46:24** (data e hora de Brasília).

13

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 3113
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.905/0001-19 MATRIZ		10/09/2018

NOME EMPRESARIAL
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO CAJUI	10	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.465-000	CAJUI	CANTANHEDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PHOENIXSERVICOSME@GMAIL.COM	(98) 8484-9990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2022** às **08:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Proc. N°: 068122 14
Folha N°: 345
Rubrica:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.457.905/0001-19
NOME EMPRESARIAL:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIGLEIDY ABREU GOMES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ROGERIO REIS QUARESMA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/05/2022** às **08:47** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

Proc. Nº: 068122/15
Folha Nº: 344
Rubrica:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.457.905/0001-19 **Inscrição Estadual:** 12.575507-4
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO CAJUI
Número: 10 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CAJUI
Município: CANTANHEDE **UF:** MA
CEP: 65465000 **DDD:** **Telefone:** 85082333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 06/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/07/2010 - (4635401), 06/08/2020 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

Proc. N°: 06812216
Folha N°: 345
Rubrica:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/05/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2013

Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 376
Rubrica:

Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Ativa	MA

Proc. N°: 068122 18
Folha N°: 347
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:56 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2022.
Código de controle da certidão: **A24E.1B6B.9425.BF31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:31 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.
Código de controle da certidão: **AED8.CA83.E3CB.ECA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 068128 20
Folha Nº: 349
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:31 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.
Código de controle da certidão: **6011.ABFE.5A92.A312**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 350
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067894/22 **Data da** 29/04/2022 16:11:18

Inscrição Estadual: 125755074 **CPF/CNPJ:** 31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333 **Município:** CANTANHEDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: //portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2022 08:31:48

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 351
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029279/22 **Data da** 02/05/2022 11:06:34

Inscrição Estadual: 125755074 **CPF/CNPJ:**31457905000119

Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIAOS LTDA

Endereço: RUA DO CAJUI, 10 LETRA B CEP: 65465000 - CAJUI

Telefone: (98)85082333 **Município:** CANTANHEDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2022 08:32:45

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 352
Rubrica:

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
N5CAXYBE

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 55

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
22

CPF/CNPJ
31.457.905/0001-19

Nome/Razão Social
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10, CASA, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 03 de Março de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida do responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legilasção Municipal.

Validade (120 dias): 01 de Julho de 2022

Cantanhede - MA, 03 de Março de 2022

A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
http://tributario.nspec.com.br/portal.ma.cantanhede/UC0035ValidarDocumento/T0035L-Validar-documento.xhtml

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 353
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
AOVZ8RZH
Número
1117
Exercício
2022

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social	Inscrição Municipal
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME	22

Nome Fantasia
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço
RUA CAJUI, 10-B, PONTO COMERCIAL, CAJUI, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

Atividade Principal
4120400 - Construção de edifícios

CNPJ	Nº da Inscrição do Imóvel
31.457.905/0001-19	91
Área do Terreno (m²)	**Área Total Construída (m²)**
70,00	70,00
Área Utilizada (m²)	**Horário de Funcionamento**
70,00	**De** **Às**

Observação

ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão	Data de Validade
03/01/2022	31/12/2022

CNPJ da Prefeitura : 06.155.160/0001-00

RUA PAULO RODRIGUES , 1, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://tributario.aspec.com.br/portal_ma.cantanhede/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml

Proc. N°: 0081[illegible]25
Folha N°: 354
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.457.905/0001-19
Razão Social: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DO CAJUI 10 B / CAJUI / CANTANHEDE / MA / 65465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060602021721669800

Informação obtida em 07/06/2022 11:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 355
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Certidão nº: 15011971/2022
Expedição: 11/05/2022, às 09:06:22
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.457.905/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

97

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 068127
Folha N°: 356
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49
Certidão n°: 15012143/2022
Expedição: 11/05/2022, às 09:07:16
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGLEIDY ABREU GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **641.165.143-49, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 068128
Folha N°: 357
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77
Certidão n°: 15012521/2022
Expedição: 11/05/2022, às 09:09:44
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO REIS QUARESMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **051.034.863-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

29

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Proc. N°: 068127
Folha N°: 358
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 31.457.905/0001-19
DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/05/2022, às 09:12:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **46SXZF2CLQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Proc. Nº: 06812 30
Folha Nº: 359
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS)
CNPJ: 31.457.905/0001-19

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/05/2022, às 09h14

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código 4dsaxyb.

31

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867620/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 29/11/2022
Chave: BD519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.457.905/0001-19

Registro: 0005401372

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 900.000,00

Data do Capital: 17/09/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEÍCULOS); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA DO CAJUI, 10, LETRA - B, CAJUI, CANTANHEDE, MA, 65465000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/03/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000540437DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES

Registro: 1116712024

CPF: 005.876.253-17

Data Início: 03/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

32

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867620/2022
Emissão: 02/06/2022
Validade: 29/11/2022
Chave: BD519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 361
Rubrica:

Sócio: ROGERIO REIS QUARESMA
CPF: 051.034.863-77
Função: PROPRIETARIO

Sócio: SIGLEIDY ABREU GOMES
CPF: 641.165.143-49
Função: EMPRESÁRIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BD519
Impresso em: 02/06/2022 às 08:27:52 por: adapt, ip: 187.25.37.67

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867466/2022
Emissão: 01/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: b880A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. N°: 068128
Folha N°: 365
Rubrica:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO NASCIMENTO GOMES
Registro: 1116712024
CPF: 005.876.253-17

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/08/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 18/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI
Registro: 0005421071
CNPJ: 35.651.180/0001-56
Data Início: 29/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Registro: 0005454085
CNPJ: 43.722.532/0001-45
Data Início: 25/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005450144
CNPJ: 41.274.505/0001-21
Data Início: 04/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0005401372

34

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867466/2022
Emissão: 01/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: b880A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 31.457.905/0001-19
Data Início: 03/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b880A
Impresso em: 01/06/2022 às 07:51:42 por: adapt, ip: 201.20.127.60

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 364
Rubrica:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", de um lado a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na rua Rua do Cajuí, 10, letra B, Cajui, Cantanhede - MA, inscrita no C.N.P.J. N. º 31.457.905/0001-19, representada nesta ocasião por seu sócio: Sigleidy Abreu Gomes, C.P.F. n. º 641.165.143-49, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr Ricardo Nascimento Gomes, brasileiro, C.P,F. n. º 005.876.253-17, com titulo profissional Bacharel em Engenharia Civil, Cart. CREA/CONFEA, n. º 1116712024, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1 ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2 ª - A contratação por prazo indeterminado, a partir do dia 25 do mês de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da consolidação das leis do trabalho.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária 10:00 horas semanais

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n. º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias..

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1 ª.

Cláusula 8 º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executado pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado,

Cláusula 9ª - Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

PHOENIX EMPREEE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sigleidy Abreu Gomes
CPF: 641.165.143-49
Empresário

Ricardo Nascimento Gomes
Ricardo Nascimento
CREA-MA Nº 111...
CPF: 005.876.253-17
Engenheiro Civil

Proc. Nº: 068122 36
Folha Nº: 365
Rubrica:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **580b93e76e1d6b3cd1e0c58478b9cb377c3e87c7d213ad74c3caf8b86a839b39** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **44031** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato de engenheiro "**, cujo assunto é descrito como **"Contrato de engenheiro "**, faz prova de que em **03/01/2022 10:06:12**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***.***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/01/2022 09:14:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x190ffe08f3d04438877a64fa701b6fe8c0d0c2a0a6203726bbde2eff11342325.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
854578/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO NASCIMENTO GOMES** referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO NASCIMENTO GOMES**
Registro: **1116712024MA** RNP: **1116712024**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210456782** Tipo do ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2021 Baixada em: 23/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI**

Contratante: **HARAS RAMOS E RIVEROS LTDA** CPF/CNPJ: **35.832.144/0001-99**
Endereço do contratante: RODOVIA 316 Nº: SN
Complemento: Bairro: CAXUXA
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65413000
Contrato: 015/2021 Celebrado em: 01/04/2021
Valor do contrato: R$ 850.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA 316 Nº: SN
Complemento: Bairro: CAXUXA
Cidade: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65413000
Coordenadas Geográficas: -4.227456, -44.444119
Data de início: 01/04/2021 Conclusão efetiva: 22/09/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: HARAS RAMOS E RIVEROS LTDA CPF/CNPJ: 35.832.144/0001-99

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 300.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 3000.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 35.00 metro cúbico; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 160.00 metro; **17 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2500.00 metro quadrado; **17 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1200.00 metro; **17 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1200.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854578/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854578/2021
24/09/2021, 13:38
W5391

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W5391

Proc. N°: 068172
Folha N°: 368
Rubrica:

39

HARAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº: 35.651.180/0001-56 com sede na RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA, foi contratado pelo **HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.832.144/0001-99 com sede na BR – 316, Caxuxa, Alto Alegre do Maranhão – MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº15/2021 – Valor do Contrato: R$ 850.000,00
2. Objeto do contrato: **SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.**
3. Endereço: BR – 316, S/N, CAXUXA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA (PARQUE MACEDÃO)
4. Empresa contratada: A. B. DE SOUSA NETO EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS), CNPJ nº 35.651.180/0001-56;
5. Contratante: HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA, CNPJ nº 35.832.144/0001-99;
6. Proprietário: HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA, CNPJ nº 35.832.144/0001-99;
7. Responsável Técnico: RICARDO NASCIMENTO GOMES, **ENGENHEIRO CIVIL**, RNP: 111671202-4, Registro: **1116712024MA**;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: **SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.**
09. Prazo: 01/04/2021 A 22/09/2021
10. Período de participação e execução: 01/04/2021 A 22/09/2021

Alto Alegre do Maranhão – MA, 22 de setembro 2021.

André Franz Riveros Lima
CPF: 703.667.641-87
SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
CNPJ: 35.832.144/0001-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, emitida em 24/09/2021

Certidão nº 854578/2021
24/09/2021, 13:42
Chave de Impressão: W5391
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 369
Rubrica:

HARAS

A. B. DE SOUSA NETO – EIRELI (ABG EMPREENDIMENTOS)
CNPJ nº 35.651.180/0001-56
ENDEREÇO: RUA CEL. HOZANO GOMES FERREIRA, 187, CENTRO, LAGO DO JUNCO - MA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA EM MADEIRA DA CERCA, ALAMBRADOS, QUIOSQUES, RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO, PALCO DE SHOWS, GUARITAS E PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM CONCRETO DA ARENA DE SHOWS DO PARQUE MACEDÃO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-07892102	TAXA DO CREA	PRÓPRIA	UND	1,00
2	REFORMA DA ARQUIBANCADA				
2.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	1.500,00
2.2	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	SINAPI	M2	1.500,00
3	ESTRUTURA EM MADEIRA DE CERCA				
3.1	S08666	Guarda-corpo em madeira reflorestada (eucalipto), h=1,00m	ORSE	m	180,00
4	ALAMBRADOS DA ARQUIBANCADA				
4.1	S12037	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	ORSE	m2	1.500,00
5	QUIOSQUES				
5.1	-	PILAR EM MADEIRA DE LEI PARA ESTRUTURA DOS QUIOSQUES		PROPRIO	35,00
5.2	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	8,00
5.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
5.4	S92575S	Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019	ORSE	m2	450,00
5.5	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.215,00
5.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.215,00
6	RECUPERAÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA				
6.1	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	1.500,00

André Franz Riveros Lima
CPF: 703.667.641-87
SOCIO - ADM

HARAS RAMOS & RIVEROS LTDA
CNPJ: 35.832.144/0001-99
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 – CAXUXA - ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854578/2021, em 24/09/2021 emitida

Certidão nº 854578/2021
24/09/2021, 13:42
Chave de Impressão: W5391
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/09/2021 e contém 3 folhas

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 320
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto na TOMADA DE PREÇOS n° 002-2022, que A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 como seu representante legal para os fins da presente declaração, afirmo que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução Do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o Artigo n°03 da Lei n°8.666/93 em conjunto com o Art. N°37 inc.XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

Acórdão n°4.968/2011- Segunda Câmara
Acordão n°110/2012 - Plenário TCU
Acórdão n°785/2012 - Plenário TCU
Acórdão n° 906/2012 -Plenário TCU
Acórdão n°7519/2013 - Segunda Câmara,TCU -024.995/2013-4

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes

RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0681/22
Folha N°: 371
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49, DECLARA que os equipamentos se encontram em condições de uso para imediato início da obra.

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 375
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF n°641.165.143-49, DECLARA, a equipe técnica disponível: **ENGENHEIRO, ENCARREGADO GERAL, VIGIA, MOTORISTA.**

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Balanço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.°: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.170.157,89 D
1.01	Ativo Circulante	450.157,89 D
1.01.01	Disponibilidades	115.358,30 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	25.692,85 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	25.692,85 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	25.692,85 D
1.01.01.02	Bancos	89.665,45 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	89.665,45 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil; Agencia 1734; Conta 22431	15.301,00 D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras	74.364,45 D
1.01.03	Clientes	170.068,12 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	170.068,12 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	170.068,12 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	170.068,12 D
1.01.15	Estoques	164.731,47 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	164.731,47 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	164.731,47 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	164.731,47 D
1.07	Ativo não Circulante	720.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	720.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	720.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	720.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	510.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	210.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.170.157,89 (Hum Milhão Cento e Setenta Mil Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) .

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	1.170.157,89 C
2.01	Passivo Circulante	58.001,51 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	58.001,51 C
2.01.01.01	Fornecedores	58.001,51 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	58.001,51 C
2.01.01.01.01.0014	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	8.594,31 C
2.01.01.01.01.0016	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	28.972,31 C
2.01.01.01.01.0034	J DA C DOS SANTOS - COMERCIO	20.434,89 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.112.156,38 C
2.07.01	Capital Realizado	900.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	900.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	900.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	900.000,00 C
2.07.04	Reservas	212.156,38 C
2.07.04.01	Reservas	212.156,38 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	212.156,38 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	180.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	32.156,38 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.170.157,89 (Hum Milhão Cento e Setenta Mil Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) .

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

	Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+)	010	Receita Bruta Operacional	820.778,65
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	820.778,65
	010.01.03	Vendas de Serviços	820.778,65
(-)	020	Deduções da Receita	65.834,24
	020.01	Impostos Faturados	65.834,24
	020.01.01	ICMS	4.494,56
	020.01.02	ISS	3.103,04
	020.01.05	Simples	58.236,64
(=)	030	Receita Líquida	754.944,41
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	96.457,72
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	96.457,72
(=)	060	Lucro Bruto	658.486,69
(-)	070	Despesas Operacionais	628.899,69
	070.01	Despesas Administrativas	442.625,12
	070.02	Despesas com Vendas	175.210,81
	070.03	Despesas Tributárias	7.069,04
	070.04	Resultado Financeiro	3.994,72
	070.04.02	Despesas Financeiras	3.994,72
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	29.587,00
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	29.587,00
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	29.587,00

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19 Fortes Contábil
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990
NIRE: 21201088255 - Data: 06/10/2020

Nota 1 - Contexto Operacional

A PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada inscrita no CNPJ: 31.457.905/0001-19, sediada na R do Cajui 10, Letra B, Bairro Cajui, CEP 65465-000, Cantanhede-MA tem como atividade principal o CNAE 41.20-4-00 - Construção de edifícios, tem como regime de tributação a opção Simples Nacional (Regime Competência)e a empresa está em plena atividade desde 10/09/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para a confecção do mesmo foi necessária a veriguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entrada e saída, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as características intrinsecas essenciais, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmo ainda que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A empresa apresenta como disponibilidades as contas Caixa, Banco e Aplicações. As Aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, estão prontamente conversível em moeda corrente e com risco baixo de alteração de valor. O Administrador da Sociedade declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Ainda sim declara que a Sociedade adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R$ 900.000,00(novecentos mil reais), divididos em 900.000(novecentas mil)de cotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuindas da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
ROGÉRIO REIS QUARESMA	90.000	10	R$ 90.000,00
SIGLEIDY ABREU GOMES	810.000	90	R$ 810.000,00
TOTAL	900.000	100	R$ 900.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do Titular na conta de Reservas.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Adminstrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.457.905/0001-19

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Código	Nome / Valores	Expressão / Resultado
ET	Endividamento Total	[(c201+c203)/c1]
	[(58.001,51 + 0,00)/ 1.170.157,89]	0,05
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.	
LC	Liquidez Corrente	c10101/c201
	115.358,30 / 58.001,51	1,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)
	(450.157,89 + 0,00)/(58.001,51 + 0,00)	7,76
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201
	115.358,30 / 58.001,51	1,99
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100
	(29.587,00 / 754.944,41)*100	3,92
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100
	(29.587,00 / 1.170.157,89)*100	2,53
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	
SV	Solvencia geral	c1/(c201+c203)
	1.170.157,89 /(58.001,51 + 0,00)	20,17
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, quanto maior melhor.	

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 14:57 SOB Nº 20220575762.
PROTOCOLO: 220575762 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205906318. CNPJ DA SEDE: 31457905000119.
NIRE: 21201088255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

51

Proc. N°: 068122
Folha N°: 380
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 123 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 123 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 1 de Janeiro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

Proc. N°: 066178
Folha N°: 381
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 123 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 123 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) R DO CAJUI, nº 10, LETRA B, bairro CAJUI, CEP 65465-000, cidade Cantanhede, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 31.457.905/0001-19 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201088255 por despacho de 06/10/2020.

Cantanhede-MA, 31 de Dezembro de 2021

SIGLEIDY ABREU GOMES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 641.165.143-49

ADRIANA DA SILVA COSTA
CONTADORA
CRC-MA 013235/O-5

53

Proc. N°: 068122
Folha N°: 382
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:30 SOB Nº 20220575983.
PROTOCOLO: 220575983 DE 09/05/2022. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

54

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. N°: 068122
Folha N°: 383
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205897416 em 10/05/2022, protocolo 220575983. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201088255
CNPJ:	31457905000119
Município:	Cantanhede

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
64116514349	SIGLEIDY ABREU GOMES	
66492220382	ADRIANA DA SILVA COSTA	MA013235

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:30 SOB Nº 20220575983.
PROTOCOLO: 220575983 DE 09/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205897416. NIRE: 21201088255.
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 385
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia -MA.
Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

INDICES DO BALANÇO

Mês/Ano: 12/2021
Endereço: R DO CAJUI, Complemento: LETRA B, N.º: 10, Bairro: CAJUI, Cidade: Cantanhede, Estado: MA, CEP: 65465000, Telefone: (98) 84849990

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total	[(c201+c203)/c1]	
	[(58.001,51 + 0,00)/ 1.170.157,89]		0,05
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c10101/c201	
	115.358,30 / 58.001,51		1,99
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(450.157,69 + 0,00)/(58.001,51 + 0,00)		7,76
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	115.358,30 / 58.001,51		1,99
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(c200/c030)*100	
	(29.587,00 / 754.944,41)*100		3,92
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
A	Rentabilidade do Ativo	(c200/c1)*100	
	(29.587,00 / 1.170.157,89)*100		2,53
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SV	Solvencia geral	c1/(c201+c203)	
	1.170.157,89 /(58.001,51 + 0,00)		20,17
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, quanto maior melhor.		

Cantanhede-MA, 07 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário

Adriana da Silva Costa
CRC MA 013235/O-5
CONTADORA

56

Proc. N°: 06812
Folha N°: 385
Rubrica:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ADRIANA DA SILVA COSTA
REGISTRO..... :	MA-013235/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.922.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/04/2022 as 11:41:53.
Válido até: 23/07/2022.
Código de Controle: 471078.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FIANÇA DIGITAL

Proc. Nº: 06812
Folha Nº: 386
Rubrica:

BANK NETWORK

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela Bank Network, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.banknetwork.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Bank Network

Fiança Digital Nº 293711

Nº Fiança: **293711**
Controle Interno: **6389-0125-1405**
Data de Emissão: **05/06/2022**

Após 07 (sete) dias úteis da emissão desta Fiança, o mesmo poderá ser consultado sob o Nº 293711 no site www.banknetwork.com.br através da aba "Consultar Fiança".

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Francisco Aires T. Neto

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): FRANCISCO AIRES TEIXEIRA NETO Nº de Série do Certificado: 1B31210505647176

FIANÇA DIGITAL

Proc. Nº: 06812
Folha Nº: 382
Rubrica:

BANK NETWORK

Fiança: 293711

Controle Interno: 6389-0125-1405

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site *www.banknetwork.com.br* responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

A **BANK NETWORK**, inscrita no CNPJ: 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, nº 521 - CJ, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-320, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA**, CNPJ: 06.191.001/0001-47, AV NAGIB HAICKEL, Nº: S/N - : PRACA TRES PODERES;, CENTRO, SANTA LUZIA, MA, CEP: 65390-000, as obrigações do TOMADOR **LOCACENTER - EIRELI**, CNPJ: 27.263.457/0001-45, R GRANDE, Nº: SN, POVOADO BEIRADAO, SANTA LUZIA, MA, CEP: 65390-000, até o valor de R$ 5.595,80 (Cinco Mil, Quinhentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta Centavos), na modalidade abaixo escrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
Licitante	R$ 5.595,80	GARANTIA LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança
(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 5.595,80	06/06/2022	03/12/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.banknetwork.com.br
ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.
* * * \

FIANÇA DIGITAL

Proc. N°: 068127
Folha N°: 388
Rubrica:

BANK NETWORK

Fiança: 293711

Controle Interno: 6389-0125-1405

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site *www.banknetwork.com.br* responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.
Atendimento: comercial@banknetwork.com.br
Telefone: (85) 98104-1078

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R$	R$ 5.595,80
Prêmio Líquido Licitante	R$	R$ 115,00
Adicional de Fracionamento	R$	R$ 0,00
I.O.F	R$	R$ 0,00
Prêmio Total	R$	R$ 115,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Boleto	Valor(R$)
1	05/06/2022	293711	R$ 115,00

Caucaia - CE - 05/06/2022
www.banknetwork.com.br

FIANÇA DIGITAL

Proc. N°: 068/23
Folha N°: 389
Rubrica:

BANK NETWORK

CONDIÇÕES GERAIS

BANK NETWORK pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.275.028/0001-98, com sede na Rua C, Nº 521 - CJ Padre Romualdo - na cidade de Caucaia/CE, CEP: 61601-320, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado do Ceará. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).
3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.
COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES: 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo BANK NETWORK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.
4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado. 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRAFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.
7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS
O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:
10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:
11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:
11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.
11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias. 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.
12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO
12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.
12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.
13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS
13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:
13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.
14. SUB – ROGAÇÃO
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.
15. EXTINÇÃO DA GARANTIA
15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:
15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração

assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
15.4. Com o pagamento da indenização;
15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.
16. DA RESCISÃO DO CONTRATO
16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.
17. PERDA DE DIREITOS
17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula
17.2. Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula
17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.
17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.
18. REINTEGRAÇÃO
A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.
19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.
20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 393
Rubrica:

64

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE
Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA
CEP: 65.465.000 - Email: vara1_can@tjma.jus.br / Tel. (98) 3452-1457

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Recuperação Judicial**, a partir do dia 08 do mês de Abril do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 08 do mês de Abril do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 31.457.905/0001-19**, com endereço na Rua do Cajuí, Nº 10, Letra B, Bairro: Cajuí, CEP: 65465-000, na cidade de Cantanhede/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu Jédson da Silva e Silva, distribuidor judicial cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judiciário, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

Cantanhede/MA, 08 de Abril de 2022.

Sebastião Lawrence Milen Coelho
Secretário Judicial
Mat. 191.460

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Ato Judicial Usuário 00000088151

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE CANTANHEDE

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/04/2022 08:13:33 que o documento de hash (SHA-256) c043f10aa32e5d7d9eb18ad7cb33eb7be016a566fd1485871596 7bbbbe606542 foi validado em 11/04/2022 07:39:27 através da transação blockchain 0xcccc74e705a75fbcf1ea29f1a32e7e84ecabb4f25a8102c9525c4cc7100e530e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 59334)

Proc. N°: 068122
Folha N°: 397
Rubrica:

65

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d043f10aa32e5d7d9eb18ad7cb83cb7be016a5b6fd14858715967bbbbe606842** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 59334** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Falência mês de abril 2022"**, cujo assunto é descrito como **"Falência mês de abril 2022"**, faz prova de que em **11/04/2022 07:38:55**, o responsável **Sigleidy Abreu Gomes Abreu (641.***.***-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Sigleidy Abreu Gomes Abreu a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/04/2022 08:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcccc74e70ba75f8df1ea29f1a32e7e84ecebb4f25a6102c9525c4cc7100e530e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201942468
NIRE (Sede) 21201088255	**CNPJ** 31.457.905/0001-19	**Data de Ato Constitutivo** 10/09/2018	**Início de Atividade** 23/08/2018

Endereço Completo
Rua DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000

Objeto Social
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTA LACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LAVAGEM DE VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO. 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS)

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	R$ 810.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ROGERIO REIS QUARESMA	051.034.863-77	R$ 90.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SIGLEIDY ABREU GOMES	641.165.143-49	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 10/05/2022	**Número** 20220575762	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:29:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ADC3JHJN**.

MAC2201942468

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

67

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 396
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201942543
NIRE 21201088255 **CNPJ 31.457.905/0001-19**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo DO CAJUI, Nº 10, LETRA B;, CAJUI - Cantanhede/MA - CEP 65465-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220575762	10/05/2022	BALANCO
223	20210764325	09/06/2021	BALANCO
002	20210326000	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210326000	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201088255	06/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201088255	06/10/2020	TRANSFORMACAO
223	20200312111	04/05/2020	BALANCO
002	20200098268	05/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190330015	06/05/2019	BALANCO
223	20180673785	21/09/2018	BALANCO
080	20180650807	10/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102230126	10/09/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 19:30:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5UINFVB**.

MAC2201942543

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 00612
Folha N°: 397
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N° 641.165.143-49 , DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (dezesseis) anos.
( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, nos termos do § 2°, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Caju n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.
90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA- MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA- PI, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068122
Folha N°: 401
Rubrica:

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA-PI;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a,discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código

Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 002
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA- PI

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de SANTA LUZIA-MA- PI, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

74

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 403
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 404
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 405
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa, e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 008127
Folha N°: 1106
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Caju n° 10 Letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49,DECLARA RFB receita Federal do Brasil, paa fins de não incidência na fonte do imposto sobre a renda pessoa jurídica(IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido(CSLL), da constituição para o financiamento de seguridade social (COFINS) e da contribuição para o PIS/PASEP, que refere o art 64 da Lei n°9430 de 27 de dezembro de 1996 que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas Micro empresas e de pequeno porte, simples nacional, de que trata o art 12 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I-Preenche os seguintes requisitos:
a)conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas despesas bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
b)cumpre as obrigações acessórias a que esta sujeita , em conformidade com a legislação pertinente;
II_ o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a secretaria da receita federal do brasil e a entidade pagadora , imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e esta ciente de que a falsidade na prestação dessas informações , sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei 9430 de 1996, o sujeitara juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, as penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativas à falsidade ideológica(art.299 do Código Penal) e ao crime contra ordem tributaria(art 1° da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990.

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 402
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PARTICIPAÇÃO

ANEXO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49,**DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do quer relatado, especialmente para A TOMADA DE PREÇOS N° 002-2022

1.**DECLARA** que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2- **DECLARO** que os sócios da empresa, acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até 3° grau de civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula vinculante n°13 do STF- Supremo Tribunal Federal.

3- **DECLARO** que a empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4- **DECLARO** que esta empresa[incluindo empresário (s), sócio (s), dirigente responsável (eis) Técnico (s) e /ou qualquer outro (s) responsável (s), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5-**DECLARO** que o (s) proprietário e/ou sócio exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I alínea "a" da constituição Federal.

6-**DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório.

7-**DECLARO** que empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Artigo 9 ° Lei Federal 8.666/1993 consolidado pela lei federal 8.883/94.

8- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e Seus Anexos.

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 009
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N°641.165.143-49 , DECLARA como representante devidamente constituído de doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital da TOMADA DE PREÇOS 002/2022 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do DA TOMADA DE PREÇOS 008/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato Da TOAMADA DE PREÇOS 008/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA- PI, antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49

82

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 068122
Folha N°: 2110
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL TECNICO

A empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF n° 31.457.905/0001-19 sediada na Rua do Cajui n°10 Letra B Cajui Cantanhede-MA, representada pelo(a) Sr. (a) Sigleidy Abreu Gomes , **RG:23267194-0 SSP-MA** , CPF/MF n°641.165.143-49 , brasileiro, casado, Residente e domiciliado na Rua do Figo 35 Cajui Cantanhede-MA, Indica o Responsável Técnico o Sr. **RICARDO NASCIMENTO GOMES**

- PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL DO CREA NACIONAL N°1116712024, Brasileiro Solteiro, residente no Município de SÃO LUIS -MA. Para Estar a Frente da Obra referente a TOAMADA DE PREÇOS N° 002-2022, caso a empresa Vença o Certame.

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

PHOENIX

PHOENIX EMP.E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 31.457.905/0001-19
Sigeidy Abreu Gomes
RG:23267194-0 SSP-MA
CPF: 641.165.143-49

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 11
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TECNICO

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Caju n° 10 Letra B Bairro Caju Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF N 641.165.143-49 , DECLARA, perante a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA- PI, que o Sr. RICARDO NASCIMENTO GOMES ENGENHEIRO , CREA n°1116712024, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA- PI.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal n° 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal n° 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

84

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Proc. N°: 0068/22
Folha N°: 413
Rubrica:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
Ref. Tomada de Preços n° 002-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DO CNAE PRINCIPAL DA EMPRESA

Prezados senhores,

A Empresa PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME estabelecida à Rua do Cajui n° 10 Letra B Bairro Cajui Cidade de Cantanhede-MA inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SIGLEIDY ABREU GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 23267194-0 SSP-MA e do CPF n°641.165.143-49, **DECLARA O CNAE DA PRICIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA É O 41-20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.**

Cantanhede-MA, 06 DE JUNHO DE 2022

Sigleidy Abreu Gomes
RG:23267194-0
CPF: 641.165.143-49
Empresário
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ -31.457.905/0001-19

Proc. Nº: 008127
Folha Nº: 2113
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.166.662/0001-00**	DUNS®:	**90*****24**
Razão Social:	**CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUMAIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/08/2022**
FGTS	Validade:	**24/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/08/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 883.543.853-53 Nome: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Ass: _____

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 444
Rubrica:

CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00
NIRE Nº. 21200825043

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de João Lisboa - MA, nascido em 15/07/1982, portador do CPF nº. 883.543.853-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 106441799-7 – SEJUSP – MA expedida em 27/01/1999, residente e domiciliado a Rua dos Pirangueiros, nº. 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Imperatriz – MA, nascido em 11/12/1988, portador do CPF nº. 042.325.513-44 e da Cédula de Identidade RG nº. 028676112005-1 – GEJUSPC - MA, expedida em residente e domiciliado a Rua da Mangueira, nº. 1519. Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicílio na Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **18.166.662/0001-00,** devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. **21200825043** por despacho em 21/05/2013, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

1ª. – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de material elétrico; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obra-de-arte especiais; Obra de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obra de engenharia civil; Instalação de

portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares); Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana).**Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Secundaria:
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
4120-400 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 – Construção de obra-de-arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra de irrigação;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obra de engenharia civil;
4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques. Semi-reboques e similares);
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana);

2ª. – Neste ato fica alterada seu objetivo para as atividades: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:

2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01– Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/01 – Administração de obras;

4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria
4399-1/04– Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

3ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS,** cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 7.500 (sete mil e quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** que possuía na sociedade, ou seja 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), que somados perfazem o capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4ª – O capital social que é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma. Passará a partir da presente data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta

mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) será integralizado neste ato em moeda corrente nacional., ficando assim subscrito:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo a sócia Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

6ª. – O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

7ª. – O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

8ª. – O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

9ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

<u>Á Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:</u>

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.

2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** tendo como nome fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA.** Com sede e domicílio na **Rua 21 de Abril, nº. 215, Bairro Cidade Nova, CEP 65922-000, João Lisboa – MA.**

3ª. – O objetivo da sociedade é de: Serviços de engenharia; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Gestão de redes de esgoto; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas); Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais); Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia); Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de

limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana). **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:
7112-0/00 – Serviços de engenharia;

Secundaria:
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2330-3/03 – Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
2330-3/04 – Fabricação de casas pré moldadas de concreto;
2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
3701-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos;
3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 – Construção de obras de arte especiais;
4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas);
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais);
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01– Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria
4399-1/04– Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia);
4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4924-8/00 – Transporte escolar;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-rebouques, máquinas pesadas e similares);
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras);
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ((limpeza urbana).

4ª. – O Capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	100	500.000	500.000,00
TOTAIS	100	500.000	500.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem a consentimento do sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responde solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.

9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL** caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do

exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral especifico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – O sócio **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – O sócio elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de março de 2021.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Proc. N°: 068172
Folha N°: 495
Rubrica:

14

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 17:42 SOB N° 20210307676.
PROTOCOLO: 210307676 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101578979. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 068138
Folha Nº: 426
Rubrica:

15

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Lisboa MA
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTM17229694YCE5JRLOBZU13501, 24/05/2022 16:52:46, Ato 1.3.B, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

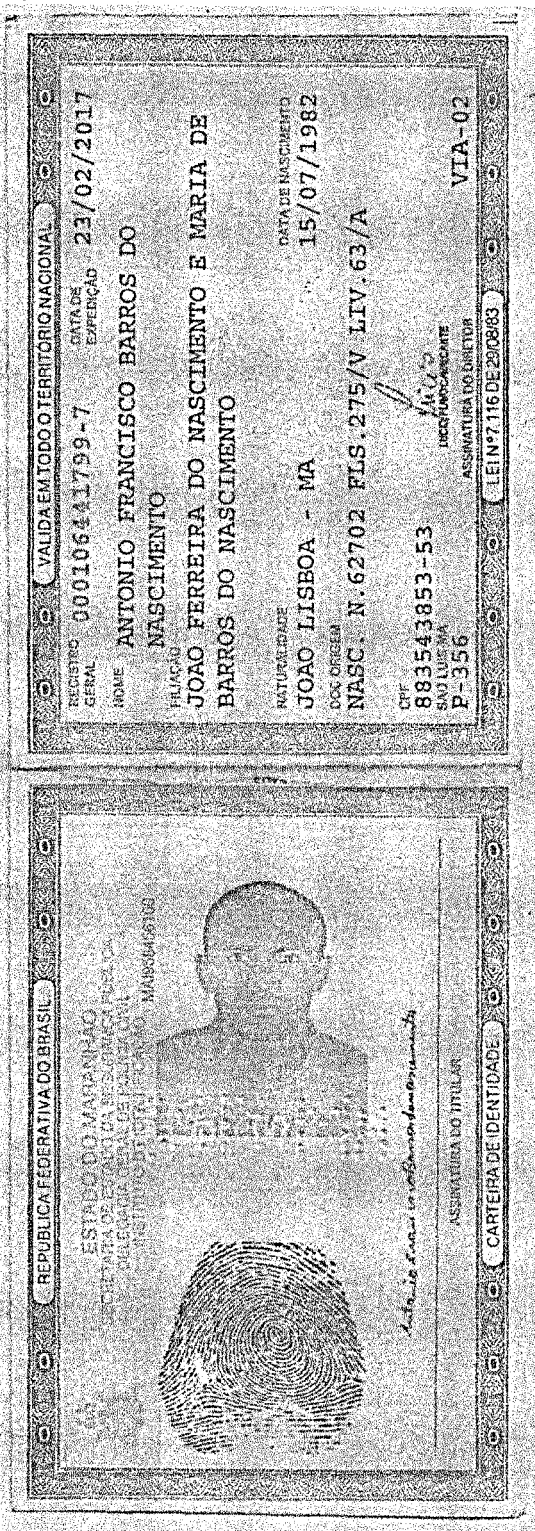

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 000106441799-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2017
NOME ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
FILIAÇÃO JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO E MARIA DE BARROS DO NASCIMENTO
DATA DE NASCIMENTO 15/07/1982
NATURALIDADE JOAO LISBOA - MA
DOC ORIGEM NASC. N.62702 FLS.275/V LIV.63/A
CPF 883543853-53
SAO LUIS-MA P-356
DATILOSCOPISTA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR

Autenticação Digital

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 427
Rubrica:

16

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **883.543.853-53**

Nome: **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**

Data de Nascimento: **15/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/05/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:39:24** do dia **14/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0EC7.7214.9ABF.7476**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Proc. Nº: 008178
Folha Nº: 428
Rubrica: 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUMAIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **16:06:57** (data e hora de Brasília).

Proc. Nº: 0068128
Folha Nº: 459
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **16:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. N°: 068138
Folha N°: 1130
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	(98) 8460-4514/ (99) 8515-2682

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **16:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Proc. N°: 068128
Folha N°: 1131
Rubrica:

70

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.166.662/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/04/2021** às **16:25** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Sistema Público de Consulta do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

21

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.166.662/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.410137-2

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 21 DE ABRIL

Número: 215 **Complemento:**

Bairro: CIDADE NOVA

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35352972

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Proc. N°: 0681/22
Folha N°: 435
Rubrica:

22

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330305-2330303-2330399), 01/10/2010 - (2330304-2330301-2330302), 19/03/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/06/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Proc. N°: 068122
Folha N°: 125
Rubrica:

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF
640364	**CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**		**18.166.662/0001-00**
NOME FANTASIA		TIPO DE PESSOA	SITUAÇÃO
CONSTRUMAIS		**PESSOA JURÍDICA**	**ATIVO**

ENDEREÇO DA EMPRESA				
LOGRADOURO		NÚMERO	QUADRA	LOTE
RUA 21 DE ABRIL		**215**	**0**	**0**
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP		
	CIDADE NOVA	**65.922-000**		
MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL		
JOÃO LISBOA - MA	**9985152682**	**construmaisconstrucoes@gmail.com**		

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
3311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
4120400 - Construção de edifícios
4391600 - Obras de fundações
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
2330303 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
4399101 - Administração de obras
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4399103 - Obras de alvenaria
4313400 - Obras de terraplenagem
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4924800 - Transporte escolar
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 436
Rubrica:

24

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
DATA DA ABERTURA **21/05/2013**	CATEGORIA **Matriz**		QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA **2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte**	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA **1 - Empresa LTDA**			FORMA DE COBRANÇA DE ISS **ISSQN NFS-e**	ÁREA ESTABELECIMENTO **0.00**
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO		DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA **0**
REGIME TRIBUTÁRIO **Tributado no Município**	CAPITAL SOCIAL **500000.00**		TAXA DE OCUPAÇÃO **0.00**	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS	DATA / PERÍODO
Ativo	**21/05/2013**

JOÃO LISBOA, 14 de maio de 2022

28

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 88354385353
DATA: 13/09/2021
HORA: 14:40

INSC. ESTADUAL:	12.410.137-2	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	05/04/2021
RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

Proc. Nº: 064/22 25
Folha Nº: 03
Rubrica:

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.166.662/0001-00	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
NIRE:	21200825043	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	22/05/2013	CAPITAL SOCIAL:	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/07/2010	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	CONSTRUMAISCONSTRUCOES@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65922-000		
ENDEREÇO	RUA 21 DE ABRIL	NÚMERO:	215
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A PRACA	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CIDADE:	JOAO LISBOA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3535-2972	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA 21 DE ABRIL	NÚMERO:	215
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CIDADE NOVA
CIDADE:	JOAO LISBOA	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3535-2972	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	2330303	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4	2330304	FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
5	2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
6	2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
7	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
8	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
9	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
11	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
12	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
13	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
14	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
15	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
16	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
17	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
18	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
19	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
20	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
21	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
22	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
23	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
24	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
25	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
26	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 88354385353
DATA: 13/09/2021
HORA: 14:40

Proc. Nº: 068123
Folha Nº: 439
Rubrica:

26

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
28	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
29	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
30	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
31	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
32	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
33	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
34	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
35	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
36	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
37	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
38	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
39	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
40	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
41	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
42	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
43	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
44	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
45	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
46	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
47	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
48	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
49	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
50	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO	205 - ADMINISTRADOR
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/05/2013	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 1139
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:55 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2022.
Código de controle da certidão: **5300.7F5D.601A.2757**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 440
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064428/22 **Data da** 25/04/2022 23:36:04

Inscrição Estadual: 124101372 **CPF/CNPJ:** 18166662000100

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

[redacted]efone: (99)35352972 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2022 23:36:04

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 111
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

29

Nº Certidão: 027644/22 **Data da** 25/04/2022 23:38:16

Inscrição Estadual: 124101372 **CPF/CNPJ:** 18166662000100

Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35352972 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/04/2022 23:38:16

Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 445
Rubrica:

30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.166.662/0001-00
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº215, QD. 0, LT0 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[redacted]fica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01195 - 1 **Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 **Emitida em:** 04/05/2022 **Válida até:** 02/08/2022 **Validade:** 90 (noventa) dias **Código Validador:** doSWYL7vjJBk	

29

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 1143
Rubrica:

Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.166.662/0001-00
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, Nº215, QD. 0, LT0 **Bairro:** BAIRRO CIDADE NOVA **Cidade:** JOÃO LISBOA-MA

DADOS DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 1983 **Inscrição Cadastral:** 001.011.0000.0215.0000
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, Nº215 **Bairro:** BAIRRO CIDADE NOVA
Quadra: 0000 **Lote:** 215 **Unidade:** 0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01235 - 1 **Dispositivo Legal:** Lei nº 24/2017. **Emitido em:** 01/06/2022 **Valido até:** 30/08/2022 **Validade:** 90 dias. **Código Validador:** Ige3iYVSNwx6	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 44
Rubrica:

Voltar | Imprimir

32

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.166.662/0001-00
Razão Social: M F CARNEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 215 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601443599956060

Informação obtida em 01/06/2022 11:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. N°: 0681/22
Folha N°: 34
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Certidão n°: 14985296/2022
Expedição: 10/05/2022, às 19:24:32
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.166.662/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

34

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867392/20
Emissão: 31/05/20
Validade: 27/11/20
Chave: z70Cw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 0681/20
Folha Nº: 1346
Rubrica:

34

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Registro: 0005437563

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 09/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIÍFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTERIO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS,TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MÁQUINAS PESADAS E SIMILARES); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 21 DE ABRIL, 215, CIDADE NOVA, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544059DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIZ ANTONIO FAGUNDES RAMOS

Registro: 2005196533

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z70Cw
Impresso em: 31/05/2022 às 14:28:46 por: adapt, ip: 168.197.13.200

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867392/2022
Emissão: 31/05/2022
Validade: 27/11/2022
Chave: z70Cw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 447
Rubrica:

35

CPF: 348.637.887-20
Data Início: 03/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
GEÓLOGO
Atribuição: LEI 4076/62 - ART 06
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JULIANO CAMPIOL
Registro: 1106048024
CPF: 039.883.366-45
Data Início: 06/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART. 2° E 4° DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ABIGAIL LOBÃO FERREIRA
Registro: 1103495461
CPF: 332.520.333-72
Data Início: 24/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998
CPF: 226.012.103-97
Data Início: 12/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
CPF: 883.543.853-53
Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z70Cw
Impresso em: 31/05/2022 às 14:28:47 por: adapt, ip: 168.197.13.200

Proc. N°: 068/21
Folha N°: 1175
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 07.000.300/0001-10

36

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **07.000.300/0001-10**, com sede em na Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, representada por **HELTON MENDES DE LIMA** vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Município de João Lisboa - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que o(a) **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.166.662/0001-00**, com sede na RUA 21 DE ABRIL, 215, CENTRO, JOAO LISBOA, CEP: 65.922-000, MARANHÃO, por seu representante legal infra-assinado, Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **106441799-7**, e do CPF nº **883.543.853-53**, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do projeto **(REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO)** conforme especificado no Plano de Trabalho, considerando as experiências adquiridas na execução de projeto(s)/ação(es) na(s) área(s) **Infraestrutura**.

CONTRATO: 25.05.02/2021
DESCRIÇÃO DA OBRA: REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO.
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: EM EXECUÇÃO
INICIO DO CONTRATO: 25/ 05/ 2021
VALOR TOTAL: R$ 284.507,88 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os), referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

João Lisboa/MA, 16 de Junho de 2021.

Helton Lima
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa
Portaria nº 002/2021

HELTON MENDES DE LIMA
Sec. Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Prefeito Municipal de João Lisboa/MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR029694CIDK9Z2IWFJ4M892, 07/07/2021 15:52:05, Ato: 13.17.2, Parte(s): HELTON MENDES DE LIMA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 6,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 Tel: (99) 3535-2228
Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT029694NK6PCE3G14N7PH08, 19/04/2022 11:48:11, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Arnaldo Gonçalves Reis
Tabelião Substituto

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 1449
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210431907

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20210426289

1. Responsável Técnico

JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1105229998**
Registro: **1105229998MA**

Empresa contratada: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**
Registro: **0005437563-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**
CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**
AVENIDA IMPERATRIZ
Nº: **1331**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA**
UF: **MA**
CEP: **65922000**

Contrato: **25.05.02/2021**
Celebrado em:
Valor: **R$ 284.507,88**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA das Dálias
Nº: **S/N**
Complemento: **UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JOÃO LISBOA**
UF: **MA**
CEP: **65922000**
Data de Início: **25/05/2021**
Previsão de término: **25/08/2021**
Coordenadas Geográficas: **-5.454527, -47.401225**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**
CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.019,86	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	13,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	13,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	60,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA NICOLAU DINO COM ÁREA DE CONSTRUIDA DE 1.019,86M², EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2021-CPL E CONTRATO DE Nº 25.05.02/2021, NO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA - CPF: 226.012.403-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - CNPJ: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **30/06/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x6xw1
Impresso em: 07/07/2021 às 11:52:11 por: , ip: 177.185.136.204

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842076/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

38

Profissional: **JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA**
Registro: **1105229998MA** RNP: **1105229998**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190269453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/07/2019 Baixada em: 03/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **RAILDA DIAS DA CRUZ** CPF/CNPJ: **243.699.262-20**
Endereço do contratante: RUA SÃO JUDAS TADEU, QUADRA: 35 Nº: LOTE 01
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911622
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 118.800,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO JUDAS TADEU, QUADRA: 35 Nº: LOTE 01
Complemento: Bairro: JARDIM DAS OLIVEIRAS
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65911622
Data de início: 15/07/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RAILDA DIAS DA CRUZ CPF/CNPJ: 243.699.262-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 109.68 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 109.68 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA OBRA RESIDENCIAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL = 109,68M², SENDO OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES COMO: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ESTRUTURAL. QUANTO A PARTE ARQUITETÔNICA SERÁ RESPONSÁVEL SOMENTE PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842076/2021
17/03/2021, 13:52
y1yyc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y1yyc

Proc. N°: 068122
Folha N°: 451
Rubrica:

39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem interessar para que nos foram prestados com bom desempenho e nada que desabone a conduta do prestador, os devidos descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS:

Execução total de uma obra residencial com área de construção = 109,68m², conforme o número da ART: MA20190269453. Foram executados os seguintes serviços:

- Estrutura de concreto armado, como: Vigas baldrames, Pilares e Vigas de Cintamento;
- Regularização de baldrame com tijolo cerâmico esp: 20cm;
- Levantamentos de parede de tijolo cerâmico esp: 10cm;
- Execução de cobertura em estrutura de madeira e telha fibro cimento;
- Assentamento de chapisco, reboco e emboço;
- Assentamento de revestimentos cerâmicos nas paredes dos banheiros e cozinha;
- Assentamento de esquadrias de madeiras e de vidro temperado;
- Assentamento de piso porcelanato;
- Execução de forro de gesso
- Emassamento de paredes internas e forros de gessos;
- Pinturas de forro de gesso e paredes internas com tinta látex:
- Pinturas paredes externas com tinta acrílica:
- Execução de instalações Hidráulicas, Sanitárias e Elétricas;

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 15/07/2019 á 29/01/2020

DADOS DO CONTRATANTE:
RAILDA DIAS DA CRUZ CPF: 243.699.262-20
ENDEREÇO DA OBRA:RUA SÃO JUDAS TADEU, QUADRA: 35, LOTE: 01, BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS, IMPERATRIZ-MA

DADOS DO RESPONSAVEL TÉCNICO:
ENGENHEIRO CIVIL: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
REGISTRO NACIONAL DO CREA:110522999-8 NÚMERO DO CREA: 5221D
CPF: 226.012.103-97
ENDEREÇO: CONDOMINIO RESIDENCIAL JACARANDÁ, Nº 19, RUA HELENA ALVES DA SILVA, VILA VITÓRIA, IMPERATRIZ - MA

Imperatriz - MA 01 de março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

Railda Dias da Cruz
CPF: 243.699.262-20
Contratante

6º Ofício Valdenir Araújo de Sousa
Valdenir Araújo de Sousa
Registro Nacional: 1118826973
Engenheira civil

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ 100
Poder Judiciário - TJMA - Selo
RECF1R03844SWSMICWZT2HLXV464
05/03/2021 11:31:05 Ato: 12 17 2:
Parte(s): VALDENIR ARAUJO DE SOUSA ; Rec Firma: Sem Inanceiro Total
R$ 5,12 Emol: R$ 4,65 FERC R$ 0,29
FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Cleodomar Alexandre Silveira Neto

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚUJO DE S
Rua Bahia nº 673 - Centro
Fone (99) 99122-7326 / (99) 98155-9843 - e

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, emitida em 17/03/2021

Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20
Chave de Impressão: y1yyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 1 folhas

Proc. N°: 008129
Folha N°: 1457
Rubrica:

40

LAUDO TÉCNICO DE CONFIRMAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

2. PROPRIETÁRIA:

Nome: Railda Dias da Cruz

CPF: 243.699.262-20

3. OBJETO DA DECLARAÇÃO:

3.1 tipo do Bem:

Imóvel Residencial

3.2 Descrição Sumário do Bem:

Endereço: Rua São Judas Tadeu, Quadra: 35, Lote: 01, Bairro: jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA.

Área do Terreno: **250,00m²**

Área construída total **109,68m²,** sendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO D OBRA: **15/07/2019 Á 29/01/2020**

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Autor do Projeto/Resp. pelo Laudo/Declaração:

Valdenir Araújo de Sousa.

Registro Nacional: 1118826973

Documento comprobatório de Responsabilidade Técnica – ART nº MA20190252710.

5. FINALIDADE DO LAUDO/DECLARAÇÃO:

Este laudo técnico tem como finalidade a apresentação das características da obra residencial e comprovar a execução da obra.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

A Obra foi executada conforme as normas técnicas da ABNT. A construção possui rede de abastecimento de água proveniente da CAEMA. Na rua

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚUJO DE SOUSA - CREA/MA Nº 111.882697-3
Rua Bahia nº 673 - Centro - Imperatriz - MA
Fone (99) 99122-7326 / (99) 98155-9843 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, emitida em 17/03/2021

Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20
Chave de Impressão: y1yyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 3 folhas

não possui rede de esgoto, porém, a obra possui fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro para tratamento dos efluentes.

7. ANEXOS:

a) Fotografias:

Imagem 01: Fachada Frontal da obra

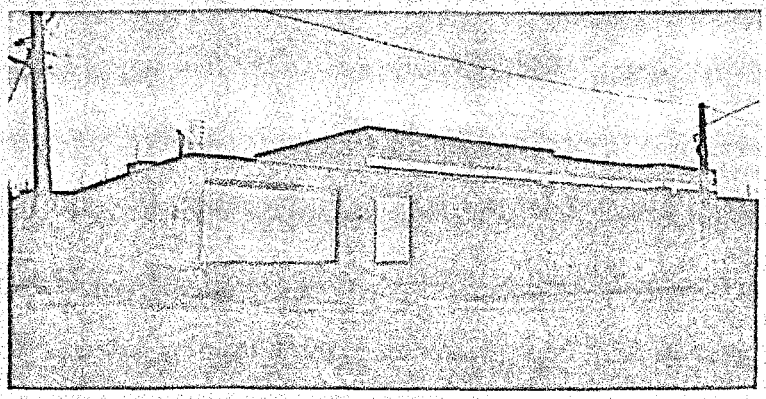

Imagem 02: Fachada Frontal e Lateral da obra

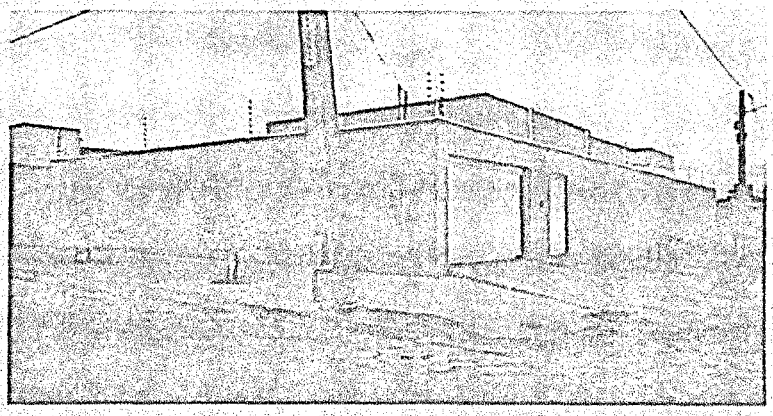

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚUJO DE SOUSA - CREA/MA Nº 111.882697-3
Rua Bahia nº 673 - Centro - Imperatriz - MA
Fone (99) 99122-7326 / (99) 98155-9843 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, em 17/03/2021 emitida em

Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20
Chave de Impressão: y1yyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 3 folhas

Proc. N°: 068122
Folha N°: 1150
Rubrica:

42

8. CONCLUSÃO:

Face ao visto exposto e examinado, conclui fartamente o técnico ratificando de forma cristalina e abundante que o imóvel residencial em apreciação fora projetado e executado em concordância com as normas técnicas vigentes da ABNT e que supra os efeitos legais cabíveis.

Este é o parecer técnico que vai devidamente assinado. Era o que havia a consignar.

Imperatriz – MA, 01 de março de 2021.

Valdenir Araújo de Sousa
Registro Nacional: 1118826973
Engenheira civil

Engenheira civil: VALDENIR ARAÚUJO DE SOUSA - CREA/MA Nº 111.882697-3
Rua Bahia nº 673 - Centro - Imperatriz - MA
Fone (99) 99122-7326 / (99) 98155-9843 - e-mail: valdenir.sousa2009@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842076/2021, emitida em 17/03/2021

Certidão nº 842076/2021
18/03/2021, 15:20
Chave de Impressão: y1yyc
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 3 folhas

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 1155
Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2635321/2021

Folha 1/23

43

Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

Registro: 0005437563

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - JOÃO LISBOA

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Emissão: 03/02/2021

Cadastro: 03/02/2021

Situação: Finalizado

Descrição: Protocolo gerado automaticamente.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	12/03/2021	DECISÃO
ANEXO	03/02/2021	instrumento_de_constituicao_de_pessoa_juridica_registrado_em_orgao_competente
ANEXO	04/03/2021	contrato social da empresa
ANEXO	04/03/2021	ART de cargo e função
ANEXO	04/03/2021	contrato de prestação serviços
ANEXO	26/02/2021	SEGUE EM ANEXO A ART DE CARGO E FUNÇÃO CONFORME O CNPJ DA EMPRESA E CONTRATO ATUALIZADO
ANEXO	03/02/2021	cnpj
ANEXO	03/02/2021	art_de_cargo-funcao_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	03/02/2021	comprovante_de_vinculo_empregaticio_dos_responsaveis_tecnicos
ANEXO	03/02/2021	comprovante_ou_declaracao_de_endereco_no_maranhao_dos_responsaveis_tecnicos

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	deuselina alves dos santos medeiros	03/02/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	deuselina alves dos santos medeiros	03/02/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
3	deuselina alves dos santos medeiros	03/02/2021 12:44:50	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho: Usuário: deuselina alves dos santos medeiros — Data do Despacho: 03/02/2021 12:45:13

Descrição: PENDÊNCIAS: 1 - CONTRATO SOCIAL; 2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ART CONSTA RAZÃO SOCIAL DIFERENTE DO REQUERIMENTO PREENCHIDO.

Resposta: Data da Resposta: 26/02/2021 11:42:39

Descrição: CONTRATO SOCIAL, ARTCARGO E FUNÇÃO, CONTRATO DE SERVIÇOS

Despacho: Usuário: deuselina alves dos santos medeiros — Data do Despacho: 02/03/2021 09:03:05

Descrição: PENDÊNCIAS: 1 - CONTRATO SOCIAL; 2 - ART CONSTA RAZÃO SOCIAL DIFERENTE DO REQUERIMENTO PREENCHIDO (SÓ FOI ANEXADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Resposta: Data da Resposta: 04/03/2021 15:48:58

Descrição: Oi! já foram enviados os documentos pendentes, mas estou enviando novamente

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
4	deuselina alves dos santos medeiros	05/03/2021 08:51:11	Envio	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

Descrição: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA MATRIZ

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 456
Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2635321/2021

414

	Despacho	Usuário	deuselina alves dos santos medeiros		Data do Despacho	05/03/2021 08:51:11
	Descrição	DOCUMENTAÇÃO VERIFICADA				
5	doran souza silva	12/03/2021 10:06:06	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
	Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho	Usuário	doran souza silva		Data do Despacho	12/03/2021 10:14:56
	Descrição	Baseado na Resolução 1.121/2019 do CONFEA e no Ato de Delegação 01/2021 das Câmaras Especializadas do CREA-MA, verificada a regularidade da documentação apresentada, decidimos pela aprovação do pedido de Registro Definitivo da empresa.				
6	doran souza silva	12/03/2021 10:16:14	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	
	Descrição	REGISTRO APROVADO. Encaminho para conclusão do cadastro.				
7	rosangela maria da silva	12/03/2021 10:53:52	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	
	Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
8	rosangela maria da silva	12/03/2021 00:00:00	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	
	Descrição	REGISTRO CONCLUÍDO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Proc. Nº: 066/22
Folha Nº: 157
Rubrica:
Folha 3/23

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 479439

415

Detalhes da Empresa

Razão Social:
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

Nome Fantasia:
CONSTRUTORA CARNEIRO

CNPJ (Pessoa Jurídica): 18.166.662/0001-00
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 03/02/2021

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE
ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE
FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-99 -
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE
ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 -
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE
PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE
OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.11-
0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 479439

416

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA
CONSTRUÇÃO 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 -
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
AEROPORTOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215,

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
CIDADE NOVA	JOÃO LISBOA	MA	65922-000

Telefone:	Endereço de correspondência:	Tipo de Endereço:
(99) 98515-2682	☐ Sim ● Não	COMERCIAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento Particular de Contrato para Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil que fazem entre si, de um lado o empresa M F CARNEIRO DE SOUZA &CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200825043 em 21/05/2013, estabelecida na Rua A, nº 18, bairro Vila Salvio Dino, Joao Lisboa – MA., CEP 65.922-000, através de seu Sócio ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresario, portador do CPF 883543853-53, e RG sob o nº 0001064417997, domiciliado nesta Cidade, email constitumaisconttruccos@xmail.com e do outro lado o Engenheiro Civil JULIO SERGIO SIQUEIRA BAYMA, CREA nº 5217-D/MA, RN 110522999/8, CPF 226.012.103-97, RG 4877093O/SSP-MA, email juliobayma@hotmail.com, domiciliado nesta Cidade de Imperatriz – MA.

CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO – O presente contrato particular tem como objetivo a Prestação de Serviços na qualidade de Responsável Técnico pela pessoa Jurídica que obtiga o (a) CONTRATADO (a) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDO – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é por tempo indeterminado a partir de 20.01.2021, tendo seu início a partir da assinatura do distrato, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedencia de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS

A FIRMA contratante pagará ao profissional CONTRATADO, a título de HONORARIOS, a quantia de seis (6) salario minimos, totalizando o valor de R$ 6.606,00 (Seis mil e seiscentos reais), para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 as 12:00 horas, com uma carga horaria de 04 horas diarias.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – Maranhão, para solução de litigio entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato perante dois 02 (dois) vias de igual teor. CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Imperatriz, MA., 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Proc. Nº: 0678/21
Folha Nº: 159
Rubrica: _____

Folha 5/23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021.
Documento do Protocolo 1/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

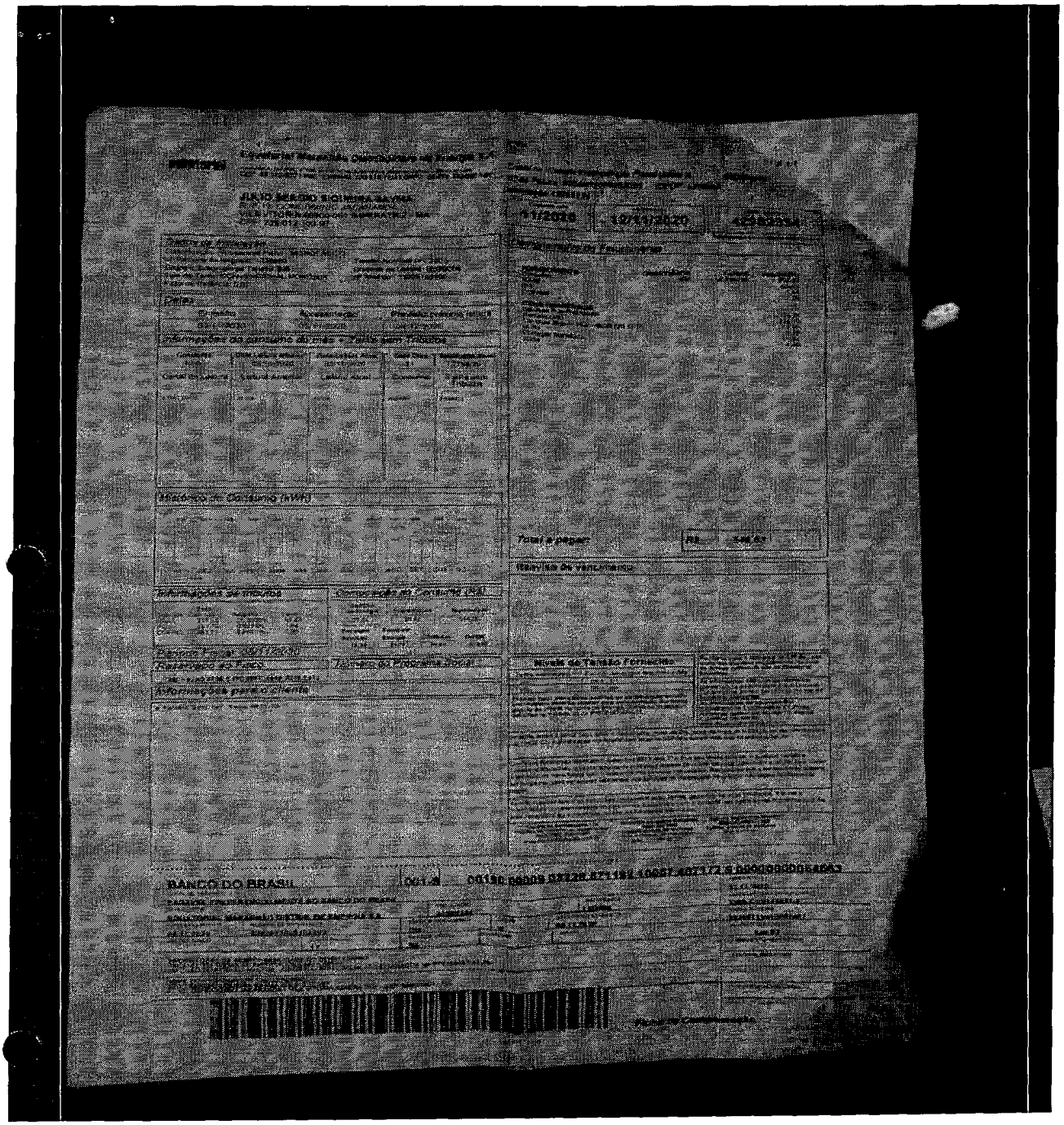

BANCO DO BRASIL 001-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 2/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 1160
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento Particular de Contrato para Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil que fazem entre si, de um lado o empresa M F CARNEIRO DE SOUZA &CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200825043 em 21/05/2013, estabelecida na Rua A, nº 18, bairro Vila Silvio Dino, João Lisboa – MA., CEP 65.922-000, através de seu Sócio ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 883543853-53, e RG sob o nº 0001064417997, domiciliado nesta Cidade, email construmaisconstrucoes@gmail.com e do outro lado o Engenheiro Civil JULIO SERGIO SIQUEIRA BAYMA, CREA nº 5123-D/MA, RN 110522999/8, CPF 226.012.103-97, RG 4877093O/SSP-MA, email juliobayma@hotmail.com, domiciliado nesta Cidade de Imperatriz – MA.,

CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO – O presente contrato particular tem como objetivo a Prestação de Serviços na qualidade de Responsável Técnico pela pessoa Jurídica que obrigá o (a) CONTRATADO (a) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDO – DO PRAZO – O Prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO e por tempo indeterminado a partir de 20.01.2021. tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 3o (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A FIRMA contratante pagará ao profissional CONTRATADO, a título de HONORÁRIOS, a quantia de seis (6) salario mínimos, totalizando o valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para 94 horas trabalhadas, que é de 08:00 às 12:00 horas, com uma cargá horaria de 04 horas diárias.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – Maranhão, para solução de litígio entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato perfazendo em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Imperatriz-MA., 20 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Proc. Nº: 0681/21
Folha Nº: 8
Rubrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021.
Documento do Protocolo 3/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

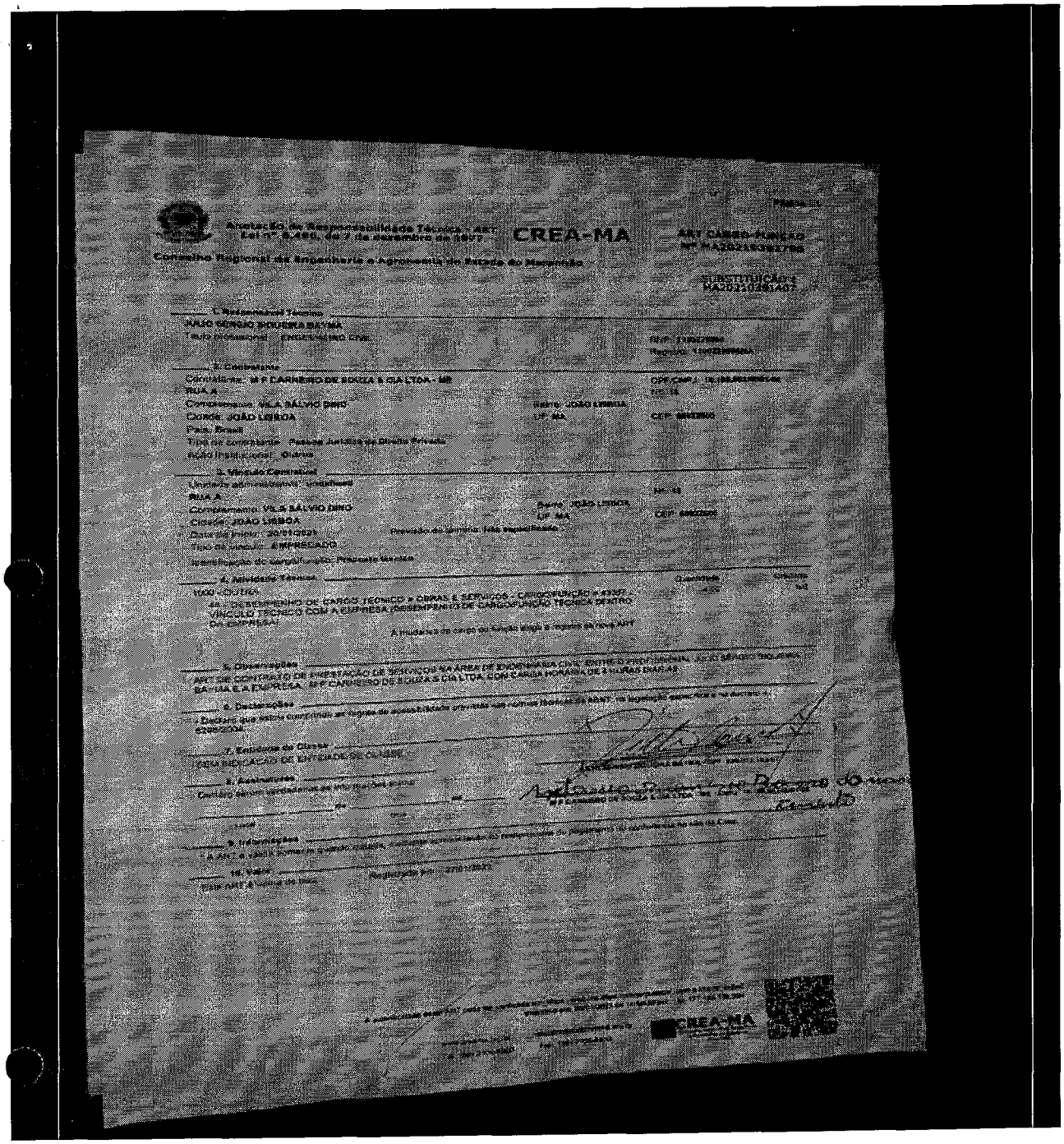

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA/SERVIÇO
Nº MA20210281407

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO
MA20210281407

1. Responsável Técnico

JOÃO SERGIO SOUSA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 2135239954
Registro: 1ª REGIÃO

2. Contratante

Contratante: M F CARNEIRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME
RUA A
Complemento: VILA SÁLVIO DINO
Cidade: JOÃO LISBOA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined
RUA A
Complemento: VILA SÁLVIO DINO
Cidade: JOÃO LISBOA
Data de início: 30/01/2021
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Assinatura do contratante: Presente na obra

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1009 - OUTRA	1,00	UN

ex officio EXERCÍCIO DE CARGO TÉCNICO e OBRAS E SERVIÇOS - CONSERVAÇÃO e CONS...
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

A Anotação de cargo ou função exige a vigência de ART

5. Observações

ART DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL ENTRE O PROFISSIONAL JOÃO SERGIO SOUSA SILVA E A EMPRESA M F CARNEIRO DE SOUZA & CIA LTDA COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS DIÁRIAS

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas brasileiras da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM VINCULAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Contrato acima especificado de acordo com as partes.

Local de data

9. Informações

A falta de clareza nas informações, ausência de assinaturas ou preenchimento de campos em branco invalidam este documento.

10. Valor

Registrada sob o nº 2781 [illegible]

Este ART é válida no local

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 4/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

Proc. Nº: 068172
Folha Nº: 463
Rubrica:

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
CNPJ: 06.062.038/0001-75
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
CEP: 65071-380
Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE PROTOCOLO

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 4 07
Rubrica:

Folha 9/23

Pagador
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

CPF/CNPJ
18.166.662/0001-00

Código CREA
0005437563

Endereço
RUA 21 DE ABRIL, 215
CIDADE NOVA - JOÃO LISBOA - MA - 65922000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0027 / 052360-7	14000008303002277-9	03/02/2021	05/03/2021
Parcela 1/1	**Valor do Documento** R$ 265,92		

Detalhes da Cobrança
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - PRINCIPAL 2635321/2021 R$ 265,92

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

BOLETO PAGO
Data do Pagamento: 26/02/2021
Valor Pago: R$ 265,92

CAIXA | Banco 104-0 | **Indisponível**

Local de Pagamento: **PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE**					Vencimento: 05/03/2021
Beneficiário: **CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**					Agência / Código Beneficiário: 0027 / 052360-7
Data Documento: 03/02/2021	Documento: 830301[illegible]2277	Espécie Doc.: DM	Aceite:	Data Processamento: 19/01/2022	Nosso Número: 14000008303002277-9
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda: X	(=) Valor do Documento: 265,92
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário): **PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENTE A COBRANÇA DE PROTOCOLO**					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções / Abatimento
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Beneficiada: **CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão** **06.062.038/0001-75** **Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA**					(=) Valor Cobrado
Pagador: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** **18.166.662/0001-00** **0005437563** **RUA 21 DE ABRIL, 215** **CIDADE NOVA - JOÃO LISBOA - MA - 65922000**					

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento anexado ao processo por Usuário Padrão do SITAC em 03/02/2021.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 11 64
Rubrica:

Folha 10/23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CARNEIRO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3535-2972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **15:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

1/3

52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021.
Documento do Protocolo 5/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº 068192
Folha Nº 2165
Rubrica:

Folha 11/23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3535-2972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **15:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021.
Documento do Protocolo 5/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 1166
Rubrica:

Folha 12/23

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.166.662/0001-00 MATRIZ		21/05/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 21 DE ABRIL	215	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	CIDADE NOVA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3535-2972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **15:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

3/3

54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021.
Documento do Protocolo 5/10 (Vinculado ao passo 1), anexado por deuselina em 03/02/2021

55

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento Particular de Contrato para Prestação de Serviços na área da Engenharia Civil que fazem entre si, de um lado o empresa CONTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº 18.166.682/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200825043 em 21/05/2013, estabelecida na Rua 21 de Abril nº 215, Cidade Nova Joao Lisboa Maranhao, Cep 65.922-000, através de seu sócio ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresario, portador do CPF 883543853-53, e RG sob o nº 0001054417897-7, domiciliado nesta Cidade, e-mail contrumaisconstrucoes@gmail.com e,do outro lado o Engenheiro Civil JULIO SERGIO SIQUEIRA BAYMA, CREA nº 5221-D/MA, RN 110522999/6, CPF 226.612.103-87, RG 4577993O/SSP-MA, email juliobayma@hotmail.com, domiciliado nesta Cidade de Imperatriz – MA.,

CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO – O presente contrato particular tem como objetivo a Prestação de Serviços na qualidade de Responsável Técnico pela pessoa Jurídica que obriga o (a) CONTRATADO (a) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDO – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é por tempo indeterminado, a partir de 20.01.2021, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS

A FIRMA contratante pagará ao profissional CONTRATADO, a título de HONORARIOS, a quantia de cinco (6) salario minimos, totalizando o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 as 12:00 horas, com uma carga horaria de 04 horas diárias.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – Maranhão, para solução de litigio entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Imperatriz-MA., 20 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 6/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 26/02/2021

Proc. Nº: 068172
Folha Nº: 967
Rubrica:

01ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "M F CARNEIRO DE SOUZA & C:A LTDA - ME"
CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00

Folha 14/23

Proc. N°: 0684/21
Folha N°: 4/68
Rubrica:

1 – **MANOEL FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA**, brasilciro, natural de Presidente Dutra - MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1955, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20467002002-8 GEJUSPC-MA e CPF nº 333.565.483-87, residente e domiciliado na Rua A, nº 18, Bairro Vila Sálvio Dino, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000.

2 – **OSEAS LIMA SOUSA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 03/03/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº 022022392002-5 SESP-MA e CPF n.º 918.219.083-68, residente e domiciliado na Rua A, nº 18, Bairro Vila Sálvio Dino, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000; Únicos sócios da firma: **M F CARNEIRO DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua A, nº 18, Bairro Vila Sálvio Dino, João Lisboa - MA, CEP. 65.922-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200825043 em 21/05/2013 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 18.166.662/0001-00, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as clausulas e condições à seguir.

56

1º - A razão social a partir desta data passa a ser: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.**

2º - O endereço da sociedade a partir desta data passa a ser na: Rua 21 de Abril, nº 215, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP. 65.922-000.

3º - O ramo de atividades da sociedade a partir desta data passa a ser:
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
41.20-4/00 - Construção de edifícios
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas)
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais)
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6/00 - Obras de fundações

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26353211/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

43.99-1/03 - Obras de alvenaria
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia)
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1/01 - Administração de obras
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana)

4° - Admite-se na sociedade o Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de João Lisboa-MA, solteiro, empresário, nascido em 15/07/1982, portador da carteira de identidade n.° 106441799-7 SEJUSP-MA e CPF n.° 883.543.853-53, residente e domiciliado na Rua dos Pitangueiros, n° 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA e o Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, empresário, nascido em 11/12/1988, portador da carteira de identidade n.° 028676112005-1 GEJUSPC-MA e CPF n.° 042.325.513-44, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, n° 1519, Bairro Cidade Nova, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA.

5° - Nesta data retira-se da sociedade o sócio Sr. **MANOEL FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA**, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que transfere parte de suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o sócio admitente o Sr. **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, e o valor de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o sócio admitente o Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, retira-se também o sócio Sr. **OSEAS LIMA SOUSA**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que transfere suas quotas de capital pelo valor original, no valor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R$

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio admitente o Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** dando plena quitação de suas quotas de capital, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	95%	47.500	R$	47.500,00
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	05%	2.500	R$	2.500,00
TOTAL	100%	50.000	R$	50.000,00

6ª - O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando assim divido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	95%	142.500	R$	142.500,00
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	05%	7.500	R$	7.500,00
TOTAL	100%	150.000	R$	150.000,00

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuição de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Somente o sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

9ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de João Lisboa-MA, solteiro, empresário, nascido em 15/07/1982, portador da carteira de identidade n.º 106441799-7 SEJUSP-MA e CPF n.º 883.543.853-53, residente e domiciliado na Rua dos Pitangueiros, nº 52, Bairro Vila Emiliano, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA e **MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, solteiro, empresário, nascido em 11/12/1988, portador da carteira de identidade n.º 028676112005-1 GEJUSPC-MA e CPF n.º 042.325.513-44, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 1519, Bairro Cidade Nova, CEP 65.922-000, João Lisboa – MA; Únicos sócios da firma: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na Rua 21 de Abril, nº 215, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP. 65.922-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200825043 em 21/05/2013 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 18.166.662/0001-00, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as clausulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, e tem sede e domicilio na Rua 21 de Abril, nº 215, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP. 65.922-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	95%	142.500	R$	142.500,00
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	05%	7.500	R$	7.500,00
TOTAL	100%	150.000	R$	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
41.20-4/00 - Construção de edifícios
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de quadras poliesportivas)
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (recuperação de estradas vicinais)
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6/00 - Obras de fundações
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (telhados, coberturas e limpeza de fachadas com jateamento de areia)
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras)
23.30-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1/01 - Administração de obras
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza urbana)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 21/05/2013, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especifica.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos o sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente o sócio Sr. **ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO,** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26353211/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

61

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de João Lisboa - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

João Lisboa - MA, 25 de Junho de 2.014

Antonio Francisco Barros do nascimento
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Marco Antonio Ferreira dos Santos
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Manoel Francisco Carneiro de Souza
MANOEL FRANCISCO CARNEIRO DE SOUZA

Oseas Lima Sousa
OSEAS LIMA SOUSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

Proc. N°: 068178
Folha N°: 1321
Rubrica:

62

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 30/06/2014 Sob N° 20140443118
Protocolo : 140443118 de 27/06/2014 NIRE: 21200825043
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME
Chancela : 069C6F9805408C2BB502AA117828491956799B7D
São Luis, 02/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 7/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210400029

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210392798

1. Responsável Técnico
JOÃO SERGIO BOKEWA PATMA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2116633858
Registro: 2116633858MA

2. Contratante
Contratante: CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua 21 de Abril
Complemento:
Cidade: JOÃO LISBOA
País: Brasil
Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 13.668.863/0001-36
Nº: 315
Bairro: CENTRO NOVO
UF: MA
CEP: 65925000

3. Vínculo Contratual
Modalidade do vínculo: CONTRATO
Rua 21 de Abril
Complemento:
Cidade: JOÃO LISBOA
Data de início: 29/01/2021
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 315
Bairro: CENTRO NOVO
UF: MA
CEP: 65925000
Previsão de término: Não preenchido

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA

Descrição	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO - OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO: 8753 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	Ad

A mudança de cargo ou função exige a emissão de nova ART

5. Observações
ART DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL ENTRE O PROFISSIONAL JOÃO SERGIO BOKEWA PATMA E A EMPRESA CONTRATADA CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONFORME NORMAS DE NORMAS INTERNAS

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de responsabilidade previstas nos demais artigos da RNP, de especial destaque o Art. Decreto 5296/2004

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

de _____ de _____
Local dia mês ano

CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.668.863/0001-36
JOÃO SERGIO BOKEWA PATMA
CREA-MA 2116633858

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conforme Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa. Registrada em: 29/01/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-ma.org.br, link ART Online, com a chave 2bb7d
Impresso em: 29/01/2021 às 12:05:10 por: consultor, ip: 143.244.184.18

CREA-MA
Serviço de Atendimento 0800
Tel. (98) 2108-8300
Fax: (98) 2108-8330

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021.
Documento do Protocolo 8/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 425
Rubrica:

64

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento Particular de Contrato para Prestação de Serviços na área da Engenharia Civil que fazem entre si, de um lado a empresa CONTRUMAR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.166.662/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200825043 em 21/05/2013, estabelecida na Rua 21 de Abril nº 275, Cidade Nova João Lisboa, Maranhão, Cep 65.922-000, através de seu Sócio ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 883543853-53, e RG sob o nº 0001064417997, domiciliado nesta Cidade, e-mail contrumarsconstrucoes@gmail.com e do outro lado o Engenheiro Civil JULIO SERGIO SIQUEIRA SAYMA, CREA nº 5221-D/MA, RN 110522999/8, CPF 226.012.183-87, RG 4877930/SSP-MA, email juliosayma@hotmail.com, domiciliado nesta Cidade de Imperatriz – MA.

CLAUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO – O presente contrato particular tem como objetivo a Prestação de Serviços na qualidade de Responsável Tecnico pela pessoa Jurídica que obriga o (a) CONTRATADO (a) a prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDO – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é por tempo indeterminado a partir de 20.01.2021, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS HONORARIOS

A FIRMA contratante pagará ao profissional CONTRATADO, a título de HONORÁRIOS, a quantia de cinco (5) salario mínimos, totalizando o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para 04 horas trabalhadas, que é de 08:00 às 12:00 horas, com uma carga horaria de 04 horas diárias.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – Maranhão, para solução de litigio entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

Imperatriz-MA., 20 de Janeiro de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 26353212021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 9/10 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 04/03/2021

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 12
Rubrica:

65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Protocolo nº. 2635321/2021

Câmara Especializada de Engenharia Civil.

Interessado: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**

Solicitação de REGISTRO DE EMPRESA junto ao CREA/MA

Considerando que:

O profissional JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA, engenheiro civil, possui responsabilidade técnica ativa por 02 empresas no CREA-MA;

DECISÃO POR DELEGAÇÃO

O Departamento de Registro e Cadastro - DERC-PJ, conforme Ato de Delegação nº 01/2021, aprovado pela decisão das Câmaras Especializadas, apreciando a solicitação da parte interessada, e CONSIDERANDO a Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA/CREA, que dispõe sobre Registro de Pessoa Jurídica o qual nos impõem exigência de documentos; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada, conforme legislação pertinente; **RESOLVE** diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, pelo DEFERIMENTO do pleito, **com restrições as atividades não contempladas pela atribuição do profissional (is) apresentado (s) perante este Conselho Fiscalizador como responsável (is) técnico (s) da empresa**.

Nota: Quando solicitado, os auto do processo serão remetidos a Câmara Especializada competente para conhecimento, frisando que conforme a súmula nº 473 do STF "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Cientifique-se a parte interessada.

São Luís – MA, 12 de março de 2021.

Doran Sousa Silva
Chefe do DERC/PJ
CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2635321/2021, emitido em 03/02/2021. Documento do Protocolo 10/10, anexado por doran em 12/03/2021

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 777432/2017
Emissão: 16/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: BBW1W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Proc. Nº: 0081/17
Folha Nº: 4176
Rubrica:

66

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ABIGAIL LOBAO FERREIRA
Registro: 110349546-1
CPF: 332.520.333-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 10/03/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 07/05/1993

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4Â° da ResoluÃ§Ã£o 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 20/12/2008

Empresa Contratada

SAMBAIBA CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011034954615099610

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W

Proc. N°: 068122
Folha N°: 179
Rubrica:

PREFEITURA PORTO FRANCO
Comprometido com o futuro

67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Tomada de preco nº 036/2013 – CPL

Local de realização, avenida aeroporto bairro - centro de porto franco - MA.

Período de realização 20/12/2013/ até 05/12/2015.

Contratante Prefeitura Municipal de Porto Franco, CNPJ 06.208.946/0001-24.

Contratada Sambaíba Construções Ltda., CNPJ 10.561.407/0001-41.

Abigail Lobão Ferreira, CREA 1103495461.

Acompanhou a execução a construção de 01 (uma) unidade básica de saude , no valor de R$ 412.227,65 (quatrocentos e doze mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) conforme planilha em anexo.

Por ser verdade firmo o presente.

Porto Franco – MA, 17 de outubro de 2016

Anderson Marinho Filho
Prefeito Municipal

Rosileide Ferreira Silva
CREA 6964-D/MA

Praça Demétrio Milhomem, 10 – Centro – Porto Franco-MA – CEP 65970-000 CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2645/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 036/2013
DATA:11 DE DEZEMBRO DE 2013 AS 16:00 H
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS - I
Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
1	**MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES**				**R$ 13.101,87**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - PADRÃO MINISTERIO DA SAUDE - 1,50X3,00M	M2	6,00	R$ 368,00	R$ 2.208,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	367,19	R$ 8,66	R$ 3.179,87
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATÉ 0,15M	M2	800,00	R$ 0,40	R$ 320,00
1.4	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWII,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
1.5	LIGAÇÃO DE ESGOTO	UN	1,00	R$ 752,00	R$ 752,00
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	UN	1,00	R$ 372,00	R$ 372,00
1.7	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	M2	10,00	R$ 181,00	R$ 1.810,00
1.8	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	20,00	R$ 164,00	R$ 3.280,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 12.630,17**
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇÕES	M3	99,17	R$ 29,99	R$ 2.974,05
2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	44,63	R$ 13,39	R$ 597,54
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	110,16	R$ 79,53	R$ 8.760,79
2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	54,54	R$ 0,87	R$ 47,45
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	54,54	R$ 4,59	R$ 250,35
3	**COBERTURA**				**R$ 38.854,38**
3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M2	367,19	R$ 67,15	R$ 24.656,81
3.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	367,19	R$ 30,50	R$ 11.199,30

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosileide Ferreira Silva
ENG. CIVIL E ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6364 - D/MA
CPF: 755.258.263-91

1 DE 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

69

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
3.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO,CAL E AREIA)	M	38,00	R$ 15,00	R$ 570,00
3.4	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) M 6.12	M2	72,00	R$ 7,49	R$ 539,28
3.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	4,00	R$ 41,00	R$ 164,00
3.6	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO M 95.61	M	15,00	R$ 115,00	R$ 1.725,00
4	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**				**R$ 46.603,96**
	FUNDAÇÃO				**R$ 26.629,24**
4.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	10,05	R$ 1.814,00	R$ 18.230,70
4.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	99,17	R$ 16,39	R$ 1.625,36
4.3	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	19,83	R$ 341,50	R$ 6.773,17
	ESTRUTURA				**R$ 19.974,72**
4.4	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	10,53	R$ 1.814,00	R$ 19.098,15
4.5	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	61,60	R$ 14,23	R$ 876,57
5	**ALVENARIA - VEDAÇÃO**				**R$ 32.721,40**
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM MUROS	M2	877,72	R$ 37,28	R$ 32.721,40
6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**R$ 624,36**
6.1	BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	100,22	R$ 6,23	R$ 624,36
7	**REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS**				**R$ 117.328,52**
	PISO				**R$ 42.607,51**

Sambaiba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Cristiane Ferreira Silva
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - 6084 - D/MA
CPF: 765.258.283-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL)	M2	344,54	R$ 41,00	R$ 14.126,14
7.2	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	344,54	R$ 13,30	R$ 4.582,38
7.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs)	M2	22,65	R$ 37,00	R$ 838,05
7.4	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	344,54	R$ 52,60	R$ 18.122,80
7.5	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	305,00	R$ 10,30	R$ 3.141,50
7.6	SOLEIRA DE GRANITO - PORTAS	M	29,40	R$ 61,11	R$ 1.796,63
	PAREDE				**R$ 74.721,01**
7.7	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	1755,44	R$ 5,47	R$ 9.602,26
7.8	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) EM PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECANICO - ESP 2CM	M2	1639,38	R$ 21,92	R$ 35.935,21
7.9	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	196,38	R$ 31,00	R$ 6.087,78
7.10	EMASSAMENTO C/MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	1443,00	R$ 11,41	R$ 16.464,63
7.11	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	196,38	R$ 9,08	R$ 1.783,13
7.12	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS - TETO	M2	344,54	R$ 8,37	R$ 2.883,80
7.13	PEITORIL DE GRANITO (JANELAS)	M	32,20	R$ 61,00	R$ 1.964,20
	TETO				**R$ 18.429,44**
7.14	FORRO DE GESSO	M2	344,54	R$ 53,49	R$ 18.429,44
8	**ESQUARIAS**				**R$ 42.232,27**
	MADEIRA				**R$ 17.763,70**
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	12,00	R$ 393,00	R$ 4.716,00
8.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	14,00	R$ 698,10	R$ 9.773,40

Sambaiba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosilvide Ferreira Silva
ENGº CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6964 - D/MA
CPF: 755.258.283-91

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 1785
Rubrica:

71

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	26,00	R$ 59,77	R$ 1.554,02
8.4	PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	116,55	R$ 14,76	R$ 1.720,28
	ALUMINIO				**R$ 14.474,14**
8.5	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	3,00	R$ 529,00	R$ 1.587,00
8.6	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	27,84	R$ 462,90	R$ 12.887,14
	VIDRO				**R$ 9.994,43**
8.7	CONJUNTO DE VIDRO TEMPERADO 10MM COM 1 PORTA - CV1/CV2	M2	6,30	R$ 948,00	R$ 5.972,40
8.8	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	30,84	R$ 97,18	R$ 2.997,03
8.9	ESPELHO CRISTAL FIXADO COM BOTÕES	M2	2,50	R$ 410,00	R$ 1.025,00
9	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**R$ 29.187,39**
	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO				**R$ 900,00**
9.1	PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO - COMPLETO CFE PROJETO	CJ	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00
	PONTOS ELÉTRICOS				**R$ 24.958,59**
9.2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00	R$ 101,14	R$ 3.742,18
9.3	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R$ 93,00	R$ 744,00
9.4	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UN	18,00	R$ 102,99	R$ 1.853,82
9.5	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E INDICAÇÃO DE SAÍDA	UN	5,00	R$ 218,99	R$ 1.094,95
9.6	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	63,00	R$ 91,48	R$ 5.763,24
9.7	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	63,00	R$ 25,92	R$ 1.632,96
9.8	TOMADA 20A/127V EM CX. 10"X10" DE PISO ALTA	UN	2,00	R$ 25,92	R$ 51,84
9.9	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	65,00	R$ 97,70	R$ 6.350,50
9.10	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	25,00	R$ 13,00	R$ 325,00
9.11	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	8,00	R$ 22,00	R$ 176,00
9.12	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	33,00	R$ 97,70	R$ 3.224,10
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				**R$ 3.328,80**

Sambaiba Construções Ltda.
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosileide Ferreira Silva
ENG. CIVIL E ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6904 - D/MA
CPF: 755.256.283-91

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 1484
Rubrica:

72

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
9.13	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO 16USG, PARA ATÉ 18 DISJUNTORES MONOPOLARES, PINTURA EM EPOXI COR BEGE, COM TRINCO, ESPELHO INTERNO C/ PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO PARA CADA CIRCUITO E PORTA PROJETO. DEVERÁ ATENDER O SOLICITADO NO DIAGRAMA UNIFILAR EM PROJETO.	UN	1,00	R$ 270,00	R$ 270,00
9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	1,00	R$ 262,80	R$ 262,80
9.15	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100A CAPAC. INTERRUP. 25KA-CURVA C	UN	2,00	R$ 103,00	R$ 206,00
9.16	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	UN	1,00	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
10	**INSTALAÇÕES HIDAULICAS**				**R$ 42.398,29**
	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS				**R$ 16.585,39**
10.1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	R$ 350,00	R$ 1.750,00
10.2	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR	UN	5,00	R$ 23,38	R$ 116,90
10.3	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R$ 37,48	R$ 187,40
10.4	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO	UN	8,00	R$ 114,00	R$ 912,00
10.5	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	UN	5,00	R$ 269,80	R$ 1.349,00
10.6	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	13,00	R$ 21,50	R$ 279,50
10.7	PORTA-TOALHA DE PAPEL	UN	13,00	R$ 42,71	R$ 555,23
10.8	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNA MED 56X48CM INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA DE PRESSAO 1158 DE 1/2"VALVULA DE ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/4"X1.1/2"	UN	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
10.9	BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX	UN	1,00	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
10.10	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	34,50	R$ 123,70	R$ 4.267,65
10.11	CUBA DE AÇO INOXIDAVEL	M	9,00	R$ 85,00	R$ 765,00
10.12	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO INOX	UN	12,00	R$ 130,00	R$ 1.560,00

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Gleidiane Ferreira Sa...
ENGENHEIRA CIVIL - SEGURANÇA DO TRABA...
CREA - 0604 - DIMA
CEI: 51[illegible]

5 DET

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA
CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. N°: 068/17
Folha N°: 485
Rubrica:

73

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
10.13	TORNEIRA CROMADATUBO MÓVEL DE PAREDE	UN	9,00	R$ 236.00	R$ 2.124,00
10.14	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R$ 71.65	R$ 358.25
10.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	2,00	R$ 47.43	R$ 94.86
10.16	CHUVEIRO ELETRICO COMUM TIPO DUCHA	UN	2,00	R$ 42.80	R$ 85.60
	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				**R$ 4.430,31**
10.17	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	2,00	R$ 102,00	R$ 204,00
10.18	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	16,00	R$ 63,76	R$ 1.020,16
10.19	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA CILÍNDRICO, CAPACIDADE 2.000L, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
10.20	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4"	UN	1,00	R$ 57,00	R$ 57,00
10.21	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	UN	1,00	R$ 9,70	R$ 9,70
10.22	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 33,51	R$ 67,02
10.23	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	9,00	R$ 30,27	R$ 272,43
	PONTOS DE HIRAULICA E ESGOTO				**R$ 8.310,20**
10.24	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	PT	31,00	R$ 73,20	R$ 2.269,20
10.25	PONTO DE AGUA FRIA 1 1/2"	UN	20,00	R$ 91,00	R$ 1.820,00
10.26	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	31,00	R$ 116,00	R$ 3.596,00
10.27	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	5,00	R$ 125,00	R$ 625,00
	REDE EXTERNA				**R$ 13.072,39**
10.28	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	12,00	R$ 147,80	R$ 1.773,60
10.29	FOSSA SEPTICA	UN	1,00	R$ 1.149,00	R$ 1.149,00
10.30	SUMIDOURO	UN	1,00	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
10.31	TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	55,00	R$ 33,57	R$ 1.846,35
10.32	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	180,00	R$ 35,88	R$ 6.458,44
11	**REDE AR COMPRIMIDO**				**R$ 18.661,14**
11.1	TUBO DE COBRE CLASSE A -15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	M	60,00	R$ 54,30	R$ 3.258,00
11.2	VÁLVULA ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"	UN	2,00	R$ 38,57	R$ 77,14
11.3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	10,00	R$ 1.239,00	R$ 12.390,00

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Roni Pereira Sil
CONTROLE DE PROCESSO E TRABALHO
ASSESSOR - DIMA
CPF: 760.398.283-91

5 DE 7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6
Proc. N°: 068/17
Folha N°: 1188
Rubrica:

74

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
11.4	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2"	UN	4,00	R$ 734,00	R$ 2.936,00
12	**DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA**				**R$ 1.097,20**
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	367,19	R$ 1,46	R$ 536,10
12.2	CARGA MANUAL E REMOCAO E ENTULHO COM TRANSPORTE ATE 1KM EM CAMINHAO BASCULANTE 6M M3 11,62	M3	39,58	R$ 14,18	R$ 561,10
				TOTAL	R$ 395.440,94

Sambaiba Construções Ltda
CNPJ 10.561.407/0001-41

Rosicleide Pereira Silva
Técnica em Segurança do Trabalho
CREA - 6964 - D/MA
CPF: 755.256.283-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 068/13
Folha Nº: 486
Rubrica:

75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 036/2013
DATA:11 DE DEZEMBRO DE 2013 AS 16:00 H
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO LIXO
Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
1	**MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES**				**R$ 168,60**
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M2	18,00	R$ 8,50	R$ 153,00
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORES ENTRE 0,05CM ATÉ 0,15M	M2	40,00	R$ 0,39	R$ 15,60
2	**MOVIMENTO DE TERRA**				**R$ 604,54**
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS OU FUNDAÇ"ES	M3	4,56	R$ 30,11	R$ 137,30
2.2	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL REAPROVEITADO - FUNDAÇÃO	M3	2,28	R$ 13,37	R$ 30,48
2.3	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	5,40	R$ 78,90	R$ 426,06
2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	2,28	R$ 0,69	R$ 1,57
2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	2,28	R$ 4,00	R$ 9,12
3	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**				**R$ 4.443,44**
	FUNDAÇÃO				**R$ 1.539,30**
3.1	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	0,57	R$ 1.800,00	R$ 1.026,00
3.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	7,60	R$ 16,39	R$ 124,56
3.3	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM	M3	1,14	R$ 341,00	R$ 388,74
	ESTRUTURA				**R$ 2.904,13**
3.4	CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONFCOMP 5845 COLOC CONF COMP 7090 14 M2 DE AREA MOLDADA FORMAS E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	0,54	R$ 1.800,00	R$ 980,10

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Ricardo Ferreira Silva
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6954 - D/MA
CPF: 755.258.263-91

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. N°: 068/23
Folha N°: 148
Rubrica:

76

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
3.5	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	M	4,80	R$ 14,59	R$ 70,03
3.6	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA	M2	18,00	R$ 20,00	R$ 360,00
3.7	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	18,00	R$ 83,00	R$ 1.494,00
4	**ALVENARIA - VEDAÇÃO**				**R$ 1.800,62**
4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM MUROS	M2	46,89	R$ 37,25	R$ 1.746,47
4.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	0,50	R$ 108,30	R$ 54,15
5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**R$ 1.995,10**
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	7,60	R$ 6,25	R$ 47,50
5.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR AREA. LAJE	M2	18,00	R$ 108,20	R$ 1.947,60
6	**REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS**				**R$ 4.884,07**
	PISO				**R$ 1.023,42**
6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, PREPARO MANUAL)	M2	11,22	R$ 40,00	R$ 448,80
6.2	REGULARIZACAO DE PISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO	M2	11,22	R$ 13,39	R$ 150,24
6.3	PISO (CALCADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO) PREPARO MECANICO, E ESPESSURA DE 7CM (contorno ubs)	M2	6,78	R$ 37,28	R$ 252,78
6.4	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 5 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	3,30	R$ 52,00	R$ 171,60
6.5	**PAREDE**				**R$ 3.860,66**
6.6	CHAPISCO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	93,77	R$ 5,39	R$ 505,42
6.7	PAREDE, TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	M2	93,77	R$ 21,17	R$ 1.985,11

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 068132
Folha Nº: 0488
Rubrica:

77

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
6.8	REVESTIMENTO COM CERAMICA ESMALTADA 20X20CM, 1A LINHA, PADRAO ALTO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	16,46	R$ 31,86	R$ 524,42
6.9	INTERNOS E EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	77,31	R$ 9,03	R$ 698,11
6.10	PINTURA PVA, DUAS DEMAOS - TETO	M2	18,00	R$ 8,20	R$ 147,60
7	**ESQUARIAS**				**R$ 1.077,41**
	FERRO				**R$ 1.077,41**
7.1	PORTA DE FERRO PARA LIXEIRA, DE ABRIR, TIPO CHAPA, 70X210CM , COM GUARNICOES	UN	4,00	R$ 233,30	R$ 933,20
7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO M2 10,74	M2	11,03	R$ 13,08	R$ 144,21
8	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**				**R$ 1.185,90**
	PONTOS ELÉTRICOS				**R$ 1.185,90**
8.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R$ 92,20	R$ 276,60
8.2	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM LÂMPADA ELETRONICA 16W - COMPLETA	UN	1,00	R$ 101,80	R$ 101,80
8.3	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	4,00	R$ 90,00	R$ 360,00
8.4	TOMADA 20A/127V PADRÃO BRASILEIRO EM CX. 4"X2"	UN	1,00	R$ 23,90	R$ 23,90
8.5	PONTO DE ENERGIA PARA TOMADA	PT	1,00	R$ 96,60	R$ 96,60
8.6	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMPLES EM CX. 4"X2"	UN	3,00	R$ 13,40	R$ 40,20
8.7	PONTO DE ENERGIA PARA INTERRUPTOR	PT	3,00	R$ 95,60	R$ 286,80
9	**INSTALAÇÕES HIDAULICAS**				**R$ 604,00**
	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS				**R$ 212,00**
9.1	TANQUE SIMPLES PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4"X1.1/2", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 166,00	R$ 166,00
9.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" PARA LIMPEZA	UN	1,00	R$ 46,00	R$ 46,00
	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				**R$ 63,00**
9.3	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNEC. E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 33,00	R$ 33,00
9.4	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	1,00	R$ 30,00	R$ 30,00
	PONTOS DE HIRAULICA				**R$ 184,00**
9.5	PONTO DE AGUA FRIA 3/4"	PT	1,00	R$ 73,00	R$ 73,00
9.6	PONTO DE ESGOTO DN 50	UN	1,00	R$ 111,00	R$ 111,00
	REDE EXTERNA				**R$ 145,00**

Sambaiba Construçoes Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosicleide Ferreira Silva
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 0604 - D/MA
CPF: 755.708.283-91

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6
Proc. N°: 068/18
Folha N°: 478
Rubrica:

78

Local:Avenida Aeroporto Porto Franco - MA

Item	Descriçao do item	Und	Qtd	Valor Unitario	Valor
9.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO - ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO	UN	1,00	R$ 145,00	R$ 145,00
10	**DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA**				**R$ 23,04**
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	18,00	R$ 1,28	R$ 23,04
				TOTAL	**R$ 16.786,71**

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosicleide Ferreira Silva
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6364 - D/MA
CPF: 755.258.263-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777432/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

AV. Valentin da Silva Aguiar, 352 - Centro - Fone: (99) 3571-3119 - CEP: 65970-000 - Porto Franco-MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

ART ART
Nº 00011034954615099610

INICIAL
INDIVIDUAL

79

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 1190
Rubrica:

1. Responsável Técnico

ABIGAIL LOBAO FERREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **110349546-1**
Empresa contratada: **SAMBAIBA CONSTRUCOES LTDA** Registro: **000001646-8**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO** CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**
PRACA DEMETRIO MILHOMEM, 10 Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO FRANCO** UF: **MA** CEP: **65970000**
País: **Brasil**
Telefone: **9935712645** Email: **pref-pf@hotmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 412.227,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **14/02/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO** CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**
AVENIDA AEROPORTO Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO FRANCO** UF: **MA** CEP: **65970000**
Telefone: Email: **pref-pf@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **20/12/2013** Previsão de término: **20/12/2014**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

5. Observações

CONFORME O CONTRATO DE TOMADA DE PRECO 036/2013, REFERE-SE A CONSTRUCAO DE 01(UMA) UNIDADES BASICA DE SAUDE (USB) LOCALIZADA NA AV. AEROPORTO, CENTRO DESTE MUNICIPIO DE PORTO FRANCO, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES DO PROJETO BASICO E NOS TERMOS PREVISTOS NUMERO 1.380, 09 DE JULHO DE 2013 DO MINISTERIO DE SAUDE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABIGAIL LOBAO FERREIRA - CPF: 332.520.333-72

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 167,68** Pago em: **03/02/2014** Nosso Número: **8200762459**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wC44W
Impresso em: 21/03/2017 às 15:49:26 por: adapt, ip: 189.90.32.156

Certidão nº 777432/2017
21/03/2017, 15:49
Chave de Impressão: BBW1W
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 14 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 777430/2017
Emissão: 16/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: 4cw66

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Proc. Nº: 006128
Folha Nº: 1191
Rubrica:

80

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ABIGAIL LOBAO FERREIRA
Registro: 110349546-1
CPF: 332.520.333-72

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 10/03/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 07/05/1993

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4Â° da ResoluÃ§Ã£o 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 20/12/2008

Empresa Contratada

SAMBAIBA CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011034954615126210

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66

PREFEITURA PORTO FRANCO
Compromisso com o Futuro

Proc. N°: 068/13
Folha N°: 049
Rubrica:

81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

Tomada de preco nº 036/2014 – CP_

Local de realização, bairro são Francisco e vila lobao, do Municipio de Porto Franco.

Período de realização 18/11/2014 até 05/10/2016.

Contratante Prefeitura Municipal de Porto Franco, CNPJ 06.208.946/0001-24.

Contratada Sambaíba Construções Ltda., CNPJ 10.561.407/0001-41.

Abigail Lobão Ferreira, CREA 1103495461.

Acompanhou a execução a construção de 02 (duas) academia da saude , no valor de R$ 226.466,90 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos sessenta e seis reais e noventa centavos) conforme planilha em anexo.

Por ser verdade firmo o presente.

Porto Franco – MA, 17 de outubro de 2016

Anderson Marinho Filho
Prefeito Municipal

Rosileide Ferreira Silva
CREA 6964-D/MA

Praça Demétrio Milhomem, 10 – Centro – Porto Franco-MA – CEP 65970-000 CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone/Fax: (99) 3571-2645/2540 E-mail: pref_pf@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Sambaiba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Proc. Nº: 068128
Folha Nº: 1193
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO 036/2014
DATA:10 DE SETEMBRO DE 2014 AS 10:00 H
OBRA: CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE
VILA LOBAO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Item	Descriçao do item	und	qtd	Vr.unit	Valor
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.235,19**
1.1	Placa da obra - pintada/fixada estrutura de madeira	m²	3	337,77	1.013,31
1.2	Locação da obra por m² construído	m²	156,3	7,82	1.221,88
2	**INFRAESTRUTURA**				**7.006,73**
2.1	Escavação manual de solo de 1ª até 1,50m	m²	3,96	27,51	108,94
2.2	Escavação manual de solo para estacas até 3m	m³	1,34	47,17	63,21
2.3	Sapata em concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	1,13	1.692,00	1.911,96
2.4	Viga baldrame concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	2,75	1.692,00	4.653,00
2.5	Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo	m³	5,22	31,45	164,17
2.6	Impermeabilização tipo 2 (IGOLFLEX) - vigas baldrame	m²	15,35	6,87	105,45
3.0	**SUPRAESTRUTURA**				**4.382,28**
3.1	Pilar em concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	0,67	1.692,00	1.133,64
3.2	Viga cinta concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	1,92	1.692,00	3.248,64
4.0	**PAREDES E PAINÉIS**				**3.540,60**
4.1	Alvenaria tij. 6furos de 10cm - j10mm ci-ar-ar 1:2:8	m²	105	33,72	3.540,60
5.0	**COBERTURA**				**33.856,92**
5.1	Estrutura madeira aplainada/imunizada para telha barro	m²	146,4	109,90	16.089,36
5.2	Cobertura com telha barro	m²	146,4	46,00	6.734,40
5.3	Forro pvc largura 10cm, e=8mm - incluso estrutura de suporte	m²	138,7	66,64	9.244,30
5.4	Espelho em PVC L=15cm E=2cm para acabamento lateral de telhados	m	48,4	36,96	1.788,86
6.0	**VIDROS, ABERTURAS**				**6.271,82**
6.1	Porta externa de madeira maciça 90x210	unid.	4	612,10	2.448,40
6.2	Janela correr alumínio/vidro 8mm fumê 150x120cm	unid.	2	1.110,89	2.221,78
6.3	Janela Basculante em chapa de aço	unid.	2	87,80	175,60
6.4	Ferragens completa para portas de madeira	unid.	4	72,25	289,00
6.5	Pedra granito verde ubatuba para portas janelas externas 17cm	m	7,8	102,39	798,64

Rosilene Ferreira Silva

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. N°: 068/17
Folha N°: 1197
Rubrica:

6.6	Vergas e contravergas em portas e janelas	m³	0,2	1.692,00	338,40
7.0	**REVESTIMENTOS, DECORATIVOS E PINTURA**				**12.223,99**
7.1	**REVESTIMENTOS**				
7.1.1	Chapisco interno e externo para reboco - preparo e aplicação	m²	200	4,81	962,00
7.1.2	Reboco - Massa Única 15mm - Argamassa Regular ci-ca-ar 1:2:8	m²	200	15,57	3.114,00
7.1.3	Revestimento cerâmico p/ cozinha - PEI - 4 - c/ arg. colante + rej.	m²	112	28,61	3.204,32
7.1.4	Revestimento cerâmico p/ paredes externas - PEI - 4 - c/ arg. colante + rej.	m²	90	28,61	2.574,90
7.1.5	Revestimento cerâmico p/ pilares - PEI - 4 - c/ arg. colante + rej.	m²	18	28,61	514,98
7.2	**Pintura**				
7.2.1	Selador acrílico interno e externo - 1 demão	m²	105	2,57	269,85
7.2.2	Textura acrilica externo p/ viga cinta - 1 demão	m²	30,71	15,68	481,53
7.2.3	Massa corrida PVA - interior - 2 demãos	m²	42,13	8,44	355,58
7.2.4	Pintura acrilica sobre revest. acrílico interno - 2 demãos	m²	42,13	8,80	370,74
7.2.5	Pintura acrílica sobre revest. acrílico externo na viga cinta - 2 demãos	m²	30,71	8,80	270,25
7.2.6	Pintura esmalte sobre portas em madeira - 2 demãos	m²	7,56	14,00	105,84
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**				**10.346,73**
8.1	**Pavimentacao cozinha / deposito**				
8.1.1	Lastro de pedra brita 5cm	m3	1,42	188,20	267,24
8.1.2	Lastro de concreto traço 1:3:5 (cimento - areia - pedra), espessura 5cm, preparo manual	m²	28,47	24,02	683,85
8.1.3	Regularização de piso base para argamassa traço 1:3 e=2,00cm	m²	28,47	15,21	433,03
8.1.4	Piso cerâmico 40x40 PI-4 com argamassa colante	m²	28,47	26,51	754,74
8.2	**Pavimentação Área de Vivência**				
8.2.1	Fornecimento de pó de pedra compactado e=2,50cm	m³	77,25	105,67	8.163,01
8.2.2	Fornecimento de rejunte de areia fina e=0,70cm	m³	0,45	99,68	44,86
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**2.281,32**
9.1	Interruptor simples embutir - inclusive caixa 2x4"	pto	6	59,10	354,60
9.2	Tomada simples de embutir - inclusive caixa 2x4"	pto	11	59,10	650,10
9.3	Luminária fluorescente 2x40W 220V	pto	10	95,16	951,60
9.4	Quadr de cargas para 06 disjuntores	unid.	1	167,42	167,42
9.5	Disjuntor Monopolar 20A/30A	unid.	4	39,40	157,60
10.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**				**3.495,44**

Sambaíba Construções Ltda.
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosileide Ferreira Silva
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6064 - D/MA
CRE: 755.258.283-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 495
Rubrica:

10.1	*Torneira* metálica giratória p/ lavatório - 1/4 de volta	unid.	2	113,28	226,56
10.2	Torneira metálica fixa p/ banheiro	unid.	2	54,18	108,36
10.3	Vaso sanitário com caixa suspensa	unid.	2	192,08	384,16
10.4	Registro de gaveta	unid.	2	65,01	130,02
10.5	Caixa de gordura 60x60	unid.	1	78,80	78,80
10.6	Caixa de passagem 60x60	unid.	1	78,80	78,80
10.7	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	unid.	1	1.071,01	1.071,01
10.8	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico macico diametro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,40m e espessura 10cm	unid.	1	1.417,73	1.417,73
11.0	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**				**144,43**
11.1	Limpeza da obra	m²	110,3	1,31	144,43
12.0	**APARELHOS**				**27.448,00**
12.1	Maquina de biceps ou triceps apadef aplicação	unid.	1	4.488,00	4.488,00
12.2	Aparelho para abdominal duplo	unid.	1	1.830,00	1.830,00
12.3	Aparelho de peitoral duplo	unid.	1	3.050,00	3.050,00
12.4	Aparelhgo simulador de cavalgada duplo standart	unid.	1	3.180,00	3.180,00
12.5	Maquina remada sentada apadef aplicado	unid.	1	5.050,00	5.050,00
12.6	Maquina abdominal apadef	unid.	1	5.050,00	5.050,00
12.7	Aparelho simulador de caminhada duplo atandart	unid.	1	2.850,00	2.850,00
12.8	Aparelho press duplo standart	unid.	1	1.950,00	1.950,00
				TOTAL	**113.233,45**

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosilaide Ferreira Silva
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6954 - D/MA
CPF: 755.258.283-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de impressão: 4cw66

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. N°: 064/22
Folha N°: 1196
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECO 036/2014
DATA:10 DE SETEMBRO DE 2014 AS 10:00 H
OBRA: CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE
VILA SÃO FRANCISCO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Item	Descriçao do item	und	qtd	Vr.unit	Valor
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**2.235,19**
1.1	Placa da obra - pintada/fixada estrutura de madeira	m²	3	337,77	1.013,31
1.2	Locação da obra por m² construido	m²	156,3	7,82	1.221,88
2	**INFRAESTRUTURA**				**7.006,73**
2.1	Escavação manual de solo de 1ª até 1,50m	m²	3,96	27,51	108,94
2.2	Escavação manual de solo para estacas até 3m	m³	1,34	47,17	63,21
2.3	Sapata em concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	1,13	1.692,00	1.911,96
2.4	Viga baldrame concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	2,75	1.692,00	4.653,00
2.5	Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo	m³	5,22	31,45	164,17
2.6	Impermeabilização tipo 2 (IGOLFLEX) - vigas baldrame	m²	15,35	6,87	105,45
3.0	**SUPRAESTRUTURA**				**4.382,28**
3.1	Pilar em concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	0,67	1.692,00	1.133,64
3.2	Viga cinta concreto armado Fck 20MPa - Completa	m³	1,92	1.692,00	3.248,64
4.0	**PAREDES E PAINÉIS**				**3.540,60**
4.1	Alvenaria tij. 6furos de 10cm - j10mm ci-ar-ar 1:2:8	m²	105	33,72	3.540,60
5.0	**COBERTURA**				**33.856,92**
5.1	Estrutura madeira aplainada/imunizada para telha barro	m²	146,4	109,90	16.089,36
5.2	Cobertura com telha barro	m²	146,4	46,00	6.734,40
5.3	Forro pvc largura 10cm, e=8mm - incluso estrutura de suporte	m²	138,7	66,64	9.244,30
5.4	Espelho em PVC L=15cm E=2cm para acabamento lateral de telhados	m	48,4	36,96	1.788,86
6.0	**VIDROS, ABERTURAS**				**6.271,82**
6.1	Porta externa de madeira maciça 90x210	unid.	4	612,10	2.448,40
6.2	Janela correr alumínio/vidro 8mm fumê 150x120cm	unid.	2	1.110,89	2.221,78
6.3	Janela Basculante em chapa de aço	unid.	2	87,80	175,60
6.4	Ferragens completa para portas de madeira	unid.	4	72,25	289,00
6.5	Pedra granito verde ubatuba para portas janelas externas 17cm	m	7,8	102,39	798,64

Sambaíba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosileide Ferreira Silva
ESPECIALISTA EM RECURSOS HUMANOS
CREA - 755 253 263-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 068/23 86
Folha Nº: 497
Rubrica:

6.6	Vergas e contravergas em portas e janelas	m³	0,2	1.692,00	338,40
7.0	**REVESTIMENTOS, DECORATIVOS E PINTURA**				**12.223,99**
7.1	**REVESTIMENTOS**				
7.1.1	Chapisco interno e externo para reboco - preparo e aplicação	m²	200	4,81	962,00
7.1.2	Reboco - Massa Única 15mm - Argamassa Regular ci-ca-ar 1:2:8	m²	200	15,57	3.114,00
7.1.3	Revestimento cerâmico p/ cozinha - PEI - 4 - c/ arg. colante + rej.	m²	112	28,61	3.204,32
7.1.4	Revestimento cerâmico p/ paredes externas - PEI - 4 - c/ arg. colante + rej.	m²	90	28,61	2.574,90
7.1.5	Revestimento cerâmico p/ pilares - PEI - 4 - c/ arg. colante + rej.	m²	18	28,61	514,98
7.2	**Pintura**				
7.2.1	Selador acrílico interno e externo - 1 demão	m²	105	2,57	269,85
7.2.2	Textura acrílica externo p/ viga cinta - 1 demão	m²	30,71	15,68	481,53
7.2.3	Massa corrida PVA - interior - 2 demãos	m²	42,13	8,44	355,58
7.2.4	Pintura acrílica sobre revest. acrílico interno - 2 demãos	m²	42,13	8,80	370,74
7.2.5	Pintura acrílica sobre revest. acrílico externo na viga cinta - 2 demãos	m²	30,71	8,80	270,25
7.2.6	Pintura esmalte sobre portas em madeira - 2 demãos	m²	7,56	14,00	105,84
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**				**10.346,73**
8.1	**Pavimentacao cozinha / deposito**				
8.1.1	Lastro de pedra brita 5cm	m3	1,42	188,20	267,24
8.1.2	Lastro de concreto traço 1:3:5 (cimento - areia - pedra), espessura 5cm, preparo manual	m²	28,47	24,02	683,85
8.1.3	Regularização de piso base para argamassa traço 1:3 e=2,00cm	m²	28,47	15,21	433,03
8.1.4	Piso cerâmico 40x40 PI-4 com argamassa colante	m²	28,47	26,51	754,74
8.2	**Pavimentação Área de Vivência**				
8.2.1	Fornecimento de pó de pedra compactado e=2,50cm	m³	77,25	105,67	8.163,01
8.2.2	Fornecimento de rejunte de areia fina e=0,70cm	m³	0,45	99,68	44,86
9.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**				**2.281,32**
9.1	Interruptor simples embutir - inclusive caixa 2x4"	pto	6	59,10	354,60
9.2	Tomada simples de embutir - inclusive caixa 2x4"	pto	11	59,10	650,10
9.3	Luminária fluorescente 2x40W 220V	pto	10	95,16	951,60
9.4	Quadr de cargas para 06 disjuntores	unid.	1	167,42	167,42
9.5	Disjuntor Monopolar 20A/30A	unid.	4	39,40	157,60
10.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**				**3.495,44**

Sambaiba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

SAMBAÍBA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.561.407/0001-41
INSC. EST.: 12.310.617-6

Proc. Nº: 0168/2017
Folha Nº: 1498
Rubrica:

10.1	*Torneira* metálica giratória p/ lavatório - 1/4 de volta	unid.	2	113,28	226,56
10.2	Torneira metálica fixa p/ banheiro	unid.	2	54,18	108,36
10.3	Vaso sanitário com caixa suspensa	unid.	2	192,08	384,16
10.4	Registro de gaveta	unid.	2	65,01	130,02
10.5	Caixa de gordura 60x60	unid.	1	78,80	78,80
10.6	Caixa de passagem 60x60	unid.	1	78,80	78,80
10.7	Fossa septica em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	unid.	1	1.071,01	1.071,01
10.8	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico macico diametro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,40m e espessura 10cm	unid.	1	1.417,73	1.417,73
11.0	**COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**				**144,43**
11.1	Limpeza da obra	m²	110,3	1,31	144,43
12.0	**APARELHOS**				**27.448,00**
12.1	Maquina de biceps ou triceps apadef aplicação	unid.	1	4.488,00	4.488,00
12.2	Aparelho para abdominal duplo	unid.	1	1.830,00	1.830,00
12.3	Aparelho de peitoral duplo	unid.	1	3.050,00	3.050,00
12.4	Aparelhgo simulador de cavalgada duplo standart	unid.	1	3.180,00	3.180,00
12.5	Maquina remada sentada apadef aplicado	unid.	1	5.050,00	5.050,00
12.6	Maquina abdominal apadef	unid.	1	5.050,00	5.050,00
12.7	Aparelho simulador de caminhada duplo atandart	unid.	1	2.850,00	2.850,00
12.8	Aparelho press duplo standart	unid.	1	1.950,00	1.950,00
				TOTAL	**113.233,45**

Sambaiba Construções Ltda
CNPJ: 10.561.407/0001-41

Rosileide Ferreira Silva
ENGª CIVIL E ENGº DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA - 6064 - D/MA
CPF: 755.288.283-91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777430/2017, emitida em 21/03/2017

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011034954615126210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

88

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 1999
Rubrica:

1. Responsável Técnico

ABIGAIL LOBAO FERREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **110349546-1**
Empresa contratada: **SAMBAIBA CONSTRUCOES LTDA** Registro: **000001046-8**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO** CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**
PRACA DEMETRIO MILHOMEM, 10 Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65970000**
País: **Brasil**
Telefone: **9935712645** Email: **pref-pf@hotmail.com**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 226.466,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **09/02/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO** CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**
MUNICIPIO DE PORTO FRANCO Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PORTO FRANCO** UF: **MA** CEP: **65970000**
Telefone: Email: **pref-pf@hotmail.com**
Coordenadas Geográficas: **Latitude:** **Longitude:**
Data de Início: **18/11/2014** Previsão de término: **18/05/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	2,00	UNIDADES

5. Observações

O PRESENTE CONTRATO COM TOMADA DE PRECO DE NUMERO 036/2014, CPL , TEM POR OBJETO A CONSTRUCAO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS DA SAUDE NO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO- MA, CONFORME PORTARIA NUMERO 1.401, 15/06/2011 DO MINISTERIO DE SAUDE, MEDIANTE AS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO PROJETOS BASICO E DEMAIS ANEXOS. PRAZO DE EXECUCAO DE 180 DIAS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABIGAIL LOBAO FERREIRA - CPF: 332.520.333-72

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FRANCO - CNPJ: 06.208.946/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 167,68** Pago em: **10/12/2014** Nosso Número: **8200845367**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3C9CY
Impresso em: 21/03/2017 às 15:40:25 por: adapt, ip: 189.90.32.156

Certidão nº 777430/2017
21/03/2017, 15:40
Chave de Impressão: 4cw66
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/03/2017 e contém 9 folhas

1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863627/2022
Emissão: 03/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cd1A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

33

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ABIGAIL LOBÃO FERREIRA
Registro: 1103495461
CPF: 332.520.333-72

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 500
Rubrica:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/03/1994

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 07/05/1993

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE
Data de Formação: 20/12/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BRAZ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0005422949
CNPJ: 20.246.995/0001-82
Data Início: 28/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP
Registro: 0005437563
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Data Início: 24/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SAMBAIBA CONSTRUCÕES LTDA - EPP
Registro: 0000010468
CNPJ: 10.561.407/0001-41
Data Início: 20/01/2012

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863627/2022
Emissão: 03/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: cd1A4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068127 90
Folha Nº: 501
Rubrica:

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Registro: 0005377277
CNPJ: 17.196.808/0001-99
Data Início: 15/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cd1A4
Impresso em: 03/04/2022 às 20:27:34 por: adapt, ip: 170.231.131.151

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 867489/2022
Emissão: 01/06/2022
Validade: 30/06/2022
Chave: yZCCB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 502
Rubrica:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

91

Interessado(a)

Profissional: JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA
Registro: 1105229998
CPF: 226.012.103-97

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/04/1991

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 23/03/1990

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303607423. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)
Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP
Registro: 0005437563
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Data Início: 12/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZCCB
Impresso em: 01/06/2022 às 09:15:56 por: adapt, ip: 168.197.13.200

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

92

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL**

A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº. **18.166.662/0001-00**, sediada na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, CPF: **883.543.853-53**, R.G. nº: **000106441799-7 SESP-MA**, indicar o Engenheiro Civil, ABIGAIL LOBÃO FERREIRA, inscrito no CREA, sob nº. **1103495461**, portador da CPF nº. **332.520.333-72**, Engenheiro Civil, JÚLIO SÉRGIO SIQUEIRA BAYMA inscrito no CREA, sob nº. **1105229998**, portador da CPF nº. **226.012.103-97,** como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe.

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Zoelia Santos Sousa
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio Francisco Barros do Nascimento
CPF: 883.543.853-53
RG: 000106441799-7

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

93

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Referência: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL

A empresa **Construmais – Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.166.662/0001-00**, com sede na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, representada por seu **Administrador**, **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, CI nº **000106441799-7**, CPF nº **883.543.853-53**, **DECLARA** que **declinou** da realização da visita técnica ao **local** que será contemplado com a Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-CPL.**

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Aurelio Nonato Sousa

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio **Francisco Barros do Nascimento**
CPF: **883.543.853-53**
RG: **000106441799-7**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo Nº 2639342/2021

Folha 117

Proc. Nº: 06812

Folha Nº: 505

Rubrica:

94

Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP

Registro: 0005437563

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - JOÃO LISBOA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 24/03/2021

Cadastro: 24/03/2021

Situação: Finalizado

Descrição: INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ENGENHEIRA ABIGAIL LOBÃO FERREIRA NA EMPRESA CONSTRUMAIS

Declarações

claro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	24/03/2021	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANEXO	24/03/2021	ART DE CARGO E FUNÇÃO
ANEXO	24/03/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	24/03/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	24/03/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
3	rosangela maria da silva	24/03/2021 13:14:50	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
4	rosangela maria da silva	24/03/2021 00:00:00	Recebimento	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ	IMP - INSPEORIA DE IMPERATRIZ
Descrição	INCLUSÃO CONCLUÍDA				

Movimentos ao colegiado

sso	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 479439

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 506
Rubrica:

95

Detalhes da Empresa

Razão Social:
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

Nome Fantasia:
CONSTRUTORA CARNEIRO

CNPJ (Pessoa Juridica): 18.166.662/0001-00
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica:
2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 03/02/2021

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:
47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-01 - FABRICAÇÃO DE
ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 23.30-3-03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE
FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30-3-04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO 23.30-3-99 -
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE
ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99-5-01 -
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE
PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE
OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTA 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.11-
0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM
OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 479439

96

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 23.30-3-05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA
CONSTRUÇÃO 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS` 38.21-1-00 -
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
AEROPORTOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereços

Endereço (1)

Endereço:
RUA 21 DE ABRIL, 215,

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
CIDADE NOVA	JOÃO LISBOA	MA	65922-000

Telefone:	Endereço de correspondência:	Tipo de Endereço:
(99) 98515-2682	☐ Sim ◉ Não	COMERCIAL

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 502
Rubrica:

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO

R SILVA JARDIM - NUMERO - 307 - CENTRO SAO LUIS MA 65000-000
CNPJ: 06.274.757/0001-50 - ISNC.ESTADUAL Nº 120505371
Informações e/ou Reclamações - Ligue 0800701195

SEGUNDA VIA

Folha 4/7

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 00405183.1

Nº Documento: 2021034051831 ESCRITÓRIO IMPERATRIZ

MATRÍCULA	CLIENTE	CPF/CNPJ:	VENCIMENTO
00405183.1	ABIGAIL LOBAO FERREIRA	332.520.333-72	30/03/2021

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	FATURA
701.710.022.0117.000	R RAIMUNDO MORAES, NUMERO, 00502 - HABITADO - SANTA RITA IMPERATRIZ MA	03/2021

RESPONSÁVEL / ENDEREÇO PARA ENTREGA	ÁGUA	ESGOTO
	LIGADO	POTENCIAL

97

Proc. Nº: 06812
Folha Nº: 508
Rubrica:

ÚLTIMOS CONSUMOS

02/2021 -	15	01/2021 -	15
12/2020 -	15	11/2020 -	15
10/2020 -	15	09/2020 -	15

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	15	N 5 15

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (M³)	DIAS	CONSUMO/DIA (M³)
0	0	15		

NºHm:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
AGUA		
RESIDENCIAL 001 UNIDADE		
ATE 10 M3 - R$ 25,49 (POR UNIDADE)	10 M3	25,49
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,16 POR M3	5 M3	25,80
TAL AGUA		51,29

Valor aproximado dos tributos PIS e COFINS, Lei 12.741 de 2012. R$

TOTAL GERAL R$ 51,29

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria nº 2.914)

GERÊNCIA REGIONAL: SUPERINTENDENCIA REGIONAL Mês/Ano: 02/2021

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ(uT)	CLORO(mg/L)
RÂMETROS(Valores Médios)		

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET Emitido em: 24/03/2021

caema

MATRÍCULA	INSCRIÇÃO	FATURA
00405183.1	701.710.022.0117.000	03/2021

VENCIMENTO 30/03/2021

VALOR R$ 51,29

GRUPO: 710 FIRMA: 1

82620000000-6 51290002701-6 00405183101-6 03202180003-5

VIA CAEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639342/2021, emitido em 24/03/2021.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 24/03/2021

Folha 5/7

98

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 509
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210407361

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ABIGAIL LOBÃO FERREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
RNP: **1103495461**
Registro: **1103495461MA**

2. Contratante

Contratante: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: **18.166.652/0001-00**
RUA 21 DE ABRIL
Nº: **215**
Complemento:
Bairro: **CIDADE NOVA**
Cidade: **JOÃO LISBOA**
UF: **MA**
CEP: **65922000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **outros**
RUA 21 DE ABRIL
Nº: **215**
Complemento:
Bairro: **CIDADE NOVA**
Cidade: **JOÃO LISBOA**
UF: **MA**
CEP: **65922000**
Data de Início: **17/03/2021**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	4,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ENTRE A ENGENHEIRA CIVIL ABIGAIL LOBÃO FERREIRA E A EMPRESA CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS DIÁRIAS OU SEJA 20 HORAS SEMANAIS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABIGAIL LOBÃO FERREIRA - CPF: 332.520.333-72

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.166.652/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **23/03/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303128855**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639342/2021, emitido em 24/03/2021. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 24/03/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma. CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.166.662/0001- 00, com sede à Rua 21 de abril, n.º 215, Bairro: Centro, na cidade de João Lisboa - MA representada pelo seu sócio gerente: ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, residente e domiciliado à Rua Pitangueiros, n.º 52, Bairro: Vila Emiliano, Cep: 65.922- 000 em João Lisboa –MA ora denomina CONTRATANTE, e o profissional Abigail Lobão Ferreira, título Engenheira Civil e Engenheira de *Segurança do* trabalho Residente à Rua Raimundo de Morais, n.º 502, Bairro: Santa Rita em Imperatriz – MA, portador da Carteira Profissional n.º 110349546-1 CREA Nacional, aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou **Serviços de Prestação de serviços Técnicos como Responsável Técnico pela pessoa Jurídico** que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.
1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.
2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 30 dias de antecedência à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de 06 (Seis) Salários mínimos mensais valor atual de R$ 6.600, (Seis mil e seiscentos reais), que-ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.
Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

–DIÁRIO, (SEGUNDA A SEXTA FEIRA): das 14:00hs às 18 :00hs, 4 Horas diárias OU
– SEMANAL: 20 (Vinte) horas OU
– MENSAL: 80 (Oitenta) horas.

QUINTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639342/2021, emitido em 24/03/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 24/03/2021

Proc. Nº: 068/21
Folha Nº: 511
Rubrica:

Folha 7/7

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipotese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.
Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele anundas

100

Imperatriz _MA, em 17 de março de 2021

Carimbo da Firma (CNPJ)e Ass.
Do Representante legal da Contratante

Assinatura do Profissional

TESTEMUNHAS

Nome legível

Assinatura

Nome legível

Assinatura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2639342/2021, emitido em 24/03/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 24/03/2021

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021

Proc. N°: 068/88
Folha N°: 512
Rubrica:
Folha: 1

101

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
Caixa Geral		1.1.1.1.0001	47.393,91D
=CAIXA			*******47.393,91D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001	188.255,57D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			******188.255,57D**
=DISPONIVEL			******235.649,48D**
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
Títulos a Receber		1.1.3.1.0001	1.200.086,49D
=CLIENTES			****1.200.086,49D**
=CONTAS A RECEBER			****1.200.086,49D**
ESTOQUES			
MERCADORIAS DE REVENDA			
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001	1.211.894,72D
=MERCADORIAS DE REVENDA			****1.211.894,72D**
=ESTOQUES			****1.211.894,72D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****2.647.630,69D**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.4.1.1.0001	309.444,03D
=CLIENTES			******309.444,03D**
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			******309.444,03D**
IMOBILIZADO			

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

54

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
BENS EM USO			
Instalações		1.4.4.1.0001	54.857,96D
Veículos		1.4.4.1.0004	284.708,42D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005	442.776,20D
Moveis e Utensílios		1.4.4.1.0006	92.986,83D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007	49.518,23D
=BENS EM USO			******924.847,64D**
(-) DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001	246.339,80C
=(-) DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			******246.339,80C**
=IMOBILIZADO			******678.507,84D**
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			******987.951,87D**
=T o t a l - ATIVO			****3.635.582,56D**

**********(XXXXX)**********

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

403

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001	579.222,08C
=FORNECEDORES			******579.222,08C**
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			******579.222,08C**
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Simples Nacional a Recolher		2.1.2.1.0001	135.042,93C
ICMS a Recolher		2.1.2.1.0006	32,81D
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			******135.010,12C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salarios, Férias, 13° Sal, e Rescições a Pagar		2.1.2.2.0001	143.470,91C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002	58.216,21C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003	18.121,56C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			******219.808,68C**
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			******354.818,80C**
FINANCIAMENTOS			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Emprestimos Bancarios		2.1.6.1.0005	443.098,81C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			******443.098,81C**
=FINANCIAMENTOS			******443.098,81C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****1.377.139,69C**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
ENTIDADADES FINANCEIRAS			
Emprestimos Bancarios		2.2.1.1.0003	56.095,49C

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

104

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=ENTIDADADES FINANCEIRAS			***** 56.095,49C**
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			***** 56.095,49C**
=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			***** 56.095,49C**
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social		2.3.4.1.0001	500.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			**** 500.000,00C**
RESERVAS DE LUCRO			
Lucro do Exercícios		2.3.4.6.0002	295.813,69C
Lucros / Prejuizos Acumulados		2.3.4.6.0002	1.406.533,69C
=RESERVAS DE LUCRO			** 1.702.347,38C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			** 2.202.347,38C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			** 2.202.347,38C**
==T o t a l - PASSIVO			** 3.635.582,56C**

**********(XXXXX)**********

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ : 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Balanço Patrimonial em 31/12/2021

Proc. N°: 008172
Folha N°: 510
Rubrica:
Folha: 5

105

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.635.582,56 (TRêS MILHõES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

58

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 6

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 512
Rubrica: 106

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	1.557.889,30C
=VENDAS		****1.557.889,30C**
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		****1.557.889,30C**
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
IMPOSTOS S/ VENDAS		
Simples Nacional	3.1.2.1.0001	199.177,07D
=IMPOSTOS S/ VENDAS		******199.177,07D**
OUTRAS DEDUÇÕES		
Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	24.980,91D
Devoluções	3.1.2.2.0002	32.094,87D
Quebras e Avarias	3.1.2.2.0003	7.924,00D
=OUTRAS DEDUÇÕES		*******64.999,78D**
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		******264.176,85D**
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		****1.293.712,45C**
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		****1.293.712,45C**
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DA VENDA DE MERCADORIAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	896.204,91D
=CUSTO DA VENDA DE MERCADORIAS		******896.204,91D**
=CUSTO OPERACIONAL		******896.204,91D**

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Total - CUSTOS		******896.204,91D**
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salarios e Ordenados	4.3.1.1.0001	25.288,59D
Férias	4.3.1.1.0002	19.922,25D
13° Salario	4.3.1.1.0003	15.241,78D
FGTS	4.3.1.1.0005	6.665,33D
Rescisão	4.3.1.1.0013	3.215,39D
=DESPESAS COM PESSOAL		*******70.333,34D**
=DESPESAS OPERACIONAIS		*******70.333,34D**
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Ferramentas de Curta Duração	4.3.2.1.0015	2.065,42D
E.P.I	4.3.2.1.0016	1.051,33D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017	9.453,28D
Peças e Acessorios p/ Veiculos, Maq e Equipamentos	4.3.2.1.0018	797,43D
Despesas com Informáticas	4.3.2.1.0019	3.028,12D
Telefones, Fax e Internet	4.3.2.1.0021	1.751,61D
=DESPESAS OPERACIONAIS		*******18.147,19D**
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas, Comissões e Despesas Bancarias	4.3.2.3.0001	4.844,14D
=DESPESAS FINANCEIRAS		********4.844,14D**
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	8.369,18D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		********8.369,18D**
=DESPESAS GERAIS		*******31.360,51D**

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

107

Proc. N°: 068122
Folha N°: 518
Rubrica:

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2021 até 31/12/2021 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=T o t a l - DESPESAS		******101.693,85D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		******997.898,76D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 1.293.712,45C
DESPESAS + APURAÇÃO----------> 997.898,76D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****295.813,69

****

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18166662/0001-00 Nire:21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Demonstração do Resultado do Exercício em31/12/2021 Folha: 9

Proc. N°: 068127
Folha N°: 519
Rubrica:

109

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 295.813,69 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TREZE Reais E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53 CRC: 5635

62

1 CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresaria limitada individual, constituída em 21 de maio de 2013, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOUQUES, MAQUINAS PESADAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA URBANA).

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Praticas Contábeis
A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do pais , apresentando a seguinte composição:
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 REDUÇÃO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve expressivo redução nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2021 em comparação ao exercicio 2020, fato que acompanhou a diminuição do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas, seguida com os custos dos Impostos Federais e ICMS.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18166662/0001-00 NIRE: 21200825043
Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 215 CIDADE NOVA, JOAO LISBOA - MA, CEP: 65922-000
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Proc. N°: 006123
Folha N°: 522
Rubrica:
Folha: 12

112

Solvência Geral

Ativo	3.635.582,56	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.433.235,18	= 2,54

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 254 % do capital de terceiros.

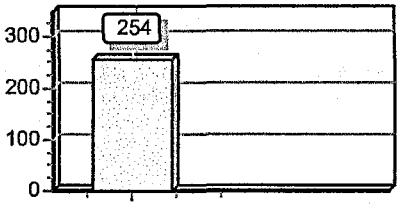

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.647.630,69	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.433.235,18	= 1,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,85 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

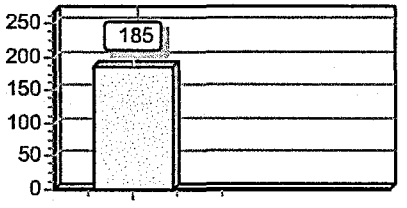

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.647.630,69	
Passivo Circulante	1.377.139,69	= 1,92

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,92 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

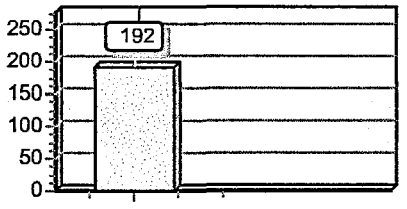

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021.

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador
CPF: 88354385353

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC: 5635

Proc. N°: 068197
Folha N°: 523
Rubrica:

113

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 19:08 SOB N° 20220510784.
PROTOCOLO: 220510784 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205416710. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 574
Rubrica:

114

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 182, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 18.166.662/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21200825043.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2013
Ato constitutivo: 21200825043

João Lisboa, 01/01/2021

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 883.543.853-53

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 525
Rubrica:

Termo de Encerramento

115

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 182, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2021

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CRC/MA 5635

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Administrador, Sócio
CPF 883.543.853-53

68

Proc. N°: 068122
Folha N°: 5916
Rubrica:

116

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Proc. N°: 0684[illegible]
Folha N°: 527
Rubrica: [illegible] 17

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Jussiara Araújo Borralho, sob a autenticidade n° 12205460484 em 02/05/2022, protocolo 220510881. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200825043
CNPJ:	18166662000100
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA5635
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 13:38 SOB N° 20220510881.
PROTOCOLO: 220510881 DE 27/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205460484. NIRE: 21200825043.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

JUSSIARA ARAÚJO BORRALHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068128
Folha N°: 538
Rubrica:

118

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO.....	: MA-005635/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.432.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/04/2022 as 12:26:32.
Válido até: 16/07/2022.
Código de Controle: 683940.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

119

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CPL

ANEXO VI
ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:			
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00			
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00			
FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**INDICE**
1	**Índice de Liquidez Corrente**	**ILC = (AC/ PC)**	2.647.630,69
2	**Índice de Liquidez Geral**	**ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)**	2.647.630,69
3	**Índice de Solvência Geral**	**ISG = AT/ (PC+PNC)**	3.635.630,69
IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS			
AC	**Ativo Circulante**		2.647.630,69
ANC	**Ativo Não Circulante**		987.951,87
PC	**Passivo Circulante**		1.433.235,18
PNC	**Passivo Não Circulante**		1.377.139,69
AT	**Ativo Total**		3.635.582,56
NOTA Os indices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.			
Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábildevidamente habilitado (a).			

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio **Francisco Barros do Nascimento**
CPF: **883.543.853-53**
RG: **000106441799-7**

JOSE DE JESUS MARGUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53
CRC: 5635

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 530
Rubrica:

Data da consulta: 04/06/2022 17:12:09

120

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.166.662/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/05/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 5321
Rubrica:

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JOÃO LISBOA MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL João Lisboa MA
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciario TJMA Selo AUTENT02969486Y9RK Z6SQTOP90, 24/05/2022 16:52:46, Ato: 13.16, Total R$ 0,00 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Maldo Cesar Layme Rego — Tabeliã Substituta

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 18 de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 18.166.662/0001-00, com endereço na Rua 21 de Abril, nº. 215, Cidade Nova, João Lisboa – Ma.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Substituta, conferi. João Lisboa/MA, 18 de Abril de 2022.

Teresinha Pereira da Silva
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 179580

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000975986

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA

Proc. Nº: 968/22
Folha Nº: 532
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201940139
NIRE (Sede) 21200825043	**CNPJ** 18.166.662/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 21/05/2013	**Início de Atividade** 21/05/2013

Endereço Completo
Rua 21 DE ABRIL, Nº 215, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS E LIMPEZA DE FACHADAS COM JATEAMENTO DE AREIA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, MAQUINAS PESADAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, MAQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ((LIMPEZA URBANA).

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	883.543.853-53	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO	883.543.853-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 29/04/2022	**Número** 20220510784	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:35:48 (horário de Brasília).

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068198
Folha Nº: 533
Rubrica:

123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	**Protocolo:** MAC2201940139
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NHF4NB9U**.

MAC2201940139

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 533
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

124

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201940361
NIRE 21200825043 **CNPJ 18.166.662/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo 21 DE ABRIL, Nº 215, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220510784	29/04/2022	BALANCO
307	20210478217	05/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210307676	09/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210307676	09/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210145536	01/02/2021	BALANCO
002	20140443118	30/06/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20130374709	21/05/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200825043	21/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 08:36:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NF1FNSE4.**

MAC2201940361

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Proc. N°: 068128
Folha N°: 535
Rubrica:

125

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 21/05/2013, NIRE: 21200825043, CNPJ: 18.166.662/0001-00,** estabelecido(a) na RUA 21 DE ABRIL, 215 , CIDADE NOVA, João Lisboa - MA, CEP: 65922-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

João Lisboa - MA, 01/04/2021

ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Proc. Nº: 068127
Folha Nº: 536
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88354385353	ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 15:49 SOB Nº 20210478217.
PROTOCOLO: 210478217 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102271060. CNPJ DA SEDE: 18166662000100.
NIRE: 21200825043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Proc. Nº: 06812/22
Folha Nº: 5227
Rubrica:

Alvará

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2022

NOME: CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.166.662/0001-00

ENDEREÇO: Rua 21 de Abril, 215 – Cidade Nova – João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Serviços de engenharia

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06391

DATA: 10/01/2022 **VALIDADE:** 31/12/2022

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
E-mail: cartoriolaw@hotmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4
Poder Judiciário TJMA
AUTENTO29694HQ8F: VALIDA91, 24/05/2022
16:52:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FAUEP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal
Vilson Soares Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura de JOÃO LISBOA

Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.

Prefeitura de JOÃO LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10 - AV. IMPERATRIZ - CENTRO

BIC

Emissão: 14/05/2022 às 19:00

128

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO:	6391 - CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICO	**BAIRRO:**	CIDADE NOVA
CPF/CNPJ:	18.166.662/0001-00	**MUNICÍPIO:**	JOÃO LISBOA - MA
ENDEREÇO:	RUA 21 DE ABRIL QD.: 0 LT.: 0	**CEP:**	65.922-000
NÚMERO:	215	**FONE:**	9884604514
COMPLEMENTO:			

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 538
Rubrica:

DADOS DO IMÓVEL

MATRÍCULA:		**SITUAÇÃO:**	ATIVO
CÓDIGO BIC:	1983	**DATA CAD:**	20/01/2021
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	001.011.0000.0215.0000	**NÚMERO:**	215
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	BAIRRO CIDADE NOVA
SETOR FISCAL:		**CEP:**	65.922-000
ENDEREÇO:	RUA 21 DE ABRIL Nº 215 QD.: 0000 LT.: 215		

MEDIDAS DO IMÓVEL

ÁREA IMOVEL.:	250,00	**ÁREA TTL CONST:**	100,00	**VR AVALIADO:**	0,00	**LAT. ESQUERDA :**	0,00
ÁREA TTL:	0,00	**VR VENAL TERR:**	0,00	**VM2 EDIFICAÇÃO:**		**FUNDO :**	0,00
ÁREA CONST.:	100,00	**VR VENAL EDIF:**	0,00	**VM2 TERRENO:**		**TESTADA PRINC.:**	10,00
ÁREA AB. CONS	0,00	**VALOR VENAL:**	0,00	**LAT. DIREITA :**	0,00	**CHANFRO:**	0,00

DADOS DA CONSTRUÇÃO

DT. INIC. CONST.	**DT. FIN. CONST.:**	**DATA VISTORIA:**	**ZONA:**
DT HABITE-SE:	**Nº HABITE-SE:**	**PADRÃO:**	**PLANTA:**

DADOS DO LOGRADOURO

CONSTRUMAIS
Construções, Comércio e Serviços

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

Proc. N°: 068129/19
Folha N°: 539
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022-CPL

Prezado Senhor,

A empresa **Construmais – Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.166.662/0001-00**, com sede na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, representada por seu **Administrador**, **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, CI nº **000106441799-7**, CPF nº **883.543.853-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

Zoelio Santos Sousa
CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio **Francisco Barros do Nascimento**
CPF: **883.543.853-53**
RG: **000106441799-7**

CONSTRUMAIS
Construções, Comércio e Serviços

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

Proc. Nº: 068/22/130
Folha Nº: 510
Rubrica:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

Construmais – Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.166.662/0001-00**, com sede na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, representada por seu **Administrador**, **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, CI nº **000106441799-7**, CPF nº **883.543.853-53**, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio **Francisco Barros do Nascimento**
CPF: **883.543.853-5**3
RG: **000106441799-7**

131

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021-CPL

Prezado Senhor,

Construmais – Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.166.662/0001-00**, com sede na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, representada por seu **Administrador**, **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, CI nº **000106441799-7**, CPF nº **883.543.853-53**, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio **Francisco Barros do Nascimento**
CPF: **883.543.853-53**
RG: **000106441799-7**

CNPJ: 18.166.662/0001-00 | Inscrição Estadual: 12.410137-2
Email: construmaiseconstrucoes@gmail.com

132

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CPL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa **Construmais – Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.166.662/0001-00**, com sede na **Rua 21 de Abril, n.º 215, Cidade Nova, João Lisboa/MA, CEP: 65.922-000**, representada por seu **Administrador**, **Antonio Francisco Barros do Nascimento**, CI nº **000106441799-7**, CPF nº **883.543.853-53**, declara que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JOÃO LISBOA-MA, 07 DE JUNHO DE 2022.

CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.166.662/0001-00
Antonio **Francisco Barros do Nascimento**
CPF: **883.543.853-53**
RG: **000106441799-7**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 542
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1028847/2022

VALIDADE ATÉ

11/02/2024

PROCESSO SEMA Nº 22020037056/2022 | E-PROCESSOS Nº 28556/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Construmais - Construcoes E Servicos Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
18.166.662/0001-00	124101372

ENDEREÇO:
Rua R 21 De Abril, N 215, Cidade Nova

MUNICÍPIO:	CEP:
João Lisboa - MA	65992-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS) NO ESTADO DO MARANHÃO.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): SEDE ADMINISTRATIVA - RUA 21 DE ABRIL, Nº 215, BAIRRO:
CIDADE NOVA, MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 26' 47,00"S,

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 22020037056/2022.

São Luis - MA **11/02/2022**

1028847/2022

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário
Matrícula: 807459-2

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Adjunto
Matrícula: 807472-5

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 134
Rubrica:

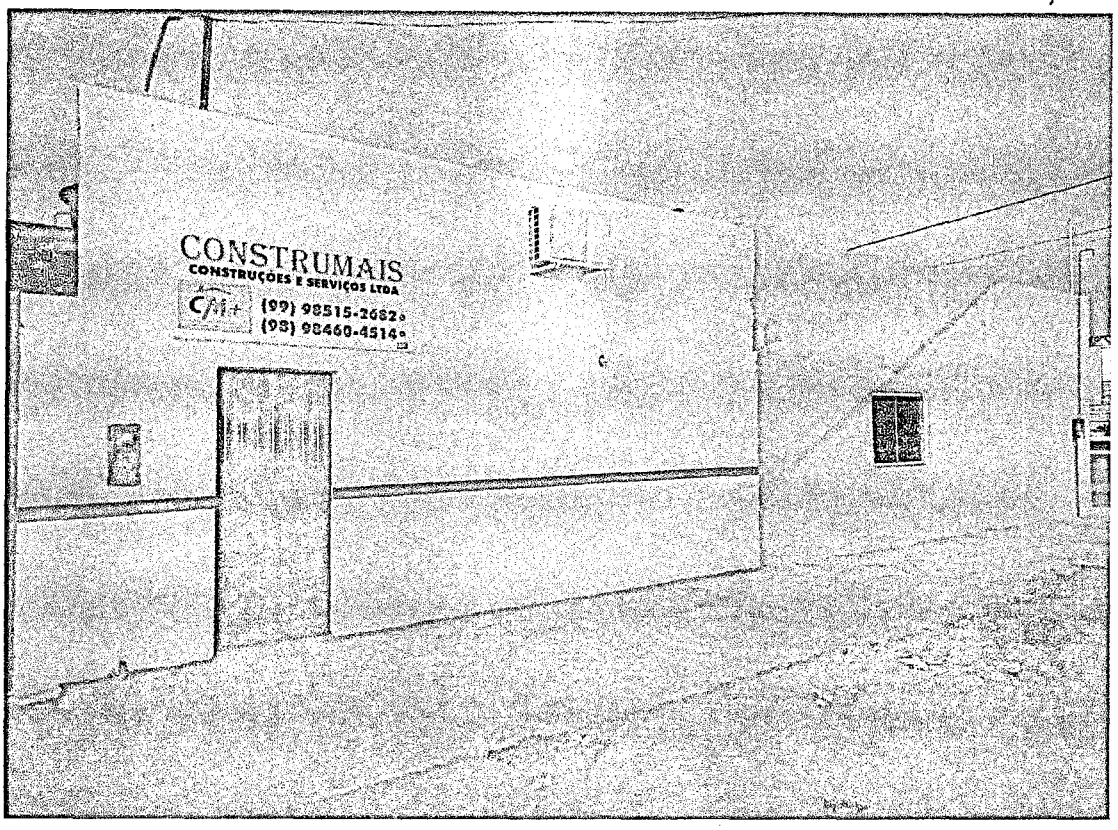

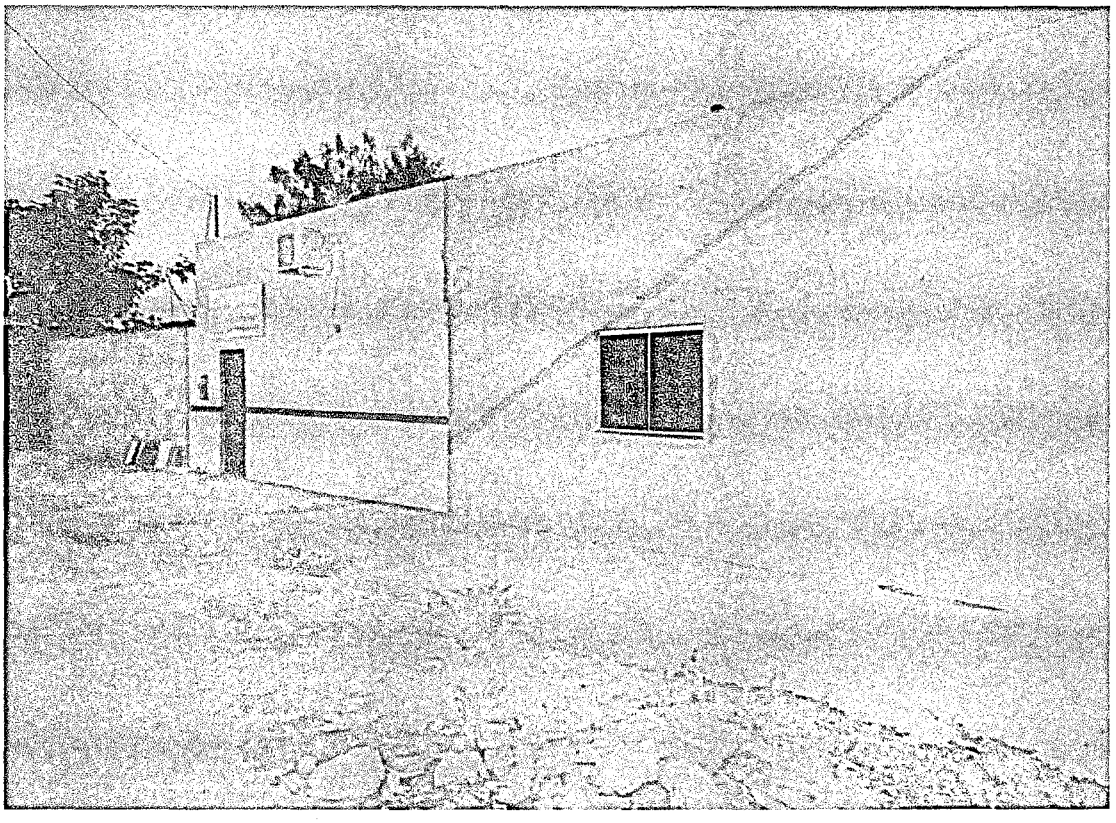

Proc. N°: 0681282135
Folha N°: 545
Rubrica:

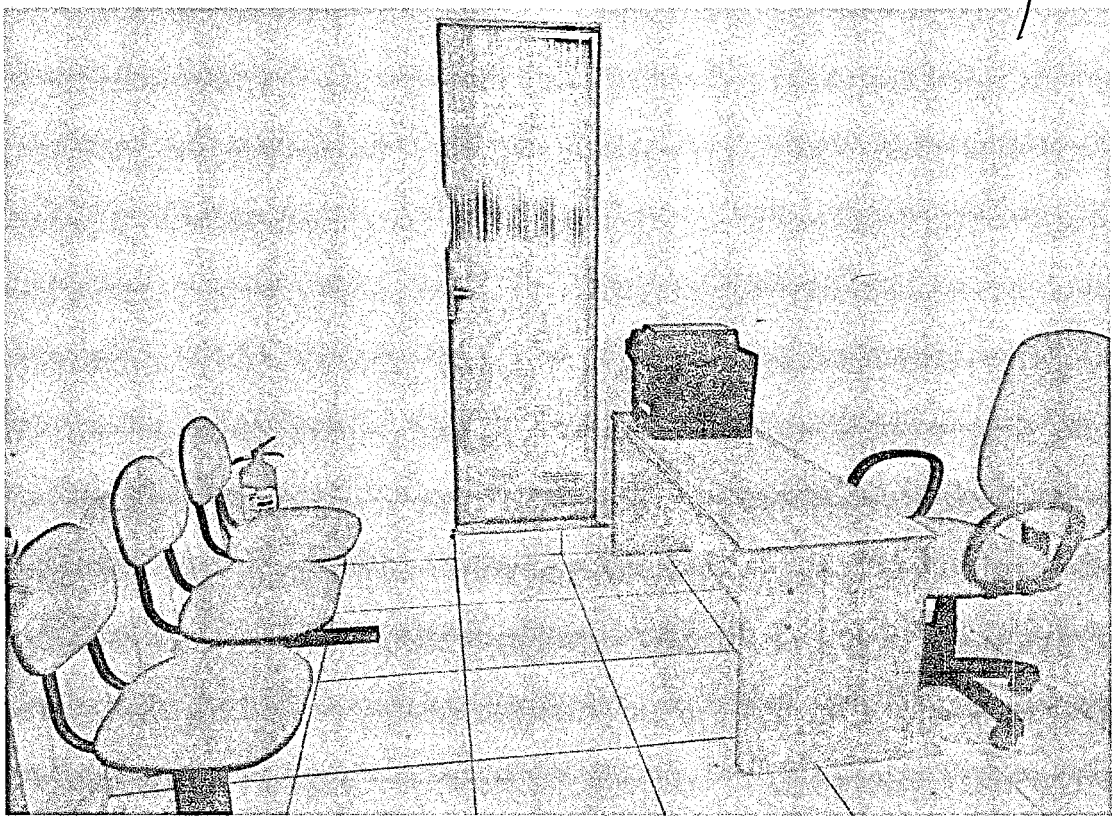

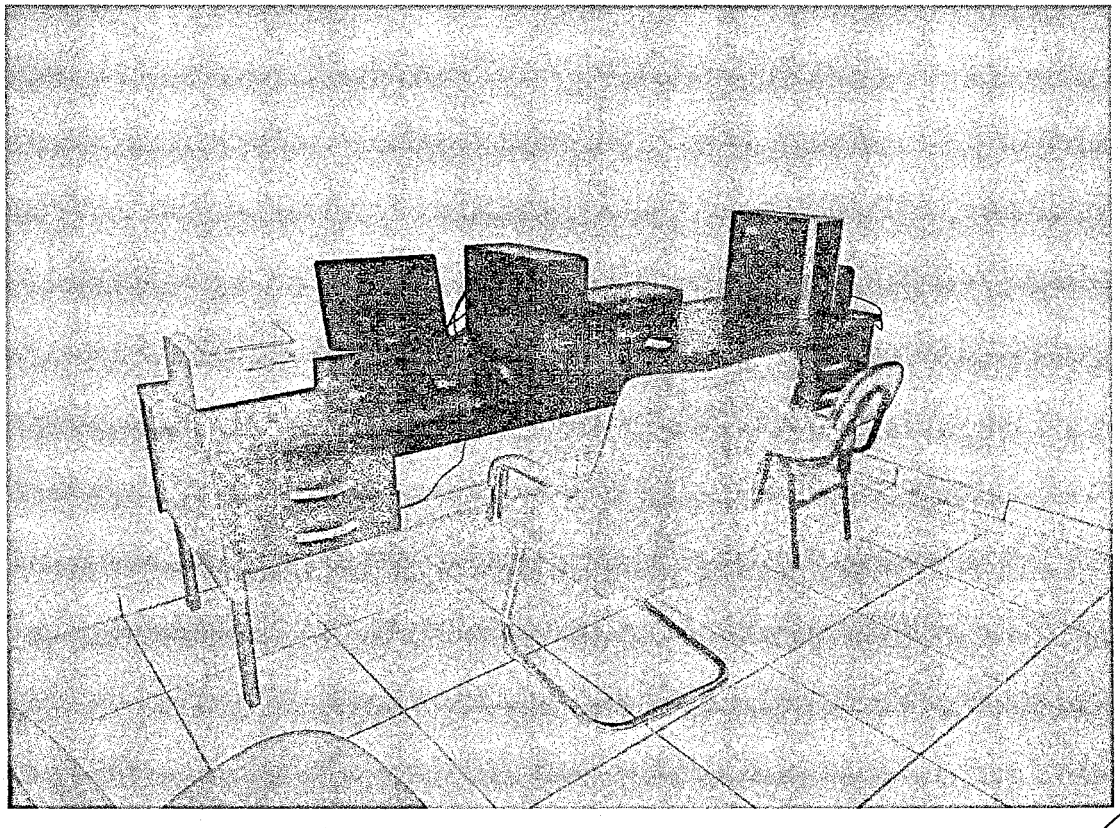

Proc. N°: 068128
Folha N°: 5 de 16
Rubrica:

136

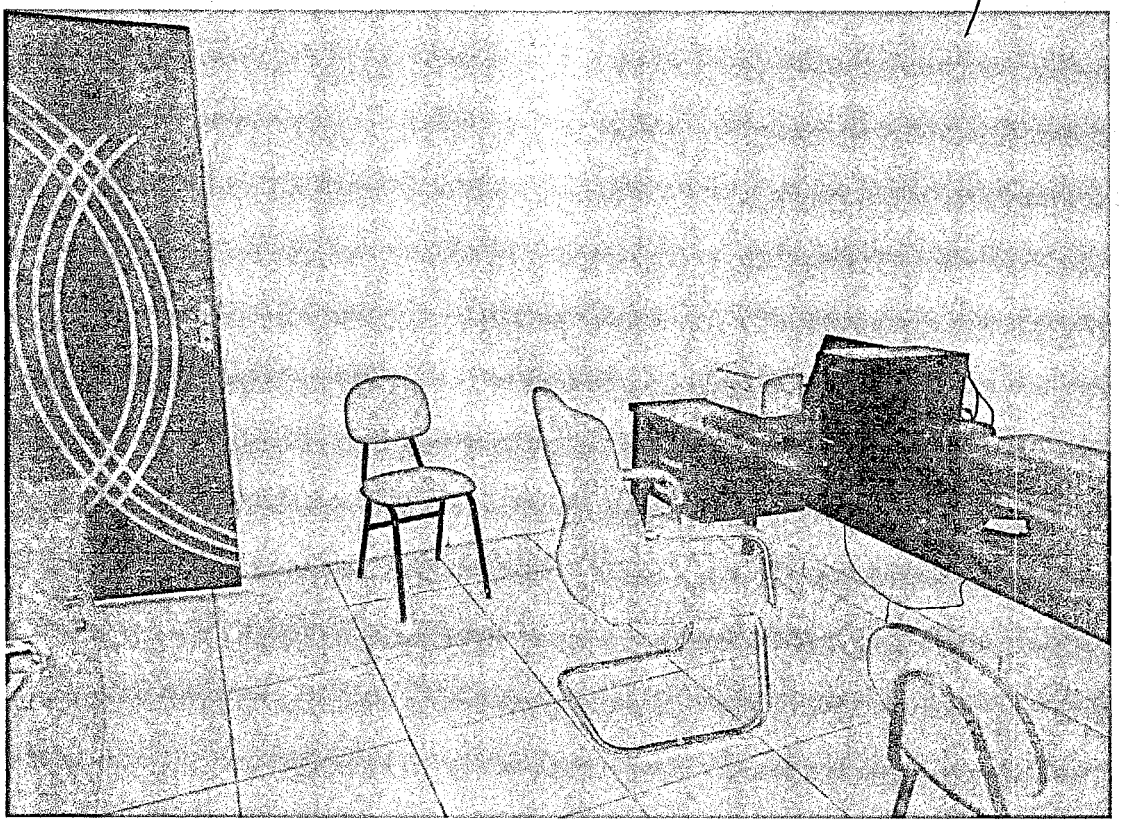

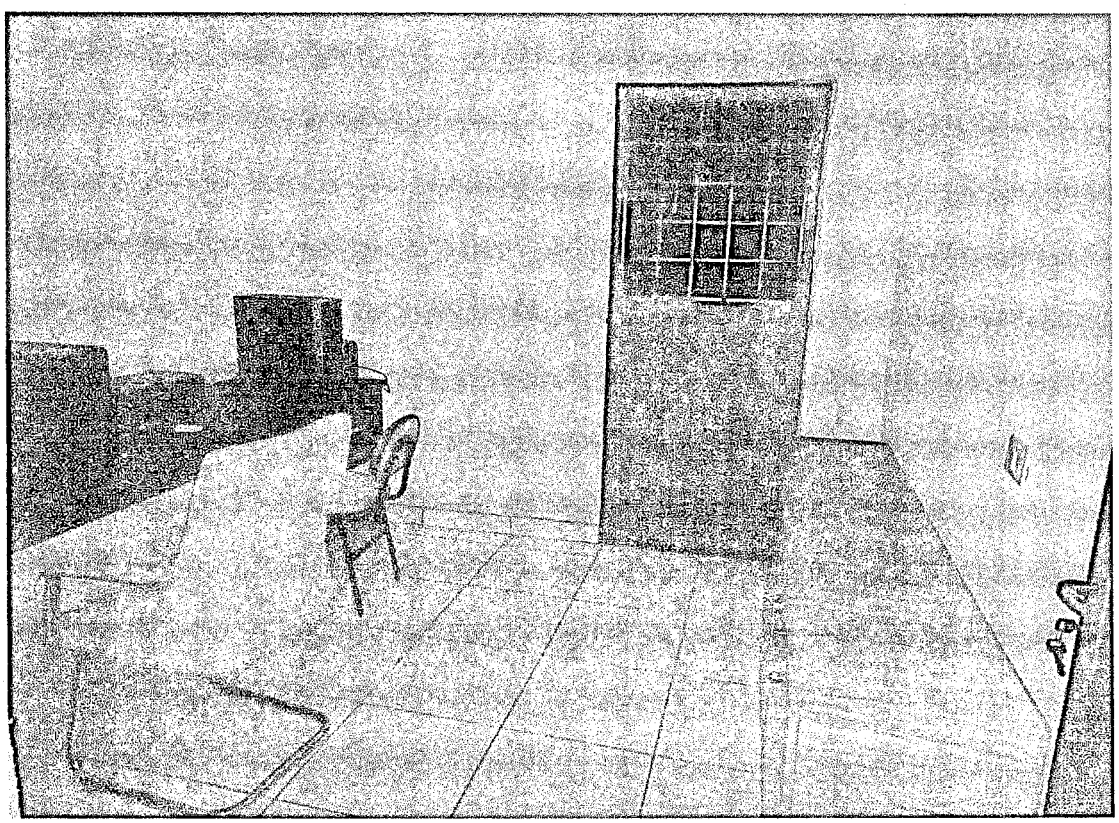

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 547 137
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.166.662/0001-00**
Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 215 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		TOMADA DE PREÇO
068/2022		002/2022
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA.		

VOLUME 02

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 548
Rubrica:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 949
Rubrica:

"DOCUMENTAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

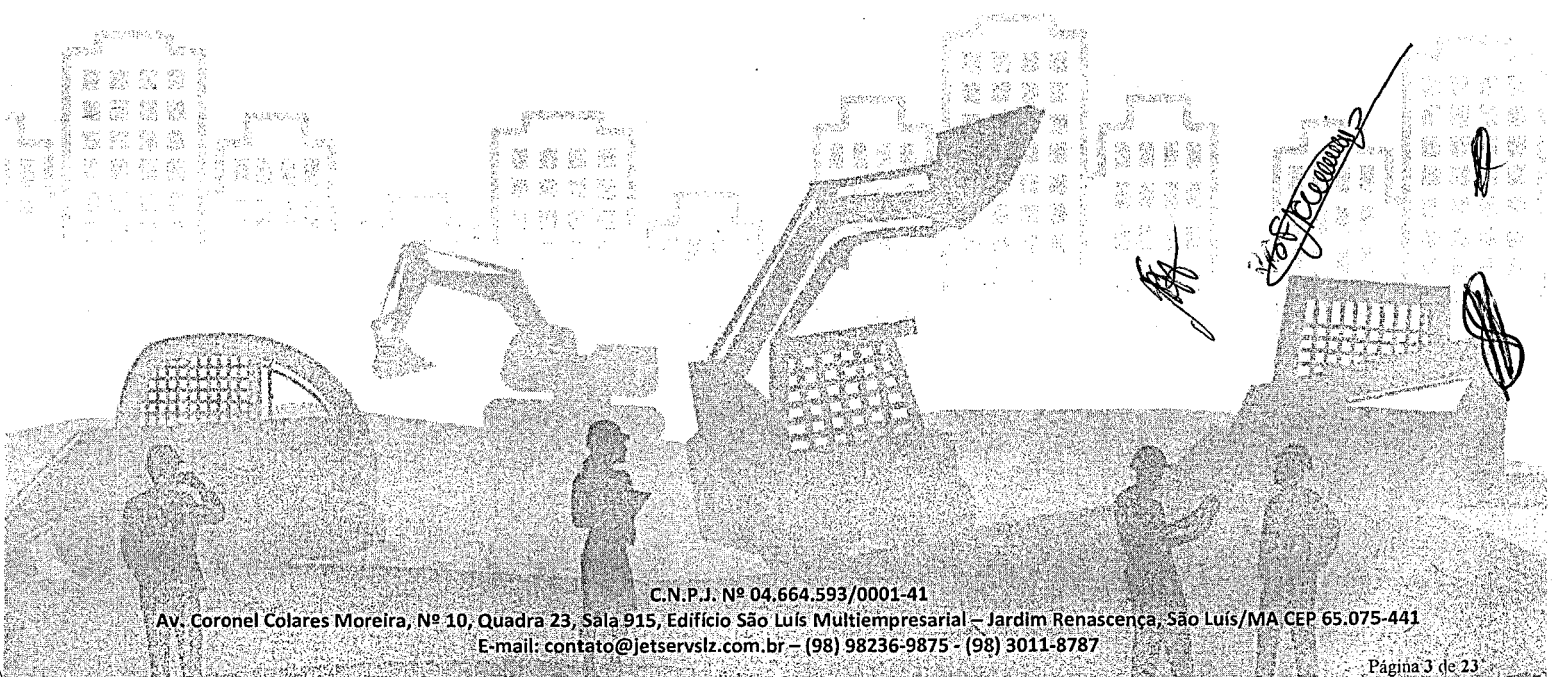

Proc. N°: 068/192
Folha N°: 550
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão licitante: **SANTA LUZIA/MA**
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
Processo administrativo: **nº 068/2022**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.
Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de Junho de 2022

TERMO DE ABERTURA

Abro este volume único contendo documentação para Habilitação na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, possuindo:
_____ (_____) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

São Luís (MA), 07 de Junho de 2022.

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – **(98) 3011-8787 – (98) 98236-9875**

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 551
Rubrica:

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da **sociedade limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representado por 600.000 (seiscentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, onde o aumento foi totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, fica assim distribuído:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR R$**
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	**100**	**600.000**	**600.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
NIRE 21200504204
CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, nº 04, Bairro Divineia, São Luís - MA, CEP: 65.068-058.

Única sócia da **sociedade limitada** unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sua sede na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social,** tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 552
Rubrica:

alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65.064-030.

Parágrafo Único: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do **capital social** é no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	**%**	**QUOTAS**	**VALOR R$**
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	**100**	**600.000**	**600.000,00**

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 953
Rubrica:

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social.**

CLÁUSULA SEXTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação,** retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 maio de 2022.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 554
Rubrica:

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 555
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 10:08 SOB N° 20220546240.
PROTOCOLO: 220546240 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205586747. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 556
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

FILIAÇÃO
JOSÉ MARÇAL FERREIRA COELHO E
DOMINGAS DO ROSÁRIO REIS

DATA NASCIMENTO: 31/08/1985
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **
NATURALIDADE: ANAJATUBA - MA
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00738043397
DNI:
P-455
VIA-02
REGISTRO GERAL: 0146778620005
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2020
REGISTRO CIVIL: SEP.DIV. N.15212 FLS. 122 LIV. 34 SÃO LUIS MA 2 ZONA
T. ELEITOR / ZONA / SEC: D432873211800/076/0621
CTPS / SÉRIE / UF:
NIS / PIS / PASEP:
IDENTIDADE PROFISSIONAL: CREA/MA-1116012529
CERT. MILITAR:
CNH:
CNS: 207407004420007

MAI813736242

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16785060521326051025O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16785060521326051025O-1
Data: 06/05/2021 12:09:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 557
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. N°: 068/92
Folha N°: 958
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.664.593/0001-41 **MATRIZ**		**21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JETSERV	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PLANALTO, SALA-06	**12**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.064-030	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JETSERV.SLZ@GMAIL.COM	**(98) 8236-9875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **20:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 859
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.664.593/0001-41
NOME EMPRESARIAL:
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

[redacted]ne/Nome Empresarial:
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/06/2022** às **20:10** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 560
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96707002	**CNPJ:** 04664593000141
NOME EMPRESARIAL:	JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA		
NOME FANTASIA:	JETSERV		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	04/05/2022
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21200504204
CAPITAL SOCIAL:	600.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	OUTROS
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	25/02/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	12
ENDEREÇO:	AV PLANALTO, SALA-06	**CEP:**	65064030
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	TURU
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	12
ENDEREÇO:	AV PLANALTO, SALA-06	**CEP:**	65064030
COMPLEMENTO:		**BAIRRO:**	TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	joaoneto.emacon@gmail.com
TELEFONE	(98) 988220340
E-MAIL	ncamposs.sousa@gmail.com
	ncamposs.sousa@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 961
Rub.:

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300100	SERVICO DE TAXI	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Contábil	04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 09/05/2022

CPF/CNPJ: 04664593000141
Nome/Razão: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Contribuinte

null
Servidor

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 562
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:21 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **2DAB.ABB4.F788.FF1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 068/92
Folha N°: 563
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:28 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.
Código de controle da certidão: **646C.E7B3.EA4E.9E74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 564
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053873/22 **Data da Certidão:** 08/04/2022 10:23:45

CPF/CNPJ 04664593000141 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ubstanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2022 18:29:59

Proc. N°: 068122
Folha N°: 965
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 029700/22 **Data da Certidão:** 03/05/2022 11:14:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04664593000141**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2022 11:14:41

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 966
Rubrica:

CERTIFICADO
1020220092128892

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007012542022

Validade: 06/09/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.664.593/0001-41	**Inscrição Municipal:** 96707002
Razão Social: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PLANALTO, SALA-06	
Número: 12	**Complemento:**
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65064030

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de maio de 2022 ?s 13:28**, sob o código de autenticidade nº **010E414EBC7B760F3D4EFFFC58AD013B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 967
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 568
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

oc. Nº: 068/22
lha Nº: 569
rica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016.**

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 570
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 571
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.664.593/0001-41
Razão Social: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Endereço: AV PLANALTO 12 SALA 6 / TURU / SAO LUIS / MA / 65064-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052500552335902026

Informação obtida em 03/06/2022 20:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.664.593/0001-41
Certidão nº: 5990128/2022
Expedição: 19/02/2022, às 11:20:10
Validade: 18/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. N°: 068122
Folha N°: 573
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (JETSERV)
CNPJ: 04.664.593/0001-41

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2022, às 20h04

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **4g5lov2**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Proc. N°: 068122
Folha N°: 574
Rubrica:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
INSCRIÇÃO: 007.380.433-97
DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2022, às 20:06:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **FBMCYBEU8V**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 416, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 01C62B4B35
CERTJUDONE-SJDFRSL - 4162022

Número da guia: 22057301001222520.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia seis (06) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1**OBSERVAÇÃO:**
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do

selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/05/2022 14:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865863/2022
Emissão: 06/05/2022
Validade: 03/07/2022
Chave: 8zZw9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 577
Rubrica:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Registro: 0005434050

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 04/05/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL É: CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PLANALTO, 10 , quadra 09 lote 10 Sala 06,1° piso ed.comercial nn center PLANALTO, planalto turu, SÃO LUÍS, MA, 65064030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543423DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA. Data de fim do contrato: 03/07/2022

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA

Registro: 1105117960

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 865863/2022
Emissão: 06/05/2022
Validade: 03/07/2022
Chave: 8zZw9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 578
Rubrica:

CPF: 064.442.103-72
Data Início: 14/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/07/2022
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97
Função: EMPRESÁRIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8zZw9
Impresso em: 06/05/2022 às 16:32:44 por: adapt, ip: 179.83.91.229

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862999/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: B6A8y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 579
Rubrica:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Registro: 1105117960
CPF: 064.442.103-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/06/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE
Data de Formação: 19/12/1975

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: O J CONSTRUTORA LTDA - EPP
Registro: 0005370116
CNPJ: 26.826.898/0001-45
Data Início: 30/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 12/11/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Data Início: 18/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Registro: 0005434050
CNPJ: 04.664.593/0001-41
Data Início: 14/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 03/07/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SAGALOC LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005438861

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862999/2022
Emissão: 29/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: B6A8y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 580
Rubrica:

CNPJ: 40.644.741/0001-20
Data Início: 08/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 06/02/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: B6A8y
Impresso em: 29/03/2022 às 13:14:04 por: adapt, ip: 189.71.47.81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2653897/2021

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 981
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Registro: 0005434050

Endereço: AVENIDA COLARES MOREIRA, 10 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 19/08/2021

Cadastro: 19/08/2021

Situação: Finalizado

Descrição: Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico no quadro da empresa.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	19/08/2021	Contrato Resp. Técnico
ANEXO	19/08/2021	Declaração de compatibilidade carga horária
ANEXO	19/08/2021	ART inclusão Respo. Técnico
ANEXO	19/08/2021	Comp. Endereço do Resp. Técnico

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	19/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	19/08/2021 11:25:18	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: joao barbosa filho — Data do Despacho: 19/08/2021 11:25:39				
	Descrição: INFORMAOS QUE PROFISSIONAL INDICADO JA RESPONDE POR 04 EMPRESAS.NESSE SENTIDO E NECESSARIO ENVIO DE DECLARACAO QUE HAJA DISPONABILIDADE PARA ATUAR EM OUTRA EMPRESA SEM QUE HAJA COLICOES DE CARGA HORARIA,ENVIAR PELO MESMO PROTOCOLO				
	Resposta: Data da Resposta: 19/08/2021 12:14:07				
	Descrição: Declaração de compatibilidade de carga horária solicitada.				
3	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	19/08/2021 12:28:37	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CEECGOM - CÂMARA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS
	Descrição: O profissional MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, engenheiro civil, possui responsabilidade técnica ativa em 4 (quatro) empresas no CREA-MA. Nesse sentido, o mesmo deseja atuar como responsável técnico na empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.				
4	alexsandro sousa bastos	10/09/2021 11:14:17	Recebimento	CEECGOM - CÂMARA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS	CEECGOM - CÂMARA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
5	alexsandro sousa bastos	14/09/2021 12:08:37	Envio	CEECGOM - CÂMARA ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, decidiu PELO DEFERIMENTO do pedido de Inclusão do Responsável Técnico. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 12, da Resolução 1.121/2019 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providênciasneste sentido. Após a inclusão, o DERC-PJ deve encaminhar nome do profissional ao setor de fiscalização para os procedimentos indicados no parágrafo único do artigo19 da da Resolução 1.121/19 do CONFEA.				
6	joao barbosa filho	14/09/2021 13:30:32	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 582
Rubrica:

Despacho	Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho	14/09/2021 13:30:42
Descrição	SOLICITACAO EFETIVADA				

7	doran souza silva	30/09/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição	cadastrado em 14/09/2021				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
1	FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA	46 - Com inicio em: 13/09/2021 - Realizada	4	10/09/2021	11:19:53

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 478638

Proc. Nº: 068172
Folha Nº: 583
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome Fantasia: JET SERV

CNPJ (Pessoa Jurídica): 04.664.593/0001-41

Tipo Empresa: PRIVADA

Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro: 23/11/2020

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

O OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL É:
CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, 121,

Bairro: CODOZINHO

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65015-270

Telefone: (98) 98463-5773

Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não

Tipo de Endereço: COMERCIAL

CNPJ: 04.664.593/0001-41
JETSERV, Serviços, Construções e Locações Ltda
Av. Colares Moreira, Nº 10, Qd Q, Sala 915
Renascença II
CEP: 65.075-441
São Luís - MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 584
Rubrica:

CONTRATANTE: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela representante legal, Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divinéia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

CONTRATADO: Melquisedek dos Santos Moreira, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1105117960 MA, inscrito no CPF sob o nº 064.442.103-72 e Carteira de Identidade no 059378262016-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº230 – Bairro Liberdade, São Luís -MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil como responsável técnico, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada mensal de 10 (dez) horas, conforme estabelecido na Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é de 01 (Um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís/MA, 03/07/2021

Dilciana de Jesus Reis Coelho
CONTRATANTE

Melquisedek dos Santos Moreira
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Dilciana da Conceição Reis Coelho
CPF: 029.733.433-64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653897/2021, emitido em 19/08/2021.
Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adant em 19/08/2021

OFÍCIO DE NOTAS
4º Ofício de Notas
4º TABELIONATO — Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA — Tel: (98)3243-5605 | Whats: (98)99117-1463 | 4notas@gmail.com
Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE de:
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA Em Test. da verdade
JOSÉ GABRIEL CARDOSO DA SILVA / ESCREVENTE AUTORIZADO
Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR0310131CYZ8GB8F1XDL274
11/08/2021 14:50:30. Total 18,11 - Emol. 16,31 - FERC. 0,60 - FEMP 0,65 - FADEP: 0,65 São Luís-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
José Gabriel Cardoso da Silva
Escrevente Autorizado
Página 1 de 1

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA — Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 31, Shopping da Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0224914]-DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Ato: 13.17.4 Emolumentos:R$ 16,31; FERC: R$ 0,60; FADEP: R$ 0,65 FEMP: R$0,65 Total: R$ 18,11. Em test° ___ da verdade São Luis - MA, 12/08/2021 12:14:13.
SELO: RECFIR029983WIVXN82FIZG8AC93 ELDENEYDE SANTOS AMORIM - ESCREVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br
Nº 04.664.593/0001-41
...io São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP: 65.075-441
...m – (98) 98599-1708 - (98) 3011-8787

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210443155

Folha 5/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 585
Rubrica:

1. Responsável Técnico

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1105117960**
Registro: **1105117960MA**

2. Contratante

Contratante: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA** CPF/CNPJ: **04.664.593/0001-41**
AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: **10**
Complemento: **QD 23** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075441**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: **10**
Complemento: **QD 23** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075441**
Data de início: **03/07/2021** Previsão de término: **03/07/2022**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA JTSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís - MA, 11 de Agosto de 2021
Local data

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA - CPF: 064.442.103-72

JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA - CNPJ: 04.664.593/0001-41

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **11/08/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303343822**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653897/2021, emitido em 19/08/2021.
Documento do Protocolo 2/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 19/08/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: az56x
Impresso em: 11/08/2021 às 11:02:21 por: , ip: 201.19.59.70

Proc. N°: 068122
Folha N°: 586
Rubrica:

MELQUISEDEK

CHEGOU SUA FATURA DA OI.
Acesse www.oi.com.br/MinhaOi

FATURA DE	VENCIMENTO	PAGAR (R$)
JUL/2021	09/08/2021	235,03

CÓDIGO MINHA OI 40195565252-
Emissão em 25/07/2021
Período de 23/06/2021 a 23/07/2021

CTCE VILA MARIA SPM PL13
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
RUA DA LIBERDADE 230 CA 230
FATIMA
65031-040 - SAO LUIS - MA

7213512820 28793 00005037226 30 290721

AD: 88904533

NO OI PLACE, VOCÊ ENCONTRA SOLUÇÕES PRA SUA VIDA DIGITAL.

Escolha entre produtos selecionados, parcele em até 10 vezes e compre de forma fácil e segura.

ACESSE OIPLACE.COM.BR E APROVEITE.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	**235,03**
OI FIXO	
OI INTERNET	
OI TV	
TOTAL DE MENSALIDADES	235,03
TOTAL DA SUA FATURA	**235,03**

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA
CPF: 064.442.103-72
NÚMERO DO CLIENTE: 2264982241
NÚMERO DA FATURA: 767850345
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 40195565252-

CÓDIGO MINHA OI
40195565252-

www.oi.com.br/MinhaOi
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Jul 2021	235,03
Jun 2021	245,53
Mai 2021	235,03
Abr 2021	246,35
Mar 2021	240,55
Fev 2021	233,68

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/dia. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Credito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.
Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA	JUL/2021	09/08/2021	235,03

DÉBITO AUTOMÁTICO
40195565252-

84640000002-8 35030113226-1 49822410757-9 85034500100-0

OI MÓVEL S.A.
SI Setor Comercial Norte S/N - Asa Norte
Brasília - DF - CEP: 70713900
CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.360/001/03
Inscrição Municipal:

OI MÓVEL S.A.
Av. Daniel De La Touche 31 - Retorno Da Cohama
São Luís - MA - CEP: 65061050
CNPJ: 05.423.963/0154-86
Inscrição Estadual: 12.398.704-0
Inscrição Municipal: 0005057102-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653897/2021, emitido em 19/08/2021.
Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 1), anexado por adart em 19/08/2021

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 587
Rubrica:

Folha 7/10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao CREA/MA, que tenho disponibilidade para atuar como responsável técnico da empresa Jetserv, Serviços, Construções e Locações Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.664.593/0001-41 sem colisão de carga horária com as demais empresas as quais já respondo.

Atenciosamente,

Melquisedek dos Santos Moreira
CREA/MA 1105117960

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653897/2021, emitido em 19/08/2021.
Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 2), anexado por ator em 19/08/2021

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Origem:	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS		
Reunião:	9/2021		
Protocolo:	2653897/2021		
Assunto:	INCLUSAO DE RESP. TECNICA		
Interessado(a):	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA		
Relator:	FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA		
Local:	SÂO LUIS	Data:	13/09/2021

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de INCLUSÂO DE RESPONSÀVEL TÈCNICO feito pela PESSOA JURÌDICA em epígrafe

ANÁLISE

O requerente apresentou a ART de cargo e função, contrato de prestação de serviço e comprovante de residenciadoprofissional. O processo foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do CREA-MA, para decisãodopedidoconsubstanciado nas considerações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional sedácombase na Resolução nº. 1.121/2019 do CONFEA;Considerando que a Resolução 1.121/2019 do ConfeaRevogouaResolução 336/89 do Confea;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 17 da Resolução 1.121/2019 O profissional poderá ser responsáveltécnico por mais de uma pessoa jurídica.

CONSIDERANDO que o profissionalindicado encontra-se em dias com este Conselho, e já é responsável técnico por 4empresas;CONSIDERANDO que o profissional anexou justificativa/declaração que posui carga horária disponível e nãoconflitante com as outras empresas;

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente;

CONSIDERANDO a competência desta Câmara.

CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução1.121/19 Serápermitido ao profissional fazer parte do quadro técnico de maisde uma pessoa jurídica. Parágrafo único.Caso haja indícios de que o profissional não participe efetivamente dasatividades técnicas desenvolvidas pela pessoajurídica decujo quadro técnico faz parte, o Crea deverá executar afiscalização para averiguar se há, ou não, aocorrência deinfração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 dedezembro de 1966.

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

VOTO

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomendamos o DEFERIMENTO do pedido de Inclusão do Responsável Técnico. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 12, da Resolução 1.121/2019 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providênciasneste sentido. Após a inclusão, o DERC-PJ deve encaminhar nome do profissional ao setor de fiscalização para os procedimentos indicados no parágrafo único do artigo19 da da Resolução 1.121/19 do CONFEA. É o voto.Ao Colegiadopara decisão.

FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA
Conselheiro Relator

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 9/2021 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS - 13/09/2021 das 04:00 as 20:00
Decisão: 4561/2021
Referência: 2653897/2021
Interessado: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

EMENTA: Defere INCLUSÂO DE RESPONSÀVEL TÈCNICO POR PESSOA JURÌDICA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Civil, Geologia E Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 13 de setembro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Franklyn Roseverthe Veras Da Silva, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jetserv Servicos, Construcoes E Locacoes Ltda, CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional sedácombase na Resolução nº. 1.121/2019 do CONFEA;Considerando que a Resolução 1.121/2019 do ConfeaRevogouaResolução 336/89 do Confea; CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 17 da Resolução 1.121/2019 O profissional poderá ser responsáveltécnico por mais de uma pessoa jurídica. CONSIDERANDO que o profissionalindicado encontra-se em dias com este Conselho, e já é responsável técnico por 4empresas;CONSIDERANDO que o profissional anexou justificativa/declaração que posui carga horária disponível e nãoconflitante com as outras empresas; CONSIDERANDO a regularidade da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente; CONSIDERANDO a competência desta Câmara. CONSIDERANDO o Art. 19 da Resolução1.121/19 Serápermitido ao profissional fazer parte do quadro técnico de maisde uma pessoa jurídica. Parágrafo único.Caso haja indícios de que o profissional não participe efetivamente dasatividades técnicas desenvolvidas pela pessoajurídica decujo quadro técnico faz parte, o Crea deverá executar afiscalização para averiguar se há, ou não, aocorrência deinfração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 dedezembro de 1966. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, pelo DEFERIMENTO do pedido de Inclusão do Responsável Técnico. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 12, da Resolução 1.121/2019 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providênciasneste sentido. Após a inclusão, o DERC-PJ deve encaminhar nome do profissional ao setor de fiscalização para os procedimentos indicados no parágrafo único do artigo19 da da Resolução 1.121/19 do CONFEA. Coordenou a reunião o senhor **Jose Henrique Campos Filho.** Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Antonio Carlos Amaral Ribeiro, Antonio Vilson Silva Dias, Franklyn Roseverthe Veras Da Silva, Luciana Soares Santos Jacinto, Samuel Doria De Carvalho Junior, Thiago Vieira Moreira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

SÂO LUIS, 13 de setembro de 2021.

JOSE HENRIQUE CAMPOS FILHO
Coordenador da Reunião

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 59L
Rubrica:

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 77295 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 77295 / 2014
PROTOCOLO : PRO0006431714
DATA DE EMISSÃO : 17/06/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: [illegible]
Carteira : 1105117560XXXX
CPF : 09444210372

é(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART 00011031176060558010 Tipo da ART: Inicial
Registrada em : 19/02/2014
Baixada em : 16/05/2014
Endereço da Obra : SAO LUIS, PACO DO LUMIAR E PINHEIRO, DIVERSAS, CEP : 65045215 DIVERSAS/MA
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
Empresa : KONTEX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE PINHEIRO CPD-CENTRO DE DETENCAO DE PEDRINHAS; PENITENCIARIA DE PEDRINHAS; CASA DE ASSISTENCIA AO ALBERGADO E EGRESSO; CASA DO ALBERGADO MASCULINO; CPD DE PACO DO LUMIAR; CR DE PINHEIRO E PREDIO SEDE DA SEJAP, CONSTANDO DE: ALICERCE COM PEDRA ARGAMASSADA 724,16M2; BALDRAME DE PEDRA ARGAMASSADA 614,71M2; CONCRETO CICLOPICO 1015,20M2; LAJE PREMOLDADA 1417,64M2; ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL GRAUTEADO 3733,24M2; COBERTURA DE POLICARBONATO 340,71M2; COBERTURA COM TELHA CERAMICA COM ESTRUTURA DE MADEIRA 1604,10M2; COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO COM ESTRUTURA DE MADEIRA 1734,80M2; ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE TELHA DE ACO 933,18M2; FORRO PVC 914,18M2; PONTO PARA AR CONDICIONADO 25,00UNID; LIMPEZA DE RESIDOUS SOLIDOS 2500,00M3.

DO DE INCLUIR NESTA AVERBAMOS OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E mais nada lhe foi exposto, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente discriminado, que vai datada e assinada, por quem de direito.

4º TABELIONATO | Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA | Tel. (98)3243-3695 | Whats (98)99137-1163 | 4tabnsslz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. _____ da verdade.
Poder Judiciario - TJMA - Selo
AUTENT03101134WUW2FKKF76CI011 - 16 de Novembro de 2021, 11:34:20 - Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC. 0,13 - FEMP. 0,18 - FADEP. 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

Engº Agrº Jorge Alberto Rios M. Reis
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05 / 09 / 2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 77395/14 Fls. 01 A 12

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 592
Rubrica:

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **KONTEX CONSTRUÇÕES LTDA**,Sob o CNPJ n **: 17.123.359/0001-59**, com sede na Rua New Orleans, nº 01, Central Park, Quadra 18, Miritiua, Araçagy, São José de Ribamar-MA, executou os serviços **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS E PINHEIRO/MA, conforme Contrato nº 003/2014-SEJAP** em São Luís/MA, conforme as características e quantitativos abaixo:

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº registro do profissional no **CREA 1105117960/MA**
- Empresa Executora dos serviços: **KONTEX CONSTRUÇÕES LTDA**
- **CNPJ: 17.123.359/0001-59**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Rua New Orleans, nº 01, Central Park, Quadra 18, Miritiua, Araçagy, São José de Ribamar-MA**
- Contratante dos Serviços: **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEJAP.**
- **CNPJ da Contratante: 13.127.340/0001-20**
- **Nº do Contrato: 003/2014 –SEJAP**
- **Valor do Contrato:R$ 1.212.908,13 (Hum Milhão, Duzentos e Doze Mil, Novecentos e Oito Reais e Treze Centavos)**
- Endereço da Obra: **UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS E PINHEIRO-MA**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART nº: **11051179605058010**

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

2)PRINCIPAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com planilha orçamentária abaixo, consta de serviços de demolições e retiradas, movimentação de terra, grades de ferro das celas, fundação, estrutura de concreto, alvenaria em bloco estrutura, alvenaria de tijolo, divisória, cobertura, instalações elétricas, lógica e telefônica, instalações hidro-sanitárias, esquadrias e complementos, revestimento, forro, piso, pinturas, aparelhos e louças, impermeabilizações, urbanização, drenagem, limpeza de resíduos sólidos(lodo) dos tanques sépticos(fossa) e de resíduos líquidos(esgoto afluentes) dos tanques

4º TABELIONATO
Rua Rinchuelo 103 - João Paulo- São Luís-MA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. da Verdade
Poder Judiciario TJMA Selo
AUTENT03101 3VW9ZP22TB9KH6Y276 16 de Novembro de 2021, 11:34:22. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO N- 77395/14 Fls. 01 A 12

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 593
Rubrica:

sépticos(sumidouros), limpeza e desobstrução de tubulação de rede de esgoto e limpeza geral.

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS-MA
LOCAL: UNIDADES PRISIONAIS
END: SÃO LUÍS/MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	TAXAS DO CREA	UND	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	50,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M²	150,00
2.3	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE FERRO	M²	125,00
2.4	RETIRADA DE PONTO HIDRÁULICO	UND	75,00
2.5	RETIRADA DE PONTO SANITÁRIO	UND	75,00
2.6	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE BACIA TURCA	UND	150,00
2.7	RETIRADA DE VASO SANITÁRIO	UND	40,00
2.8	RETIRADA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	25,00
2.9	RETIRADA DE PIA DE COZINHA COM 02 CUBAS	UND	5,00
2.10	RETIRADA DE CHUVEIRO PVC	UND	150,00
2.11	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UND	300,00
2.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	50,00
2.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	150,00
2.14	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M²	200,00

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. ____ da Verdade
Poder Judiciario - TJMA Selo:
AUTENT03101 3J6M9PUK5295Z0G43, 16 de Novembro de 2021, 11:34:25 Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC 0,13 - FEMP. 0,18 - FADEP. 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 77975/14 Fls. 01 A 19

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 594
Rubrica:

2.15	RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UND	60,00
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS P/ SOLOS QUALQUER CATEGORIA	M³	60,00
3.2	REATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M³	40,00
3.3	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA C/CIM XAREIA 1:4	M3	724,15
3.4	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. C/ CIM X AREIA 1:4	M3	849,78
3.5	CONCRETO CICLOPICO C/ ARGAMASSA PEDRA PRETA CIMENTO E REIA	M3	1.785,20
3.6	LAJE PREMOLDADA COM INTEREIXO DE 41CM E= 12CM COM CAPEAMENTO DE 4,0CM FCK= 15 MPA	M²	1.417,64
3.7	CONCRETO USINADO COM FCK=18MPA	M³	1.087,15
3.8	CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA	M³	1.857,40
3.9	ARMAÇÃO EM FERRO CA 60/50	M³	1.854,15
3.10	FORMA EM TÁBUA DE MADEIRA, INCLUINDO DESMOLDAGEM	M²	1.457,13
4.0	ALVENARIAS E VEDAÇÕES		
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS E=10CM (10X15X20)CM P/ PAREDES, EMPENAS E OUTROS	M²	647,11
4.2	DIVISORIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMINIO	M²	517,40
4.3	ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL GRAUTEADO, INCLUINDO ARMAÇÃO COM AÇO CA-50/60 PARA CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA	M²	3.758,74
5.0	COBERTURA		

4º TABELIONATO — Rua Riachuelo 102, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5051 | Cel: (98)98137-1463 | tabelio52@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO. Em Test: ___ da verdade
Poder Judiciario - TJMA - Selo:
AUTENT03101 3OVPZB82X05EQRG08 16 de Novembro de 2021, 11:34:27 Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC 0,13 - FEMP 0,18 - FADEP 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 77395/14 Fls. 01 A 12

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 595
Rubrica:

5.1	REVISÃO DA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA, INCLUINDO TROCA DE MADEIRAMENTO, TELHAS, ENCALICAMENTO COM 50% DE APROVEITAMENTO DO TELHADO EXISTENTE	M²	2.500,00
5.2	REVISÃO COM COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM COM APROVEITAMENTO DE 50%	M²	1.348,44
5.3	COBERTURA COM POLICARBONATO INCLUINDO ESTRUTURA METALICA	M²	848,11
5.4	COBERTURA COM TELHA CERAMICA INCLUINDO ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	1.864,10
5.5	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO INCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	1.744,03
5.6	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHAS DE AÇO	M²	983,18
5.7	COBERTURA EM TELHA DE AÇO	M²	341,20
5.8	CALHA EM ZINCO I=60cm	M	100,00
5.9	FORRO DE PVC INCLUINDO BARROTAMENTO	M²	914,10
5.10	RUFO EM ZINCO	M	100,00
6.0	REVESTIMENTOS		
6.1	CHAPISCO DE FIXAÇÃO C/ARGAMASSA CIMENTO MAIS AREIA (1 : 3)	M²	1.000,00
6.2	REBOCO EM LAJES C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:4),C= 2,5cm	M²	1.000,00
6.3	EMBOÇO C/ARGAMASSA DE CIMENTO MAIS AREIA (1 : 6)	M²	150,00
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO (30X30)cm C/ REJUNTAMENTO	M²	150,00
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	REGULARIZAÇÃO P/ PISO	M²	964,00

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel. (98) 3243-3995 (Vivo) (98) 98167-4143 Email: 4tgomail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. da verdade
Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT031013HF8RHN2PK0JMOK31. 16 de Novembro de 2021, 11:34:29 Total 5,12 - Emol 4,63 - FERC 0,13 - FEMP 0,18 - FADEP 0,18 São Luís-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo – CREA-MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 77295/14 Fls. 01 A 12

Jorge Almir Peres M. Rego
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 896
Rubrica:

7.2	PISO CERAMICO 30X30CM PEI 4 INCLUINDO REJUNTAMENTO	M²	964,00
7.3	PISO CIMENTADO EM CONCRETO ARMADO LONADO, INCLUINDO ARMAÇÃO	M²	2.848,75
8.0	**ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS**		
8.1	PORTA DE FERRO (0,80X2,10) EM BARRA CHATA 1 1/2"X1/4" E FERRO MACIÇO 1" PARA CIRCULAÇÃO ENTRE BLOCOS DE CELAS	M²	2.647,11
8.2	GRADE DE FERRO MACIÇO DE 3/4" E 5/8" EM CELAS	M²	2.697,48
8.3	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO DE CELAS, INCLUINDO CHUMBAMENTO E RETIRADA	M²	2.314,36
8.4	GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA VIDRO/ALUMINIO E PORTAS	M²	864,77
8.5	PORTA DE MADEIRA COMPLETA - (0,60X2,10)M	UND	7,50
8.6	PORTA DE MADEIRA COMPLETA - (0,70X2,10)M	UND	15,00
8.7	PORTA DE MADEIRA COMPLETA - (0,80X2,10)M	UND	30,00
8.8	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	7,50
8.9	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO - DE CORRER	M²	25,00
8.10	BASCULANTE MAXIM-AR ALUMÍNIO E VIDRO	M²	22,50
8.11	CHUMBAMENTO DE PORTÃO E GRADEADOS	UND	850,00
8.12	SOLDA EM GRADEADOS D= 3/4" E 5/8" (CELAS)	PTO	4.750,00
8.13	PORTÃO DE FERRO DE CORRER DE COM CHAPA DE AÇO, TRILHO E REFORÇO INTERNO PARA ROLDANAS	M²	2.648,77
9.0	**PINTURA**		
9.1	PINTURA EM PAREDES/LAJE C/COM SELADOR ACRILICO	M²	5.000,00
9.2	PINTURA EM PAREDES -/EMASSAMENTO/PVA 2 DEMÃOS	M²	5.000,00
9.3	TEXTURA ACRÍLICA EXTERNA 2 DEMÃOS SOBRE SELADOR	M²	2.500,00

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103 - João Paulo, São Luís - MA
Tel: (98) 3214-5995 | Whats: (98) 99137-1463 | 4notassl@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. _____ da verdade.
Poder Judiciario - TJMA - Selo
AUTENT031013L23FLKTCSC13Q274 16 de Novembro de 2021, 11:34:32 Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC 0,13 - FEMP. 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2022
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 77395/14 Fls. 01 A 12
Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 597
Rubrica:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

9.4	ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS DE FERRO 2 DEMÃOS	M²	5.000,00
9.5	TINTA ACRÍLICO PARA PISO(CALÇADAS E BANCOS)	M²	150,00
9.6	PINTURA A BASE D'ÁGUA COM 03 DEMÃO E FIXADOR	M²	7.500,00
9.7	ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DEMÃOS INCLUINDO FUNDO PREPARADOR PARA MADEIRA	M²	1.500,00
10.0	PAISAGISMO E URBANISMO		
10.1	RECUPERAÇÃO DE CALÇADA	M²	175,00
10.2	CALÇADA COMPLETA C/ ALICERCE, BALBRAME, MATACOADO, CIMENTADO C/ JUNTA DE NAYLON L= 60CM LATERAIS E FRENTE	M²	150,00
11.0	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS		
11.1	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	250,00
11.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=50mm	UND	10,00
11.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=25mm	UND	8,00
11.4	REGISTRO DE PRESSÃO PVC D=20mm	UND	100,00
11.5	KIT ACESSORIOS BANHEIRO (PORTA TOALHA,PAPEL, SABONETEIRA)	UND	15,00
11.6	KIT DE BARRAS PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UND	3,00
11.7	BACIA TURCA	UND	75,00
11.8	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	7,00
11.9	VASO SANITÁRIO SIMPLES PARA CX DE DESCARGA	UND	10,00
11.10	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA COMPLETO(SIFÃO, VÁLVULA E RABICHO E TORNEIRA)	UND	5,00
11.11	CAIXA DE FIBRA DE VIDRO DE 10000LITROS	UND	3,00

4º TABELIONATO — Rua Rinchuelo 103 João Paulo São Luís-MA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. da verdade.
Poder Judiciario TJMA Selo
AUTENT03101 3TLCV6Q2GKDL9RG86 16 de Novembro de 2021 11:34:34 Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC 0,13 - FEMP 0,18 - FADEP 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 77395/14 Fls. 01 A 02

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/12
Folha Nº: 598
Rubrica:

11.12	CAIXA SINFONADA DE 15X15XM	UND	10,00
11.13	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 12LITROS	UND	100,00
11.14	PIA DE INOX COM 02 CUBAS - COMPLETA COM BANCADA DE GRANITO	UND	2,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
12.1	PONTO HIDRÁULICO/SANITÁRIO	PT	50,00
12.2	REVISÃO DE PONTO HIDRÁULICA	UND	100,00
12.3	REVISÃO DE PONTO SANITÁRIO	UND	100,00
12.4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES D=25MM	M	150,00
12.5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES D=32MM	M	200,00
12.6	TUBO DE PVC SOLDÁVEL CLASSE ÁGUA C/ CONEXÕES D=50MM (1 1/2")	M	90,00
12.7	TUBO DE PVC RIGIDO CLASSE ESGOTO D=50MM	M	125,00
12.8	TUBO DE PVC RIGIDO CLASSE ESGOTO D=100MM	M	200,00
12.9	TUBO DE PVC RIGIDO CLASSE ESGOTO D=150MM	M	200,00
12.10	JOELHO OU CURVA PVC RIGIDO CLASSE ESGOTO D= 50MM	UND	35,00
12.11	JOELHO OU CURVA PVC RIGIDO CLASSE ESGOTO D= 100MM	UND	50,00
12.12	CAIXA DE FIBRA DE FIBRO DE 10000L	UND	3,00
12.13	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM	UND	30,00
12.14	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM	UND	15,00
13.0	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	CALHA IMPERMEABILIZADA EM ALVENARIA SEÇÃO INTERNA 30X30CM	M	56,00

4º TABELIONATO — Rua Riachuelo 1083 João Paulo São Luís/MA — Tel: (98) 3243-5695 | Whats: (98) 99137-1403 | 4tabsl2@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test: da verdade
Poder Judiciario - TJMA - Selo
AUTENT031013QHFHWOKAAEZ2EO52 16 de Novembro de 2021 11:34:37 Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luís-MA Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL.
São Luís: 05/09/2015
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 77295/14 Fls. 01 A 19

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 599
Rubrica:

13.2	TUBO PVC 150MM PARA DRENAGEM COM A CONEXÃO	M	75,00
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E VIDEO MONITORAMENTO		
14.1	PONTO DE LUZ NO TETO	PTO	150,00
14.2	PONTO ELÉTRICO NA PAREDE	PTO	250,00
14.3	CÂMARA FIXA EXTERNA TCP/IP	UND	8,00
14.4	CÂMARA MÓVEL TIPO DOME TCP/IP	UND	4,00
14.5	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO COM 02 MONITORES 21" LCD	UND	2,00
14.6	SERVIDOR DE IMAGEM COM SOFTWARE DE MONITORAMENTO	UND	1,00
14.7	MESA CONTROLADORA PARA SPEED DOME	UND	2,00
14.8	TV LCD 42"	UND	2,00
14.9	RACK 19 POLEGADAS 24Us	UND	1,00
14.10	SWITCH ETH 24 PORTAS	UND	2,00
14.11	CAIXA PARA CONJUNTO DE CÂMERAS	UND	5,00
14.12	CAIXA PARA CONEXÃO REDE DE FIBRA ÓPTICA	UND	1,00
14.13	CONVERSOR DE MÍDIA	UND	16,00
14.14	NOBREAK 3,0 Kva	UND	1,00
14.15	NOBREAK 1,0 Kva	UND	6,00
14.16	FIBRA ÓPTICA	M	1.100,00
14.17	CABO DE REDE UTP	M	1.800,00
14.18	PONTO P/ AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	PTO	25,00
14.19	QUADRO GERAL TRIFÁSICO 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UND	8,00
14.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UND	15,00

4º TABELIONATO — Rua Raimundo Nonato João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98) 3243-5699 | Whats: (98) 99137-1463 | tabelionato4@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. da verdade
Poder Judiciario - TJMA Selo
AUTENT031013JOVKT3KE3CAW9406 16 de Novembro de 2021, 11:34:39 Total 5,12 - Emol 4,63 - FERC 0,13 - FEMP 0,18 - FADEP 0,18 São Luís-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2022
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

ORDA: MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 77895/14 Fls. 01 A 12

Jorge Almir Fares M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/17
Folha Nº: 600
Rubrica:

14.21	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTO SEM DISJUNTOR	UND	15,00
14.22	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=1,5mm2	M	4.000,00
14.23	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=2,5mm2	M	7.500,00
14.24	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=4,00mM2	M	7.500,00
14.25	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=6,00mm2	M	1.500,00
14.26	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=10,0mm2	M	400,00
14.27	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=16,0mm2	M	250,00
14.28	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=25,00mm2	M	150,00
14.29	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=35,0mm2	M	300,00
14.30	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø= 50,0mm2	M	600,00
14.31	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V Ø=70,0mm3	M	140,00
14.32	ELETRODUTO FLEXIVEL (GARAGANTA) D= 15mm	M	600,00
14.33	ELETRODUTO FLEXIVEL (GARAGANTA) D= 25mm	M	750,00
14.34	ELETRODUTO FLEXIVEL (GARAGANTA) D= 32mm	M	450,00
14.35	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO D= 20MM	M	40,00
14.36	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO D= 25MM	M	40,00
14.37	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO D= 32MM	M	25,00
14.38	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO D= 40MM	M	25,00
14.39	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMONAGNETICO DE 60 A 100A	UND	20,00
14.40	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMONAGNETICO DE 10 A 30A	UND	150,00
14.41	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER COM LÂMPADA PL - COMPLETA	UND	15,00
14.42	LUMINÁRIA FLUORESCENTE CALHA ABERTA 1X40W PARTIDA CONVENCIONAL, COMPLETA.	UND	75,00

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo / Dr. João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-3695 | Whats: (98)99137-1461 | 4tabsl2@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test: ___ da verdade
Poder Judiciario TJMA Selo
AUTENT031013NZLJN1BCKPZBZY77 16 de Novembro de 2021, 11:34:41 Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC 0,13 - FEMP 0,18 - FADEP 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05/09/2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo – CREA-MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 77295/14 Fls. 01 A 12

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 602
Rubrica:

14.43	LUMINÁRIA FLUORESCENTE CALHA ABERTA 2X40W PARTIDA CONVENCIONAL, COMPLETA.	UND	125,00
14.44	LUMINÁRIA BRAÇO TEMPO (ARANDELA) - COMPLETA	UND	25,00
14.45	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COMPLETA.	UND	25,00
14.46	LUMINÁRIA PÚBLICA EXTERNA TIPO PL E-40	UND	25,00
14.47	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO E-40, 400W	UND	25,00
14.48	REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	25,00
14.49	PONTO DE FORÇA PARA COMPUTADOR C/ TOMADA 2P+T, ATERRAMENTO, CAIXA 4X2" E FIAÇÃO DE 2,5mm²	UND	75,00
14.50	PONTO TELEFÔNICO EM CANALETA DE PVC SISTEMA X 50X20mm, INCLUINDO CAIXA E TOMADA RJ -45	UND	40,00
14.51	PONTO DE DADOS EM CANALETA DE PVC SISTEMA X 50X20mm, INCLUINDO CAIXA E TOMADA RJ -45	UND	40,00
14.52	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A-250V	UND	45,00
14.53	REFLETOR COMPLETO RETANGULAR DE 400W	UND	50,00
14.54	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A-250V	UND	30,00
14.55	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A-250V	UND	25,00
14.56	TOMADA TRIPOLAR 2P+T	UND	100,00
14.57	CONECTOR AMPACTIN	UND	25,00
14.58	CONECTOR PERFURANTE	UND	25,00
14.59	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UND	10,00
14.60	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO	UND	20,00
15.0	MANUTENÇÃO DE FOSSAS E SUMIDOURO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO		
15.01	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA DE 4,0X4,0X3,0 m	UND	3,00

4º TABELIONATO — Rua Rinchielo 103, João Paulo, São Luís-MA — Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99157-1161 | thomass12@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test. _____ da verdade
Poder Judiciario - TJMA Selo
AUTENT031013WEVLFUKKH96BLS84, 16 de Novembro de 2021 11:34:43. Total 5,12 - Emol. 4,63 - FERC 0,13 - FEMP. 0,18 - FADEP. 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05 / 09 / 2018
Ademir Silva Rodrigues
Agente Administrativo - CREA-MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 77895/14 Fls. 01 A 12

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA-SEJAP
SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS - SOR

Proc. Nº: 068/12
Folha Nº: 602
Rubrica:

15.02	CONSTRUÇÃO DE SUMIDOURO H=3,20 D=2,50M	UND	4,00
15.03	LIMPEZA DE RESIDUOS SÓLIDOS(LODO) DOS TANQUES SEPTICOS(FOSSA) E DE RESIDUOS LIQUIDOS(ESGOTO AFLUENTES) DOS TANQUES SEPTICOS(SUMIDOURO) DAS UNIDADES TERMAS	M³	25.000,00
15.04	RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO, INCLUINDO TAMPAS	UND	150,00
15.05	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	M	5.000,00
15.06	LIMPEZA DE CAIXAS	UND	400,00
16.0	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
16.01	LIMPEZA MANUAL COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	4.000,00
16.02	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M²	500,00
	VALOR TOTAL DA OBRA R$		**1.212.908,13**

São Luís-MA., 25 de abril de 2014.

Cristiana Ribeiro Guimarães
Engenheira Civil – CREA 060E/D
Supervisora de Obras - SEJAP
Reg. Nac. CONFEA/CREA – 110535777-5

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 1103, João Paulo, São Luís - MA
Tel: (98)3241-5695 | Whats: (98)99157-1403 | 4otabsjp@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. DENNIS DE LIMA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO. Em Test: ___ da verdade. Selo
Poder Judiciario TJMA
AUTENT0310136DX09BT6MXHJ5E16, 16 de Novembro de 2021, 11:34:46. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Dennis de Lima Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE COM O ORIGINAL
São Luís: 05 / 09 / 2018
Admir Silva Rodrigues
Agente Administrativo – CREA/MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

839059/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 603
Rubrica:

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200360233** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2020 Baixada em: 13/01/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **O J CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES** CPF/CNPJ: **06.198.949/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Contrato: Nº 217/2020 Celebrado em: 05/08/2020
Valor do contrato: R$ 375.081,22 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUIZ MUNIZ Nº: 1005
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA INÊS UF: MA CEP: 65300115
Coordenadas Geográficas: -3.657331, -45.377679
Data de início: 10/08/2020 Conclusão efetiva: 10/12/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES CPF/CNPJ: 06.198.949/0001-24

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 53 - EXECUCAO 866.14 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 866.14 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 53 - EXECUCAO 23.54 metro cúbico;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839059/2021
19/03/2021, 10:40
25A1y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 25A1y

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

Proc. N°: 068122
Folha N°: 604
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA- EPP**, sob o **CNPJ Nº 26.826.898/0001-45**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 4376, São Cristóvão na Cidade de Santa Inês - MA, executou os serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA EM SANTA INÊS - MA,** conforme contrato **nº 217/2020** em Santa Inês - MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA**
- CNPJ do Contratante: **06.198.949/0001-24**
- Empresa Executora do Serviço: **O J CONSTRUTORA LTDA – EPP**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Castelo Branco, nº 4376, São Cristóvão na Cidade de Santa Inês - MA CEP 65.304 610**
- Número do Contrato: **Nº 217/2020**
- Valor do Contrato: **R$375.081,22(Trezentos e setenta e cinco mil oitenta e um reais e vinte e dois centavos)**
- Endereço da Obra: Sede do Município de Santa Inês- MA **– CEP.65 300-115**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART **Nº MA 20200360233**
- Período do Serviço: **10 de agosto de 2020 a 10 de dezembro de 2020.**

2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÕES; ESTRUTURA; DIVISORIAS; COBERTURA; REVESTIMENTO; PISO; ESQUADRIAS METALICAS; PINTURA; INSTALAÇÕES ELETRICAS; DIVERSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	1.131,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	270,80
2	**FUNDAÇÃO**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	70,27
2.2	ATERRO MANUAL DE AREAS, SEM AQUISEÇÃO DE MATERIAL, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	m³	230,75
2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	070
2.4	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO /FUNDAÇÃO(POSTOPEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	28,64

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:04:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ – 06.198.949/0001-24
AV. LUIS MUNIZ, 1005 - CENTRO
CEP 65.300-000 - SANTA INÊS – MARANHÃO
www.santaines.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839059/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 839059/2021
16/09/2021, 11:29
Chave de Impressão: 25A1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 605
Rubrica:

2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4UTILIZAÇÕES AF-09/2017LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M²	203,84
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.227,24
2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3,:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, AF_07/2016	m³	13,06
3.0	**ESTRUTURA**		
3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	89,44
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	919,88
3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3,:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, AF_07/2016	M³	10,48
4	**DIVISORIAS**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	**538,40**
5.0	**COBERTURA**		
5.1	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA6 PRATT UDC150 EV TERÇA EM UDC 127,, DUAS AGUAS, SEM LANTERNIM, VÃOS 20,01 A30,0M,PINTADO 1 DEMÃO D OXIDO DE FERRO N+ 2 DEMÃO ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETP FORNECIMENTO;, TELHAS- EXECUTADA	M²	866,14
5.2	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA,ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM,ESPESSUIRA DE 0,50MM E LARGURA UTIL DE 980MM.	M²	866,14
6	**REVESTIMENTO**		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1.076,80
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.076,80
7.	**PISO**		
7.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=7CM	M²	689,44
7.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8MM,INCKUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS.	M²	689,44
7.3	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPA PARA ARQUIBANCADA	M²	110,00
7.4	SOLEIRA EM GRANITO,LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM AF-06/2018	M	5,20
8	**ESQUADRIAS METALICAS**		
8.1	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24,BATENTE EM CHAPA Nº 18 CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERAMICA INCONBUSTIVEL, E=5CM, DOBRADICAS TIPON HELICOIDAL EM AÇO 1010/10120, E FECHADURA REVERSIVEL SEM CHAVE	M²	4,00
8.2	PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24,BATENTE EM CHAPA Nº 18 CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERAMICA INCONBUSTIVEL, E=5CM, DOBRADICAS TIPON HELICOIDAL EM AÇO 1010/10120, E FECHADURA REVERSIVEL SEM CHAVE	M²	6,00
9	**REVESTIMENTO**		
9.1	EMASSAMENTO DE SUPOERFICIE COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE MASSA CORRIDA –R1	M²	1.076,80
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF-06/2014	M²	1.076,80
9.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE DUAS DAMÃOS DE ESMSLTE SINTETICO SOBRE SUPERFICIE METALICAS-R1	M²	20,00

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:05:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ – 06.198.949/0001-24
AV. LUIS MUNIZ, 1005 - CENTRO
CEP 65.300-000 - SANTA INÊS – MARANHÃO
www.santaines.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839059/2021, emitida em 19/03/2021

Certidão nº 839059/2021
16/09/2021, 11:29
Chave de Impressão: 25A1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA INÊS
Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 606
Rubrica:

10	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
10.1	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO, EM POLICARBONATO	UND	1,00
10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, EM RESINA TERMOPLASTICA, PARA ATE 12 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN,EXCLUSIVE DISJUNTORES	UND	1,00
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2MODULOS) 10³/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRODUTO, CABO,RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF-01/2016	UND	6,00
10.4	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO PVC RIGIDO EMBUTIDO ø ¾"	UND	8,00
10.5	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA, LAMPADA 250W,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2017	UND	12,00
10.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M	300,00
11	**DIVERSOS**		
11.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00MX2,00M, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UND	1,00
11.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEICOM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", H=255CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2MM,MALHA 10X10CM, E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	UND	1,00
11.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80X1,20M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UND	1,00
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM,, ARMADO AF-07/2016	M²	120,29
12.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO AF-04/2019	M²	1.105,00
	VALOR TOTAL		**375.081,22**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839059/2021, emitida em 19/03/2021

Santa Inês - MA, 17 de dezembro de 2020.

NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420

Assinado de forma digital por NICOLAU GERALDO FERNANDES DE MIRANDA:08923213420
Dados: 2020.12.17 16:07:01 -03'00'

Engº Nicoláu Geraldo Fernandes de Miranda
Crea 1605476927
Secretário de obras e Infraestruturas

Certidão nº 839059/2021
16/09/2021, 11:29
Chave de Impressão: 25A1y
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/03/2021 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

819069/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 607
Rubrica:

Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**
Registro: **1105117960MA** RNP: **1105117960**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190270232** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/07/2019 Baixada em: 13/08/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MPD REIS E CIA LTDA- ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA** CPF/CNPJ: **06.008.569/0001-80**
Endereço do contratante: RUA ADELINO FONTOURA Nº: 84
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Axixá UF: MA CEP: 65148000
Contrato: 155/2018 Celebrado em: 07/11/2018
Valor do contrato: R$ 456.516,17 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: RUA ADELINO FONTOURA Nº: 84
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Axixá UF: MA CEP: 65148000
Data de início: 12/11/2018 Conclusão efetiva: 12/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXA CPF/CNPJ: 06.008.569/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 1505.20 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE REFORMA DE 10(DEZ) UNIDADES BASICA DE SAUDE, LOCALIZADAS NOS POVOADOS BOMFIM, VALE QUEM TEM, MUNIM MIRIM, PERY JUÇARA, SANTA ROSA, RUY VAZ, VENEZA, BURGOS, CENTRO GRANDE E SANTA MARIA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 819069/2019
23/08/2019, 09:15
6Cy3Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Cy3Z

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 608
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que a empresa **MPD REIS E CIA LTDA – ME** ,sob o **CNPJ Nº 26.746.084/0001-09**, com sede na Avenida Leste Oeste, nº 01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA, executou os serviços de **REFORMA DE 10 (dez) UNIDADE BASICA DE SAUDE, Localizadas nos povoados: BONFIM; VALE QUEM TEM; MUNIM MIRIM; PERYJUÇARA; SANTA ROSA; RUY VAZ; VENEZA; BURGOS; CENTRO GRANDE E SANTA MARIA, na zona rural no Município de Axixá / MA,** conforme Contrato **nº 155/2018** em Axixá / MA, tendo característica e quantidades abaixo.

1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Profissional Responsável Técnico: **Melquisedek dos Santos Moreira**
- Título do Profissional: **Engenheiro Civil**
- Nº. Registro Profissional no CREA: **1105117960/MA**
- Contratante dos Serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA**
- CNPJ do Contratante: **06.008.569/0001-80**
- Empresa Executora do Serviço: **MPD REIS E CIA LTDA-ME**
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: **Avenida Leste Oeste, nº01, Sala 03, Residencial Primavera na Cidade de São Luis / MA.**
- Numero do Contrato: **155/2018**
- Endereço da Obra: **Município de Axixá / MA CEP.65-148 000**
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART **SUBSTITUIDA Nº: MA20190270232.**
- Período do Serviço: **12 de Novembro de 2.018 a 12 de Fevereiro de 2.019**

2) CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha orçamentaria abaixo, consta dos serviços de: **SERVIÇOS INICIAIS; SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS GERAIS E ESQUADRIAS DE MADEIRA.**

PLANILHA DE QUANTIDADE
UBS DO POVOADO BOM FIM

Itens	Discriminação	Unidade	Quantidade
1.00	SERVIÇOS INICIAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 609
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.1	Placa indicativa da obra (3,00 X 2,00)	m²	6,00
1.2	Taxas e emolumentos	unid.	1,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
2.1	Demolição Piso cimentado	m²	36,00
2.2	Demolição reboco	m²	238,20
3.0	SERVIÇOS GERAIS		
3.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	236,80
3.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	236,80
3.3	Óleo queimado s/Madeiramento/Cupinização	m²	236,80
3.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	22,60
3.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	31,20
3.6	Beira-bica c/argamassa	m	67,20
3.7	Chapisco Cl:AR - 1:3	m²	238,20
3.8	Reboco Cl:AR 1:5	m²	238,20
3.9	Lastro C.S e= 5,0 cm	m²	36,00
3.10	Piso Cimentado áspero e = 2,5 cm	m²	36,00
3.11	Caixa p/porta l= 15 (0,80)	jg	1,00
3.12	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
3.13	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	4,00
3.14	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m²	48,60
3.15	Soleira de Granito l=17 cm	m	4,00
3.16	Pintura Esmalte s/madeira	m²	63,76
3.17	Pintura Latex s/ massa laje	m²	9,00
3.18	Emassamento Latex s/ massa laje	m²	9,00
3.19	Pintura Latex s/massa - externa	m²	217,35
3.20	Pintura Acrílica- interna	m²	436,95
3.21	Pintura Óleo s/ ferro	m²	53,10
3.22	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00
3.23	Placas Letreiro Ambiente acrilico	unid.	22,00
3.24	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
3.25	Instalação Elétrica	pt.	20,00
3.26	Luminária Fluorescente Econômica 25W	unid.	20,00

CNPJ: 06.008.569/0001-60
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 650
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

3.27	Saboneteira Metal 7,5 x 15cm	unid.	3,00
3.28	Porta Toalha Metal	unid.	4,00
3.29	Papeleira Metal	unid.	2,00
3.30	Calçada Perimetral I= 0,60	m²	2,40
3.31	Rampa de Acesso	m²	36,00
3.32	Limpeza Geral da Obra	m²	200,20
3.33	Retirada Entulho/Bota fora	m³	30,00
3.34	Trincos Internos	unid.	1,00
3.35	Emassamento c/ massa PVA	m²	217,35
3.36	Emassamento c/ massa Acrilica	m²	436,95
3.37	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
3.38	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ rampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO VALE QUEM TEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Reboco	m²	282,00
1.2	Retirada Esquadrias	m²	3,36
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	246,10
2.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	246,10
2.3	Óleo queimado s/Madeiramento - Cupinicida	m²	246,10
2.4	Cumieira c/telha -ceramicas	m	15,50
2.5	Enrufamento c/ telhas ceramicas	m	37,00
2.6	Beira-bica c/argamassa	m	52,00
2.7	Forro PVC - Sala Triagem	m²	2,10
2.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	282,00
2.9	Reboco CI:AR - 1:5	m²	282,00
2.10	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.11	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	4,00
2.12	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m²	30,88
2.13	Pintura Óleo s/ ferro	m²	61,76
2.14	Pintura Esmalte s/madeira	m²	72,60

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, em 23/08/2019 emitida

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 622
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

2.15	Pintura Latex s/ beira-bica	m	52,00
2.16	Pintura Latex s/massa - externa	m²	347,70
2.17	Pintura Acrílica- interna	m²	798,00
2.18	Pintura Letreiro unidade	unid.	1,00
2.19	Placas Letreiro Ambientes - Acrilico 50x10cm	unid.	22,00
2.20	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.21	Revisão Instalação Elétrica	pt.	12,00
2.22	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 25W	unid.	30,00
2.23	Tomada Universal 100 w	unid.	2,00
2.24	Ligação Intalação Hidráulica	pt.	3,00
2.25	Tomeira Metal, De Pé	unid.	1,00
2.26	Tomeira Metal, Longa	unid.	2,00
2.27	Tubulação PVC ø 1/2"	m	12,00
2.28	Tubulação PVC ø 3/4"	m	12,00
2.29	Limpeza Geral da Obra	m²	241,58
2.30	Retirada Entulho Bota Fora	m³	18,00
2.31	Trincos Internos	unid.	1,00
2.32	Registro de Gaveta 1/2"	unid.	1,00
2.33	Emassamento c/ massa PVA	m²	347,70
2.34	Emassamento c/ massa Acrilica	m³	798,00

UBS DO POVOADO MUNIM MIRIM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Piso ceramico	m²	2,00
1.2	Demolição Reboco	m²	232,80
1.3	Retirada Esquadrias	m²	1,89
1.4	Retirada Divisória Naval	m²	72,30
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	224,10
2.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	224,10
2.3	Óleo queimado s/Madeiramento	m²	224,10
2.4	Encaliçamento c/ telha ceramicas	m	9,25
2.5	Enrufamento c/telhas ceramicas	m	12,90

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 632
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

2.6	Beira-bica c/argamassa	m	43,20
2.7	Cumieira c/telha Ceramica	m	21,60
2.8	Chapisco CI:AR 1:3	m²	232,80
2.9	Divisoria de Gesso	m²	72,30
2.10	Reboco CI:AR - 1:5	m²	232,80
2.11	Forro PVC	m²	44,90
2.12	Surperficie de Regularização	m²	2,00
2.13	Piso cerâmico PEI - V c/rejunte	m²	2,00
2.14	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.15	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	3,00
2.16	Portas de Madeira Semiouca 0,90x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.17	Vidro Canelado	m²	0,50
2.18	Pintura esmalte s/madeira	m²	40,20
2.19	Pintura Latex s/ beira-bica	m	43,20
2.20	Pintura Latex s/massa - externa - 2 demãos	m²	211,00
2.21	Pintura Acrílica- interna 2 demãos	m²	364,60
2.22	Pintura Óleo s/ ferro	m²	16,60
2.23	Pintura Letreiro unidade	unid.	1,00
2.24	Plaquetas Identificação Ambientes Acrilico 50x10cm	unid.	18,00
2.25	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.26	Instalação Elétrica	pt.	26,00
2.27	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 25W	unid.	6,00
2.28	Interruptor simples	unid.	2,00
2.29	Interruptor Tomada	unid.	6,00
2.30	Tomada Universal 100 w	unid.	6,00
2.31	Tomada Universal Dupla	unid.	1,00
2.32	Torneira Metal, De Pé	unid.	2,00
2.33	Torneira Metal, Longa	unid.	1,00
2.34	Sifão PVC	unid.	3,00
2.35	Lavatório Louça Medio	unid.	2,00
2.36	Limpeza Geral da Obra	m²	154,90
2.37	Trincos Internos	unid.	1,00
2.38	Estrutura em Matalon c/cobertura telha PVC - Colorida	m²	9,00
2.39	Emassamento c/ massa PVA	m²	211,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 613
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

2.40	Emassamento c/ massa Acrilica	m³	364,50
2.41	Retirada Entulho/Bota fora	m³	12,00

UBS DO POVOADO PERY JUÇARA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Piso ceramico	m²	6,90
1.2	Demolição reboco	m²	192,00
1.3	Retirada Esquadrias	m²	1,68
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	221,82
2.2	Retelhamento c/ telha ceramicas com 50% de reaproveitamento	m²	221,82
2.3	Óleo queimado s/Madeiramento/Cupinização	m²	221,82
2.4	Encaliçamento/Cumieira c/telha ceramicas	m	63,00
2.5	Beira-bica c/argamassa	m	72,90
2.6	Surperficie de Regularização	m²	6,90
2.7	Piso cerâmico PEI - V c/rejunte	m²	6,90
2.8	Chapisco CI:AR	m²	192,00
2.9	Reboco CI:AR	m²	192,00
2.10	Portas de Madeira Semiouca 0,60x2,10 m (Lisa)	unid.	1,00
2.11	Portas de Madeira Semiouca 0,80x2,10 m (Lisa)	unid.	4,00
2.12	Grade de Ferro em Barra Chata 3/16"	m²	43,72
2.13	Trinco Externo	unid.	1,00
2.14	Trinco Interno	unid.	1,00
2.15	Pintura Latex s/ beira-bica	m	72,95
2.16	Pintura Latex s/massa - externa - 2 demãos	m²	184,35
2.17	Pintura Latex - 2 demãos- abrigo lixo	m²	49,80
2.18	Pintura Acrílica- Interna	m²	572,70
2.19	Pintura Latex s/laje - 2 demãos	m²	57,95
2.20	Pintura Óleo s/ ferro	m²	56,32
2.21	Pintura Letreiro unidade	unid.	1,00
2.22	Plaquetas Identificação Ambientes/ Acrilico 50x10cm	unid.	20,00
2.23	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.24	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 35W	unid.	12,00

CNPJ: 06.003.569/0001-60
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 654
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

2.25	Ligação Instalação Hidráulica Cx. D'água	pt.	3,00
2.26	Torneira Metal, De Pé	unid.	3,00
2.27	Porta Toalha	unid.	6,00
2.28	Rampa de Acesso - cimentado	m²	1,50
2.29	Limpeza Geral da Obra	m²	190,50
2.30	Emassamento c/ massa PVA	m²	234,15
2.31	Emassamento c/ massa Acrilica	m³	572,70
2.32	Retirada Entulho/Bota fora	m³	18,00
2.33	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
2.34	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ tampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO SANTA ROSA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES - DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição Piso ceramico	m²	41,25
1.2	Demolição reboco	m²	79,80
1.3	Retirada Telhamento	m²	64,74
1.4	Retirada Madeiramento	mas	64,74
1.5	Retirada Esquadrias	m²	1,68
1.6	Demolição Estrutura Caixa Dágua	unid.	1,00
1.7	Demolição Alvenaria	m²	4,18
2.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.1	Escavação Manual	m³	2,00
2.2	Pilar C.A. fck = 25 mpa	m³	0,12
2.3	Cinta de Amarração C.A. fck = 25 mpa	m³	0,05
2.4	Bloco em C.A. fck = 25 mpa	m³	0,39
2.5	Madeiramento Cobertura c/70% de reaproveitamento	m²	64,74
2.6	Telhamento c/ telha de Amianto - ondulada 6 mm	m²	64,74
2.7	Óleo queimado s/Madeiramento	m²	64,74
2.8	Cumieira	m	10,30
2.9	Forro PVC	m²	39,00
2.10	Alvenaria Tijolo Ceramico	m²	37,64
2.11	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	151,48
2.12	Emboço CI:AR - 1:5	m²	29,60
2.13	Revestimento ceramico PEI- V c/rejunte	m²	29,60
2.14	Reboco CI:AR - 1:5	m²	156,28
2.15	Superficie de Regularização	m²	44,83

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 615
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

2.16	Piso cerâmico PEI - V c/rejunte	m²	44,83
2.17	Porta Almofada Completa 0,80 x2,10 m	unid.	1,00
2.18	Basculante AL + Vidro Liso e= 4 cm	m²	0,50
2.19	Soleira Granito l=17cm	m	3,90
2.20	Soleiro Granito l= 17 cm	m	1,05
2.21	Pintura esmalte s/ madeira	m²	22,70
2.22	Pintura Latex s/ massa - externa	m²	109,95
2.23	Pintura Acrilica Interna	m²	95,80
2.24	Emassamento c/ massa acrilica	m²	95,80
2.25	Pintura Óleo s/ferro	m²	16,17
2.26	Pintura Letreiro Unidade	unid.	1,00
2.27	Pintura Letreiro Ambiente	unid.	5,00
2.28	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
2.29	Instalação Eletrica	pt.	12,00
2.30	Disjuntor Monopolar 30 A.	unid.	1,00
2.31	Luminária Fluorescente Econômica SPOT 25W	unid.	2,00
2.32	Interruptor simples	unid.	2,00
2.33	Interruptor tomada	unid.	4,00
2.34	Tomada Universal 100 w	unid.	5,00
2.35	Instalação Hidráulica	unid.	4,00
2.36	Registro de Gaveta 3/4"	unid.	1,00
2.37	Caixa D'água F.V 500 l	unid.	2,00
2.38	Torneira Metal "De Pé"	unid.	1,00
2.39	Torneira Metal Longa	unid.	1,00
2.40	Sifão PVC	unid.	1,00
2.41	Saboneteira Metal 7,8 x 15cm	unid.	3,00
2.42	Papeleira Metal	unid.	1,00
2.43	Instalação Sanitária	pt.	2,00
2.44	Lavatório Louça Medio	unid.	1,00
2.45	Caixa de Inspeção com tampa em CA- 80 x 80 80 cm	unid.	1,00
2.46	Tubulação PVC Ø 1/2"	m	18,00
2.47	Tubulação PVC Ø 3/4"	m	18,00
2.48	Tubulação PVC Ø 75 mm	m	6,00
2.49	Tubulação PVC Ø 100 mm	m	6,00
2.50	Limpeza Geral da Obra	m²	44,83
2.51	Retirada Entulho/Bota fora	car	3,00
2.52	Tubulação PVC Rigído Ø 3/4"	m	12,00
2.53	Ferrolho chato l=10 cm	unid.	1,00
2.54	Estrutura Ferro Metalon p/ cobertura pátio com Aplicação Telha Transparente	m²	15,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 616
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

2.55	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
2.56	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ rampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO RUY VAZ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	68,06
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	68,06
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	68,06
1.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	8,30
1.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	16,40
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	18,60
1.7	Demolição Reboco	m²	160,30
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	160,30
1.9	Reboco Massa Única , CI:AR - 1:5	m²	160,30
1.10	Pintura Latex s/massa - externa	m²	50,24
1.11	Pintura Esmalte s/madeira	m²	26,40
1.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.12.1	Porta Lisa 0,60 x 2,10	unid.	1,00
1.12.2	Porta Almofada 0,80 x 2,10	unid.	1,00
1.12.3	Janela Veneziana/Almofada 1,00 x 1,10 m	m²	1,10
1.13	Fechadura Embutir - Trinco Externo	unid.	1,00
1.14	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	2,00
1.15	Fechadura Embutir Banheiro	unid.	2,00
1.16	Lavatório Louça Médio	unid.	1,00
1.17	Calçada Perimetral I= 0,60	m²	13,02
1.18	Pontos Hidráulico	pt.	1,00
1.19	Pontos Sanitários	pt.	3,00
1.20	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	2,00
1.21	Sifão PVC	unid.	2,00
1.22	Saboneteira Metal	unid.	2,00
1.23	Papeleira Metal	unid.	1,00
1.24	Porta Toalha Barra Metal	unid.	3,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 617
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁXIXÁ

1.25	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	2,00
1.26	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	4,00
1.27	Ponto Elétrico	pt.	5,00
1.28	Tomada Universal 100 W	unid.	3,00
1.29	Tomada p/Ventilador c/controle	unid.	2,00
1.30	Pintura Letreiro Unidade	unid.	1,00
1.19	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.31	Soleira de Granito l=17 cm	m	0,80
1.32	Caixa Descarga Externa	unid.	1,00
1.33	Assento PVC p/Vaso	unid.	1,00
1.34	Limpeza Final da Obra	m²	46,92
1.35	Retirada Entulho/Bota fora	car	6,00
1.36	Pintura Acrílica Interna - 2 demãos	m²	189,00
1.37	Aplicação Selador - 2 demãos	m²	239,24
1.38	Emassamento c/ massa Latex Acrilica - 2 demãos	m³	189,00
1.33	Letreiro Ambiente	unid.	6,00
1.34	Caixa de Inspeção Alv. 60 x 60 x 60 cm	unid.	2,00
1.35	Caixa de Gordura Alv. 60 x 60 x 60 cm	unid.	1,00
1.36	Fossa Séptica	unid.	1,00
1.37	Sumidouro Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00
1.38	Tubulação PVC Ø 100 mm	unid.	18,00

UBS DO POVOADO VENEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	163,56
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	163,56
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	163,56
1.4	Cumieira c/ telhas ceramicas	m	14,10
1.5	Enrufamento c/telhas ceramicas	m	23,20
1.6	Beira-bica c/argamassa Cl:AR - 1:5	m	28,20
1.7	Demolição Reboco	m²	139,50
1.8	Chapisco Cl:AR - 1:3	m²	139,50
1.9	Reboco Massa Única , Cl:AR - 1:5	m²	139,50

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 638
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.10	Pintura Latex s/massa - externa	m²	148,50
1.11	Emassamento c/ massa corrida	m²	148,50
1.12	Pintura Esmalte s/madeira	m²	29,60
1.13	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.13.1	Porta Lisa 0,70 x 2,10	unid.	1,00
1.13.2	Porta Lisa 0,80 x 2,10	unid.	1,00
1.13.3	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	1,00
1.13.4	Fechadura Embutir Banheiro	unid.	1,00
1.14	Luminária Externa " De Parede"	unid.	4,00
1.15	Calçada Perimetral I= 0,60	m²	15,60
1.16	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	2,00
1.17	Sifão PVC	unid.	1,00
1.18	Saboneteira Metal	unid.	5,00
1.19	Papeleira Metal	unid.	2,00
1.20	Porta Toalha Barra Metal	unid.	5,00
1.21	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	2,00
1.22	Luminária Fluorescente SPOT 35W	unid.	8,00
1.23	Ponto Elétrico	pt.	4,00
1.24	Tomada Universal 100 W	unid.	4,00
1.25	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00
1.26	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.27	Limpeza Final da Obra	m²	125,00
1.28	Retirada Entulho/Bota fora	car	4,00
1.29	Pintura Acrílica Interna	m²	372,96
1.30	Letreiro Ambientes - Plaquetas	unid.	8,00
1.31	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
1.32	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ Tampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

UBS DO POVOADO BURGUS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	300,60
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	300,60
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	300,60

CNPJ: 06.003.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO

Engº Civil Thiago Ribeiro
Reg. CREA 2502/D-MA
Visto 04.3...2.3-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. Nº: 068/21
Folha Nº: 619
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	28,10
1.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	58,40
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	56,20
1.7	Demolição Reboco	m²	192,60
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	192,60
1.9	Reboco Massa Única , CI:AR - 1:5	m²	192,60
1.10	Pintura Latex s/massa PVA Externa	m²	301,75
1.11	Emassamento c/massa corrida	m²	301,75
1.12	Pintura Esmalte s/madeira	m²	78,54
1.13	Pintura Latex PVA s/ laje	m²	28,11
1.14	Emassamento c/ massa corrida s/ laje	m²	28,11
1.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.12.1	Porta Lisa 0,90 x 2,10	unid.	1,00
1.12.2	Porta semi-oca 0,70 x 2,10	unid.	1,00
1.12.3	Porta semi-oca 0,80 x 2,10	unid.	2,00
1.13	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	2,00
1.14	Calçada Perimetral I= 0,60	m²	27,60
1.15	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	3,00
1.16	Sifão PVC	unid.	2,00
1.17	Saboneteira Metal	unid.	14,00
1.18	Papeleira Metal	unid.	4,00
1.19	Porta Toalha Barra Metal	unid.	12,00
1.20	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	4,00
1.21	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	4,00
1.22	Luminária Fluorescente SPOT 35W	unid.	8,00
1.23	Ponto Elétrico	pt.	6,00
1.24	Tomada Universal 100 W	unid.	5,00
1.25	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00
1.26	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.27	Pintura Óleo s/Ferro	m²	53,40
1.28	Limpeza Final da Obra	m²	280,65
1.29	Retirada Entulho/Bota fora	car	4,00
1.30	Pintura Acrílica Interna	m²	602,75
1.31	Emassamento c/ massa Latex Acrilica - 2 demãos	m³	602,75

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

DE VOLTA AO TRABALHO

Engº Civil CREA 060020-D-MA
04.3...2.3-37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/21
Folha N°: 620
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.32	Lastro CS e= 5,00 cm	m²	60,48
1.33	Piso Cimentado àspero e= 3 cm	unid.	60,48
	UBS DO POVOADO CENTRO GRANDE		
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	183,84
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	183,84
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	183,84
1.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	10,60
1.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	24,20
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	34,00
1.7	Demolição Reboco	m²	141,40
1.8	Chapisco CI:AR - 1:3	m²	141,40
1.9	Reboco Massa Única , CI:AR - 1:5	m²	141,40
1.10	Pintura Latex s/massa - externa	m²	308,70
1.11	Pintura Esmalte s/madeira	m²	69,40
1.12	Rampa de acesso em piso cimentado	m²	10,00
1.12	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.12.1	Porta Lisa 0,60 x 2,10	unid.	1,00
1.12.2	Porta Lisa 0,70 x 2,10	unid.	3,00
1.12.3	Porta semi-oca 0,80 x 2,10	unid.	2,00
1.13	Fechadura Embutir - Trinco Externo	unid.	1,00
1.14	Fechadura Embutir- Trinco Interno	unid.	3,00
1.15	Calçada Perimetral I= 0,60	m²	12,00
1.16	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	5,00
1.17	Sifão PVC	unid.	3,00
1.18	Saboneteira Metal	unid.	15,00
1.19	Papeleira Metal	unid.	4,00
1.20	Porta Toalha Barra Metal	unid.	1,00
1.21	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	2,00
1.22	Luminária Fluorescente SPOT 35W	unid.	25,00
1.23	Ponto Elétrico	pt.	5,00
1.24	Tomada Universal 100 W	unid.	4,00
1.25	Pintura Letreiro UBS	unid.	1,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 621
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.26	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.27	Pintura Óleo s/ Ferro	m²	21,00
1.28	Limpeza Final da Obra	m²	148,05
1.29	Retirada Entulho/Bota fora	car	4,00
1.30	Pintura Acrílica Interna	m²	305,80
1.31	Emassamento c/ massa Latex Acrilica - 2 demãos	m³	305,80
1.32	Identificação Ambientes c/ Plaquetas	unid.	15,00
1.33	Luminária de Parede Tipo "tartaruga"	unid.	5,00
1.34	Porta de Ferro c/barra e tela, nas dimensões 1,00 x 2,10	m²	2,10
1.35	Recuperação Balcão Atendimento - Alvenaria e Revestimento Cerâmico 10 x 10 cm	m²	3,85

UBS DO POVOADO SANTA MARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
1.1	Revisão Madeiramento Cobertura c/50% de reaproveitamento	m²	95,76
1.2	Revisão c/ Retelhamento c/ telha ceramicas com 40% de reaproveitamento	m²	95,76
1.3	Imunização com Madeiramento c/Cupinicida	m²	95,76
1.4	Cumieira c/ telha ceramica	m	11,40
1.5	Enrufamento c/telha ceramica	m	16,80
1.6	Beira-bica c/argamassa	m	22,80
1.7	Demolição Reboco	m²	130,80
1.8	Chapisco Cl:AR - 1:3	m²	130,80
1.9	Reboco Massa Única , Cl:AR - 1:5	m²	130,80
1.10	Pintura Latex s/massa - externa 2 DEMÃOS	m²	103,80
1.11	Pintura Esmalte s/madeira	m²	42,25
1.12	Emboço Cl:AR - 1:2:8	m²	15,00
1.13	Revestimento cerâmico c/ rejunte	m²	15,00
1.14	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.14.1	Janela Veneziana/Almofada 1,00 x 1,10 m	unid.	1,00
1.15	Fechadura Embutir Banheiro	unid.	1,00
1.16	Pontos Hidráulico	pt.	6,00
1.17	Torneira de Longa Metal Ø 1/2	unid.	1,00
1.18	Torneira de Pé Metal Ø 1/2	unid.	3,00

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá – MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 622
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

1.19	Sifão PVC	unid.	1,00
1.20	Saboneteira Metal	unid.	3,00
1.21	Papeleira Metal	unid.	1,00
1.22	Porta Toalha Barra Metal	unid.	3,00
1.23	Luminária Fluorescente SPOT 11W	unid.	1,00
1.24	Luminária Fluorescente SPOT 25W	unid.	2,00
1.25	Ponto Elétrico	pt.	12,00
1.26	Tomada Universal 100 W	unid.	5,00
1.27	Tomada/ Interruptor	unid.	4,00
1.28	Tomada p/Ventilador c/controle	unid.	2,00
1.29	Pintura Letreiro Posto	unid.	1,00
1.30	Pintura Logomarca Prefeitura	unid.	1,00
1.31	Pintura Óleo s/ Ferro	unid.	7,80
1.32	Soleira de Granito l=15 cm	m	1,55
1.33	Caixa Descarga Externa	unid.	1,00
1.34	Assento PVC p/Vaso	unid.	1,00
1.35	Limpeza Final da Obra	m²	72,57
1.36	Retirada Entulho/Bota fora	car	5,00
1.37	Pintura Acrílica Interna	m²	159,25
1.38	Emassamento c/ massa Latex Acrílica - 2 demãos	m³	159,25
1.39	Quadro Distribuição p/ 4 circuitos	unid.	1,00
1.40	Ferrolhos tipo "chato" l= 10 cm	unid.	4,00
1.41	Calçada Perimental l=0,60	m²	17,22
1.42	Identificação c/ Plaquetas Ambientes	unid.	10,00
1.43	Embutir Tubulação PVC Ø 1/2" Água	m	30,00
1.44	Fossa Séptica Alvenaria Rebocada c/ tampa CA, nas dimensões 3,30 x 1,80 x 1,60	unid.	1,00
1.45	Sumidouro Alvenaria 0,20 m c/ rampa CA. Ø 1,40 h= 5,00	unid.	1,00

AXIXA / MA 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Engº Fiscal da Prefeitura de Axixa/MA

João José Neves Ribeiro
Eng. Civil CREA-2602/D-MA
[illegible]

CNPJ: 06.003.569/0001-00
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 819069/2019, emitida em 23/08/2019

Certidão nº 819069/2019
16/09/2021, 09:04
Chave de Impressão: 6Cy3Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 15 folhas

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 623
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atesto que o Engº Melquisedek dos Santos Moreira, portador da carteira do CREA nº1105117960 MA, representante da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, **DECLARA**, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para eventuais avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Melquisedek Dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA nº1105117960

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Diliana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

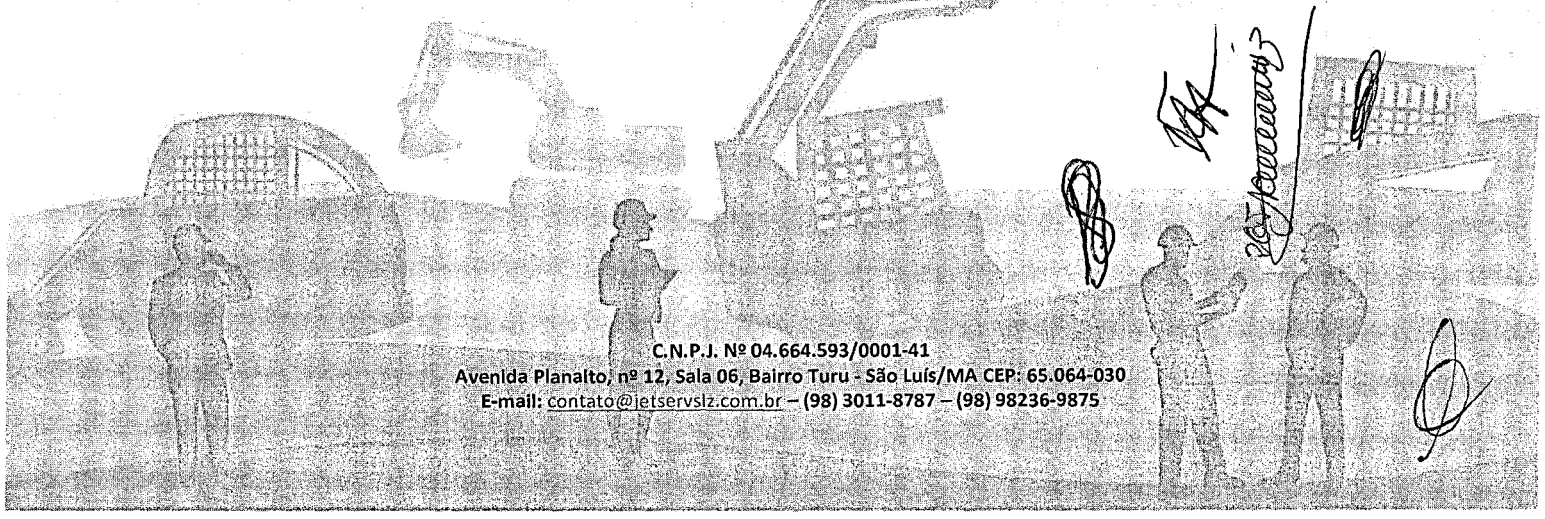

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 624
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, a empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que o Responsável Técnico para a execução da obra/serviços objeto da presente licitação, em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual é o profissional abaixo assinado, conforme anuência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Eu, Melquisedek dos Santos Moreira, abaixo assinado, portador do documento de identidade número 059378262016-0 SSP-MA, CREA/MA nº 1105117960 e CPF nº 064.442.103-72, residente na Rua da Liberdade n 230 Bairro Cidade Operaria – São Luís-ma, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, no processo de licitação que tem como objeto construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA .

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Melquisedek Dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA nº1105117960

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 625
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

Prezados Senhores,

A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá o quadro da equipe técnica detalhada, assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

RELAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E PESSOAL		
Equipe Técnica	**Cargo/Função**	**Identificação**
Dilciana de Jesus Reis coelho	Administradora	CPF: 007.380.433-97
Melquisedek dos Santos Moreira	Engenheiro Civil	CREA nº 1105117960 MA
Sebastião da Fonseca Moura	Encarregado de obra	CPF: 272.270.303-34
Raylson Brucce Sodre Ferreira	Representante de Licitação	CPF nº 033.408.623-03
Instalações	**Máquinas e Equipamentos**	
Escritório, computador, impressoras	Carrinho de mão	Betoneira
Depósito e ferramentaria	Andaime	
	Lavadora de alta pressão	Compactador de solo
Carro	Esmerilhadeira	Medidor de nível, trena
S10 2.8 TDI 4x4 Cabine Dupla Diesel	Furadeira	EPIs
Hilux Cabine Dupla STD 4x4 Manual	Lixadeira	

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 626
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12205897688 em 10/05/2022, protocolo 220582262. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200504204
CNPJ:	04664593000141
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	
04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO	PI8828/O-4 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:32 SOB N° 20220582262.
PROTOCOLO: 220582262 DE 10/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205897688. NIRE: 21200504204.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Termos de Abertura e Encerramento | Diário: 4 | Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 627
Rubrica:

LIVRO DIÁRIO N. 4

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 45 (QUARENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 45 (QUARENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA PLANALTO - SALA 06, N° 12, BAIRRO TURU, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.064-030, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200504204 POR DESPACHO DE 21/08/2001, NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04.664.593/0001-41, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 96707002 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SE ENCONTRA TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO DE SOUSA LEAL NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8828/O-4 T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 040.357.413-70.

SÃO LUÍS - MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F - 007.380.433-97

JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CONTADOR
C.R.C 8828/O-4 T-MA
C.P.F 040.357.413-70

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
04 de janeiro de 2021				
(49)	IMPORT uber casa	2007		10,00
(2007)	IMPORT uber casa	49	10,00	
05 de janeiro de 2021				
(25)	IMPORT PGTO SALARIOS e ENCARGOS SOCIAIS	940		83,60
(49)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	1080		1.200,00
(940)	IMPORT PGTO SALARIOS e ENCARGOS SOCIAIS	25	83,60	
(1080)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	49	1.200,00	
07 de janeiro de 2021				
(25)	IMPORT PGTO SALARIOS e ENCARGOS SOCIAIS	950		167,20
(950)	IMPORT PGTO SALARIOS e ENCARGOS SOCIAIS	25	167,20	
20 de janeiro de 2021				
(25)	IMPORT	958		2.008,42
(25)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	836		975,00
(25)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	844		4.500,00
(836)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	25	975,00	
(844)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	25	4.500,00	
(958)	IMPORT	25	2.008,42	
29 de janeiro de 2021				
(61)	IMPORT DEPÓSITO/ATIVAR CONTA (CONTA	1084	500,00	
(1084)	IMPORT DEPÓSITO/ATIVAR CONTA (CONTA	61		500,00
31 de janeiro de 2021				
(25)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	860		1.620,00
(25)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	852		1.800,00
(25)	IMPORT	95	15.000,00	
(95)	IMPORT	25		15.000,00
(852)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	25	1.800,00	
(860)	IMPORT PGTO TRIBUTOS	25	1.620,00	
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
28 de fevereiro de 2021				
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
08 de março de 2021				
(61)	IMPORT DEPÓSITO/BOCA DO CAIXA (CAIXA	1084	10.000,00	
(1084)	IMPORT DEPÓSITO/BOCA DO CAIXA (CAIXA	61		10.000,00
09 de março de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. DEP. ALUGUEL (LEONARDO)	1080		2.400,00
(61)	IMPORT SEFAZ/MA (PAGAMENTO ELETRÔNICO)	2416		304,00
(61)	IMPORT DOC/TED INTERNET	2843		11,05
(1080)	IMPORT TRANSF. DEP. ALUGUEL (LEONARDO)	61	2.400,00	
(2416)	IMPORT SEFAZ/MA (PAGAMENTO ELETRÔNICO)	61	304,00	
(2843)	IMPORT DOC/TED INTERNET	61	11,05	
11 de março de 2021				
(61)	IMPORT PAGAMENTO ALVARA	2416		310,27
(61)	IMPORT PAGAMENTO ALVARA	2416		383,79
(2416)	IMPORT PAGAMENTO ALVARA	61	310,27	
(2416)	IMPORT PAGAMENTO ALVARA	61	383,79	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 629
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
16 de março de 2021				
(61)	IMPORT SEFAZ/MA (PAGAMENTO ELETRÔNICO)	2416		53,00
(61)	IMPORT SEFAZ/MA (PAGAMENTO ELETRÔNICO)	2416		61,00
(2416)	IMPORT SEFAZ/MA (PAGAMENTO ELETRÔNICO)	61	53,00	
(2416)	IMPORT SEFAZ/MA (PAGAMENTO ELETRÔNICO)	61	61,00	
17 de março de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. ROBERTO MAURO (PLACAS)	775		125,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		125,00
(775)	IMPORT TRANSF. ROBERTO MAURO (PLACAS)	61	125,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	125,00	
18 de março de 2021				
(61)	IMPORT CONSÓRCIO DE LICITAÇÃO	2360		248,76
(2360)	IMPORT CONSÓRCIO DE LICITAÇÃO	61	248,76	
29 de março de 2021				
(61)	IMPORT MAGAZINE LUIZA (9 CADEIRAS	775		2.658,60
(61)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	775		1.000,00
(61)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	775		2.000,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX (SEOBRA)	2416		99,00
(61)	IMPORT ANUIDADE CREA - PARC. 2	2428		272,92
(493)	IMPORT MAGAZINE LUIZA (9 CADEIRAS	775	2.658,60	
(493)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	775	2.000,00	
(493)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	775	1.000,00	
(775)	IMPORT MAGAZINE LUIZA (9 CADEIRAS	493		2.658,60
(775)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	493		2.000,00
(775)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	493		1.000,00
(775)	IMPORT MAGAZINE LUIZA (9 CADEIRAS	61	2.658,60	
(775)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	61	1.000,00	
(775)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTRADA	61	2.000,00	
(2416)	IMPORT TRANSF. PIX (SEOBRA)	61	99,00	
(2428)	IMPORT ANUIDADE CREA - PARC. 2	61	272,92	
30 de março de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. ROBERTO MAURO (PLACAS)	775		125,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		125,00
(775)	IMPORT TRANSF. ROBERTO MAURO (PLACAS)	61	125,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	125,00	
31 de março de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
06 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. PIX (C.CAIXA DILCIANA PARA	1084	1.200,00	
(61)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	1080		1.200,00
(1084)	IMPORT TRANSF. PIX (C.CAIXA DILCIANA PARA	61		1.200,00
(1080)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	61	1.200,00	

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
08 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		9,00
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	9,00	
12 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. CAIXA DILCIANA (R.R.D.)	1084	5.000,00	
(61)	IMPORT UNIVERSAL INFORMATICA	775		4.079,50
(483)	IMPORT UNIVERSAL INFORMATICA	775	4.079,50	
(775)	IMPORT UNIVERSAL INFORMATICA	483		4.079,50
(775)	IMPORT UNIVERSAL INFORMATICA	61	4.079,50	
(1084)	IMPORT TRANSF. CAIXA DILCIANA (R.R.D.)	61		5.000,00
13 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. CAIXA DILCIANA (R.R.D.) OBS	1084	4.000,00	
(95)	VLR REF NF 0000001/0000001 -J J R VIANA EIRELI	1435	1.923,38	
(1084)	IMPORT TRANSF. CAIXA DILCIANA (R.R.D.) OBS	61		4.000,00
(1435)	VLR REF NF 0000001/0000001 -J J R VIANA EIRELI	95		1.923,38
14 de abril de 2021				
(61)	IMPORT EQUATORIAL ESCRITORIO (MÊS DE	1085		91,34
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		9,00
(1085)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	2095		91,34
(1085)	IMPORT EQUATORIAL ESCRITORIO (MÊS DE	61	91,34	
(2095)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	1085	91,34	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	9,00	
15 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. ROBERTO MAURO (PLACAS)	775		250,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		250,00
(775)	IMPORT TRANSF. ROBERTO MAURO (PLACAS)	61	250,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	250,00	
16 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. PIX SUP. MATEUS (AR	775		1.999,00
(493)	IMPORT TRANSF. PIX SUP. MATEUS (AR	775	1.999,00	
(775)	IMPORT TRANSF. PIX SUP. MATEUS (AR	493		1.999,00
(775)	IMPORT TRANSF. PIX SUP. MATEUS (AR	61	1.999,00	
19 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. CAIXA DILCIANA (R.R.D.)	1084	5.000,00	
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		3,50
(61)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTREGA DOS	775		2.000,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX WAGNER ROCHA (PAREDE	775		370,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX DEBORA CRISTINA (	775		95,00
(493)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTREGA DOS	775	2.000,00	
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		370,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		95,00
(775)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTREGA DOS	493		2.000,00
(775)	IMPORT TRANSF. ELOI DE JESUS (ENTREGA DOS	61	2.000,00	
(775)	IMPORT TRANSF. PIX WAGNER ROCHA (PAREDE	61	370,00	
(775)	IMPORT TRANSF. PIX DEBORA CRISTINA (	61	95,00	
(1084)	IMPORT TRANSF. CAIXA DILCIANA (R.R.D.)	61		5.000,00
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	370,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	95,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	3,50	

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 631
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
20 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TRANSF. DILCIANA (COMPRAS JETSERV	2120		1.790,00
(61)	IMPORT DOMINIO DE NOME, E EMAIL	2360		29,60
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		9,00
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		5,18
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		9,00
(2120)	IMPORT TRANSF. DILCIANA (COMPRAS JETSERV	61	1.790,00	
(2360)	IMPORT DOMINIO DE NOME, E EMAIL	61	29,60	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	9,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	5,18	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	9,00	
22 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TRANSF. PIX LEONARDO (INST, CPU,	775		150,00
(61)	IMPORT CONSÓRCIO DE LICITAÇÃO	2360		249,71
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		150,00
(775)	IMPORT TRANSF. PIX LEONARDO (INST, CPU,	61	150,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	150,00	
(2360)	IMPORT CONSÓRCIO DE LICITAÇÃO	61	249,71	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
23 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		9,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX CENTRO ELETRICO	775		168,71
(61)	IMPORT TRANSF. PIX KBF INFORMATICA	775		1.385,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX LEONARDO (INST	775		30,00
(483)	IMPORT TRANSF. PIX KBF INFORMATICA	775	1.385,00	
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		1.385,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		168,71
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		30,00
(775)	IMPORT TRANSF. PIX KBF INFORMATICA	483		1.385,00
(775)	IMPORT TRANSF. PIX CENTRO ELETRICO	61	168,71	
(775)	IMPORT TRANSF. PIX KBF INFORMATICA	61	1.385,00	
(775)	IMPORT TRANSF. PIX LEONARDO (INST	61	30,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	1.385,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	168,71	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	30,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	9,00	
26 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		2,10
(61)	IMPORT TRANSF. DILCIANA (COMPRAS JETSERV	2120		392,18
(2120)	IMPORT TRANSF. DILCIANA (COMPRAS JETSERV	61	392,18	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	2,10	
27 de abril de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		9,00
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	9,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
28 de abril de 2021				

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(61)	IMPORT ANUIDADE CREA - PARC. 3	2428		272,92
(61)	IMPORT CARTORIO AZEVEDO BASTOS	2372		450,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX (SEOBRA)	2416		99,90
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		5,49
(2372)	IMPORT CARTORIO AZEVEDO BASTOS	61	450,00	
(2416)	IMPORT TRANSF. PIX (SEOBRA)	61	99,90	
(2428)	IMPORT ANUIDADE CREA - PARC. 3	61	272,92	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	5,49	
30 de abril de 2021				
(25)	IMPORT	775		10.000,00
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(775)	IMPORT	25	10.000,00	
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(820)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	1493		115,40
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1493)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	820	115,40	
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
04 de maio de 2021				
(61)	IMPORT REEMBOLSO DILCIANA TAXAS	2372		65,00
(61)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER	2007		15,80
(61)	IMPORT CARIMBOS AUTOMATICOS EMPRESA,	775		190,00
(61)	IMPORT CARIMBOS TAXA ENTREGADOR	775		10,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		190,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		10,00
(775)	IMPORT CARIMBOS AUTOMATICOS EMPRESA,	61	190,00	
(775)	IMPORT CARIMBOS TAXA ENTREGADOR	61	10,00	
(2007)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER	61	15,80	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	190,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	10,00	
(2372)	IMPORT REEMBOLSO DILCIANA TAXAS	61	65,00	
05 de maio de 2021				
(49)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	1084	5.000,00	
(1084)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	49		5.000,00
06 de maio de 2021				
(49)	IMPORT DOMINIO DE NOME - LOKAWEB	2360		36,90
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		2,66
(2360)	IMPORT DOMINIO DE NOME - LOKAWEB	49	36,90	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	2,66	

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 633
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
07 de maio de 2021				
(49)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	1084	5.000,00	
(49)	IMPORT PRÓ-LABORE DILCIANA	948		2.000,00
(948)	IMPORT PRÓ-LABORE DILCIANA	49	2.000,00	
(1084)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	49		5.000,00
10 de maio de 2021				
(49)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	1084	5.000,00	
(49)	IMPORT JARROS DE VIDRO, PEDRAS, PLANTA,	775		212,73
(49)	IMPORT ENTREGA DAS CAMISAS JETSERV	775		95,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		212,73
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		95,00
(775)	IMPORT JARROS DE VIDRO, PEDRAS, PLANTA,	49	212,73	
(775)	IMPORT ENTREGA DAS CAMISAS JETSERV	49	95,00	
(1084)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	49		5.000,00
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	212,73	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	95,00	
13 de maio de 2021				
(61)	IMPORT PAGAMENTO SEFAZ/MA CERTIDÃO	2416		53,00
(61)	IMPORT PAGAMENTO SEFAZ/MA CERTIDÃO	2416		61,00
(2416)	IMPORT PAGAMENTO SEFAZ/MA CERTIDÃO	61	53,00	
(2416)	IMPORT PAGAMENTO SEFAZ/MA CERTIDÃO	61	61,00	
17 de maio de 2021				
(49)	IMPORT INTERNET E TELEFONE	1090		24,17
(49)	IMPORT CONLICITAÇÃO	2360		243,41
(61)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER FORUM	2007		6,51
(61)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER	2007		11,50
(61)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER	2007		18,11
(61)	IMPORT CARTORIO DOCS/ANAJATUBA	2372		18,00
(1090)	IMPORT PROV TELEFONE/INTERNET	2182		24,17
(1090)	IMPORT INTERNET E TELEFONE	49	24,17	
(2007)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER FORUM	61	6,51	
(2007)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER	61	11,50	
(2007)	IMPORT TRANSF. PIX TRANSPORTE UBER	61	18,11	
(2182)	IMPORT PROV TELEFONE/INTERNET	1090	24,17	
(2360)	IMPORT CONLICITAÇÃO	49	243,41	
(2372)	IMPORT CARTORIO DOCS/ANAJATUBA	61	18,00	
18 de maio de 2021				
(49)	IMPORT PASSAGEM ANAJATUBA (PEGAR CRC NA	2022		50,00
(49)	IMPORT ADESIVOS CARRO, E VIDRO.	775		246,90
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		246,90
(775)	IMPORT ADESIVOS CARRO, E VIDRO.	49	246,90	
(2022)	IMPORT PASSAGEM ANAJATUBA (PEGAR CRC NA	49	50,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	246,90	
19 de maio de 2021				
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		1,65
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	1,65	
24 de maio de 2021				
(49)	IMPORT PIX REEMBOLSO PARA DILCIANA -	2022		50,00
(49)	IMPORT APOLICE ANAJATUBA	1118		170,00
(1118)	IMPORT PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT APOLICE ANAJATUBA	49	170,00	
(2022)	IMPORT PIX REEMBOLSO PARA DILCIANA -	49	50,00	
(2222)	IMPORT PROV SEGUROS	1118	170,00	
26 de maio de 2021				
(49)	IMPORT SEOBRA PROGRAMA DE ORÇAMENTO	2360		99,90
(2360)	IMPORT SEOBRA PROGRAMA DE ORÇAMENTO	49	99,90	
27 de maio de 2021				
(49)	IMPORT GESSEIRO (FECHAR TAMPO DE VÃO DE	2105		110,00
(49)	IMPORT LHM INFORMÁTICA (VISITA, TROCA DE	2105		17,00
(2105)	IMPORT GESSEIRO (FECHAR TAMPO DE VÃO DE	49	110,00	
(2105)	IMPORT LHM INFORMÁTICA (VISITA, TROCA DE	49	17,00	
31 de maio de 2021				
(49)	IMPORT ADESIVOS CARRO, E VIDRO.	775		246,90
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		246,90
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(775)	IMPORT ADESIVOS CARRO, E VIDRO.	49	246,90	
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(1963)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	246,90	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
01 de junho de 2021				
(49)	IMPORT EQUATORIAL	1085		101,45
(49)	IMPORT LOCAWEB PLANO EMAIL	2360		29,60
(1085)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	2095		101,45
(1085)	IMPORT EQUATORIAL	49	101,45	
(2095)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	1085	101,45	
(2360)	IMPORT LOCAWEB PLANO EMAIL	49	29,60	
02 de junho de 2021				
(49)	IMPORT SLZ HIDRAULICA (PONTO DE AGUA	2105		381,00
(2105)	IMPORT SLZ HIDRAULICA (PONTO DE AGUA	49	381,00	
04 de junho de 2021				
(49)	IMPORT ADESIVO VIDRO ESCRITORIO ENTREGA	775		180,00
(49)	IMPORT ANUIDADE CREA 4/6	2428		272,92
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		180,00
(775)	IMPORT ADESIVO VIDRO ESCRITORIO ENTREGA	49	180,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	180,00	

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 639
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2428)	IMPORT ANUIDADE CREA 4/6	49	272,92	
05 de junho de 2021				
(49)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	1080		1.200,00
(1080)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	49	1.200,00	
06 de junho de 2021				
(49)	IMPORT MATERIAL DE ESCRITORIO / PASTAS	2120		68,00
(2120)	IMPORT MATERIAL DE ESCRITORIO / PASTAS	49	68,00	
07 de junho de 2021				
(49)	IMPORT INTERNET E TELEFONE	1090		147,36
(95)	VLR REF NF 0000002/0000002 -CONDOMINIO	1435	310,00	
(1090)	IMPORT PROV TELEFONE/INTERNET	2182		147,36
(1090)	IMPORT INTERNET E TELEFONE	49	147,36	
(1435)	VLR REF NF 0000002/0000002 -CONDOMINIO	95		310,00
(2182)	IMPORT PROV TELEFONE/INTERNET	1090	147,36	
08 de junho de 2021				
(49)	IMPORT GPS MÊS 04 E 05	958		696,62
(49)	IMPORT SIMPLES NACIONAL	820		115,40
(61)	IMPORT Nota fiscal gerada pra Wallace hidraulica,	95	310,00	
(95)	IMPORT Nota fiscal gerada pra Wallace hidraulica,	61		310,00
(820)	IMPORT SIMPLES NACIONAL	49	115,40	
(958)	IMPORT GPS MÊS 04 E 05	49	696,62	
09 de junho de 2021				
(49)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	1084	10.000,00	
(61)	IMPORT transferencia/devolvido para Wallace sobre	775		275,00
(61)	IMPORT Tarifa de transferencia pix	2843		3,85
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		275,00
(775)	IMPORT transferencia/devolvido para Wallace sobre	61	275,00	
(1084)	IMPORT TRANSF. INTER DILCIANA (R.R.D.)	49		10.000,00
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	275,00	
(2843)	IMPORT Tarifa de transferencia pix	61	3,85	
12 de junho de 2021				
(49)	IMPORT PRÓ-LABORE DILCIANA	948		2.000,00
(948)	IMPORT PRÓ-LABORE DILCIANA	49	2.000,00	
14 de junho de 2021				
(49)	IMPORT DOMINIO DE NOME - LOKAWEB	2360		30,26
(2360)	IMPORT DOMINIO DE NOME - LOKAWEB	49	30,26	
15 de junho de 2021				
(49)	IMPORT CONLICITAÇÃO	2360		243,41
(49)	IMPORT REEMBOLSO MATERIAL, GARRAFAS	2120		45,00
(95)	VLR REF NF 0000003/0000003 -PREFEITURA	1435	49.105,99	
(95)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000003/0000003 -	178		982,12
(178)	IMPORT VLR RETENCAO ISS REF NF	1493		982,12
(178)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000003/0000003 -	95	982,12	
(1435)	VLR REF NF 0000003/0000003 -PREFEITURA	95		49.105,99
(1493)	IMPORT VLR RETENCAO ISS REF NF	178	982,12	
(2120)	IMPORT REEMBOLSO MATERIAL, GARRAFAS	49	45,00	
(2360)	IMPORT CONLICITAÇÃO	49	243,41	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de junho de 2021				
(49)	IMPORT CARTÓRIO SHOPPING DO AUTOMOVEL	2372		54,33
(2372)	IMPORT CARTÓRIO SHOPPING DO AUTOMOVEL	49	54,33	
21 de junho de 2021				
(49)	IMPORT REEMBOLSO DILCIANA PAGAMENTO DE	2416		467,88
(2416)	IMPORT REEMBOLSO DILCIANA PAGAMENTO DE	49	467,88	
22 de junho de 2021				
(49)	IMPORT 1ª MEDIÇÃO DE ESPERANTINA	95	48.123,87	
(49)	IMPORT TRANSF. UBIRATAN C.M. (1ª MED.	190		40.000,00
(49)	IMPORT TRANSF. ARNALDO A. M.. (1ª MED.	190		3.213,27
(95)	IMPORT 1ª MEDIÇÃO DE ESPERANTINA	49		48.123,87
(190)	IMPORT TRANSF. UBIRATAN C.M. (1ª MED.	49	40.000,00	
(190)	IMPORT TRANSF. ARNALDO A. M.. (1ª MED.	49	3.213,27	
23 de junho de 2021				
(95)	VLR REF NF 0000004/0000004 -PREFEITURA	1435	45.791,54	
(95)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000004/0000004 -	178		915,83
(178)	IMPORT VLR RETENCAO ISS REF NF	1493		915,83
(178)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000004/0000004 -	95	915,83	
(1435)	VLR REF NF 0000004/0000004 -PREFEITURA	95		45.791,54
(1493)	IMPORT VLR RETENCAO ISS REF NF	178	915,83	
30 de junho de 2021				
(49)	IMPORT SEOBRA PROGRAMA DE ORÇAMENTO	2360		99,90
(49)	IMPORT ANUIDADE CREA 5/6	2428		272,92
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(820)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	1493		2.388,66
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.773,98
(1493)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	820	2.388,66	
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(1963)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.773,98	
(2360)	IMPORT SEOBRA PROGRAMA DE ORÇAMENTO	49	99,90	
(2428)	IMPORT ANUIDADE CREA 5/6	49	272,92	
01 de julho de 2021				
(95)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000005/0000005 -	178		987,59
(95)	VLR REF NF 0000005/0000005 -PREFEITURA	1435	49.379,35	
(178)	IMPORT VLR RETENCAO ISS REF NF	1493		987,59
(178)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000005/0000005 -	95	987,59	
(1435)	VLR REF NF 0000005/0000005 -PREFEITURA	95		49.379,35
(1493)	IMPORT VLR RETENCAO ISS REF NF	178	987,59	
02 de julho de 2021				
(49)	IMPORT 1ª MEDIÇÃO DE VILA CONQUISTA	95	48.391,76	
(49)	IMPORT 2ª MEDIÇÃO DE ESPERANTINA	95	44.875,71	
(49)	IMPORT TRANSF. JOSÉ JHONSON S. P. (1ª MED.	190		20.000,00
(49)	IMPORT TRANSF. CDS SANTOS EIRELI (1ª MED.	190		20.296,56

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(49)	IMPORT	TRANSF. RAIMUNDO JUNIOR. (2ª MED.	190		43.453,83
(95)	IMPORT	1ª MEDIÇÃO DE VILA CONQUISTA	49		48.391,76
(95)	IMPORT	2ª MEDIÇÃO DE ESPERANTINA	49		44.875,71
(190)	IMPORT	TRANSF. JOSÉ JHONSON S. P. (1ª MED.	49	20.000,00	
(190)	IMPORT	TRANSF. CDS SANTOS EIRELI (1ª MED.	49	20.296,56	
(190)	IMPORT	TRANSF. RAIMUNDO JUNIOR. (2ª MED.	49	43.453,83	
05 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	1080		1.200,00
(49)	IMPORT	EQUATORIAL	1085		91,95
(49)	IMPORT	INTERNET E TELEFONE	1090		147,43
(95)	VLR REF	NF 0000006/0000006 -CONDOMINIO	1435	1.700,00	
(1080)	IMPORT	TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	49	1.200,00	
(1085)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	2095		91,95
(1085)	IMPORT	EQUATORIAL	49	91,95	
(1090)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	2182		147,43
(1090)	IMPORT	INTERNET E TELEFONE	49	147,43	
(1435)	VLR REF	NF 0000006/0000006 -CONDOMINIO	95		1.700,00
(2095)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	1085	91,95	
(2182)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	1090	147,43	
06 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	PRÓ-LABORE DILCIANA	948		2.000,00
(948)	IMPORT	PRÓ-LABORE DILCIANA	49	2.000,00	
07 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	GPS MÊS 06	958		696,62
(49)	IMPORT	SIMPLES NACIONAL MÊS 06	820		2.388,66
(49)	IMPORT	REEMBOLSO RAFAEL CERTIDÕES	2416		114,00
(49)	IMPORT	LEONARDO TRANSF. IPTU ANUAL	1080		573,98
(820)	IMPORT	SIMPLES NACIONAL MÊS 06	49	2.388,66	
(958)	IMPORT	GPS MÊS 06	49	696,62	
(1080)	IMPORT	LEONARDO TRANSF. IPTU ANUAL	49	573,98	
(2416)	IMPORT	REEMBOLSO RAFAEL CERTIDÕES	49	114,00	
08 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	HONORÁRIOS JOÃO CONTABILIDADE	775		350,00
(49)	IMPORT	Nota fiscal gerada pra Wallace hidraulica,	95	1.513,00	
(95)	IMPORT	Nota fiscal gerada pra Wallace hidraulica,	49		1.513,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT	HONORÁRIOS JOÃO CONTABILIDADE	49	350,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
12 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	transferencia/devolvido para Wallace sobre	775		1.343,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		1.343,00
(775)	IMPORT	transferencia/devolvido para Wallace sobre	49	1.343,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	1.343,00	
13 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	ART DE CONTRUÇÃO RESD. RAFAEL	2416		88,78
(49)	IMPORT	APÓLICE TP N 011/2021 SANTO AMARO	1118		170,00
(49)	IMPORT	APÓLICE TP N 012/2021 SANTO AMARO	1118		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 638
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 12

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP N 011/2021 SANTO AMARO	49	170,00	
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP N 012/2021 SANTO AMARO	49	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2416)	IMPORT	ART DE CONTRUÇÃO RESD. RAFAEL	49	88,78	
15 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	APÓLICE TP N 013/2021 SANTO AMARO	1118		170,00
(49)	IMPORT	APÓLICE TP N 014/2021 SANTO AMARO	1118		170,00
(49)	IMPORT	APÓLICE TP N 015/2021 SANTO AMARO	1118		170,00
(49)	IMPORT	APÓLICE TP N 016/2021 SANTO AMARO	1118		170,00
(49)	IMPORT	LOCAWEB DOMINIO	2360		28,94
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP N 013/2021 SANTO AMARO	49	170,00	
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP N 014/2021 SANTO AMARO	49	170,00	
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP N 015/2021 SANTO AMARO	49	170,00	
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP N 016/2021 SANTO AMARO	49	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2360)	IMPORT	LOCAWEB DOMINIO	49	28,94	
19 de julho de 2021					
(25)	IMPORT	SAQUE PARA VIAJEM SANTO AMARO E	61	700,00	
(49)	IMPORT	TRANSF. INTER JETSERV P/ BRADESCO	61		700,00
(61)	IMPORT	TRANSF. INTER JETSERV P/ BRADESCO	49	700,00	
(61)	IMPORT	SAQUE PARA VIAJEM SANTO AMARO E	25		700,00
20 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	SANTO AMARO ALMOÇO PIX	2022		43,00
(2022)	IMPORT	SANTO AMARO ALMOÇO PIX	49	43,00	
21 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	PAGAMENTO PIX DILCIANA PARA	190		45,00
(61)	IMPORT	TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	2843		2,50
(190)	IMPORT	PAGAMENTO PIX DILCIANA PARA	49	45,00	
(2843)	IMPORT	TARIFA BANCARIA TRANSF. PIX	61	2,50	
22 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	RAYLSON VIAGEM GUIMARES (PEGAR	2022		150,00
(49)	IMPORT	JOHNY MANUT. IMPRESSORA, REC.	2105		300,00
(2022)	IMPORT	RAYLSON VIAGEM GUIMARES (PEGAR	49	150,00	
(2105)	IMPORT	JOHNY MANUT. IMPRESSORA, REC.	49	300,00	
23 de julho de 2021					
(49)	IMPORT	REEMBOLSO RAFAEL CERTIDÃO	2416		51,12
(49)	IMPORT	REEMBOLSO DILCIANA COMPRA DE	2120		158,85
(49)	IMPORT	PIX DILCIANA EXTORNANDO PARA	1084	45,00	
(1084)	IMPORT	PIX DILCIANA EXTORNANDO PARA	49		45,00
(2120)	IMPORT	REEMBOLSO DILCIANA COMPRA DE	49	158,85	
(2416)	IMPORT	REEMBOLSO RAFAEL CERTIDÃO	49	51,12	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 639
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
26 de julho de 2021				
(61)	IMPORT GASTOS CARTÕES DE CRÉDITO	2120		7,50
(2120)	IMPORT GASTOS CARTÕES DE CRÉDITO	61	7,50	
27 de julho de 2021				
(49)	IMPORT APÓLICE GUIMARÃES TP N 08-2021	1118		170,00
(1118)	IMPORT PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT APÓLICE GUIMARÃES TP N 08-2021	49	170,00	
(2222)	IMPORT PROV SEGUROS	1118	170,00	
28 de julho de 2021				
(49)	IMPORT KLEBER LUCIO CAMPOS/VAN (LEVAR	775		20,00
(49)	IMPORT WENISON SILVA (UBER ANEL VIARIO,	2007		12,00
(49)	IMPORT GEOVANE FONTES (UBER UBER PARA	2007		12,50
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		20,00
(775)	IMPORT KLEBER LUCIO CAMPOS/VAN (LEVAR	49	20,00	
(2007)	IMPORT WENISON SILVA (UBER ANEL VIARIO,	49	12,00	
(2007)	IMPORT GEOVANE FONTES (UBER UBER PARA	49	12,50	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	20,00	
29 de julho de 2021				
(49)	IMPORT NOELMA DE FATIMA (DESPEZAS	2022		150,00
(2022)	IMPORT NOELMA DE FATIMA (DESPEZAS	49	150,00	
30 de julho de 2021				
(49)	IMPORT NOELMA DE FATIMA SODRE	775		300,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		300,00
(775)	IMPORT NOELMA DE FATIMA SODRE	49	300,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	300,00	
31 de julho de 2021				
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(820)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	1493		2.072,25
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1493)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	820	2.072,25	
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(1963)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
02 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT PRÓ-LABORE DILCIANA	948		2.000,00
(49)	IMPORT PAGAMENTO CREA	2428		327,52
(49)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	1080		1.200,00
(49)	IMPORT EQUATORIAL	1085		126,09
(49)	IMPORT SEOBRA	2360		99,90
(49)	IMPORT HONORÁRIOS JOÃO CONTABILIDADE	775		350,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT HONORÁRIOS JOÃO CONTABILIDADE	49	350,00	
(948)	IMPORT PRÓ-LABORE DILCIANA	49	2.000,00	
(1080)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	49	1.200,00	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044) Folha N°: 640
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001 Rubrica:
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1085)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	2095		126,09
(1085)	IMPORT EQUATORIAL	49	126,09	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2095)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	1085	126,09	
(2360)	IMPORT SEOBRA	49	99,90	
(2428)	IMPORT PAGAMENTO CREA	49	327,52	
03 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT ADIANTAMENTO MELK	775		1.500,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		1.500,00
(775)	IMPORT ADIANTAMENTO MELK	49	1.500,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	1.500,00	
05 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT ÁGUA ESCRITORIO (PIX JUCIVALDO	2120		9,00
(2120)	IMPORT ÁGUA ESCRITORIO (PIX JUCIVALDO	49	9,00	
06 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT SIMPLES NACIONAL AGOSTO	820		2.072,25
(49)	IMPORT GPS - 07-2021	958		696,62
(49)	IMPORT RECALCULO GPS	Lanc.Mult.		300,74
(820)	IMPORT SIMPLES NACIONAL AGOSTO	49	2.072,25	
(958)	IMPORT GPS - 07-2021	49	696,62	
(958)	IMPORT RECALCULO GPS	Lanc.Mult.	247,19	
(2562)	IMPORT RECALCULO GPS	Lanc.Mult.	53,55	
09 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	2416		129,00
(49)	IMPORT INTERNET E TELEFONE JETSERV	1090		147,78
(1090)	IMPORT PROV TELEFONE/INTERNET	2182		147,78
(1090)	IMPORT INTERNET E TELEFONE JETSERV	49	147,78	
(2182)	IMPORT PROV TELEFONE/INTERNET	1090	147,78	
(2416)	IMPORT PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	49	129,00	
10 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT ART MELK	2416		88,78
(49)	IMPORT RAYLSON (VIAGEM GUIMARAES EDITAL	2022		150,00
(2022)	IMPORT RAYLSON (VIAGEM GUIMARAES EDITAL	49	150,00	
(2416)	IMPORT ART MELK	49	88,78	
11 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT DOMINO LOCAWEB JETSERV	2360		29,60
(2360)	IMPORT DOMINO LOCAWEB JETSERV	49	29,60	
13 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT PIX UBER CARTORIO RECONHECER	2007		22,00
(49)	IMPORT ADIANTAMENTO SALARIO DILCIANA	190		1.000,00
(49)	IMPORT PIX MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP	2105		50,00
(61)	IMPORT TARIFA BANCARIA VR PARCIAL MAX	2843		25,38
(190)	IMPORT ADIANTAMENTO SALARIO DILCIANA	49	1.000,00	
(2007)	IMPORT PIX UBER CARTORIO RECONHECER	49	22,00	
(2105)	IMPORT PIX MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP	49	50,00	
(2843)	IMPORT TARIFA BANCARIA VR PARCIAL MAX	61	25,38	
16 de agosto de 2021				

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(49)	IMPORT	PIX COMPRA DE TONER NOVO NA	2120		57,00
(2120)	IMPORT	PIX COMPRA DE TONER NOVO NA	49	57,00	
17 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX DILCIANA REEMBOLSO CARTORIO	2372		18,11
(2372)	IMPORT	PIX DILCIANA REEMBOLSO CARTORIO	49	18,11	
18 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX UBER IDA AO CARTORIO	2007		17,00
(2007)	IMPORT	PIX UBER IDA AO CARTORIO	49	17,00	
19 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX UBER ESCRITORIO	2007		8,50
(49)	IMPORT	PAG APOLICE TP 009/2021 GUIMARAES	1118		195,45
(49)	IMPORT	PIX DILCIANA REEMBOLSO MATERIAL	2120		20,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		195,45
(1118)	IMPORT	PAG APOLICE TP 009/2021 GUIMARAES	49	195,45	
(2007)	IMPORT	PIX UBER ESCRITORIO	49	8,50	
(2120)	IMPORT	PIX DILCIANA REEMBOLSO MATERIAL	49	20,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	195,45	
20 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX VIAGEM VAN KLEBER	2022		20,00
(49)	IMPORT	PIX RAYLSON VIAGEM SESSÃO DE	2022		150,00
(49)	IMPORT	PIX PAG RAYLSON SALDO DA SESSÃO	775		200,00
(49)	IMPORT	PIX UBER IDA ANEL VIARIO PROPOSTA	2007		19,10
(49)	IMPORT	PIX UBER DE ANEL VIARIO PARA	2007		8,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		200,00
(775)	IMPORT	PIX PAG RAYLSON SALDO DA SESSÃO	49	200,00	
(2007)	IMPORT	PIX UBER IDA ANEL VIARIO PROPOSTA	49	19,10	
(2007)	IMPORT	PIX UBER DE ANEL VIARIO PARA	49	8,00	
(2022)	IMPORT	PIX VIAGEM VAN KLEBER	49	20,00	
(2022)	IMPORT	PIX RAYLSON VIAGEM SESSÃO DE	49	150,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	200,00	
23 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX UBER ENVIO DE CONTRATO PRA	2007		17,00
(2007)	IMPORT	PIX UBER ENVIO DE CONTRATO PRA	49	17,00	
24 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX RAYLSON VIAGEM SESSÃO DE	2022		150,00
(49)	IMPORT	PAG APOLICE TP 010/2021 GUIMARÃES	1118		170,00
(49)	IMPORT	PAG APOLICE TP 013/2021/CPL VITORIA	1118		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PAG APOLICE TP 010/2021 GUIMARÃES	49	170,00	
(1118)	IMPORT	PAG APOLICE TP 013/2021/CPL VITORIA	49	170,00	
(2022)	IMPORT	PIX RAYLSON VIAGEM SESSÃO DE	49	150,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
25 de agosto de 2021					
(49)	IMPORT	PIX CABEÇÃO VIAGEM CARRO DEIXAR	2022		40,00
(49)	IMPORT	PIX RECARGA DE TONER IMPRESSORA	2120		70,00
(49)	IMPORT	PIX PAG RAYLSON SESSÃO GUIMARÃES	775		500,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		500,00

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 642
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 16

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(775)	IMPORT PIX PAG RAYLSON SESSÃO GUIMARÃES	49	500,00	
(2022)	IMPORT PIX CABEÇÃO VIAGEM CARRO DEIXAR	49	40,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	500,00	
(2120)	IMPORT PIX RECARGA DE TONER IMPRESSORA	49	70,00	
26 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT SEOBRA	2360		99,90
(2360)	IMPORT SEOBRA	49	99,90	
27 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT PIX UBER ESCRITORIO CASA A NOITE	2007		15,00
(49)	IMPORT PIX PELE DA ÁGUA POTAVEL	2120		9,00
(2007)	IMPORT PIX UBER ESCRITORIO CASA A NOITE	49	15,00	
(2120)	IMPORT PIX PELE DA ÁGUA POTAVEL	49	9,00	
30 de agosto de 2021				
(49)	IMPORT PAG APOLICE TP 019/2021 CHAPADINHA	1118		170,00
(49)	IMPORT PAG APOLICE TP 020/2021 CHAPADINHA	1118		170,10
(1118)	IMPORT PROV SEGUROS	2222		170,10
(1118)	IMPORT PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT PAG APOLICE TP 019/2021 CHAPADINHA	49	170,00	
(1118)	IMPORT PAG APOLICE TP 020/2021 CHAPADINHA	49	170,10	
(2222)	IMPORT PROV SEGUROS	1118	170,10	
(2222)	IMPORT PROV SEGUROS	1118	170,00	
31 de agosto de 2021				
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(1963)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
01 de setembro de 2021				
(49)	IMPORT PAGAMENTO CREA	2428		327,50
(2428)	IMPORT PAGAMENTO CREA	49	327,50	
02 de setembro de 2021				
(49)	IMPORT ENTRADA DEPÓSITO RAFAEL	1084	5.000,00	
(49)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	1080		1.200,00
(49)	IMPORT JOÃO HONORARIOS CONTABEIS	775		350,00
(49)	IMPORT EQUATORIAL	1085		111,59
(49)	IMPORT INTERNET E TELEFONE JETSERV	1090		109,81
(49)	IMPORT SALDO SALARIO DILCIANA	948		1.000,00
(49)	IMPORT APÓLICE TP 022/2021/CPL CHAPADINHA	1118		170,00
(49)	IMPORT APÓLICE TP 021/2021/CPL CHAPADINHA	1118		170,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT JOÃO HONORARIOS CONTABEIS	49	350,00	
(948)	IMPORT SALDO SALARIO DILCIANA	49	1.000,00	
(1084)	IMPORT ENTRADA DEPÓSITO RAFAEL	49		5.000,00
(1080)	IMPORT TRANSF. PIX ALUGUEL (LEONARDO)	49	1.200,00	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha N°: 643
Rubrica:

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(1085)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	2095		111,59
(1085)	IMPORT	EQUATORIAL	49	111,59	
(1090)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	2182		109,81
(1090)	IMPORT	INTERNET E TELEFONE JETSERV	49	109,81	
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP 022/2021/CPL CHAPADINHA	49	170,00	
(1118)	IMPORT	APÓLICE TP 021/2021/CPL CHAPADINHA	49	170,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2095)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	1085	111,59	
(2182)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	1090	109,81	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
03 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	Papelaria, cd e envelopes - pix laercio jose	2120		10,00
(49)	IMPORT	uber, ida até o alexandre, mais cartorio, mais	2007		25,00
(49)	IMPORT	pagamento de creditos cartorio azevedo digital	2372		51,00
(49)	IMPORT	reembolso rafael certidão simplificada	2416		53,00
(49)	IMPORT	reembolso rafael certidão especifica	2416		61,00
(49)	IMPORT	reembolso rafael certião falencia e concordata	2416		51,12
(49)	IMPORT	Adiantamento Pró-labore Dilciana	948		1.000,00
(49)	IMPORT	Cartório Reconhecer ASS Alexandre Atestado	2372		18,11
(948)	IMPORT	Adiantamento Pró-labore Dilciana	49	1.000,00	
(2007)	IMPORT	uber, ida até o alexandre, mais cartorio, mais	49	25,00	
(2120)	IMPORT	Papelaria, cd e envelopes - pix laercio jose	49	10,00	
(2372)	IMPORT	pagamento de creditos cartorio azevedo digital	49	51,00	
(2372)	IMPORT	Cartório Reconhecer ASS Alexandre Atestado	49	18,11	
(2416)	IMPORT	reembolso rafael certidão simplificada	49	53,00	
(2416)	IMPORT	reembolso rafael certidão especifica	49	61,00	
(2416)	IMPORT	reembolso rafael certião falencia e concordata	49	51,12	
09 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	GPS - 08-2021	958		696,62
(958)	IMPORT	GPS - 08-2021	49	696,62	
10 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	RAYLSON viagem - pegar edital em Pedro do	2022		150,00
(95)	VLR REF NF 0000007/0000007 -PREFEITURA		1435	52.676,69	
(95)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000007/0000007 -		178		1.053,53
(178)	IMPORT	VLR RETENCAO ISS REF NF	1493		1.053,53
(178)	VLR RETENCAO ISS REF NF 0000007/0000007 -		95	1.053,53	
(1435)	VLR REF NF 0000007/0000007 -PREFEITURA		95		52.676,69
(1493)	IMPORT	VLR RETENCAO ISS REF NF	178	1.053,53	
(2022)	IMPORT	RAYLSON viagem - pegar edital em Pedro do	49	150,00	
13 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	locaweb emails	2360		29,60
(2360)	IMPORT	locaweb emails	49	29,60	
14 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	RAYLSON - pegar edital Bacurituba	775		150,00
(49)	IMPORT	Uber cartório - reconhecer assinaturas	2007		13,00
(49)	IMPORT	APOLICE	1118		170,00
(49)	IMPORT	APOLICE	1118		170,00

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Proc. Nº: 068172
Folha Nº: 644
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 18

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(49)	IMPORT	JC Cartuchos e recargas, manutenção impr	2105		190,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		150,00
(775)	IMPORT	RAYLSON - pegar edital Bacurituba	49	150,00	
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	APOLICE	49	170,00	
(1118)	IMPORT	APOLICE	49	170,00	
(2007)	IMPORT	Uber cartório - reconhecer assinaturas	49	13,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	150,00	
(2105)	IMPORT	JC Cartuchos e recargas, manutenção impr	49	190,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
15 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	TRANFERENCIA PARA CONTA INTER	61	50.000,00	
(49)	IMPORT	Antonio Jose Assis Braide Junior 2 medição	190		47.409,02
(49)	IMPORT	Uber cartório - reconhecer assinaturas	2007		13,00
(61)	IMPORT	TRANFERENCIA PARA CONTA INTER	49		50.000,00
(61)	IMPORT	2ª E ULTIMA MEDIÇÃOI DE VILA	95	51.623,16	
(61)	IMPORT	TARIFA BANCARIA VR PARCIAL MAX	2843		104,90
(61)	IMPORT	TARIFA BANCARIA VR PARCIAL MAX	2843		79,52
(61)	IMPORT	CARTÃO DE CREDITO (CATORIO	2372		57,50
(95)	IMPORT	2ª E ULTIMA MEDIÇÃOI DE VILA	61		51.623,16
(190)	IMPORT	Antonio Jose Assis Braide Junior 2 medição	49	47.409,02	
(2007)	IMPORT	Uber cartório - reconhecer assinaturas	49	13,00	
(2372)	IMPORT	CARTÃO DE CREDITO (CATORIO	61	57,50	
(2843)	IMPORT	TARIFA BANCARIA VR PARCIAL MAX	61	104,90	
(2843)	IMPORT	TARIFA BANCARIA VR PARCIAL MAX	61	79,52	
16 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	Uber cartorio para escritorio	2007		8,30
(49)	IMPORT	viagem encomenta da proposta bela vista	2022		70,00
(49)	IMPORT	uber proposta melk para assinar escritorio	2007		50,00
(49)	IMPORT	valmir de matos prestação de serviço	775		250,00
(49)	IMPORT	talison levar proposta pra anel viario de	775		40,00
(49)	IMPORT	uber mais tarde para casa	2007		15,00
(49)	IMPORT	Cartorio declarações reconhecer assinaturas	2372		74,43
(49)	IMPORT	uber escritorio para casa de Melk assinar	2007		17,00
(49)	IMPORT	Uber casa Melk para Escritorio trazer a	2007		18,00
(49)	IMPORT	Uber p casa melk assinar 2ª proposta pinheiro	2007		9,20
(49)	IMPORT	Uber cartorio rec assinatura declaração de	2007		10,00
(49)	IMPORT	cartorio reconhecer assinaturas credencial de	2372		10,24
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		250,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		40,00
(775)	IMPORT	valmir de matos prestação de serviço	49	250,00	
(775)	IMPORT	talison levar proposta pra anel viario de	49	40,00	
(2007)	IMPORT	Uber cartorio para escritorio	49	8,30	
(2007)	IMPORT	uber proposta melk para assinar escritorio	49	50,00	
(2007)	IMPORT	uber mais tarde para casa	49	15,00	
(2007)	IMPORT	uber escritorio para casa de Melk assinar	49	17,00	
(2007)	IMPORT	Uber casa Melk para Escritorio trazer a	49	18,00	
(2007)	IMPORT	Uber p casa melk assinar 2ª proposta pinheiro	49	9,20	
(2007)	IMPORT	Uber cartorio rec assinatura declaração de	49	10,00	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 615
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 19

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(2022)	IMPORT	viagem encomenta da proposta bela vista	49	70,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	250,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	40,00	
(2372)	IMPORT	Cartorio declarações reconhecer assinaturas	49	74,43	
(2372)	IMPORT	cartorio reconhecer assinaturas credencial de	49	10,24	
17 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	uber cartorio reconhecer assinatura	2007		11,50
(49)	IMPORT	certidão digital pessoa juridica	2416		199,75
(61)	IMPORT	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	2843		9,00
(2007)	IMPORT	uber cartorio reconhecer assinatura	49	11,50	
(2416)	IMPORT	certidão digital pessoa juridica	49	199,75	
(2843)	IMPORT	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	61	9,00	
20 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	as 12:49 marcilene	2022		17,20
(2022)	IMPORT	as 12:49 marcilene	49	17,20	
21 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	viagem encomenda para santo amaro	2022		50,00
(2022)	IMPORT	viagem encomenda para santo amaro	49	50,00	
23 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	uber	2007		9,80
(2007)	IMPORT	uber	49	9,80	
24 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	raylson viagem sessão guimaraes	2022		150,00
(49)	IMPORT	uber trazer contrato da casa do melk	2007		12,00
(2007)	IMPORT	uber trazer contrato da casa do melk	49	12,00	
(2022)	IMPORT	raylson viagem sessão guimaraes	49	150,00	
27 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	raylson sessão pinheiro	775		500,00
(49)	IMPORT	carimbo melk	2120		50,00
(49)	IMPORT	uber carimbo	2007		14,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		500,00
(775)	IMPORT	raylson sessão pinheiro	49	500,00	
(2007)	IMPORT	uber carimbo	49	14,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	500,00	
(2120)	IMPORT	carimbo melk	49	50,00	
28 de setembro de 2021					
(49)	IMPORT	apolice poção de pedras	1118		170,00
(49)	IMPORT	uber cartorio p escritorio	2007		9,00
(49)	IMPORT	lojas americas papael xamex 500fl estorno	775	24,99	
(49)	IMPORT	lojas americas papael xamex 500fl	2120		24,99
(49)	IMPORT	viageme encomenda contrato melk p raylson	2022		20,00
(49)	IMPORT	uber anel viario mandar encomenda raylson	2007		17,00
(49)	IMPORT	uber mais tarde para casa	2007		11,50
(49)	IMPORT	cartorio autenticar e reconhecer assinatura	2372		30,72
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		24,99
(775)	IMPORT	lojas americas papael xamex 500fl estorno	49		24,99
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	apolice poção de pedras	49	170,00	
(2007)	IMPORT	uber cartorio p escritorio	49	9,00	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Rubrica: Diário : 4 Folha: 20

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2007)	IMPORT uber anel viario mandar encomenda raylson	49	17,00	
(2007)	IMPORT uber mais tarde para casa	49	11,50	
(2022)	IMPORT viageme encomenda contrato melk p raylson	49	20,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	24,99	
(2120)	IMPORT lojas americas papael xamex 500fl	49	24,99	
(2222)	IMPORT PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2372)	IMPORT cartorio autenticar e reconhecer assinatura	49	30,72	
30 de setembro de 2021				
(775)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(820)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	1493		1.315,60
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1493)	IMPORT PROV SIMPLES NACIONAL	820	1.315,60	
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(1963)	IMPORT PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
01 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT apolice tp 010/2021 pinheiro	1118		170,00
(49)	IMPORT saldo salario dilciana	948		1.300,00
(49)	IMPORT raylson, sessão pinheiro	775		150,00
(49)	IMPORT certificado digital pessoa fisica	2360		135,15
(49)	IMPORT deposito rafael	1084	30.000,00	
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		150,00
(775)	IMPORT raylson, sessão pinheiro	49	150,00	
(948)	IMPORT saldo salario dilciana	49	1.300,00	
(1084)	IMPORT deposito rafael	49		30.000,00
(1118)	IMPORT PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT apolice tp 010/2021 pinheiro	49	170,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	150,00	
(2222)	IMPORT PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2360)	IMPORT certificado digital pessoa fisica	49	135,15	
04 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT escritorio aluguel de setembro	1080		1.200,00
(49)	IMPORT Equatorial	1085		125,57
(49)	IMPORT seobra	2360		99,90
(49)	IMPORT pagamento melquisedek	775		1.500,00
(49)	IMPORT internet e telefone escritorio	1090		148,43
(49)	IMPORT joão pagamento de honorários coontábeis	775		350,00
(49)	IMPORT saldo pro-labore Dilciana	948		1.000,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		1.500,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT pagamento melquisedek	49	1.500,00	
(775)	IMPORT joão pagamento de honorários coontábeis	49	350,00	
(948)	IMPORT saldo pro-labore Dilciana	49	1.000,00	
(1080)	IMPORT escritorio aluguel de setembro	49	1.200,00	
(1085)	IMPORT PROV ENERGIA ELETRICA	2095		125,57
(1085)	IMPORT Equatorial	49	125,57	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 21

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(1090)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	2182		148,43
(1090)	IMPORT	internet e telefone escritorio	49	148,43	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	1.500,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2095)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	1085	125,57	
(2182)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	1090	148,43	
(2360)	IMPORT	seobra	49	99,90	
05 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	RAYLSON viagem edital Cedral	2022		150,00
(2022)	IMPORT	RAYLSON viagem edital Cedral	49	150,00	
07 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	Dilciana reembolso pag registro balanço jucema	2416		135,00
(49)	IMPORT	pagamento gps	958		696,62
(49)	IMPORT	adiantamento salario dilciana	190		500,00
(190)	IMPORT	adiantamento salario dilciana	49	500,00	
(958)	IMPORT	pagamento gps	49	696,62	
(2416)	IMPORT	Dilciana reembolso pag registro balanço jucema	49	135,00	
08 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	raylson despesas pinheiro	775		250,00
(49)	IMPORT	empex consultoria e construções/ serviços	1084	5.000,00	
(49)	IMPORT	raylson despesas pinheiro	775		250,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		250,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		250,00
(775)	IMPORT	raylson despesas pinheiro	49	250,00	
(775)	IMPORT	raylson despesas pinheiro	49	250,00	
(1084)	IMPORT	empex consultoria e construções/ serviços	49		5.000,00
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	250,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	250,00	
14 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	locaweb	2360		29,60
(2360)	IMPORT	locaweb	49	29,60	
15 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	apolice tp 002/2021 serrano	1118		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	apolice tp 002/2021 serrano	49	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
19 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	raylson viagem edital serrano	2022		150,00
(2022)	IMPORT	raylson viagem edital serrano	49	150,00	
20 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	uber cartucho	2007		13,20
(49)	IMPORT	pagamento simples nacional	820		1.315,60
(49)	IMPORT	uber escritorio - casa/ noite	2007		11,50
(49)	IMPORT	adiantamento salario dilciana	190		200,00
(49)	IMPORT	reembolso papaeis e fita	2120		100,00
(49)	IMPORT	uber comprar papel	2007		11,80
(49)	IMPORT	agua escritorio	2120		10,00
(190)	IMPORT	adiantamento salario dilciana	49	200,00	
(820)	IMPORT	pagamento simples nacional	49	1.315,60	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2007)	IMPORT uber cartucho	49	13,20	
(2007)	IMPORT uber escritorio - casa/ noite	49	11,50	
(2007)	IMPORT uber comprar papel	49	11,80	
(2120)	IMPORT reembolso papaeis e fita	49	100,00	
(2120)	IMPORT agua escritorio	49	10,00	
21 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT uber para escritorio - sem onibus	2007		11,80
(49)	IMPORT uber escritorio para casa sem onibus	2007		14,90
(2007)	IMPORT uber para escritorio - sem onibus	49	11,80	
(2007)	IMPORT uber escritorio para casa sem onibus	49	14,90	
22 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT cartorio - reconhecer assim	2372		5,12
(49)	IMPORT envio de encomenda pinheiro-raylson	775		20,00
(49)	IMPORT uber para anel viario	2007		18,50
(49)	IMPORT uber anel viario casa	2007		22,00
(49)	IMPORT 2 toner impressora hp	2120		120,00
(49)	IMPORT uber para escritorio - sem onibus	2007		12,00
(49)	IMPORT uber cartorio	2007		8,40
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		20,00
(775)	IMPORT envio de encomenda pinheiro-raylson	49	20,00	
(2007)	IMPORT uber para anel viario	49	18,50	
(2007)	IMPORT uber anel viario casa	49	22,00	
(2007)	IMPORT uber para escritorio - sem onibus	49	12,00	
(2007)	IMPORT uber cartorio	49	8,40	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	20,00	
(2120)	IMPORT 2 toner impressora hp	49	120,00	
(2372)	IMPORT cartorio - reconhecer assim	49	5,12	
24 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT raylson viagem serrano credenciamento	2022		200,00
(2022)	IMPORT raylson viagem serrano credenciamento	49	200,00	
25 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT uber, sem onibus	2007		13,10
(49)	IMPORT uber, sem onibus	2007		14,70
(2007)	IMPORT uber, sem onibus	49	13,10	
(2007)	IMPORT uber, sem onibus	49	14,70	
26 de outubro de 2021				
(49)	IMPORT van - encomenda para pinheiro	775		20,00
(49)	IMPORT uber cartorio, anel viario, casa	2007		43,70
(49)	IMPORT uber, sem onibus	2007		11,76
(49)	IMPORT cartorio - reconhecer assim	2372		10,24
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		20,00
(775)	IMPORT van - encomenda para pinheiro	49	20,00	
(2007)	IMPORT uber cartorio, anel viario, casa	49	43,70	
(2007)	IMPORT uber, sem onibus	49	11,76	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	20,00	
(2372)	IMPORT cartorio - reconhecer assim	49	10,24	
27 de outubro de 2021				

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044) Proc. N°: 068/22
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001 Folha N°: 649
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Rubrica: Diário : 4 Folha: 23

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(49)	IMPORT	uber sem onibus	2007		15,80
(49)	IMPORT	apolice tp 012/2021 campo Cuma guimaraes	1118		170,00
(49)	IMPORT	uber sem onibus	2007		14,90
(49)	IMPORT	raylson, viagem guimaraes-campo Cuma	2022		150,00
(49)	IMPORT	raylson, viagem guimaraes-campo Cuma	2022		30,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	apolice tp 012/2021 campo Cuma guimaraes	49	170,00	
(2007)	IMPORT	uber sem onibus	49	15,80	
(2007)	IMPORT	uber sem onibus	49	14,90	
(2022)	IMPORT	raylson, viagem guimaraes-campo Cuma	49	150,00	
(2022)	IMPORT	raylson, viagem guimaraes-campo Cuma	49	30,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
28 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	uber ed oficce para escritorio	2007		7,80
(49)	IMPORT	apolice tp 013/2021 quadra guimaraes	1118		170,00
(49)	IMPORT	uber sem onibus	2007		14,90
(49)	IMPORT	uber edificio oficce pegar atestado	2007		15,30
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	apolice tp 013/2021 quadra guimaraes	49	170,00	
(2007)	IMPORT	uber ed oficce para escritorio	49	7,80	
(2007)	IMPORT	uber sem onibus	49	14,90	
(2007)	IMPORT	uber edificio oficce pegar atestado	49	15,30	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
29 de outubro de 2021					
(49)	IMPORT	envelpe pra pinheiro	2120		20,00
(49)	IMPORT	uber cartorio, anel viario, casa	2007		40,00
(49)	IMPORT	raylson adiantamento sessão pinheiro	775		200,00
(49)	IMPORT	uber cartorio	2007		9,40
(49)	IMPORT	material de escritorio,	2120		80,40
(49)	IMPORT	cartorio - reconhecer assim	2372		30,72
(49)	IMPORT	van - encomenda para pinheiro	775		20,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		200,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		20,00
(775)	IMPORT	raylson adiantamento sessão pinheiro	49	200,00	
(775)	IMPORT	van - encomenda para pinheiro	49	20,00	
(2007)	IMPORT	uber cartorio, anel viario, casa	49	40,00	
(2007)	IMPORT	uber cartorio	49	9,40	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	200,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	20,00	
(2120)	IMPORT	envelpe pra pinheiro	49	20,00	
(2120)	IMPORT	material de escritorio,	49	80,40	
(2372)	IMPORT	cartorio - reconhecer assim	49	30,72	
31 de outubro de 2021					
(775)	IMPORT	PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(948)		PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)		PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT	PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)		PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT	PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1843)		PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha N°: 650
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 24

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(1963)	IMPORT	PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT	PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT	PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
03 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	equatorial	1085		105,35
(49)	IMPORT	honorarios contabeis - joão	775		350,00
(49)	IMPORT	seobra	2360		99,90
(49)	IMPORT	raylson viagem tp 013/2021 guimaraes	2022		150,00
(49)	IMPORT	aluguel sala escritorio	1080		1.200,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT	honorarios contabeis - joão	49	350,00	
(1080)	IMPORT	aluguel sala escritorio	49	1.200,00	
(1085)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	2095		105,35
(1085)	IMPORT	equatorial	49	105,35	
(2022)	IMPORT	raylson viagem tp 013/2021 guimaraes	49	150,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2095)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	1085	105,35	
(2360)	IMPORT	seobra	49	99,90	
04 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	melquisedek - pagamento engenheiro civil	775		1.500,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		1.500,00
(775)	IMPORT	melquisedek - pagamento engenheiro civil	49	1.500,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	1.500,00	
05 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	pagamento gps	958		696,62
(49)	IMPORT	estorno	775	350,00	
(49)	IMPORT	raylson saldo sessão pinheiro	775		350,00
(49)	IMPORT	PIX ENVIADO - Cp :18236120-Adailla Raissa	775		35,00
(49)	IMPORT	cartorio - reconhecer assim, autenticar atestado	2372		30,72
(49)	IMPORT	viagem proposta para bom jesus	2022		50,00
(49)	IMPORT	movimentação errada- aguardando extorno	775		350,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		35,00
(775)	IMPORT	estorno	49		350,00
(775)	IMPORT	raylson saldo sessão pinheiro	49	350,00	
(775)	IMPORT	PIX ENVIADO - Cp :18236120-Adailla Raissa	49	35,00	
(775)	IMPORT	movimentação errada- aguardando extorno	49	350,00	
(958)	IMPORT	pagamento gps	49	696,62	
(2022)	IMPORT	viagem proposta para bom jesus	49	50,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	35,00	
(2372)	IMPORT	cartorio - reconhecer assim, autenticar atestado	49	30,72	
09 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Reembolso pag certidão especifica e	2416		115,00
(49)	IMPORT	Raylson viagem guimaraes licitação campo de	2022		100,00
(49)	IMPORT	Uber corrida anel viário	2007		17,70

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 691
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 25

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(49)	IMPORT	viagem van encomenda Pinheiro	2022		20,00
(49)	IMPORT	Uber Anel viário casa	2007		14,50
(2007)	IMPORT	Uber corrida anel viário	49	17,70	
(2007)	IMPORT	Uber Anel viário casa	49	14,50	
(2022)	IMPORT	Raylson viagem guimaraes licitação campo de	49	100,00	
(2022)	IMPORT	viagem van encomenda Pinheiro	49	20,00	
(2416)	IMPORT	Reembolso pag certidão específica e	49	115,00	
11 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Pago conta de telefone	1090		158,67
(49)	IMPORT	pagamento locaweb	2360		29,60
(49)	IMPORT	Adiantamento salário Dilciana	948		500,00
(948)	IMPORT	Adiantamento salário Dilciana	49	500,00	
(1090)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	2182		158,67
(1090)	IMPORT	Pago conta de telefone	49	158,67	
(2182)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	1090	158,67	
(2360)	IMPORT	pagamento locaweb	49	29,60	
12 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Uber cartorio	2007		11,50
(49)	IMPORT	Apolice pinheiro tp estradas vicinais	1118		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	Apolice pinheiro tp estradas vicinais	49	170,00	
(2007)	IMPORT	Uber cartorio	49	11,50	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
18 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Uber casa noite	2007		17,60
(2007)	IMPORT	Uber casa noite	49	17,60	
19 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Uber casa noite	2007		12,00
(2007)	IMPORT	Uber casa noite	49	12,00	
22 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Viagem de volta, Santa luzia a São Luis	2022		52,80
(49)	IMPORT	Hospedagem	2022		105,00
(49)	IMPORT	Uber viagem, rodovia para casa	2007		12,00
(49)	IMPORT	Viagem Dilciana, passagem para Santa Inês	2022		50,60
(49)	IMPORT	Papelaria, material de escritorio	2120		17,90
(49)	IMPORT	Viagem Dilciana Santa Luzia	2022		200,00
(49)	IMPORT	Viagem Dilciana, Passagem santa Inês Para	2022		15,00
(49)	IMPORT	Uber Rodoviaria, Dilciana viagem santa luzia	2007		16,50
(2007)	IMPORT	Uber viagem, rodovia para casa	49	12,00	
(2007)	IMPORT	Uber Rodoviaria, Dilciana viagem santa luzia	49	16,50	
(2022)	IMPORT	Viagem de volta, Santa luzia a São Luis	49	52,80	
(2022)	IMPORT	Hospedagem	49	105,00	
(2022)	IMPORT	Viagem Dilciana, passagem para Santa Inês	49	50,60	
(2022)	IMPORT	Viagem Dilciana Santa Luzia	49	200,00	
(2022)	IMPORT	Viagem Dilciana, Passagem santa Inês Para	49	15,00	
(2120)	IMPORT	Papelaria, material de escritorio	49	17,90	
24 de novembro de 2021					

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Proc. N°: 068122
Folha N°: 699
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 26

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(49)	IMPORT	Uber cartorio, Escritorio	2007		11,30
(49)	IMPORT	Toner impressora hp	2120		60,00
(49)	IMPORT	Apolice tp 013- Matoes do Norte	1118		170,00
(49)	IMPORT	Uber casa noite	2007		12,40
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	Apolice tp 013- Matoes do Norte	49	170,00	
(2007)	IMPORT	Uber cartorio, Escritorio	49	11,30	
(2007)	IMPORT	Uber casa noite	49	12,40	
(2120)	IMPORT	Toner impressora hp	49	60,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
26 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	Papelaria Le Biscuit	2120		59,55
(49)	IMPORT	água escritorio	2120		10,00
(2120)	IMPORT	Papelaria Le Biscuit	49	59,55	
(2120)	IMPORT	água escritorio	49	10,00	
29 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	apolice tp icatu - ma	1118		190,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		190,00
(1118)	IMPORT	apolice tp icatu - ma	49	190,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	190,00	
30 de novembro de 2021					
(49)	IMPORT	uber pegar certidão de iptu	2007		11,80
(49)	IMPORT	uber pegar certidão de iptu	2007		9,80
(775)	IMPORT	PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(948)		PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	1843		2.247,19
(948)		PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	958	247,19	
(958)	IMPORT	PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)		PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948		247,19
(1080)	IMPORT	PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1843)		PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS	948	2.247,19	
(1963)	IMPORT	PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2007)	IMPORT	uber pegar certidão de iptu	49	11,80	
(2007)	IMPORT	uber pegar certidão de iptu	49	9,80	
(2035)	IMPORT	PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT	PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
01 de dezembro de 2021					
(49)	IMPORT	Saldo salário Dilciana	948		1.500,00
(49)	IMPORT	pagamento engenheiro Melk	775		1.500,00
(49)	IMPORT	pag internet / telefone escritorio	1090		167,96
(49)	IMPORT	pagamento darf gps novembro	958		696,62
(49)	IMPORT	aluguel escritorio pix leonardo	1080		1.200,00
(49)	IMPORT	pagamento equatorial escritorio	1085		128,31
(49)	IMPORT	scobra	2360		99,90
(49)	IMPORT	honorarios contabeis joão	775		350,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		1.500,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		350,00
(775)	IMPORT	pagamento engenheiro Melk	49	1.500,00	
(775)	IMPORT	honorarios contabeis joão	49	350,00	
(948)	IMPORT	Saldo salário Dilciana	49	1.500,00	
(958)	IMPORT	pagamento darf gps novembro	49	696,62	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044) Proc. N°: 008122
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001 Folha N°: 653
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Rubrica: Diário : 4 Folha: 27

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(1080)	IMPORT	aluguel escritorio pix leonardo	49	1.200,00	
(1085)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	2095		128,31
(1085)	IMPORT	pagamento equatorial escritorio	49	128,31	
(1090)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	2182		167,96
(1090)	IMPORT	pag internet / telefone escritorio	49	167,96	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	1.500,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	350,00	
(2095)	IMPORT	PROV ENERGIA ELETRICA	1085	128,31	
(2182)	IMPORT	PROV TELEFONE/INTERNET	1090	167,96	
(2360)	IMPORT	seobra	49	99,90	
03 de dezembro de 2021					
(49)	IMPORT	Jade representante viagens matões do Norte e	775		700,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		700,00
(775)	IMPORT	Jade representante viagens matões do Norte e	49	700,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	700,00	
13 de dezembro de 2021					
(49)	IMPORT	locaweb	2360		29,60
(49)	IMPORT	dilciana conta brasil certidoes especifica,	2416		165,12
(2360)	IMPORT	locaweb	49	29,60	
(2416)	IMPORT	dilciana conta brasil certidoes especifica,	49	165,12	
15 de dezembro de 2021					
(49)	IMPORT	Eng. Civil Larysse acervo processo matoes do	775		845,00
(49)	IMPORT	Apolice Tufilandia tp 15/2021/cpl	1118		170,00
(49)	IMPORT	Apolice Poção de Pedra tp 017/2021	1118		170,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		845,00
(775)	IMPORT	Eng. Civil Larysse acervo processo matoes do	49	845,00	
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		170,00
(1118)	IMPORT	Apolice Tufilandia tp 15/2021/cpl	49	170,00	
(1118)	IMPORT	Apolice Poção de Pedra tp 017/2021	49	170,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	845,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	170,00	
16 de dezembro de 2021					
(49)	IMPORT	Pix uber cartorio para escritorio	2007		11,00
(49)	IMPORT	Pix uber cartorio	2007		9,90
(49)	IMPORT	cartorio rec. Assinatura	2372		5,12
(49)	IMPORT	viagem encomenda santa inês - onibus boa	2022		40,00
(49)	IMPORT	Pix uber deixar encomenda rodoviaria tp	2007		28,00
(49)	IMPORT	Adiantamento salário Dilciana	948		200,00
(49)	IMPORT	Pix uber cartorio	2007		11,50
(49)	IMPORT	Cartorio reconhecimento de assinaturas proc.	2372		202,89
(948)	IMPORT	Adiantamento salário Dilciana	49	200,00	
(2007)	IMPORT	Pix uber cartorio para escritorio	49	11,00	
(2007)	IMPORT	Pix uber cartorio	49	9,90	
(2007)	IMPORT	Pix uber deixar encomenda rodoviaria tp	49	28,00	
(2007)	IMPORT	Pix uber cartorio	49	11,50	
(2022)	IMPORT	viagem encomenda santa inês - onibus boa	49	40,00	
(2372)	IMPORT	cartorio rec. Assinatura	49	5,12	
(2372)	IMPORT	Cartorio reconhecimento de assinaturas proc.	49	202,89	

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044) Proc. N°: 068/22
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001 Folha N°: 664
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Rubrica: Diário : 4 Folha: 28

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de dezembro de 2021				
(49)	IMPORT cartao	775		23,99
(49)	IMPORT Pix uber cartorio	2007		8,80
(49)	IMPORT Cartorio reconhecimento de assinaturas	2372		5,12
(49)	IMPORT Matheus Henrique representante tufilandia - tp	775		150,00
(49)	IMPORT Pix uber escritorio	2007		7,30
(49)	IMPORT Pix uber casa	2007		12,30
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		150,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		23,99
(775)	IMPORT cartao	49	23,99	
(775)	IMPORT Matheus Henrique representante tufilandia - tp	49	150,00	
(2007)	IMPORT Pix uber cartorio	49	8,80	
(2007)	IMPORT Pix uber escritorio	49	7,30	
(2007)	IMPORT Pix uber casa	49	12,30	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	150,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	23,99	
(2372)	IMPORT Cartorio reconhecimento de assinaturas	49	5,12	
20 de dezembro de 2021				
(49)	IMPORT papelaria	2120		5,00
(49)	IMPORT Pix uber envio encomenda p/ jade	2007		19,00
(49)	IMPORT Jade representante viagens - poçao de pedras	775		600,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		600,00
(775)	IMPORT Jade representante viagens - poçao de pedras	49	600,00	
(2007)	IMPORT Pix uber envio encomenda p/ jade	49	19,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	600,00	
(2120)	IMPORT papelaria	49	5,00	
21 de dezembro de 2021				
(49)	IMPORT helton prestação de serviço	775		3.000,00
(49)	IMPORT Pix uber rodoviária - 1° contato sobre a	2007		11,50
(49)	IMPORT Pix uber rodoviaria	2007		10,80
(49)	IMPORT tayllon prestação de serviço	775		2.000,00
(49)	IMPORT wanderson prestação de serviço	775		3.000,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		3.000,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		3.000,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		2.000,00
(775)	IMPORT helton prestação de serviço	49	3.000,00	
(775)	IMPORT tayllon prestação de serviço	49	2.000,00	
(775)	IMPORT wanderson prestação de serviço	49	3.000,00	
(2007)	IMPORT Pix uber rodoviária - 1° contato sobre a	49	11,50	
(2007)	IMPORT Pix uber rodoviaria	49	10,80	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	3.000,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	3.000,00	
(2045)	IMPORT PROV FORNECEDOR	775	2.000,00	
22 de dezembro de 2021				
(49)	IMPORT Apolice Trizidela do vale	1118		189,99
(49)	IMPORT Pix uber encomenda para titirical - envelope	2007		16,50
(49)	IMPORT Jade representante proc tp 017/2021 - poção	775		620,00
(49)	IMPORT Pix frete encomenda van - poção de pedras tp	775		50,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		50,00
(775)	IMPORT PROV FORNECEDOR	2045		620,00

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 655
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 29

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(775)	IMPORT	Jade representante proc tp 017/2021 - poção	49	620,00	
(775)	IMPORT	Pix frete encomenda van - poção de pedras tp -	49	50,00	
(1118)	IMPORT	PROV SEGUROS	2222		189,99
(1118)	IMPORT	Apolice Trizidela do vale	49	189,99	
(2007)	IMPORT	Pix uber encomenda para titirical - envelope	49	16,50	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	50,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	620,00	
(2222)	IMPORT	PROV SEGUROS	1118	189,99	
27 de dezembro de 2021					
(49)	IMPORT	Jade representante proc. Matões do norte e	775		1.000,00
(775)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	2045		1.000,00
(775)	IMPORT	Jade representante proc. Matões do norte e	49	1.000,00	
(2045)	IMPORT	PROV FORNECEDOR	775	1.000,00	
31 de dezembro de 2021					
(190)	IMPORT	COMPENSACAO DE SALDOS	965		49.225,73
(190)	IMPORT	COMPENSACAO DE SALDOS	1084		90.745,00
(190)	IMPORT		948		2.700,00
(558)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	2262		13.400,00
(566)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	2262		3.319,68
(574)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	2262		2.721,48
(582)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	2262		35.200,00
(775)	IMPORT	PROV HONORARIOS CONTABIL	2035		350,00
(948)	IMPORT		190	2.700,00	
(948)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS		958	247,19	
(948)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS		1843		2.247,19
(958)	IMPORT	PROV INSS PATRONAL	1963		449,43
(958)	PROV INSS PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS		948		247,19
(965)	IMPORT	PROV LUCROS A PG	1335		4.978,17
(965)	IMPORT	COMPENSACAO DE SALDOS	190	49.225,73	
(965)	IMPORT	PROV LUCROS A PG	1360		44.247,56
(1084)	IMPORT	COMPENSACAO DE SALDOS	190	90.745,00	
(1080)	IMPORT	PROV ALUGUEL	2080		1.200,00
(1105)	IMPORT	REVERSAO DE PROVISOES	1396	0,04	
(1110)	IMPORT	REVERSAO DE PROVISOES	1396	2.786,64	
(1115)	IMPORT	REVERSAO DE PROVISOES	1396	390,12	
(1335)	IMPORT	PROV LUCROS A PG	965	4.978,17	
(1360)	IMPORT	PROV LUCROS A PG	965	44.247,56	
(1360)	IMPORT	COMPENSACAO AJUSTE DE EXERCICIOS	1396		3.176,80
(1396)	IMPORT	COMPENSACAO AJUSTE DE EXERCICIOS	1360	3.176,80	
(1396)	IMPORT	REVERSAO DE PROVISOES	1105		0,04
(1396)	IMPORT	REVERSAO DE PROVISOES	1110		2.786,64
(1396)	IMPORT	REVERSAO DE PROVISOES	1115		390,12
(1843)	PROV PRO LABORE DILCIANA DE JESUS REIS		948	2.247,19	
(1963)	IMPORT	PROV INSS PATRONAL	958	449,43	
(2035)	IMPORT	PROV HONORARIOS CONTABIL	775	350,00	
(2080)	IMPORT	PROV ALUGUEL	1080	1.200,00	
(2262)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	574	2.721,48	
(2262)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	582	35.200,00	
(2262)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	558	13.400,00	
(2262)	IMPORT	PROV DE DEPRECIAÇÃO ANUAL	566	3.319,68	
(1360)	ARE		2800		41.070,76

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021

Folha Nº: 656
Rubrica:

Diário : 4 Folha: 30

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1435)	ARE	2800	200.886,95	
(1493)	ARE	2800		9.830,98
(1843)	ARE	2800		20.224,71
(1963)	ARE	2800		3.595,44
(2007)	ARE	2800		1.075,48
(2022)	ARE	2800		2.873,60
(2035)	ARE	2800		3.500,00
(2045)	ARE	2800		29.567,22
(2080)	ARE	2800		14.973,98
(2095)	ARE	2800		881,65
(2105)	ARE	2800		1.048,00
(2120)	ARE	2800		3.194,37
(2182)	ARE	2800		1.051,61
(2222)	ARE	2800		4.825,54
(2262)	ARE	2800		54.641,16
(2360)	ARE	2800		2.123,04
(2372)	ARE	2800		1.137,37
(2416)	ARE	2800		3.144,51
(2428)	ARE	2800		1.746,70
(2843)	ARE	2800		327,28
(2562)	ARE	2800		53,55
(2800)	ARE	1360	41.070,76	
(2800)	ARE	2022	2.873,60	
(2800)	ARE	2562	53,55	
(2800)	ARE	2182	1.051,61	
(2800)	ARE	2262	54.641,16	
(2800)	ARE	1435		200.886,95
(2800)	ARE	1493	9.830,98	
(2800)	ARE	2045	29.567,22	
(2800)	ARE	2080	14.973,98	
(2800)	ARE	2095	881,65	
(2800)	ARE	2105	1.048,00	
(2800)	ARE	2120	3.194,37	
(2800)	ARE	2416	3.144,51	
(2800)	ARE	2035	3.500,00	
(2800)	ARE	1843	20.224,71	
(2800)	ARE	1963	3.595,44	
(2800)	ARE	2007	1.075,48	
(2800)	ARE	2843	327,28	
(2800)	ARE	2372	1.137,37	
(2800)	ARE	2360	2.123,04	
(2800)	ARE	2222	4.825,54	
(2800)	ARE	2428	1.746,70	

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (00044)
CNPJ : 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Diário de 01/01/2021 à 31/12/2021 Diário : 4 Folha: 31

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			**1.620.619,92**	**1.620.619,92**

Proc. N°: 068122
Folha N°: 657
Rubrica:

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)

Diário - Plano de Contas | Diário : 4 | Folha: 32

Proc. N°: 068122
Folha N°: 658
Rubrica:

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	5
1-1	ATIVO CIRCULANTE	10
1-1-01	Disponivel	15
1-1-01-01	Numerários em caixa	20
1-1-01-01-00001	Caixa Geral	25
1-1-01-02	Bancos	37
1-1-01-02-00001	Bco Inter Ag 0001-9 Conta 11605039 - 0	49
1-1-01-02-00002	Bco Bradesco Ag 1167 Conta 0038597-2	61
1-1-02	Clientes	85
1-1-02-01	Clientes - Duplicatas a receber	90
1-1-02-01-00001	Clientes a receber	95
1-1-04	Creditos	142
1-1-04-01	Adiantamentos	154
1-1-04-01-00001	Adiantamentos a sócios	190
1-1-04-02	Tributos a compensar	166
1-1-04-02-00001	ISS retido	178
1-2	ATIVO NAO CIRCULANTE	370
1-2-03	Imobilizado	435
1-2-03-04	Informática	475
1-2-03-04-00001	Computadores e Periféricos	483
1-2-03-05	Móveis e utensílios	485
1-2-03-05-00001	Móveis e utensílios	493
1-2-04	Depreciação Acumulada	545
1-2-04-01	Depreciação Acumulada Imobilizado	550
1-2-04-01-00001	Depreciação acumulada de máquinas e equipamentos	558
1-2-04-01-00002	Depreciação acumulada de computadores e periférico	566
1-2-04-01-00003	Depreciação acumulada de móveis e utensílios	574
1-2-04-01-00004	Depreciação acumulada de veículos	582
2	PASSIVO	680
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	685
2-1-03	Fornecedores	765
2-1-03-01	Pessoa Física e Pessoa Jurídica	770
2-1-03-01-00001	Fornecedores diversos	775
2-1-05	Impostos e Contribuições	790
2-1-05-01	Impostos e Contribuições	795
2-1-05-01-00001	Simples Nacional a recolher	820
2-1-05-01-00003	PIS a recolher	836
2-1-05-01-00004	COFINS a recolher	844
2-1-05-01-00005	IRPJ a recolher	852
2-1-05-01-00006	CSLL a recolher	860
2-1-06	Obrigações com Pessoal	930
2-1-06-01	Salários e Ordenados	935
2-1-06-01-00001	Salarios a Pagar	940
2-1-06-01-00002	Pro labore a pagar	948
2-1-06-02	Encargos Sociais	945
2-1-06-02-00001	FGTS a recolher	950
2-1-06-02-00002	INSS a recolher	958

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)

Diário - Plano de Contas | Diário : 4 | Folha: 33

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 659
Rubrica:

Classificação	Descrição	Chamada
2-1-06-03	Participações	955
2-1-06-03-00002	Dividendos a Pagar	965
2-1-08	Credores	1055
2-1-08-02	Creditos com partes relacionadas	1072
2-1-08-02-00001	Mútuos com sócios	1084
2-1-09	Contas a pagar	1070
2-1-09-01	Outras Contas a Pagar	1075
2-1-09-01-00001	Aluguéis/Condomínio a pagar	1080
2-1-09-01-00002	Energia Elétrica a pagar	1085
2-1-09-01-00003	Telefone e Internet a pagar	1090
2-1-09-01-00006	Seguros a pagar	1118
2-1-10	Provisões	1095
2-1-10-01	Provisões Trabalhistas	1100
2-1-10-01-00001	Décimo Terceiro Salário	1105
2-1-10-01-00002	Férias	1110
2-1-10-01-00003	FGTS s/ ferias e decimo terceiro	1115
2-3	PATRIMONIO LIQUIDO	1170
2-3-03	Lucros/Prejuízos Acumulados, Resultado e Ajustes	1325
2-3-03-01	Lucros/Prejuízos Acumulados	1330
2-3-03-01-00001	Lucros/Superávits Apurados	1335
2-3-03-02	Resultado do Exercício	1355
2-3-03-02-00001	Resultado do Exercício no período	1360
2-3-04	Ajustes de Exercícios Anteriores	1372
2-3-04-01	Ajustes de Exercícios Anteriores	1384
2-3-04-01-00001	Ajustes de Exercícios Anteriores	1396
3	RECEITAS	1395
3-1	Receita Bruta	1400
3-1-02	Receita Bruta Venda de Serviços	1425
3-1-02-01	Receita sobre Venda de serviços	1430
3-1-02-01-00001	Prestação de serviços	1435
3-2	Deduções da Receita	1440
3-2-02	Deduções da Receita sobre Serviços	1480
3-2-02-01	Tributos sobre Vendas de Serviços	1485
3-2-02-01-00001	Simples Nacional	1493
4	CUSTOS E DESPESAS	1705
4-3	Despesas	1825
4-3-01	Despesas com Pessoal	1830
4-3-01-01	Despesas com Gestores/Diretoria	1835
4-3-01-01-00001	Pro labore	1843
4-3-01-04	Despesas com Encargos Sociais	1955
4-3-01-04-00001	INSS patronal	1963
4-3-01-07	Despesas com Transportes	1995
4-3-01-07-00001	Uber	2007
4-3-01-08	Despesas com Viagens e Estadias	2010
4-3-01-08-00001	Viagens	2022
4-3-02	Despesas com Serviços de Terceiros	2020
4-3-02-01	Remuneração por Serviços de Terceiros	2025

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)

Diário - Plano de Contas — Diário : 4 — Folha: 34

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 660
Rubrica:

Classificação	Descrição	Chamada
4-3-02-01-00002	Honorários contábil	2035
4-3-02-01-00004	Honorários de Serviços Técnicos	2045
4-3-03	Despesas com Localização e Funcionamento	2070
4-3-03-01	Despesas com Localização e Manutenção	2075
4-3-03-01-00001	Aluguel	2080
4-3-03-01-00004	Água, Luz e Gás	2095
4-3-03-01-00006	Consertos	2105
4-3-03-02	Despesas com Expediente	2115
4-3-03-02-00001	Material de Expediente	2120
4-3-03-04	Despesas com Comunicação	2170
4-3-03-04-00001	Telefone e Internet	2182
4-3-03-06	Despesas com Seguros	2210
4-3-03-06-00001	Seguros	2222
4-3-03-08	Despesas com Depreciações	2250
4-3-03-08-00001	Depreciações	2262
4-3-05	Despesas Administrativas Diversas	2285
4-3-05-04	Outras Despesas	2340
4-3-05-04-00002	Assinaturas eletronicas	2360
4-3-05-04-00003	Cartórios	2372
4-4	Despesas Comerciais	2807
4-4-01	Tributos	2365
4-4-01-03	Taxas	2408
4-4-01-03-00001	Licenças e Registros	2416
4-4-01-03-00002	Anuidades	2428
4-4-02	Tarifas	2819
4-4-02-01	Tarifas bancárias	2831
4-4-02-01-00001	Tarifas bancarias	2843
4-5	Despesas Financeiras	2405
4-5-04	Outras Despesas Financeiras	2545
4-5-04-01	Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	2550
4-5-04-01-00001	Juros de mora	2562
5	Contas Transitórias - Apuração	2780
5-1	Apuração do Resultado do Período	2785
5-1-01	Apuração do Resultado	2790
5-1-01-01	Exercício corrente	2795
5-1-01-01-00001	Resultado do exercício	2800

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Av. Planalto - Sala 06, n. 12, Bairro Turu, São Luís - MA.
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 4 Folha: 35

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 661
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	1	******390.267,27D**	******369.289,68D**
ATIVO CIRCULANTE	1-1	******134.567,27D**	******153.108,74D**
Disponível	1-1-01	*******11.650,63D**	********9.634,77D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	11.650,63D	6.196,41D
Bancos	1-1-01-02	0,00D	3.438,36D
Clientes	1-1-02	*******62.000,01D**	*******49.110,39D**
Clientes - Duplicatas a receber	1-1-02-01	62.000,01D	49.110,39D
Estoques	1-1-03	*******60.916,63D**	*******60.916,63D**
Estoques de materiais - Serviços	1-1-03-01	60.916,63D	60.916,63D
Creditos	1-1-04	************0,00D**	*******33.446,95D**
Adiantamentos	1-1-04-01	0,00D	33.446,95D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1-2	******255.700,00D**	******216.180,94D**
Imobilizado	1-2-03	******275.000,00D**	******290.122,10D**
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03	67.000,00D	67.000,00D
Informática	1-2-03-04	12.500,00D	17.964,50D
Móveis e utensílios	1-2-03-05	19.500,00D	29.157,60D
Veículos	1-2-03-06	176.000,00D	176.000,00D
Depreciação Acumulada	1-2-04	*******19.300,00C**	*******73.941,16C**
Depreciação Acumulada Imobilizado	1-2-04-01	19.300,00C	73.941,16C

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Av. Planalto - Sala 06, n. 12, Bairro Turu, São Luís - MA.
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 4 Folha: 36

Proc. N°: 068122
Folha N°: 662
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO	2	****390.267,27C	****369.289,68C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	*****25.289,10C	******9.289,68C
Fornecedores	2-1-03	******9.758,08C	******5.393,06C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01	9.758,08C	5.393,06C
Impostos e Contribuições	2-1-05	******8.895,00C	**********0,00C
Impostos e Contribuições	2-1-05-01	8.895,00C	0,00C
Obrigações com Pessoal	2-1-06	******3.459,22C	******2.696,62C
Salários e Ordenados	2-1-06-01	1.283,60C	2.000,00C
Encargos Sociais	2-1-06-02	2.175,62C	696,62C
Contas a pagar	2-1-09	**********0,00C	******1.200,00C
Outras Contas a Pagar	2-1-09-01	0,00C	1.200,00C
Provisões	2-1-10	******3.176,80C	**********0,00C
Provisões Trabalhistas	2-1-10-01	3.176,80C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3	****364.978,17C	****360.000,00C
Capital Social	2-3-01	****300.000,00C	****300.000,00C
Capital Social Integralizado	2-3-01-01	300.000,00C	300.000,00C
Reservas	2-3-02	*****60.000,00C	*****60.000,00C
Reservas de Lucros	2-3-02-03	60.000,00C	60.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados, Resultado e Ajustes	2-3-03	******4.978,17C	**********0,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados	2-3-03-01	4.978,17C	0,00C

.V SERVICOS, CONSTRUCOES ELOCACOES LTDA(00044)
/: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Jereço: Av.Planalto-Sala06, n. 12, BairroTuru, São Luís-MA
Demonstracao do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :4 Folha: 37

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 663
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS			
Receita Bruta			
Receita Bruta Venda de Mercadorias			
Receita sobre Venda de Mercadorias	3-1-01-01	0,00C	150.000,00C
=Receita Bruta Venda de Mercadorias		************0,00C**	******150.000,00C**
Receita Bruta Venda de Serviços			
Receita sobre Venda de serviços	3-1-02-01	200.886,95C	0,00C
=Receita Bruta Venda de Serviços		******200.886,95C**	************0,00C**
=T o t a l - Receita Bruta		******200.886,95C**	******150.000,00C**
Deduções da Receita			
Deduções da Receita sobre Mercadorias			
Tributos sobre Vendas de Mercadorias	3-2-01-01	0,00D	8.895,00D
=Deduções da Receita sobre Mercadorias		************0,00D**	********8.895,00D**
Deduções da Receita sobre Serviços			
Tributos sobre Vendas de Serviços	3-2-02-01	9.830,98D	0,00D
=Deduções da Receita sobre Serviços		********9.830,98D**	************0,00D**
=T o t a l - Deduções da Receita		********9.830,98D**	********8.895,00D**
=T o t a l - RECEITAS		******191.055,97C**	******141.105,00C**

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Endereço:Av.Planalto-Sala06,n. 12,BairroTuru,São Luís-MA.
Demonstracao do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :4 Folha: 38

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 664
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CUSTOS E DESPESAS			
Custos diretos			
Custos com vendas			
Custos das mercadorias vendidas	4-1-01-01	0,00D	72.500,99D
=Custos com vendas		************0,00D**	*******72.500,99D**
=T o t a l - Custos diretos		************0,00D**	*******72.500,99D**
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	20.224,71D	4.200,00D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	0,00D	29.956,68D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	3.595,44D	10.169,16D
Despesas com Transportes	4-3-01-07	1.075,48D	0,00D
Despesas com Viagens e Estadias	4-3-01-08	2.873,60D	0,00D
=Despesas com Pessoal		*******27.769,23D**	*******44.325,84D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	33.067,22D	0,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*******33.067,22D**	************0,00D**
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	16.903,63D	0,00D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	3.194,37D	0,00D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	1.051,61D	0,00D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	4.825,54D	0,00D
Despesas com Depreciações	4-3-03-08	54.641,16D	0,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*******80.616,31D**	************0,00D**
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	3.260,41D	19.300,00D
=Despesas Administrativas Diversas		********3.260,41D**	*******19.300,00D**
=T o t a l - Despesas		******144.713,17D**	*******63.625,84D**
Despesas Comerciais			
Tributos			
Taxas	4-4-01-03	4.891,21D	0,00
=Tributos		********4.891,21D**	************0,00D**
Tarifas			
Tarifas bancárias	4-4-02-01	327,28D	0,00D
=Tarifas		**********327,28D**	************0,00D**

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES ELOCACOES LTDA(00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Endereço:Av.Planalto-Sala06,n. 12,BairroTuru,São Luís-MA.
Demonstracao do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :4 Folha: 39

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
=T o t a l - Despesas Comerciais		******5.218,49D	**********0,00D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	53,55D	0,00D
=Outras Despesas Financeiras		*********53,55D	**********0,00D
=T o t a l - Despesas Financeiras		*********53,55D	**********0,00D
=T o t a l - CUSTOS EDESPESAS		****149.985,21D	****136.126,83D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 191.055,97C
DESPESAS + CUSTO----------> 149.985,21D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******41.070,76

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE 21200504204

INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 Diário: 4 Folha:40

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da composição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2021

LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente	ILc = AC / PC	*16,48*

Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).

Índice de Liquidez Seca	ILs = (AC-Est) / PC	*9,92*

Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).

Índice de Liquidez Geral	ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	*16,48*

Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).

Índice de Solvência Geral	ISg = AT / PC + PNC	*39,75*

Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).

ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO

Índice do Grau de Endividamento ou Geral	IGE = PC + PNC / AT	*0,03*

Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.

RENTABILIDADE ou RETORNO

Margem Líquida	MgL = LL / VL	21,50%

Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.664.593/0001-41, constituída em 21/08/2021, com sua sede e foro no município de São Luís/MA, situada à Avenida Planalto, n° 12, Sala 06, bairro Turu, CEP 65.064-030, é uma sociedade limitada unipessoal, tendo a atividade principal de Construção de Edifícios.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) Aplicação financeiras de liquidez - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor de cada conta.

- **Contas do Balanço**

3.1 - **Ativo Circulante**

3.1.1 - **Equivalentes de Caixa**

Estão registrados como Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras toda movimentação de Entradas e Saídas de valores em moeda corrente até a data do encerramento do balanço.

3.1.2 - **Clientes**
Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de vendas de mercadorias e serviços a prazo que ainda não foram realizados pela empresa.

3.1.3 - **Estoques**
Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de compras de materiais de uso ou consumo, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços e mercadorias para revenda.

3.1.4 - **Créditos**
Encontra-se registrado nessa conta o montante dos valores de Adiantamentos e Tributos a recuperar incorridos no exercício.

3.2 - **Ativo Não Circulante**

3.2.1 - **Imobilizados**
O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelas taxas estabelecidas pela legislação em método linear.
No final do exercício encontra-se registrado o saldo de Imobilizados no valor de R$ 290.122,10 (duzentos e noventa mil reais, cento e vinte e dois reais e dez centavos), deduzidos de suas Contas/Encargos de Depreciação.

Maquinas e Equipamentos - R$ 67.000,00
(-)Depreciação acumulada - R$ 26.800,00
Taxa de depreciação anual - 20%

Computadores e Periféricos - R$ 17.964,50
(-)Depreciação acumulada - R$ 3.769,68
Taxa de depreciação anual - 20%

Móveis e Utensílios - R$ 29.157,60
(-)Depreciação acumulada - R$ 2.971,48
Taxa de depreciação anual - 10%

Veículos - R$ 176.000,00
(-)Depreciação acumulada - R$ 40.400,00
Taxa de depreciação anual - 20%

3.3 - **Passivo Circulante**

3.3.1 - **Fornecedores**
Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

3.3.2 - **Obrigações Tributárias**
A empresa em 2021 se enquadrou no Regime de Tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3.3 - **Provisões Trabalhistas**
Foi realizado o estorno dos saldos apurados a maior em 2020 com provisões trabalhistas em contrapartida com a conta de ajuste de exercícios anteriores.

3.3.4 - **Lucros/Dividendos a Pagar**
Registro da parcela de lucros a pagar, pagos e/ou destinados a sócia da empresa.

3.4 - **Patrimônio Líquido**

3.4.1 - **Capital Social**
Capital Social no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado pela sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, em moeda corrente do país.

3.4.2 - **Reservas de Lucros**
Reserva de Legal cuja importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalente a 20% do valor do Capital Social.

3.4.3 - **Lucros ou Prejuízos Acumulados**
A empresa iniciou o exercício com Lucro Acumulado de R$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), acrescido do lucro líquido apurado no período no valor de R$ 41.070,76 (quarenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos) e do ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 3.176,80 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinados a Lucros a Pagar a sócia no valor de R$ 49.225,73 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

3.4.4 - **Ajustes de Exercícios Anteriores**
Foi realizado ajuste de exercícios anteriores referente as contas de Provisões Trabalhistas com saldo provisionado a maior no exercício de 2020.

3.4.5 - **Resultado Líquido do Exercício**
A empresa apurou Lucro de R$ 41.070,76 (quarenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos) no encerramento deste exercício.

- **Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)**

3.5 - **Receitas**

3.5.1 - **Receitas s/Vendas de Serviços**
Registro das vendas de serviços pela empresa durante este exercício, no montante de R$ 200.886,95 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), pelo Regime de Competência.

3.5.2 - **Deduções das Receitas**
3.5.2.1 - **Tributos sobre os serviços prestados**
Registo de Tributos Incidentes sobre as Receitas de Prestação de Serviços. Empresa Tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**, pelo regime de competência.

3.5.3 - **Receita Operacional Líquida**
Apuração do montante das Receitas sobre venda de serviços, deduzida dos tributos incidentes sobre a receita bruta da empresa.

3.6 - **Resultado Operacional Bruto**
Resultado da Apuração da Receita Operacional Líquida, deduzida dos Custos sobre os serviços prestados neste exercício, resultando no valor de R$ 191.055,97 (cento e noventa e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.7 - **Despesas**
Compõem as Contas Contábeis (Despesas com Pessoal, Despesas com Serviços de Terceiros, Despesas com Localização e Funcionamento, Despesas Administrativas Diversas, Despesas Comerciais e Despesas Financeiras) de todas as despesas realizadas durante o exercício, pelo regime de competência, no montante de R$ 149.985,21 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

3.8 - **Resultado Líquido do Exercício**
Registro de Apuração das Receita Operacional Líquida mais as Demais Receitas, deduzidas das Despesas decorrestes no exercício.
O Resultado Apurado neste exercício foi o **Lucro de R$ 41.070,76 (quarenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos).**

Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2021.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Termos de Abertura e Encerramento Diário: 4 Folha: 45

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 671
Rubrica:

LIVRO DIÁRIO N. 4

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 45 (QUARENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 45 (QUARENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4(QUATRO) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, DA EMPRESA JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, ESTABELECIDA À AVENIDA PLANALTO - SALA 06, N° 12, BAIRRO TURU, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.064-030, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200504204 POR DESPACHO DE 21/08/2001, NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 04.664.593/0001-41, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 96707002 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO.

CONFORME DETERMINA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO SE ENCONTRA TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO DE SOUSA LEAL NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8828/O-4 T-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 040.357.413-70.

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F - 007.380.433-97

JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CONTADOR
C.R.C 8828/O-4 T-MA
C.P.F 040.357.413-70

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 672
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 13:32 SOB N° 20220582262.
PROTOCOLO: 220582262 DE 10/05/2022. NIRE: 21200504204.
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE 21200504204
Endereço: Av. Planalto-Sala 06, n. 12, Bairro Turu, São Luís - MA.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 073
Rubrica:

DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Pelo presente instrumento, o sócio administrador no uso de sua função no que compete a empresa **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.593/0001-41, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 contidas no LIVRO DIÁRIO nº 04 registrado em 10/05/2022 sob o protocolo nº 220582262 da Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA.

Conteúdo	Folha
Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021	
Balanço Patrimonial	35 a 36
Demonstração do Resultado do Exercício	37 a 39
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	40
Notas Explicativas	41 a 44

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F: 007.380.433-97

JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CONTADOR
C.R.C PI 8828/O-4 T-MA
C.P.F: 040.357.413-70

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA Av. Planalto - Sala 06, n. 12, Bairro Turu, São Luís - MA.
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 4 Folha: 35

Proc. Nº: 068/17
Folha Nº: 674
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	1	****390.267,27D**	****369.289,68D**
ATIVO CIRCULANTE	1-1	****134.567,27D**	****153.108,74D**
Disponível	1-1-01	*****11.650,63D**	******9.634,77D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	11.650,63D	6.196,41D
Bancos	1-1-01-02	0,00D	3.438,36D
Clientes	1-1-02	*****62.000,01D**	*****49.110,39D**
Clientes - Duplicatas a receber	1-1-02-01	62.000,01D	49.110,39D
Estoques	1-1-03	*****60.916,63D**	*****60.916,63D**
Estoques de materiais - Serviços	1-1-03-01	60.916,63D	60.916,63D
Creditos	1-1-04	**********0,00D**	*****33.446,95D**
Adiantamentos	1-1-04-01	0,00D	33.446,95D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1-2	****255.700,00D**	****216.180,94D**
Imobilizado	1-2-03	****275.000,00D**	****290.122,10D**
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03	67.000,00D	67.000,00D
Informática	1-2-03-04	12.500,00D	17.964,50D
Móveis e utensílios	1-2-03-05	19.500,00D	29.157,60D
Veículos	1-2-03-06	176.000,00D	176.000,00D
Depreciação Acumulada	1-2-04	*****19.300,00C**	*****73.941,16C**
Depreciação Acumulada Imobilizado	1-2-04-01	19.300,00C	73.941,16C

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 675
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO	2	****390.267,27C	****369.289,68C
PASSIVO CIRCULANTE	2-1	*****25.289,10C	******9.289,68C
Fornecedores	2-1-03	******9.758,08C	******5.393,06C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01	9.758,08C	5.393,06C
Impostos e Contribuições	2-1-05	******8.895,00C	**********0,00C
Impostos e Contribuições	2-1-05-01	8.895,00C	0,00C
Obrigações com Pessoal	2-1-06	******3.459,22C	******2.696,62C
Salários e Ordenados	2-1-06-01	1.283,60C	2.000,00C
Encargos Sociais	2-1-06-02	2.175,62C	696,62C
Contas a pagar	2-1-09	**********0,00C	******1.200,00C
Outras Contas a Pagar	2-1-09-01	0,00C	1.200,00C
Provisões	2-1-10	******3.176,80C	**********0,00C
Provisões Trabalhistas	2-1-10-01	3.176,80C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	2-3	****364.978,17C	****360.000,00C
Capital Social	2-3-01	****300.000,00C	****300.000,00C
Capital Social Integralizado	2-3-01-01	300.000,00C	300.000,00C
Reservas	2-3-02	*****60.000,00C	*****60.000,00C
Reservas de Lucros	2-3-02-03	60.000,00C	60.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados, Resultado e Ajustes	2-3-03	******4.978,17C	**********0,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados	2-3-03-01	4.978,17C	0,00C

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Endereço: Av.Planalto-Sala06, n. 12, BairroTuru, São Luís-MA
Demonstracao do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :4 Folha: 37

Proc. N°: 060/22
Folha N°: 676
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS			
Receita Bruta			
Receita Bruta Venda de Mercadorias			
Receita sobre Venda de Mercadorias	3-1-01-01	0,00C	150.000,00C
=Receita Bruta Venda de Mercadorias		************0,00C**	******150.000,00C**
Receita Bruta Venda de Serviços			
Receita sobre Venda de serviços	3-1-02-01	200.886,95C	0,00C
=Receita Bruta Venda de Serviços		******200.886,95C**	************0,00C**
=T o t a l - Receita Bruta		******200.886,95C**	******150.000,00C**
Deduções da Receita			
Deduções da Receita sobre Mercadorias			
Tributos sobre Vendas de Mercadorias	3-2-01-01	0,00D	8.895,00D
=Deduções da Receita sobre Mercadorias		************0,00D**	********8.895,00D**
Deduções da Receita sobre Serviços			
Tributos sobre Vendas de Serviços	3-2-02-01	9.830,98D	0,00D
=Deduções da Receita sobre Serviços		********9.830,98D**	************0,00D**
=T o t a l - Deduções da Receita		********9.830,98D**	********8.895,00D**
=T o t a l - RECEITAS		******191.055,97C**	******141.105,00C**

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Endereço:Av.Planalto-Sala06,n. 12,BairroTuru,São Luís-MA.
Demonstracao do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :4 Folha: 38

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 677
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
CUSTOS E DESPESAS			
Custos diretos			
Custos com vendas			
Custos das mercadorias vendidas	4-1-01-01	0,00D	72.500,99D
=Custos com vendas		************0,00D**	*******72.500,99D**
=T o t a l - Custos diretos		************0,00D**	*******72.500,99D**
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	20.224,71D	4.200,00D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	0,00D	29.956,68D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	3.595,44D	10.169,16D
Despesas com Transportes	4-3-01-07	1.075,48D	0,00D
Despesas com Viagens e Estadias	4-3-01-08	2.873,60D	0,00D
=Despesas com Pessoal		*******27.769,23D**	*******44.325,84D**
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	33.067,22D	0,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*******33.067,22D**	************0,00D**
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	16.903,63D	0,00D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	3.194,37D	0,00D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	1.051,61D	0,00D
Despesas com Seguros	4-3-03-06	4.825,54D	0,00D
Despesas com Depreciações	4-3-03-08	54.641,16D	0,00D
=Despesas com Localização e Funcionamento		*******80.616,31D**	************0,00D**
Despesas Administrativas Diversas			
Outras Despesas	4-3-05-04	3.260,41D	19.300,00D
=Despesas Administrativas Diversas		********3.260,41D**	*******19.300,00D**
=T o t a l - Despesas		******144.713,17D**	*******63.625,84D**
Despesas Comerciais			
Tributos			
Taxas	4-4-01-03	4.891,21D	0,00
=Tributos		********4.891,21D**	************0,00D**
Tarifas			
Tarifas bancárias	4-4-02-01	327,28D	0,00D
=Tarifas		**********327,28D**	************0,00D**

JEISERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA(00044)
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE: 21200504204 Data: 21/08/2001
Endereço:Av.Planalto-Sala06,n. 12,BairroTuru,São Luís-MA.
Demonstracao do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário :4 Folha: 39

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
=T o t a l - Despesas Comerciais		******5.218,49D	**********0,00D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	53,55D	0,00D
=Outras Despesas Financeiras		*********53,55D	**********0,00D
=T o t a l - Despesas Financeiras		*********53,55D	**********0,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		****149.985,21D	****136.126,83D

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 678
Rubrica:

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 191.055,97C
DESPESAS + CUSTO----------> 149.985,21D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******41.070,76

JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41 NIRE 21200504204

Folha N°: 671
Rubrica:

INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 Diário: 4 Folha:40

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da composição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2021

LIQUIDEZ

Índice de Liquidez Corrente	ILc = AC / PC	*16,48*

Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).

Índice de Liquidez Seca	ILs = (AC-Est) / PC	*9,92*

Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).

Índice de Liquidez Geral	ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	*16,48*

Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).

Índice de Solvência Geral	ISg = AT / PC + PNC	*39,75*

Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).

ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO

Índice do Grau de Endividamento ou Geral	IGE = PC + PNC / AT	*0,03*

Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.

RENTABILIDADE ou RETORNO

Margem Líquida	MgL = LL / VL	21,50%

Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.664.593/0001-41, constituída em 21/08/2021, com sua sede e foro no município de São Luís/MA, situada à Avenida Planalto, n° 12, Sala 06, bairro Turu, CEP 65.064-030, é uma sociedade limitada unipessoal, tendo a atividade principal de Construção de Edifícios.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) Aplicação financeiras de liquidez - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) Segregação entre circulante e não circulante - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) Imobilizado e intangível - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor de cada conta.

- **Contas do Balanço**

3.1 - **Ativo Circulante**

3.1.1 - **Equivalentes de Caixa**

Estão registrados como Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras toda movimentação de Entradas e Saídas de valores em moeda corrente até a data do encerramento do balanço.

3.1.2 - **Clientes**
Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de vendas de mercadorias e serviços a prazo que ainda não foram realizados pela empresa.

3.1.3 - **Estoques**
Encontra-se registrado nesta conta o montante dos valores decorrentes de compras de materiais de uso ou consumo, bem como os materiais utilizados na prestação dos serviços e mercadorias para revenda.

3.1.4 - **Créditos**
Encontra-se registrado nessa conta o montante dos valores de Adiantamentos e Tributos a recuperar incorridos no exercício.

3.2 - **Ativo Não Circulante**

3.2.1 - **Imobilizados**
O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelas taxas estabelecidas pela legislação em método linear.
No final do exercício encontra-se registrado o saldo de Imobilizados no valor de R$ 290.122,10 (duzentos e noventa mil reais, cento e vinte e dois reais e dez centavos), deduzidos de suas Contas/Encargos de Depreciação.

Maquinas e Equipamentos - R$ 67.000,00
(-) Depreciação acumulada - R$ 26.800,00
Taxa de depreciação anual - 20%

Computadores e Periféricos - R$ 17.964,50
(-) Depreciação acumulada - R$ 3.769,68
Taxa de depreciação anual - 20%

Móveis e Utensílios - R$ 29.157,60
(-) Depreciação acumulada - R$ 2.971,48
Taxa de depreciação anual - 10%

Veículos - R$ 176.000,00
(-) Depreciação acumulada - R$ 40.400,00
Taxa de depreciação anual - 20%

3.3 - **Passivo Circulante**

3.3.1 - **Fornecedores**
Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

3.3.2 - **Obrigações Tributárias**
A empresa em 2021 se enquadrou no Regime de Tributação do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.3.3 - **Provisões Trabalhistas**
Foi realizado o estorno dos saldos apurados a maior em 2020 com provisões trabalhistas em contrapartida com a conta de ajuste de exercícios anteriores.

3.3.4 - **Lucros/Dividendos a Pagar**
Registro da parcela de lucros a pagar, pagos e/ou destinados a sócia da empresa.

3.4 - **Patrimônio Líquido**

3.4.1 - **Capital Social**
Capital Social no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizado pela sócia **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, em moeda corrente do país.

3.4.2 - **Reservas de Lucros**
Reserva de Legal cuja importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), equivalente a 20% do valor do Capital Social.

3.4.3 - **Lucros ou Prejuízos Acumulados**
A empresa iniciou o exercício com Lucro Acumulado de R$ 4.978,17 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), acrescido do lucro líquido apurado no período no valor de R$ 41.070,76 (quarenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos) e do ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 3.176,80 (três mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinados a Lucros a Pagar a sócia no valor de R$ 49.225,73 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

3.4.4 - **Ajustes de Exercícios Anteriores**
Foi realizado ajuste de exercícios anteriores referente as contas de Provisões Trabalhistas com saldo provisionado a maior no exercício de 2020.

3.4.5 - **Resultado Líquido do Exercício**
A empresa apurou Lucro de R$ 41.070,76 (quarenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos) no encerramento deste exercício.

- **Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE)**

3.5 - **Receitas**

3.5.1 - **Receitas s/Vendas de Serviços**
Registro das vendas de serviços pela empresa durante este exercício, no montante de R$ 200.886,95 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), pelo Regime de Competência.

3.5.2 - **Deduções das Receitas**
3.5.2.1 - **Tributos sobre os serviços prestados**
Registo de Tributos Incidentes sobre as Receitas de Prestação de Serviços. Empresa Tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**, pelo regime de competência.

3.5.3 - **Receita Operacional Líquida**
Apuração do montante das Receitas sobre venda de serviços, deduzida dos tributos incidentes sobre a receita bruta da empresa.

3.6 - **Resultado Operacional Bruto**
Resultado da Apuração da Receita Operacional Líquida, deduzida dos Custos sobre os serviços prestados neste exercício, resultando no valor de R$ 191.055,97 (cento e noventa e um mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

3.7 - **Despesas**
Compõem as Contas Contábeis (Despesas com Pessoal, Despesas com Serviços de Terceiros, Despesas com Localização e Funcionamento, Despesas Administrativas Diversas, Despesas Comerciais e Despesas Financeiras) de todas as despesas realizadas durante o exercício, pelo regime de competência, no montante de R$ 149.985,21 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

3.8 - **Resultado Líquido do Exercício**
Registro de Apuração das Receita Operacional Líquida mais as Demais Receitas, deduzidas das Despesas decorrestes no exercício.
O Resultado Apurado neste exercício foi o **Lucro de R$ 41.070,76 (quarenta e um mil, setenta reais e setenta e seis centavos).**

Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício 2021.

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2021.

Proc. N°: 068122
Folha N°: 684
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 16:02 SOB N° 20220582998.
PROTOCOLO: 220582998 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205913225. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.
JUCEMA JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 685
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200504204	04.664.593/0001-41	

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9A.01.CB.EC.A3.F3.15.25.8D.B1.FC.EC.E0.D0.B1.F1.FC.D4.BC.5C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04035741370	JOAO DE SOUSA LEAL NETO:04035741370	829510496486533260 8	25/04/2022 a 25/04/2023	Não
Outros	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397	829510391628714813 0	01/10/2021 a 01/10/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9A.01.CB.EC.A3.F3.15.25.8D.B1.FC.E
C.E0.D0.B1.F1.FC.D4.BC.5C-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2022 às 18:37:01

C6.75.3F.4F.89.03.56.7C
A9.4E.AF.29.2A.28.02.00

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 686
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.664.593/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 390.267,27	R$ 369.289,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 134.567,27	R$ 153.108,74
Disponível		R$ 11.650,63	R$ 9.634,77
Numerários em caixa		R$ 11.650,63	R$ 6.196,41
Bancos		R$ 0,00	R$ 3.438,36
Clientes		R$ 62.000,01	R$ 49.110,39
Clientes - Duplicatas a receber		R$ 62.000,01	R$ 49.110,39
Estoques		R$ 60.916,63	R$ 60.916,63
Estoques de materiais - Serviços		R$ 60.916,63	R$ 60.916,63
Creditos		R$ 0,00	R$ 33.446,95
Adiantamentos		R$ 0,00	R$ 33.446,95
Tributos a compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 255.700,00	R$ 216.180,94
Imobilizado		R$ 275.000,00	R$ 290.122,10
Máquinas e equipamentos		R$ 67.000,00	R$ 67.000,00
Informática		R$ 12.500,00	R$ 17.964,50
Móveis e utensílios		R$ 19.500,00	R$ 29.157,60
Veículos		R$ 176.000,00	R$ 176.000,00
(-) Depreciação Acumulada		R$ (19.300,00)	R$ (73.941,16)
(-) Depreciação Acumulada Imobilizado		R$ (19.300,00)	R$ (73.941,16)
PASSIVO		R$ 390.267,27	R$ 369.289,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 25.289,10	R$ 9.289,68
Fornecedores		R$ 9.758,08	R$ 5.393,06
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R$ 9.758,08	R$ 5.393,06
Impostos e Contribuições		R$ 8.895,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições		R$ 8.895,00	R$ 0,00
Obrigações com Pessoal		R$ 3.459,22	R$ 2.696,62
Salários e Ordenados		R$ 1.283,60	R$ 2.000,00
Encargos Sociais		R$ 2.175,62	R$ 696,62
Participações		R$ 0,00	R$ 0,00
Credores		R$ 0,00	R$ 0,00
Creditos com partes relacionadas		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas a pagar		R$ 0,00	R$ 1.200,00
Outras Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.200,00

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 687
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.664.593/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões		R$ 3.176,80	R$ 0,00
Provisões Trabalhistas		R$ 3.176,80	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 364.978,17	R$ 360.000,00
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Reservas		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Reservas de Lucros		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados, Resultado e Ajustes		R$ 4.978,17	R$ (0,00)
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 4.978,17	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Proc. N°: 068172
Folha N°: 688
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.664.593/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 150.000,00	R$ 200.886,95
(-) Receita sobre Venda de Mercadorias		R$ 150.000,00	R$ (0,00)
Receita sobre Venda de serviços		R$ 0,00	R$ 200.886,95
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (8.895,00)	R$ (9.830,98)
(-) Tributos sobre Vendas de Mercadorias		R$ (8.895,00)	R$ (0,00)
(-) Tributos sobre Vendas de Serviços		R$ 0,00	R$ (9.830,98)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 141.105,00	R$ 191.055,97
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (72.500,99)	R$ (0,00)
(-) Custos das mercadorias vendidas		R$ (72.500,99)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 68.604,01	R$ 191.055,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (63.625,84)	R$ (149.985,21)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R$ (4.200,00)	R$ (20.224,71)
(-) Despesas com Empregados		R$ (29.956,68)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R$ (10.169,16)	R$ (3.595,44)
(-) Despesas com Transportes		R$ 0,00	R$ (1.075,48)
(-) Despesas com Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (2.873,60)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ (33.067,22)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R$ 0,00	R$ (16.903,63)
(-) Despesas com Expediente		R$ 0,00	R$ (3.194,37)
(-) Despesas com Comunicação		R$ 0,00	R$ (1.051,61)
(-) Despesas com Seguros		R$ 0,00	R$ (4.825,54)
(-) Despesas com Depreciações		R$ 0,00	R$ (54.641,16)
(-) Outras Despesas		R$ (19.300,00)	R$ (3.260,41)
(-) Taxas		R$ 0,00	R$ (4.891,21)
(-) Tarifas bancárias		R$ 0,00	R$ (327,28)
(-) Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos		R$ 0,00	R$ (53,55)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 4.978,17	R$ 41.070,76
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 4.978,17	R$ 41.070,76
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 4.978,17	R$ 41.070,76
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 4.978,17	R$ 41.070,76

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 689
Rubrica:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.664.593/0001-41

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
NIRE	21200504204
CNPJ	04.664.593/0001-41
[redacted]mero de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/08/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3031

TERMO DE ENCERRAMENTO

[redacted]me Empresarial	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3031
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.01.CB.EC.A3.F3.15.25.8D.B1.FC.EC.E0.D0.B1.F1.FC.D4.BC.5C-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 690
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOÃO DE SOUSA LEAL NETO
REGISTRO.....	: PI-008828/O-4 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.357.413-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/03/2022 as 11:53:27.
Válido até: 26/06/2022.
Código de Controle: 688606.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 691
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00

b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00

c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	5,32
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	5,32
3	Índice de Liquidez Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	15,43

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante		134.567,27
ANC	Ativo Não Circulante		255.700,00
PC	Passivo Circulante		25.289,10
PNC	Passivo Não Circulante		0,00
AT	Ativo Total		390.267,27

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longoprazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

JOAO DE SOUSA LEAL NETO:04035741370
Assinado de forma digital por JOAO DE SOUSA LEAL NETO:04035741370
Dados: 2022.06.04 10:53:17 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
JOAO DE SOUSA LEAL NETO
CONTADOR CPF: 040.357.413-70 CRC PI: 8828/O-4 T-MA

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.06.03 18:03:04 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

JNS
SEGURADORA

Proc. Nº: 066/22
Folha Nº: 692
Rubrica:

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Ao (A) MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site http://JNSSeguradora.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7040155.000000/Controle Interno - 117877.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507040155 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - Nº de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jun 3 2022 5:41PM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - Nº de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jun 3 2022 5:41PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507040155 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 117877
Data da publicação: Jun 3 2022 5:41PM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

JNS
SEGURADORA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 693
Rubrica:

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

Controle Interno/Código Controle: 117877

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R$ 5.595,80
Período de Vigência: 06/06/2022 à 09/10/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
(+) IOF: R$ 0,00

Prêmio Total: **R$ 150,00**

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/06/2022	R$150,00

CURITIBA /PR -03/06/2022

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Controle Interno/Código Controle: 117877

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, CNPJ n.º 04.664.593/0001-41, com sede na AV CORONEL COLARES MOREIRA, 10, Bairro JARDIM RENASCENCA, CEP: 65.075-441, na Cidade SAO LUIS, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**, CNPJ n.º 06.191.001/0001-47, com sede na AV NAGIB HAICKEL, S/N, Bairro CENTRO, CEP: 65.390-000, na Cidade SANTA LUZIA, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R$ 5.595,80	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R$ 5.595,80	06/06/2022	09/10/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 (Tomada de Preços/Concorrência). Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice nº: 1007507040155

Endosso nº: 0 Proposta nº: 8738

Controle Interno/Código Controle: 117877

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website http://JNSSeguradora.com.br.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100632074

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direito e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:
6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados *"pro rata temporis"*, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – Por arbitragem; ou
II – Por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Al. Dom Pedro II, 21
Batel - 80420-060
Curitiba - PR
jnsseguradora.com.br

Apólice n°: 1007507040155

Endosso n°: 0 Proposta n°: 8738

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:
8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 702
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JNS SEGURADORA S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 30862594000100, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
JORGE NACLI NETO	Diretor
JORGE NACLI NETO	Presidente
RODRIGO PINHEIRO	Diretor

Código da Certidão: **CA04111_31052022_111136_858**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 103
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_31052022_111105_557**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Banco Itaú S.A. | **341-7**

Parcela	**001 / 001**
Vencimento	**10/06/2022**
Agência/Código Beneficiário	**1538/22671-1**
Espécie **RC** Quantidade	
Valor do Documento	**R$150,00**
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	**0,00**
(+) Outros Acréscimo	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	**109**
Nosso Número	**109/01722668-8**
Número do Documento	**1007507040155/00000000/001**

Pagador
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES
Beneficiário
JNS SEGURADORA S.A
30.862.594/0001-00
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Autenticar no verso | Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09016 72266.881530 82267.110003 4 90120000015000

Local de Pagamento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Vencimento: **10/06/2022**

Beneficiário: JNS SEGURADORA S.A - Cnpj: 30.862.594/0001-00
ALAMEDA DOM PEDRO II, 21- COND JNC ED- BATEL- CURITIBA/PR- CEP 80420-060

Agência/Código Beneficiário: **1538/22671-1**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
03/06/2022	**1007507040155/00000000/001**	**RC**	**N**	**03/06/2022**

Cart. / Nosso Número: **109/01722668-8**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	**R$**	**001 x 001**	

(=) Valor do Documento: **R$150,00**

Após o vencimento cobrar 0,033% de juros ao dia + 2% de multa.
Após 2 dias do vencimento o tomador será bloqueado, entre em contato com seu corretor.
Após 15 dias do vencimento o tomador poderá ser negativado junto ao SERASA.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 104
Rubrica:

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa: **0,00**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: **150,00**

Pagador **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ/CPF: 04.664.593/0001-41**
AV CORONEL COLARES MOREIRA 10 EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 JARDIM RENASCENCA
CEP - 65075-441 - SAO LUIS - MA
Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

inter

Comprovante de pagamento
Número do documento: 114208977
Solicitação: 03/06/2022

Proc. N°: 068/12
Folha N°: 105
Rubrica:

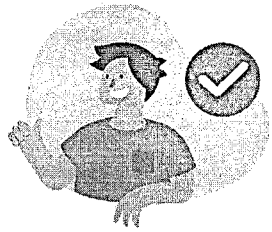

Pagamento realizado!

R$ 150,00

Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR:	CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME:	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOC
AGÊNCIA:	0001-9
CONTA:	11605039-0
LINHA DIGITÁVEL:	34191090167226688153082267110003490120000015000
BANCO CEDENTE:	ITAU UNIBANCO S.A.
DATA VENCIMENTO:	03/06/2022
DATA DE DÉBITO:	03/06/2022
VALOR DESCONTO:	R$ 0,00
VALOR ACRÉSCIMO:	R$ 0,00
TOTAL:	R$ 150,00
DESCRIÇÃO:	Pagamento

AUTENTICAÇÃO: 10378701900590059012000001500030

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)

Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 416, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 01C62B4B35
CERTJUDONE-SJDFRSL - 4162022

Número da guia: 22057301001222520.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia seis (06) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

---

[1] **OBSERVAÇÃO:**
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do

selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/05/2022 14:46 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 108
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2201944059
NIRE (Sede) 21200504204	**CNPJ** 04.664.593/0001-41	**Data de Ato Constitutivo** 21/08/2001	**Início de Atividade** 20/08/2001
Endereço Completo Avenida PLANALTO, SALA-06, Nº 12, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030			
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS; COLETAS DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital Social R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	007.380.433-97	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
10/05/2022	20220582998	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 15:28:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XSLVGF10**.

MAC2201944059

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Proc. N°: 068122
Folha N°: 109
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201944088
NIRE 21200504204 **CNPJ 04.664.593/0001-41**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo PLANALTO, SALA-06, Nº 12, xxxxx, TURU - São Luís/MA - CEP 65064-030

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220582998	10/05/2022	BALANCO
002	20220546240	04/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220546240	04/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220461180	20/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220461180	20/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20211253669	06/10/2021	BALANCO
002	20210326913	11/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANCO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2022, às 15:28:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **O9GHQHU2**.

MAC2201944088

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIFICADO
102022009212464

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 130
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96707002	04.664.593/0001-41	92120222517553

RAZÃO SOCIAL

JETSERV SERVIÃ‡OS, CONSTRUÃ‡Ã•ES E LOCAÃ‡Ã•ES LTDA

NOME FANTASIA

JET SERV

LOCALIZAÇÃO

AV PLANALTO, SALA-06, Nº 12, TURU
65064030 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
81F4B5A68E879D170829D61AE3EAEC15

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 411
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Prezado Senhor,

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

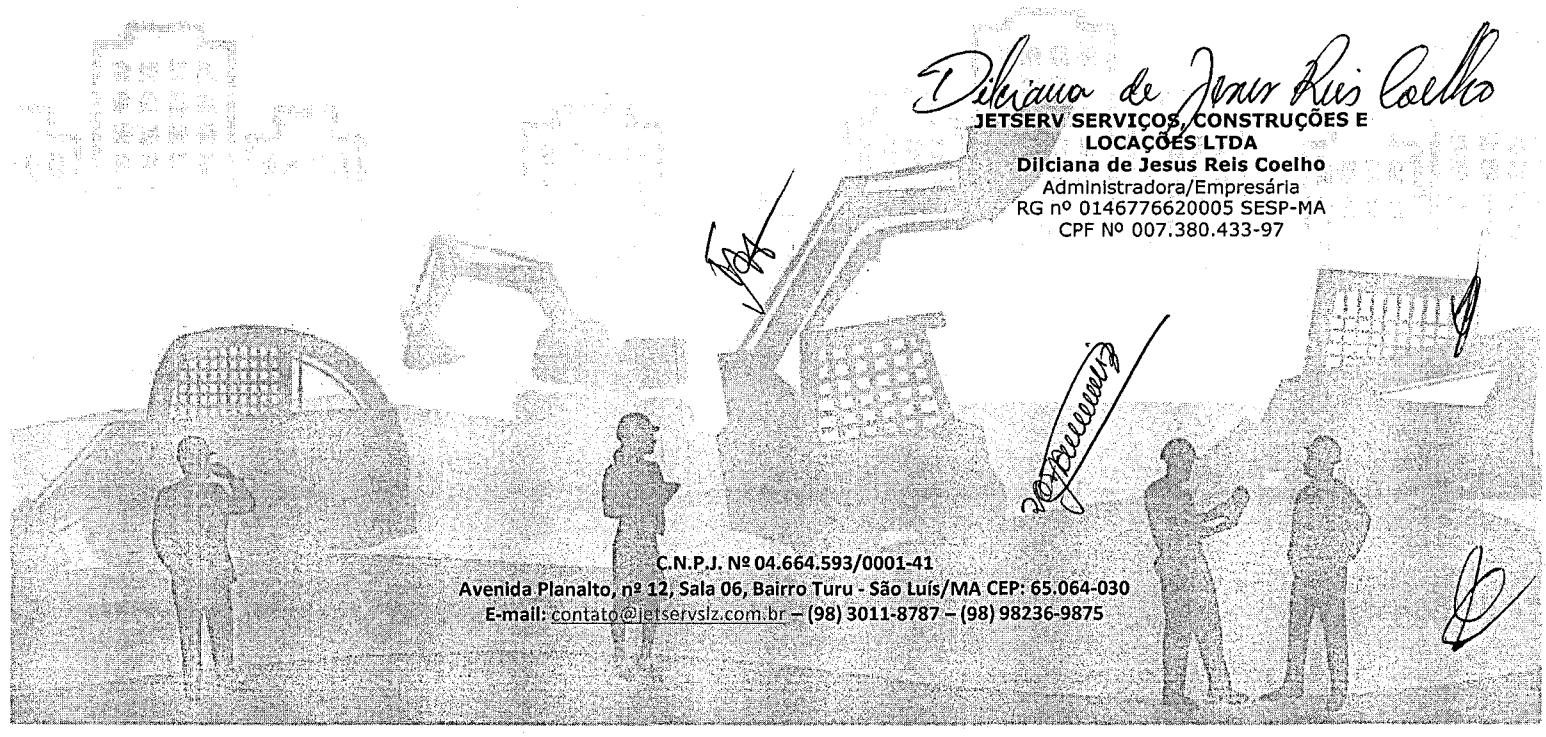

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 752
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de seu representante legal Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 113
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de seu representante legal Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

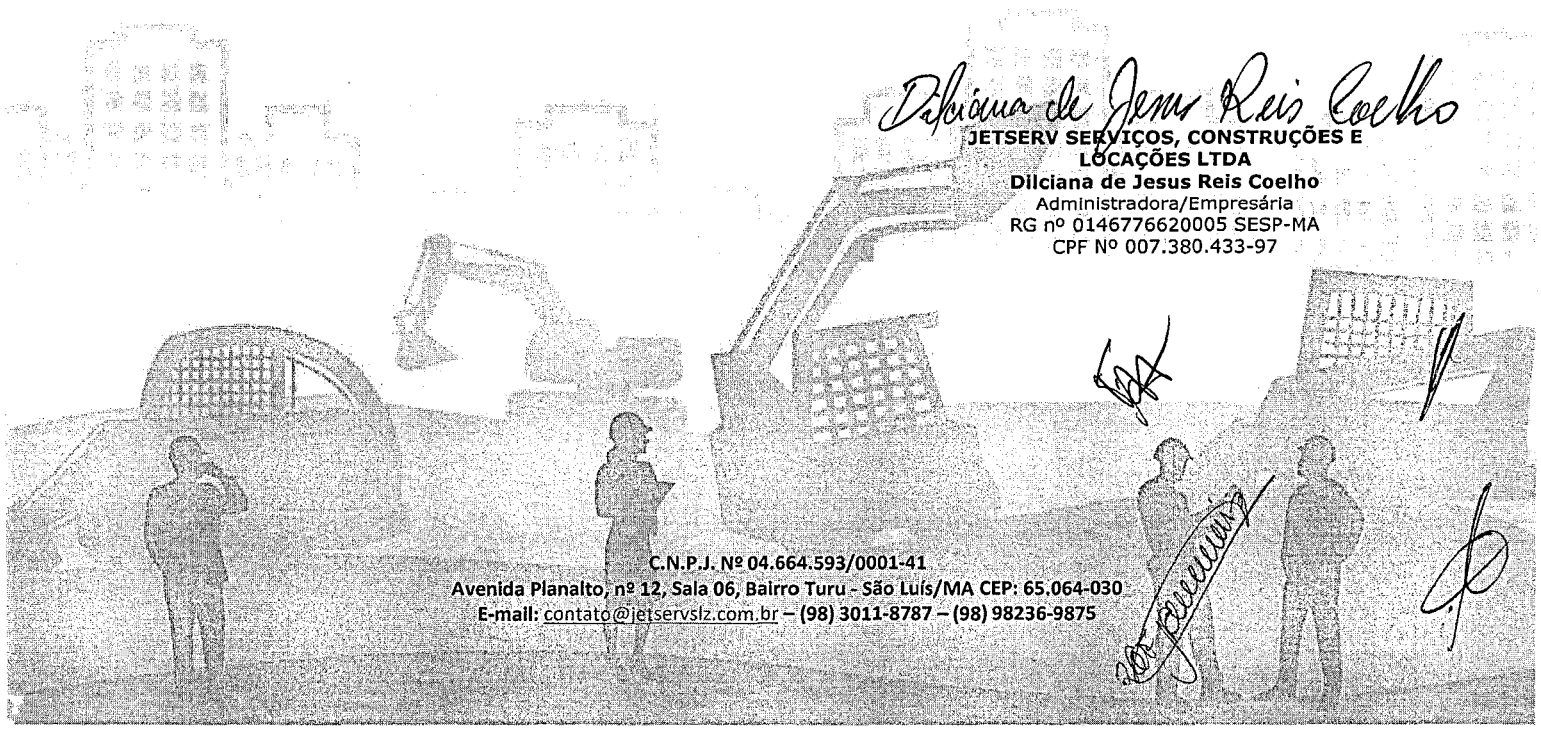

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 114
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, através de seu Representante Legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portador da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, declara que se enquadra como Microempresa (ME) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 715
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-7, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

   (**X**) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

   ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

   ( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

   ( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

   a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 117
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

ANEXO
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030, por intermédio de sua procuradora legal, a Sra. Dilciana de Jesus Reis Coelho, portadora da Carteira de Identidade nº 014677662000-5 SSP/MA e do CPF nº 007.380.433-97, DECLARA perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima citado, sendo o local é adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo da fachada e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

FOTOS FACHADA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 118
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

FOTOS FACHADA

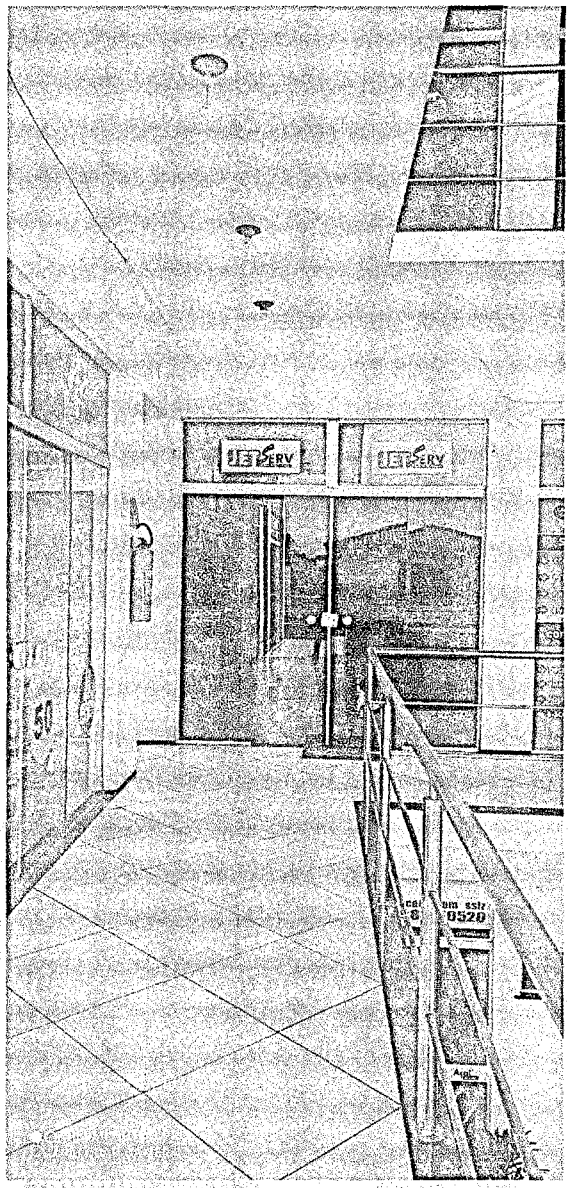

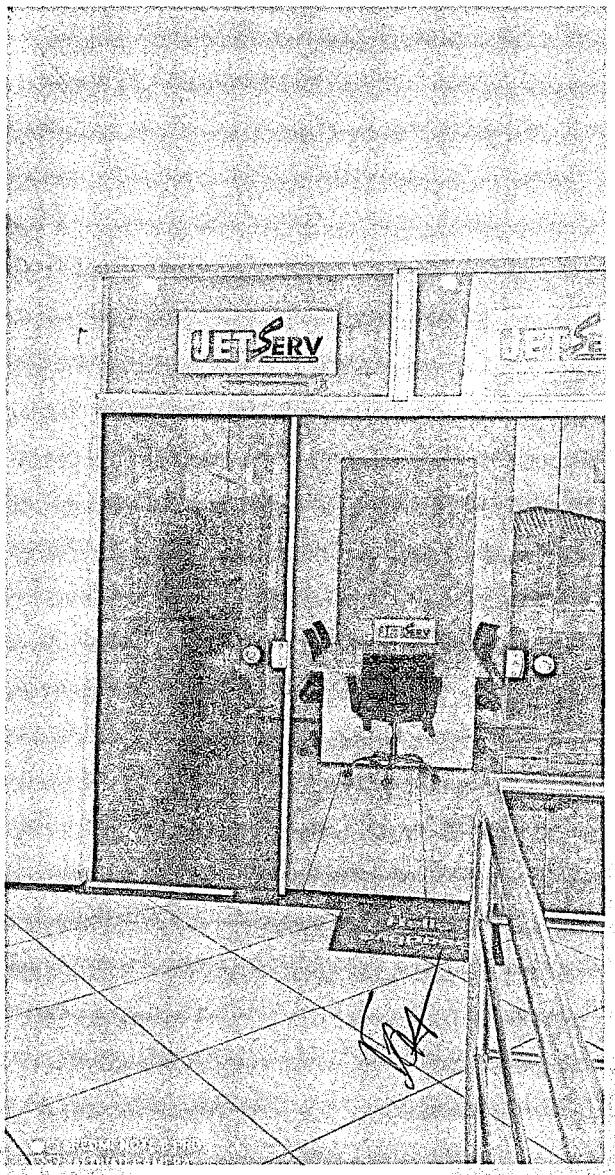

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br **– (98) 3011-8787 – (98) 98236-9875**

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 719
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

FOTOS INTERNA

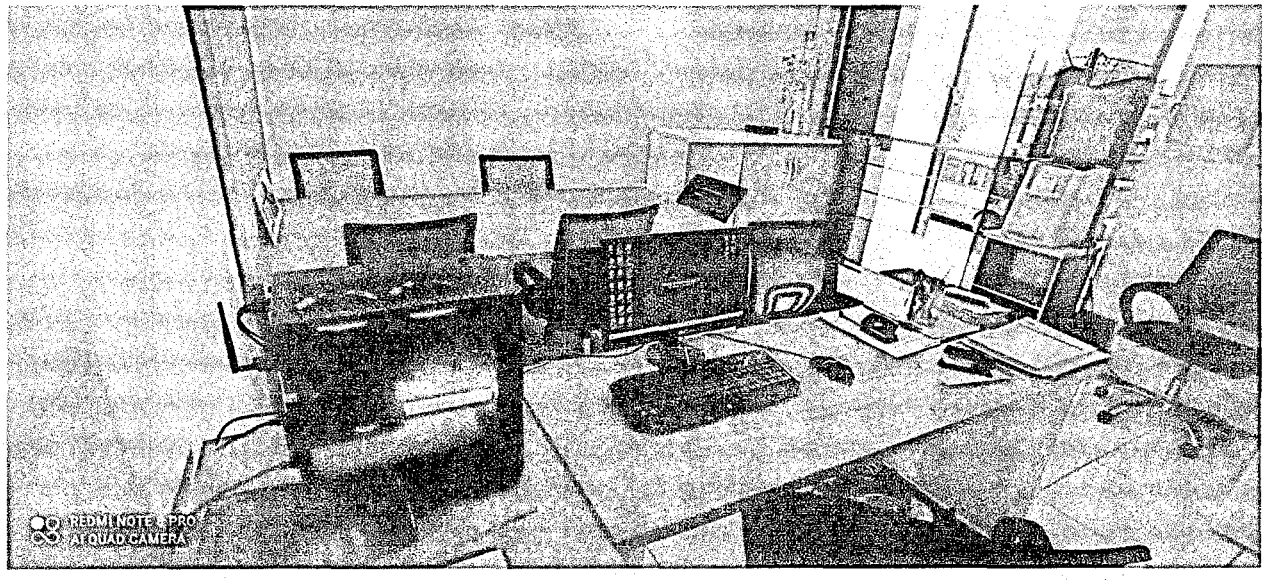

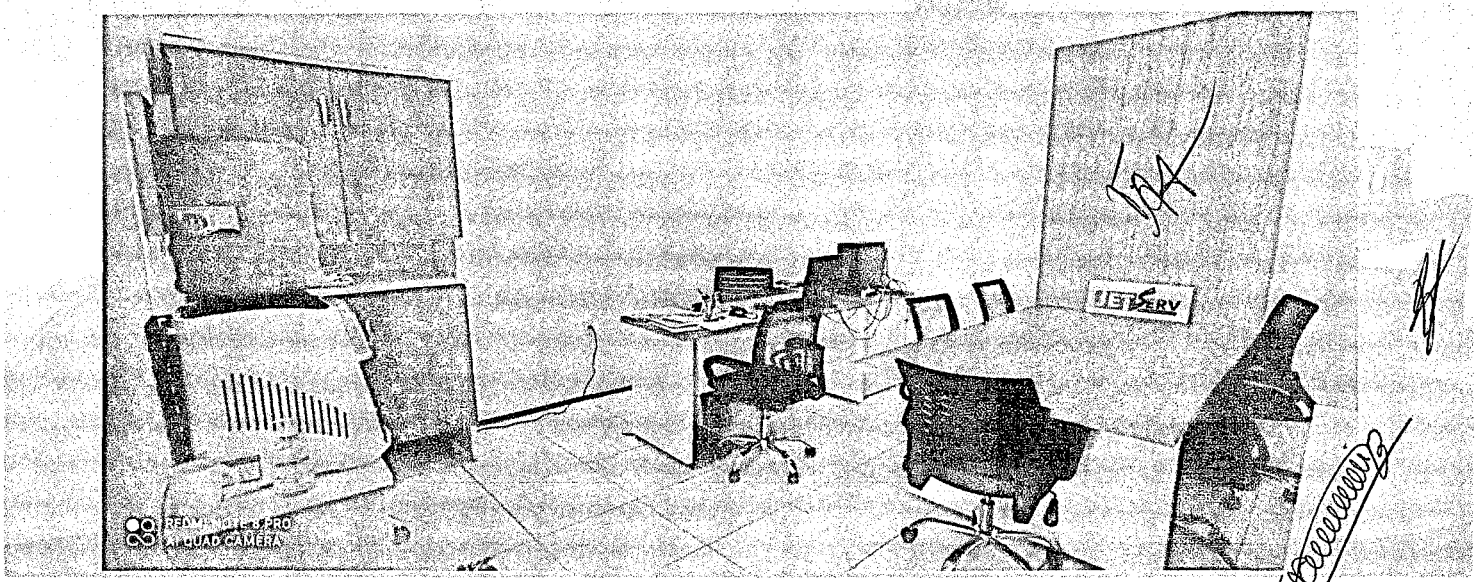

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 120
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

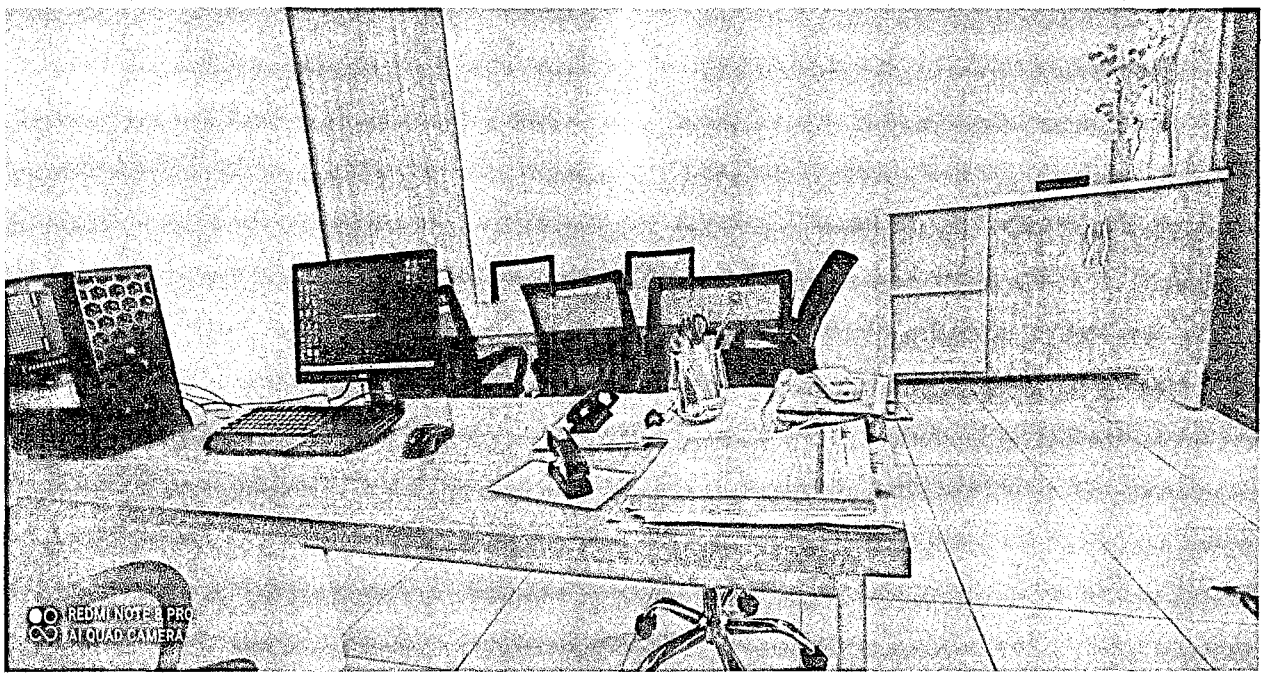

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – (98) 3011-8787 – (98) 98236-9875

Proc. Nº: 068/21
Folha Nº: 791
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 025/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **04.664.593/0001-41** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **21/08/2001**

NOME EMPRESARIAL
JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **JET SERV**	PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Dispensada *)
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL COLARES MOREIRA	**10**	**EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-441	**JARDIM RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JETSERV.SLZ@GMAIL.COM	**(98) 8236-9875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2020**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
CARTÃO CNPJ	27/10/2021	

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL - JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.	11/03/2021	
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE - PREFEITURA DE SÃO LUIS	11/03/2021	
RG - DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		
COMPROVANTES DE ENDEREÇO (EQUATORIAL - VIVO)		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - PJ	31/08/2021	27/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - PF	31/08/2021	27/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	13/09/2021	11/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	13/09/2021	11/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	12/07/2021	09/11/2021
FGTS	04/11/2021	25/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	09/08/2021	04/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MTE	04/11/2021	
BALANÇO		
CERTIDÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	20/10/2021	60 DIAS
CERTIDÃO ESPECIFICA	20/10/2021	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	19/10/2021	
CREA-MA - JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	14/09/2021	13/03/2022
CREA-MA - RAFAEL PHABLO SILVA DE ALMEIDA	03/08/2021	31/03/2022
ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO		31/12/2021

DATA DO CADASTRO: 12/11/2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 068/11
Folha N°: 423
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.664.593/0001-41**

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA PLANALTO, SALA-06, 12 - TURU - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 129
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.664.593/0001-41**	DUNS®:	**89*****99**
Razão Social:	**JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**JETSERV**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/11/2022**
FGTS	Validade:	**23/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**03/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/09/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 007.380.433-97 Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2022 19:52:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **04.664.593/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 127
Rubrica:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2022 às 19:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.664.593/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629A.9165.3F84.5933 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 198
Rubrica:

Certifico que nesta data (03/06/2022 às 19:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.380.433-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629A.9198.8ED1.D984 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 1129
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.664.593/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:48:57 do dia 03/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: AWY7030622194857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 730
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

CPF/CNPJ: **007.380.433-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:49:51 do dia 03/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BZOA030622194951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 131
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Órgão licitante: **SANTA LUZIA/MA**
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
Processo administrativo: **nº 068/2022**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.
Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de Junho de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro este volume único contendo documentação para Habilitação na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, possuindo:
_____ (_____) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

São Luís (MA), 07 de Junho de 2022.

Dilciana de Jesus Reis Coelho
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

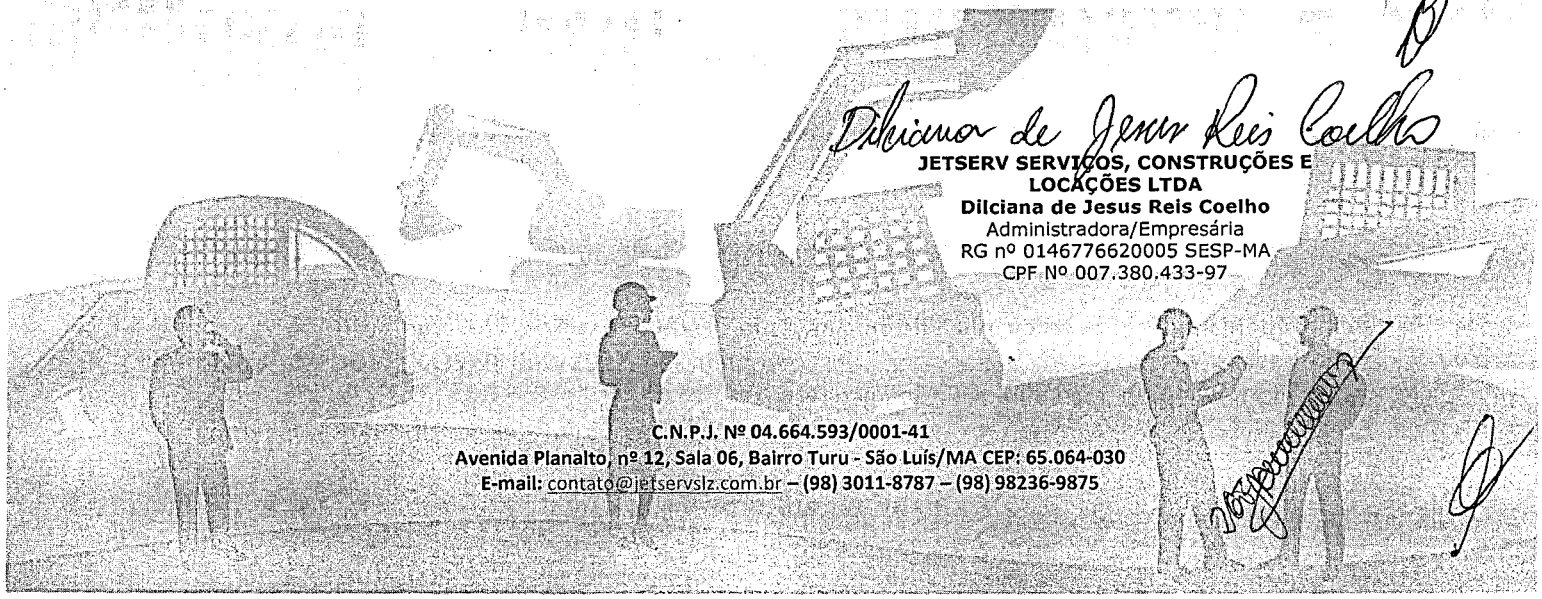

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – **(98) 3011-8787 – (98) 98236-9875**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um n° 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter como objeto social :

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 432
Rubrica:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

1/2

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 733
Rubrica:

- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 734
Rubrica:

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

3

- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 136
Rubrica:

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

5

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 23 de Novembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Empresário

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 738
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 13:34 SOB Nº 20211397725.
PROTOCOLO: 211397725 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108632510. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1997, empresário, CNH: 06740062559 DETRAN/MA, CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro n° 390, Centro em Santa Inês/MA CEP: 65.300-136, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rua Profeta Isaias, n° 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.° 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, Alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular transferir a titularidade bem como o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um n° 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 139
Rubrica:

O titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA

O Endereço passa a ser na assa a ser na Rodovia Br 222, Km 02, n° 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA QUINTA: A empresa passa a ter como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 1140
Rubrica:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 746
Rubrica:

- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ATO CONSTITUTIVO E CCONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

10

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 142
Rubrica:

- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

12

Proc. Nº: 068/21
Folha Nº: 744
Rubrica:

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 09 de Novembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Empresário

Matheus Henrique Sousa da Silva
Socio Retirante

13

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 745
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04032982376	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 12:56 SOB Nº 20211301205.
PROTOCOLO: 211301205 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108261601. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

14

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 746
Rubrica:

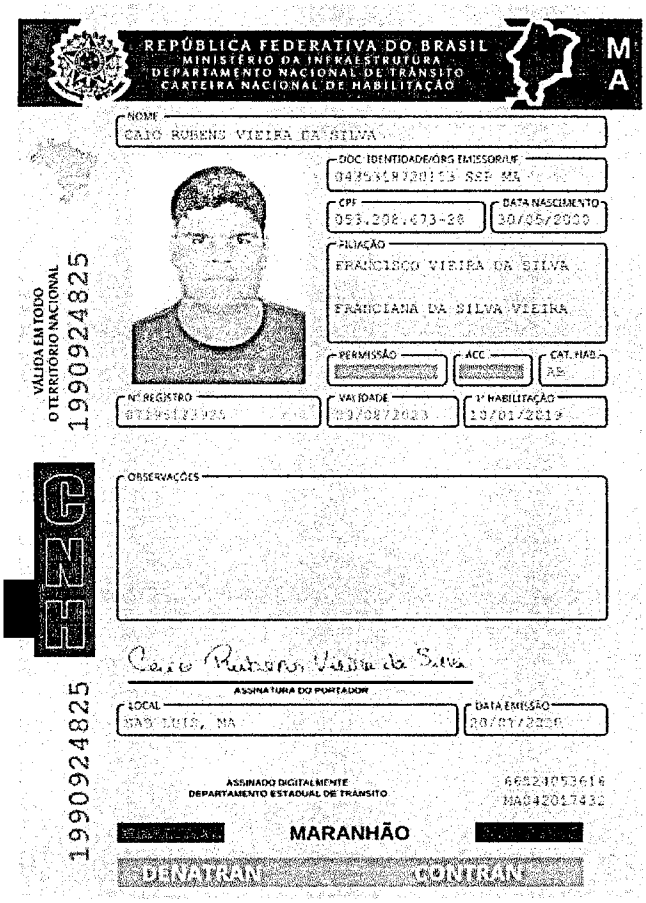

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

15

Proc. N°: 068/92
Folha N°: 147
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI** , estabelecido(a) na RUA SAO VICENTE, 254 , CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22/01/2018

Ramilla da Silva Targino
RAMILLA DA SILVA TARGINO
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 16:16 SOB Nº 20171214986.
PROTOCOLO: 171214986 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801115464. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

16

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 148
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2201989687
NIRE (Sede) 21600074622	**CNPJ** 30.052.887/0001-22	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 27/03/2018	**Início de Atividade** 27/03/2018

Endereço Completo
Rodovia BR 222, Nº 2104, KM 02 SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Objeto
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES SEM CONDUTOR MOTOCICLETAS REBOQUES SEMIRREBOQUES ONIBUS SEM CONDUTOR) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM OBRAS DE ESCOAMENTO OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS SERVICOS DE REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS) 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO

Capital R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	053.208.673-28	S	09/11/2021	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	053.208.673-28	09/11/2021	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
04/05/2022	20220380244	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 09:40:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHUBAALK**.

MAC2201989687

17

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 49
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI	**Protocolo:** MAC2201989687
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

18

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 150
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2201989718

NIRE 21600074622
CNPJ 30.052.887/0001-22

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo BR 222, Nº 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220380244	04/05/2022	BALANCO
002	20211397725	25/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211397725	25/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211301205	10/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211301205	10/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210461861	31/03/2021	BALANCO
002	20201154013	14/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200530003	13/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200530003	13/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200283766	29/04/2020	BALANCO
002	20191094790	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190349050	27/05/2019	BALANCO
901	20190425903	10/04/2019	PROCURACAO
901	20190425920	10/04/2019	PROCURACAO
223	20180718088	20/12/2018	BALANCO
002	20180660292	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
016	20171214986	27/03/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20171214994	27/03/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 09:40:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NFVZGCUZ**.

MAC2201989718

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

19

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 451
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **28.368.600/0001-26** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **08/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
R V DA SILVA SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PLENNA - LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO **ROD PITOMBEIRA**	NÚMERO **1502**	COMPLEMENTO ********

CEP **65.370-000**	BAIRRO/DISTRITO **PITOMBEIRA**	MUNICÍPIO **PINDARE MIRIM**	UF **MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(98) 3653-2841**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **08/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

20

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 152
Rubrica:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2022** às **18:07:18** (data e hora de Brasília).

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 453
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.368.600/0001-26 **MATRIZ**		**08/08/2017**

NOME EMPRESARIAL
R V DA SILVA SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PITOMBEIRA	**1502**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.370-000	**PITOMBEIRA**	**PINDARE MIRIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3653-2841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2022** às **18:07:18** (data e hora de Brasília).

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 154
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CPF: 053.208.673-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:38 do dia 04/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2022.
Código de controle da certidão: **4AC0.868E.8A79.5A0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 155
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:28 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.
Código de controle da certidão: **F51C.33B6.64EB.0E28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 756
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 091541/22 **Data da** 02/06/2022 10:05:23

Inscrição Estadual: 126349789 **CPF/CNPJ:** 30052887000122

Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

Endereço: ROD BR 222, 2104 KM 02 CEP: 65300970 - SANTA FILOMENA

Telefone: (98)85193803 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2022 10:07:08

25

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 157
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026859/22 **Data da** 22/04/2022 08:55:29

Inscrição Estadual: 126349789 **CPF/CNPJ:** 30052887000122

Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

Endereço: ROD BR 222, 2104 KM 02 CEP: 65300970 - SANTA FILOMENA

Telefone: (98)85193803 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2022 08:55:29

26

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 7588
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

02/06/2022 17:19:43
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1559/2022

AUTENTICAÇÃO:QCRN-CZN7

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**, Inscrita sob o CNPJ: **30.052.887/0001-22**, situada à **ROD BR 222 KM 02, 2104, BAIRRO SANTA FILOMENA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **31/08/2022.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 02/06/2022.

ANA LUIZA SAMPAIO SILVA
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3326047-2

27

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 159
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

02/06/2022 17:19:25
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1558/2022

AUTENTICAÇÃO:VZ41-VDLW

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **30.052.887/0001-22**, situada à **ROD BR 222 KM 02, 2104 SANTA FILOMENA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **31/08/2022.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 02/06/2022.

ANA LUIZA SAMPAIO SILVA
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3326047-2

28

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 160
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

14/02/2022 10:19:18
USUÁRIO:LILIAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU Nº 563/2022

AUTENTICAÇÃO:EEMU-J0ZO

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **00-03-185-0005-001** de propriedade de **17712726353 JOSE NILO RIBEIRO**, situado na **RODO BR 222, 2104 QUADRA 185 LOTE 0005 SANTA FILOMENA** nada consta no que diz respeito aos débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **31/12/2022.**

SANTA INES-MA, 14/02/2022.

ANA VALERIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3325728

29

PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

EXTRATO DE CONTA FISCAL

07/02/2022 17:21:43

IMÓVEL:

Inscrição Imobiliária: 00-03-185-0005-001
Logradouro: RODO BR 222
Quadra: 185
Bairro: SANTA FILOMENA

Proprietário: 17712726353 JOSE NILO RIBEIRO
Nº: 2104
Complemento:
Situação: ATIVO

LANÇAMENTOS:

ORIGEM	EXERCÍCIO	TRIBUTO	SITUAÇÃO	DIV.	AJUIZ.	PARC.	VLR LANÇADO	VENC.INI	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL (R$)	DATA PGTO	PAGO (R$)
0003185000	2017	IPTU	QUITADA	NÃO	NÃO	1	5.801,60	22/01/2017	0,00	0,00	0,00	5.801,60	14/09/2011	5.801,60
0003185000	2021	IPTU	QUITADA	NÃO	NÃO	1	2.988,96	15/11/2021	0,00	0,00	0,00	2.988,96	18/10/2021	2.988,96
0003185000	2022	IPTU	QUITADA	NÃO	NÃO	ÚNICA	680,48	31/01/2022	0,00	0,00	0,00	680,48	31/01/2022	680,48

Débitos: 0,00 Crédito: 0,00 Saldo: 0,00

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 161
Rubrica:

30

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06063405305
DATA: 06/06/2022
HORA: 15:09
Proc. Nº: 068/2022
Folha Nº: 762
Rubrica:

INSC. ESTADUAL:	12.634.978-9	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	25/11/2021
RAZÃO SOCIAL:	PROJEPLAN SERVICOS EIRELI		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	30.052.887/0001-22	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	PROJEPLAN SERVICOS EIRELI		
NIRE:	21600074622	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	05/02/2020	CAPITAL SOCIAL:	600.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	UFRE:	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	EIRELI	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	DARLYDANNYELE@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65300-970		
ENDEREÇO	ROD BR 222	NÚMERO:	2104
COMPLEMENTO:	KM 02		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	SANTA FILOMENA
CIDADE:	SANTA INES	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8519-3803	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	ROD BR 222	NÚMERO:	2104
COMPLEMENTO:	KM 02		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	SANTA FILOMENA
CIDADE:	SANTA INES	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)8519-3803	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
10	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
13	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
14	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
15	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
16	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
17	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
19	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
20	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
21	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
22	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
23	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
24	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
25	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
26	4399103	OBRAS DE ALVENARIA

31

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 06063405305
DATA: 06/06/2022
HORA: 15:09

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
28	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
29	4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
30	4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
31	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
32	4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E
33	4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO;
34	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
35	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
36	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
37	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
38	5021101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
39	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
40	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
41	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
42	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
43	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
44	0161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
45	1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
5320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
5320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	801 - EMPRESARIO
2158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	05/02/2020	–	Ativo
NF-e	01/09/2009	–	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 963
Rubrica:

32

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 164
Rubrica:

06/06/2022 08:21:20
USUÁRIO:JARDEANE

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238336-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 02/12/2021 10:08:21
Data de Início: 09/11/2021
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 27/03/2018

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	ROD BR 222 KM 02	2104	SANTA FILOMENA	SANTA INES-MA

33

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

06/06/2022 08:21:20
USUÁRIO:JARDEANE

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	27/03/2018	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1	27/03/2018	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	27/03/2018	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	27/03/2018	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	27/03/2018	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	27/03/2018	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	27/03/2018	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	27/03/2018	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	27/03/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS	1	27/03/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	27/03/2018	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	27/03/2018	
	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	1	27/03/2018	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	27/03/2018	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	27/03/2018	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	27/03/2018	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	27/03/2018	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1	27/03/2018	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1	27/03/2018	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1	27/03/2018	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	27/03/2018	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1	27/03/2018	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	27/03/2018	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	27/03/2018	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	27/03/2018	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	27/03/2018	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	27/03/2018	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1	27/03/2018	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1	27/03/2018	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE	1	27/03/2018	

06/06/2022 08:21:20
USUÁRIO:JARDEANE

Ficha Cadastral da Empresa

	IRRIGACAO		
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	27/03/2018
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	27/03/2018
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	27/03/2018
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	27/03/2018
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	27/03/2018
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	27/03/2018
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	27/03/2018
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	27/03/2018
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	27/03/2018
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	27/03/2018

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	29/03/2018	
001-ISS HOMOLOGADO	27/03/2018	28/03/2018

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM
FONE	(98) 98252-8394

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Sistema Público de Escrituração do Estado do Maranhão Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.052.887/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.634978-9

Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 222

Número: 2104 **Complemento:** KM 02

Bairro: SANTA FILOMENA

Município: SANTA INES **UF:** MA

CEP: 65300970 **DDD:** **Telefone:** 85193803

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 168
Rubrica:

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5021101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511101), 01/04/2010 - (1921700-4662100-4541203-4661300), 22/06/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/06/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 169
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.052.887/0001-22
Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI
Endereço: ROD BR 222 2104 KM 02 / SANTA FILOMENA / SANTA INES / MA / 65300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101423499181977

Informação obtida em 23/05/2022 14:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 170
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Certidão nº: 13589969/2022
Expedição: 02/05/2022, às 08:39:01
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.052.887/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

39

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 171
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI (PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS)
CNPJ: 30.052.887/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/06/2022, às 18h14

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **4gB7YA3**.

40

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861803/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: 05/09/2022
Chave: 9W1Z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 792
Rubrica:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Registro: 0005398762

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 600.000,00

Data do Capital: 19/09/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: ? 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ? 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES ? 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ? 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS ? 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ? 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ? 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ? 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? 4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ? 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ? 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ? 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM ? 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ? 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA ? 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ? 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ? 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ? 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ? 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA PÁGINA 3 DE 7 ? 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES SEM CONDUTOR; MOTOCICLETAS; REBOQUES; SEMIRREBOQUES; ÔNIBUS SEM CONDUTOR) ? 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ? 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ? 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR ? 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR; ALUGUEL DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR) ? 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ? 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ? 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ? 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ? 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ? 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO ? 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM; OBRAS DE ESCOAMENTO; OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS; SERVIÇOS DE REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS) ? 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ? 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ? 4322-3/03 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ? 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ? 4330-4/05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES ? 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ? 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES ? 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS ? 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS ? 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS ? 4662-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS ? 4511-1/02 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS ? 1921-7/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 222, 2104, KM 02, SANTA FILOMENA, SANTA INÊS, MA, 65300970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/11/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539975DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9W1Z3
Impresso em: 09/03/2022 às 14:44:50 por: adapt, ip: 187.1.37.218

41

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861803/2022
Emissão: 09/03/2022
Validade: 05/09/2022
Chave: 9W1Z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 173
Rubrica:

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Registro: 1115245228
CPF: 045.335.903-57
Data Início: 11/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CPF: 053.208.673-28
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9W1Z3
Impresso em: 09/03/2022 às 14:44:51 por: adapt, ip: 187.1.37.218

42

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 863733/2022
Emissão: 04/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: W7b1Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 174
Rubrica:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Registro: 1115245228
CPF: 045.335.903-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE PITAGORAS DO MARANHAO (ANTIGA FAMA)
Data de Formação: 02/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0005398762
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Data Início: 11/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
Registro: 0005426430
CNPJ: 36.865.799/0001-26
Data Início: 08/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005423520
CNPJ: 36.552.751/0001-68
Data Início: 03/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

822392/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA**
Registro: **1115245228MA** RNP: **1115245228**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 115
Rubrica:

Número da ART: **MA20190244045** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 22/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.625/0001-77**
Endereço do contratante: AVENIDA RUA DO SESP Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 320.281,56 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUA DO SESP Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA OLINDA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65274000
Data de início: 19/02/2019 Conclusão efetiva: 20/05/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - MA CPF/CNPJ: 01.612.625/0001-77

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

ART REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 822392/2019
13/03/2020, 13:45
5B5z1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5B5z1

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 776
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

SMOTU 40/2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ com nº 30.052.887/0001-22, estabelecida na rua São Vicente, 254, Centro, na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, prestou serviços através do contrato nº 78/2019 à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, CNPJ nº 01.612.625/0001-77, no período de 19/02/2019 à 20/05/2019, sendo objeto a ampliação e restauração da Unidade Escolar Princesa Isabel, situada nesta cidade, Avenida Rua do SESP, Centro, S/N em Nova Olinda – MA, com ART MA20190244045 do Engenheiro Civil ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, conforme tabela abaixo:

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
OBJETO: AMPLIAÇÃO 2sl E RESTAURAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/SINFRA/ORSE/01,2019
LOCAL: NOVA OLINDA - MA
Leis sociais = 117,66 % **BDI = 25%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
01.2	PM	DEMOLIÇÃO DE PAREDES E REMOÇÃO	m²	109,41
01.3	PM	DEMOLIÇÃO DE PISOS E REMOÇÃO	m²	62,95
01.4	PM	DEMOLIÇÃO DE TELHADOS E REMOÇÃO	m²	338,75
01.5	PM	DEMOLIÇÃO DE FORROS E REMOÇÃO	m²	338,75
02.		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
02.1	93.358,00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	22,72
02.2	94.097,00	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA ATÉ QUE 1,5m	m²	37,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 1779
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

03.		**ESTRUTURA**		
03.1		**FUNDAÇÃO**		
3.1.1	95.467,00	EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA CIM/AREIA 1:4	m³	11,36
3.1.2	83.518,00	NIVELAMENTO EMBASAMENTO E=20cm	m³	11,36
3.1.3	9.399,00	CINTA BALDRAME EM CA FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,93
03.2		**SUPRAESTRUTURA**		
3.2.1	9.399,00	SAPATA CONCR ARMADO FCK= 25MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	2,10
3.2.1	95.957,00	CINTA SUPERIOR EM CA FCK= 25 MPA. LANÇADO E ADENSADO	m³	3,03
3.2.2	95.957,00	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 25 MPA	m³	0,88
3.2.3	3.746,00	LAJE PREMOLDADA C/ CALHA IMPERMEABILIZADA SOBRE CORREDOR	m³	3,41
04.		**ALVENARIA**		
04.1	89.168,00	ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS DE 9X19X19CM E=6cm	m²	403,84
05.		**REVESTIMENTO**		
05.1		**MASSA**		
5.1.1	87.891,00	CHAPISCO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS , APLICADO COM ROLO DE TEXTURA ACRÍLICA. ARGAM INDUSTRIAL, PREPARO MANUAL.	m²	807,68
5.1.2	87.527,00	EMBOÇO, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, ARGAM 1:2:8,	m²	219,76
5.1.3	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAM 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES, E =20mm, COM TALISCAS	m²	587,92
05.2		**CERÂMICA**		
5.2.1	11.179,00	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE 10 X 10 CM, ELIZABETH, COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTE EPOXI	m²	219,76
5.2.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA , ARG. PRÉ-FABRICADA, MIN DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5 OU PEI-4 - PISO	m²	139,58
06.		**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1		**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**		
6.1.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO	m²	139,58
6.1.2	87.693,00	CONTRAPISO EM ARG PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG , APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, E = 5CM	m²	139,58
6.2		**CALÇADA**		
6.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m²	30,90
6.2.2	02523/ORSE	ATERRO COM AREIA FINA COMPACTADA MECANIC. INCL MATERIAL	m³	15,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 178
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

07.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
7.1		PONTOS ELETRICOS		
7.1.1	93.137,00	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	uni	20,00
7.1.2	93.142,00	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓD) 10A/250V, CX ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	uni	22,00
7.1.3	04471/ORSE	INSTALAÇÃO PARA AR CONDICIONADO COM CAIXA E DISJUNTOR	uni	3,00
7.2		FIOS E CABOS		
7.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	600,00
7.3		QDL		
7.3.1	93.656,00	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CN 25A - FORNECIMENTO E INSTAL	unid.	4,00
7.3.2	09970/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO PARA ATÉ 8 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA) SEM DISJUNTORES	unid.	1,00
7.4		LUMINÁRIAS		
7.4.1	73953/006	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W, COMPLETA, FORN E INST	uni	30,00
7.5		ATERRAMENTO		
7.5.1	68.069,00	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	uni	6,00
08.		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
08.1		LOUÇAS		
8.1.1	86.932,00	VASO SANITARIO + CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRA	unid.	6,00
8.1.2	02888/ORSE	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES FISICOS, DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO AP52	unid.	2,00
8.1.3	95.544,00	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCL FIXAÇÃO.	unid.	8,00
8.1.4	86.904,00	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	4,00
8.1.5	93.442,00	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, CUBA DE AÇO INOX MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30cm	unid.	1,00
08.2		METAIS		
8.2.1	86.911,00	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid.	5,00
08.3		TUBULAÇÃO		
8.3.1	738.883,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELASTICA DN 50mm FORN E INST	m	24,00
8.3.2	738.881,00	ASSENTAMENTO TB PVC JUNTA ELASTICA DN 100mm FORN E INST	m	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 179
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

8.3.3	9.867,00	ASSENT TB PVC SOLD 20mm FORN E INST	m	48,00
8.3.4	3.503,00	JOELHO DN 50mm FORN E INSTALAÇÃO	uni	12,00
8.3.5	37.978,00	LUVA PVC SOLD 54mm FORN E INSTAL	uni	18,00
08.4		REGISTROS E OUTROS		
8.4.1	01697/ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA 03 ENTRAD E 01 SAIDA D=100X100X50mm	uni	5,00
8.4.2	72.290,00	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X50cm EM ALVENARIA	uni	2,00
8.4.3	94.792,00	REGISTRO GAVETA 1" (25mm) C/ CANOPLA ACAB CROMADO FOR E IN	uni	2,00
8.4.4	73795/001	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORN E INST	uni	2,00
8.4.5	86.881,00	SIFÃO DO TIPO GARRAFA METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORN E INST	uni	5,00
09.		ESQUADRIAS		
9.1		MADEIRA		
9.1.1	91.326,00	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, 80X210cm, E = 3,5cm, INCL DOBRADIÇAS, BATENTE, SEM FECHADURA - FORN E INST	uni	8,00
9.1.2	PM	PORTAS DE BANHEIROS 0,60x1,70m- MELAMINICA INCL FERRAGENS	uni	6,00
9.1.3	84.845,00	JANELA DE MADEIRA, VENEZIANA MOVEL, GUARNICOES E FERRAG	m²	5,25
9.1.4	PM	JANELA DE MADEIRA COMPACTA, GUARN + FERRAG - 1,20X1,0m - 1FL	uni	1,00
9.1.5	PM	JANELA DE MADEIRA 2FLS, GUARN E FERR - 1,50X1,0m	uni	1,00
9.1.6	34.747,00	PEITORIL MARMORE POLIDO L=15CM E=2CM JANELA DA DIRETORIA	m	1,40
9.1.7	PM	BALCAO MARMORE POLIDO L=40cm E=2,5cm (DIRETORIA +CANTINA)	m	3,10
9.1.8	91.306,00	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - F + I	uni	8,00
9.2		METALICAS		
9,2.1	34.377,00	ESQUADRIAS BASCULANTES, DE ALUMÍNIO, 80X60cm + VIDROS	uni	6,00
9.2.2	PM	PORTÕES METÁLICOS DE FERRO + FERRAGENS (2X2FLS DE 1,00m)	uni	2,00
9.2.3	36.896,00	ESQUADR DE ALUMÍNIO T BALCÃO DE CORRER, 1,00X1,20m +VIDROS	uni	1,00
10.		COBERTURA		
10.1	94.204,00	TELHAMENTO, TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	m²	304,43
10.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRA DE COBERTURA - CUPINICIDA INCOLOR	m²	304,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, emitida em 13/03/2020

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 480
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

10.3	92.539,00	MADEIRAMENTO COM RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA	m²	304,43
10.4	94.224,00	EMBOÇAMENTO DE ULTIMA FIADA DE COLONIAL COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	68,60
10.5	PM	CALHA DE DRENAGEM SOBRE LAJE, 1,20m, IMPERMEABILIZADA EM BASE ASFÁLTICA, REVESTIDA COM MANTA IMPERMEABILIZANTE E ACABAMENTOS DRENANTES.	m2	24,36
10.6	94.221,00	CUMEEIRA EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS.	m	34,30
10.7	04449/ORSE	FORRO DE PVC DE 10 OU 20 CM APLICADO COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO METAL OU MADEIRA	m²	172,34
11.		PINTURAS		
11.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2D	m²	807,68
11.2	74133/001	EMASSAMENTO EM DUAS DEMAOS	m²	807,68
11.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS, DUAS DEMAOS	m²	91,70
12.		DIVERSOS		
12.1	PM	QUADRO ESCOLAR MELAMÍNICO MOLD DE MAD 2,00X1,30m	uni	2,00
12.2	PM	BARRAS DE APOIO PADRAO EM BANHEIROS	uni	6,00
12.3	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORN. E COLOCACAO	uni	2,00
12.4	PM	MURO EM ALVENARIA COM PILARES, CINTAS, E GRADIL	m	140,00
13.		LIMPEZA DA OBRA		
13.1	9.537,00	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	617,61

REFORMA UNIDADE ESCOLAR PRINCESA ISABEL				
14.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)		
14.1		REVISÃO E PONTOS		
14.1.1	00626/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO EM TETO OU PAREDE	pt	30,00
14.1.2	00628/ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPES	pt	22,00
14.1.3	04471/ORSE	REVISÃO DOS PONTOS DE AR CONDICIONADO	uni	5,00
14.2		FIOS E CABOS		
14.2.1	91.926,00	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	200,00
14.3		INTERRUPTOR		
14.3.1	91.959,00	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	uni	6,00
14.4		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR		
14.4.1	92.002,00	TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA	uni	22,00

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida em

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

49

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 982
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

14.5		LUMINÁRIAS		
14.5.1	73953/002	LAMPADA COMPACTA DE 45W COM PLAFONIER, FORNECIM E INSTAL	uni	30,00
15.		INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS		
15.1	01681/ORSE	DESLOCAMENO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2	uni	3,00
15.2	PM	DESLOCAMENTO DE PONTO DE AGUA	uni	6,00
15.3	PM	DESLOCAMENTO DA CAIXA D'AGUA	uni	1,00
15.4	PM	ATERRO DE FOSSA E EXECUÇÃO DE NOVA FOSSA	uni	1,00
15.5	PM	ATERRO DO SUMIDOURO E EXECUÇÃO DE NOVO D=2,0 H=3,00	uni	1,00
16.		COBERTURA		
16.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA/FORRO		
16.1.1	04449/ORSE	FORRO DE PVC 10 OU 20cm COM ESTRUTURA METAL OU MADEIRA	m²	265,08
16.1.2	55.960,00	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM CUPINICIDA	m²	291,59
16.1.3	94.224,00	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE T COLONIAL , COM ARGAM TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	m	48,00
16.1.4	94.221,00	CUMEEIRA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS	m	24,00
16.1.5	PM	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA 7X14cm	m	48,00
16.1.6	PM	COLOCAÇÕ DE PEÇAS DE MADEIRA 7X20CM	m	46,00
16.1.7	PM	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBROS DE MADEIRA 7X3,5cm	m	288,00
16.1.8	PM	SUBSTITUIÇÃO DAS RIPAS DE MADEIRA 5X2,5cm	m	150,00
16.2		REVISÃO DE COBERTURA		
16.2.1	09210/ORSE	DESTELHAMENTO, RESTRUTURAÇÃO DO MADEIRAMENTO, RECOBERTURA COM TELHA COLONIAL INCL REPOSIÇÃO	m²	291,59
17.		REVESTIMENTO		
17.1		MASSA		
17.1.1	87.891,00	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	48,30
17.1.2	87.529,00	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	48,30
17. 2		PAVIMENTAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

PREFEITURA NOVA OLINDA DO MARANHÃO
Governo de Reconstrução
CNPJ: 01.612.625/0001-77
Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 782
Rubrica:

Nova Olinda do Maranhão, 02 de setembro de 2019.

17.2.1	94.992,00	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	m²	33,50
18.		PINTURAS		
18.1	88.487,00	APLICAÇÃO DE PINTURA TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2 DEMÃOS	m²	224,00
18.2	74133/001	EMASSAMENTO, DUAS DEMAOS	m²	224,00
18.3	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA ESQUADRIAS MAD, DUAS DEMAOS	m²	63,60
18.4	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, 2 DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	5,00
19.		DIVERSOS		
19.1	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNEC E INSTALAÇÃO	uni	3,00
19.2	PM	ALPENDRE 3,00X4,00, PISO CERAMICO, COBERTURA MAD E TELHA	uni	2,00

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa, doravante representado por seu engenheiro, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Francisco Rogério do Nascimento Sardinha
Engº CREA 11.423/D MG – CONFEA 140.616.875-0

Silvia Sueli Caldas Buás
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 822392/2019, em 13/03/2020 emitida

Certidão nº 822392/2019
19/03/2020, 11:31
Chave de Impressão: 5B5z1
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2020 e contém 7 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2665528/2022

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 785
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0005398762

Endereço: RODOVIA BR 222, 2104 - SANTA FILOMENA - SANTA INÊS

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:	Cadastro:	Situação:
11/01/2022	11/01/2022	Finalizado

Descrição: INCLUIR RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO DA EMPRESA

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	11/01/2022	ART CARGO-FUNÇÃO ASSINADA
ANEXO	11/01/2022	CONTRATO ASSINADO
ANEXO	11/01/2022	CONTA DE ENERGIA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	11/01/2022 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	maria de lourdes rodrigues mochel	11/01/2022 13:00:57	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho:	Usuário: maria de lourdes rodrigues mochel		Data do Despacho: 11/01/2022 13:01:06	
	Descrição: ATENDIDO				
3	maria de lourdes rodrigues mochel	11/01/2022 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ATENDIDO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 470770

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 489
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: PROJEPLAN

CNPJ (Pessoa Jurídica): 30.052.887/0001-22

Tipo Empresa: PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica: 2305 - Empresa individual de responsabilidade Ltda(De natureza empresaria)

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro: 20/09/2018

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
45.41-2-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 470770

46.61-3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
46.62-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
50.21-1-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA
77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA SÃO VICENTE, 254,

Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
CENTRO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	MA	65398-000

Telefone:	Endereço de correspondência:	Tipo de Endereço:
(98) 98127-3887	○ Sim ● Não	COMERCIAL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 185
Rubrica:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20220489936

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 186
Rubrica:

1. Responsável Técnico

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1115245228
Registro: 1115245228MA

2. Contratante

Contratante: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI — CPF/CNPJ: 30.052.887/0001-22
RODOVIA BR 222 — Nº: 2104
Complemento: KM 02 — Bairro: SANTA FILOMENA
Cidade: SANTA INÊS — UF: MA — CEP: 65300970
País: Brasil
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
RODOVIA BR 222 — Nº: 2104
Complemento: KM 02 — Bairro: SANTA FILOMENA
Cidade: SANTA INÊS — UF: MA — CEP: 65300970
Data de Início: 16/12/2021 — Previsão de término: Não especificado
Tipo do vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ATUAR COMO RESPONSAVEL TÉCNICO DA EMPRESA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local — dia

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 045.335.903-57

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA - CPF: 045.335.903-57

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.052.887/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 — Registrada em: 11/01/2022 — Valor pago: R$ 88,78 — Nosso Número: 8303574503

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://www.crea-ma.org.br com a chave 8ic8A
Impresso em 11/01/2022 às 17:04:29 por: ip: 187.1.37.218

www.crea-ma.org.br — Tel: (98) 2106-8300 — fiscalizacao@crea-ma.org.br — Fax: (98) 2106-8399

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2665528/2022, emitido em 11/01/2022.
Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 11/01/2022

PROJEPLAN
Construção - Locação de Veículos

Rodovia BR 222, KM 02
Santa Filomena
Santa Inês - MA / CEP: 65300-970
Fone: (98) 982528394

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 787
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, por tempo indeterminado entre **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida em Rodovia BR 222 – KM 02, N° 2104, Santa Filomena, Santa Inês – MA, CEP: 65300-970, representada pelo CNPJ: 30.052.887/0001-22 adiante designado à empresa , neste ato representada pela Sr.(a) **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 053.208.673-28, abaixo assinado, e o Sr. **Antonio Dieckson Costa Silva** com CPF: 045.335.903.57 e RG: 024257052003-5 de nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua 26 de Março, n° 880, Centro, Santa Luzia – MA , adiante designado empregado , fica justo e contratado o seguinte:

1. *O profissional prestará serviço para a empresa na função de Responsável Técnico na qualidade de Engenheiro Civil bem como o que vier a ser objetivo de cartas , avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por esta naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendas, qualquer limitações ou restrições, considerando-se falta a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas se entendam atinentes à função para o qual foi contratado.*
2. *O profissional receberá pontualmente os seus honorários no ato da entrega do projeto, na base de R$ 7.141,50 (Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).*
3. *A vigência desse contrato, será por tempo indeterminado.*
4. *O seu horário será de 10 horas semanais.*

E por terem assim justo e contratado, assinam em duas vias.

Santa Inês – MA, 16 de dezembro de 2021.

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN-Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RN 111524522-8/647/APNA

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA

projeplanservicos@outlook.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2665528/2022, emitido em 11/01/2022.
Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 11/01/2022

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 488
Rubrica:

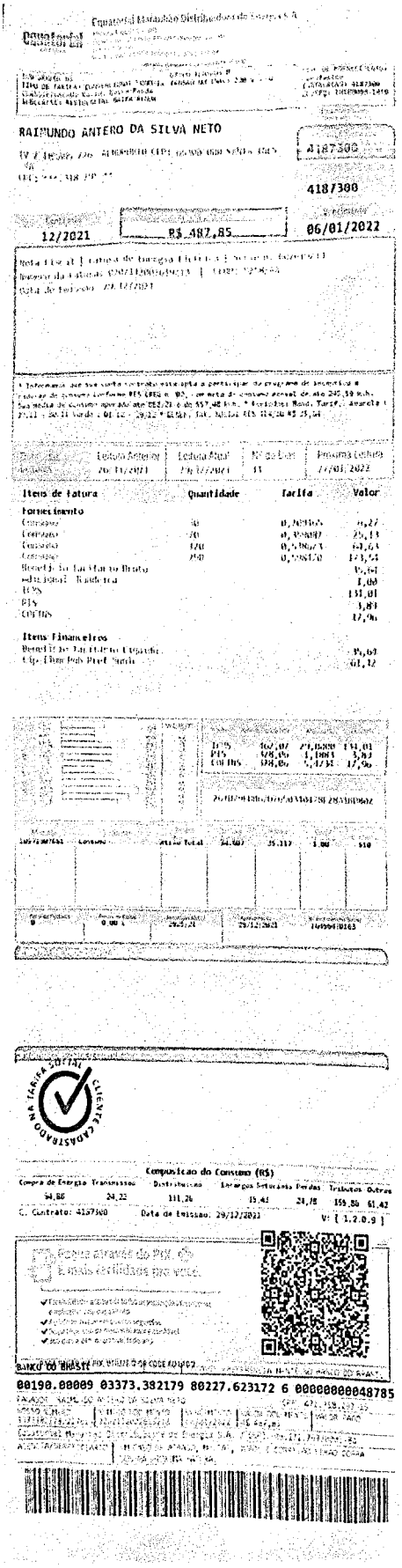

RAIMUNDO ANTERO DA SILVA NETO

4187300

4187300

12/2021 R$ 487,85 06/01/2022

Itens de Fatura | Quantidade | Tarifa | Valor

Fornecimento

Itens Financeiros

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
54,86	24,22	111,26	15,41	24,78	159,86	61,42

C. Contrato: 4187300 Data de Emissão: 29/12/2021

00190.00009 03373.382179 80227.623172 6 00000000048785

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2665528/2022, emitido em 11/01/2022.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 1), anexado or ada t em 11/01/2022

57

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 189
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM-MA** toda documentação relativa ao **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1115245228

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
REGISTRO: 1115245228
CPF: 045.335.903-57
ENGENHEIRO

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° **04353187220113**
CPF N° **053.208.673-28**
PROPRIETARO

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 790
Rubrica:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE:		**955.972,09**
DISPONIVEL		
Caixa	2.748,68	
Banco Conta Movimento	137.015,74	
	139.764,42	
VALORES A RECEBER		
Duplicatas a receber	418.748,98	
	418.748,98	
ESTOQUE		
Mercadorias para uso da prestação de serviço	397.458,69	
	397.458,69	
NÃO CIRCULANTE:		**902.092,83**
IMOBILIZADO		
Equipamentos de Informática	22.878,53	
Moveis e Utensílios	45.968,74	
Maquinas e Equipamentos	545.857,14	
Veículos	304.878,00	
(-) Depreciação	17.489,58	
	902.092,83	
TOTAL DO ATIVO		**1.858.064,92**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o ATIVO quanto o PASSIVO totalizando R$ 1.858.064,92 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavo).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

59

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 191
Rubrica:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021

PASSIVO

CIRCULANTE		**285.566,93**
Fornecedores	217.859,65	
Pro Labore a pagar	5.500,00	
Obrigações Tributarias	39.748,54	
Contas a Pagar	22.458,74	
	285.566,93	
NÃO CIRCULANTE		**215.477,98**
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	215.477,98	
	215.477,98	
PATRIMONIO LIQUIDO		**1.357.020,01**
Capital social	600.000,00	
Lucro do Exercício	757.020,01	
	1.357.020,01	
TOTAL DO PASSIVO		**1.858.064,92**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o ATIVO quanto o PASSIVO totalizando R$ 1.858.064,92 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavo).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

60

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 192
Rubrica:

CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA 2021

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC=	**R$ 955.972,09** **R$ 285.566,93**	**R$ 3,35**

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG=	**R$ 955.972,09** **R$ 501.044,91**	**R$ 1,91**

Solvência Geral SG : Indice > ou = a 1,00(um inteiro)

SG=	**R$ 1.858.064,92** **R$ 501.044,91**	**R$ 3,71**

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG=	**R$ 501.044,91** **R$ 1.858.064,92**	**R$ 0,27**

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

61

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena

Santa Ines/MA - CEP 65.300-970

NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 493
Rubrica:

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO- D.R.E - 2021

RECEITAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.632.203,35
DESCONTOS OBTIDOS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**3.632.203,35**
CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.369.304,41
DESPESAS COM FOLHA DE PRO LABORE	70.220,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13.200,00
SALARIOS E ORDENADOS	25.200,00
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAS	12.748,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.897,54
DESPESAS COM COMUNICACOES	1.848,69
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	318.749,65
PECAS E MATERIAS PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.024,01
DESPESAS IPVA	21.575,68
OUTRAS DIVERSAS	2.878,29
TAXA DIVERSAS	1.748,24
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	9.788,14
TOTAL DAS DESPESAS	**2.875.183,34**
RESULTADO DO EXERCICIO - LUCRO	**757.020,01**

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2020

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

62

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 194
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI** é uma empresária limitada de responsabilidade individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 27/03/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de RS 215.477,98 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito reais), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas quotas) de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Caio Rubens Vieira da Silva – 100% do capital social

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 795
Rubrica:

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

64

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 196
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 11:54 SOB N° 20220380244.
PROTOCOLO: 220380244 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205600332. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Proc. N°: 061/22
Folha N°: 797
Rubrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, município Santa Inês, CNPJ nº 30.052.887/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21600074622.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/03/2018
constitutivo: 20171214994

Santa Inês, 01/01/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 053.208.673-28

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 198
Rubrica:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE:		**955.972,09**
DISPONIVEL		
Caixa	2.748,68	
Banco Conta Movimento	137.015,74	
	139.764,42	
VALORES A RECEBER		
Duplicatas a receber	418.748,98	
	418.748,98	
ESTOQUE		
Mercadorias para uso da prestação de serviço	397.458,69	
	397.458,69	
NÃO CIRCULANTE:		**902.092,83**
IMOBILIZADO		
Equipamentos de Informática	22.878,53	
Moveis e Utensílios	45.968,74	
Maquinas e Equipamentos	545.857,14	
Veículos	304.878,00	
(-) Depreciação	17.489,58	
	902.092,83	
TOTAL DO ATIVO		**1.858.064,92**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o ATIVO quanto o PASSIVO totalizando R$ 1.858.064,92 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavo).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

67

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 199
Rubrica:

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.2021

PASSIVO

CIRCULANTE		**285.566,93**
Fornecedores	217.859,65	
Pro Labore a pagar	5.500,00	
Obrigações Tributarias	39.748,54	
Contas a Pagar	22.458,74	
	285.566,93	
NÃO CIRCULANTE		**215.477,98**
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	215.477,98	
	215.477,98	
PATRIMONIO LIQUIDO		**1.357.020,01**
Capital social	600.000,00	
Lucro do Exercício	757.020,01	
	1.357.020,01	
TOTAL DO PASSIVO		**1.858.064,92**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2021, tanto o ATIVO quanto o PASSIVO totalizando R$ 1.858.064,92 (um milhão e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavo).

Santa Inês/MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

68

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 800
Rubrica:

CAPACIDADE TECNICA FINANCEIRA 2021

Índice de Liquidez Corrente ILC > ou = 1,00 (um inteiro)

LC= $\frac{\text{R\$ 955.972,09}}{\text{R\$ 285.566,93}}$ **R$ 3,35**

Índice de Liquidez Geral ILG > ou = 1,00 (um inteiro)

LG= $\frac{\text{R\$ 955.972,09}}{\text{R\$ 501.044,91}}$ **R$ 1,91**

Solvência Geral SG : Indice > ou = a 1,00(um inteiro)

SG= $\frac{\text{R\$ 1.858.064,92}}{\text{R\$ 501.044,91}}$ **R$ 3,71**

Índice de Endividamento Geral IEG = ou < 1,00

GEG= $\frac{\text{R\$ 501.044,91}}{\text{R\$ 1.858.064,92}}$ **R$ 0,27**

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

69

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 801
Rubrica:

DEMONSTRAÇAO DE RESULTADOS DO EXERCICIO- D.R.E - 2021

RECEITAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.632.203,35
DESCONTOS OBTIDOS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**3.632.203,35**
CUSTOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.369.304,41
DESPESAS COM FOLHA DE PRO LABORE	70.220,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	13.200,00
SALARIOS E ORDENADOS	25.200,00
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAS	12.748,69
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.897,54
DESPESAS COM COMUNICACOES	1.848,69
DESPESAS COM IMPOSTOS E TAXAS	318.749,65
PECAS E MATERIAS PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.024,01
DESPESAS IPVA	21.575,68
OUTRAS DIVERSAS	2.878,29
TAXA DIVERSAS	1.748,24
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	9.788,14
TOTAL DAS DESPESAS	**2.875.183,34**
RESULTADO DO EXERCICIO - LUCRO	**757.020,01**

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2020

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

70

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22
Rodovia Br 222 Km 02, 2104, Santa Filomena
Santa Ines/MA - CEP 65.300-970
NIRE: 21600074622

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 802
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI** é uma empresária limitada de responsabilidade individual, com sede e foro na cidade de Santa Inês/MA, tendo como objeto social Vendas e prestação de serviços, com início de atividades em 27/03/2018.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de RS 215.477,98 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito reais), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas quotas) de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 803
Rubrica:

Caio Rubens Vieira da Silva – 100% do capital social

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Inês /MA 31 de Dezembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Titular

Darly Dannyele Lago de Melo
CRC-MA 14087-O/5

Termo de Encerramento

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 804
Rubrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI.

Santa Inês, 31/12/2021

DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
CONTADOR
CRC/MA 14087

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 053.208.673-28

73

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 805
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 13:46 SOB N° 20220380449.
PROTOCOLO: 220380449 DE 28/03/2022. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

74

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 806
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205683661 em 05/05/2022, protocolo 220380449. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600074622
CNPJ:	30052887000122
Munícipio:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02158249382	DARLY DANNYELE LAGO DE MELO	MA14087
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 13:46 SOB Nº 20220380449.
PROTOCOLO: 220380449 DE 28/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205683661. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 804
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DARLY DANNYELE LAGO DE MELO
REGISTRO.....	: MA-014087/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.582.493-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/05/2022 as 09:03:27.
Válido até: 04/08/2022.
Código de Controle: 360571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 808
Rubrica:

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/06/2022 09:31:54**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317450**
Proposta: **3436548**
Controle Interno (Código Controle): **518346221**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317450.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 06.191.001/0001-47 AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - SANTA LUZIA - MA

DADOS DO TOMADOR: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ: 30.052.887/0001-22 - ROD BR 222 2104 KM 2 - SANTA INES - MA

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203557-5 **A.D.S. CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317450**
Proposta: **3436548**
Controle Interno (Código Controle): **518346221**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317450.000000**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 809
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 5.595,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 5.595,80	07/06/2022	04/12/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	350,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**350,00**

Carnê(s) de Pagamento(s)

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	14/06/2022	13423779	350,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

78

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317450**
Proposta: **3436548**
Controle Interno (Código Controle): **518346221**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317450.000000**

junto SEGUROS

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 810
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO ADM 068/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

79

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

80

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

83

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

84

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

85

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência — original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência — original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

86

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

87

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 819
Rubrica:

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

88

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

89

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

90

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 822
Rubrica:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

91

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0317450**
Proposta: **3436548**
Controle Interno (Código Controle): **518346221**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0317450.000000**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 824
Rubrica:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0317450**

_____

Local e Data

_____

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

93

EMPRESA

Boletos e convênios, com código de barra, contas

G337070937364969 1
07/06/2022 09:42:39

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 825
Rubrica:

07/06/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:42:34
061300613 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI
AGENCIA: 0613-0 CONTA: 65.852-9

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000007552215001018190160000035000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ: 30.052.887/0001-22

NR. DOCUMENTO	60.702
DATA DE VENCIMENTO	14/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	07/06/2022
VALOR DO DOCUMENTO	350,00
VALOR COBRADO	350,00

NR.AUTENTICACAO 6.5A6.5F5.9D2.52D.25F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD032658 MARILENE A SOUSA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDSI Nº 18, DE 9 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 518E0A7E53
CERTJUDONE-SJDSI - 182022

Número da guia: 22056201001226752.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada. que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda)** contra a pessoa: **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/05/2000, portador do RG nº. 04353188720113 SSP/MA e CPF nº. 053.208.673-28, filho de João *Francisco Vieira Silva* e de *Franciana da Silva Veira*, residente na Rua 01, nº. 212, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65.306-005.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino. aos nove (09) dias, do mês de maio (05), às 09h30min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via.
Certidão emitida pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução -GP 432016, art. 5º.
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Santa Inês, 9 de maio de 2022.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 09/05/2022 10:36 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 828
Rubrica:

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDSI Nº 16, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 0ABD77162D
CERTJUDONE-SJDSI - 162022

Número da guia: 22056201001226741.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial,** a partir do dia primeiro de (1°) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº. 30.052.887/0001-22, estabelecida à Rodovia BR 222, nº. 2104, KM 02, Santa Filomena, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-970.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Secretária Judicial Substituta, matrícula 1504034, pesquisei, digitei e assino, aos seis (06) dias, do mês de maio (05), às 09h20min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via.
Certidão emitida pela Secretaria de Distribuição, em virtude da Resolução -GP 432016, art. 5°.
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Santa Inês, 6 de maio de 2022.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

REJANNE LIMA SEREJO GENTIL
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 1504034

Documento assinado. SANTA INÊS, 06/05/2022 09:31 (REJANNE LIMA SEREJO GENTIL)

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 830
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

N° 14/2022

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
238336	30.052.887/0001-22	27/03/2018

Nome/Razão Social
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

Denominação Comercial
PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABII

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Data de Início
09/11/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número
ROD BR 222	2104

Complemento	Quadra	Bairro
		SANTA FILOMENA

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
02/12/2021	31/12/2022	PMJA-MPSA

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 10/01/2022

ANA VALÉRIA SANTOS ARAUJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3325728

QRcode
ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
10/01/2022 17:03:11

99

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 831
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, para fins do disposto no inciso cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, art. 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° 034092512007-8
CPF N° 040.329.823-76
REPRESENTANTE

100

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 832
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.2.1 , sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° 034092512007-8
CPF N° 040.329.823-76
REPRESENTANTE

101

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 833
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022

Matheus Henrique Sousa da Silva

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° **034092512007-8**
CPF N° **040.329.823-76**
REPRESENTANTE

102

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 834
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

Matheus Henrique Sousa da Silva
MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° **034092512007-8**
CPF N° **040.329.823-76**
REPRESENTANTE

103

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veiculos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 835
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável (eis), independente da denominação, não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

Matheus Henrique Sousa da Silva
MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° **034092512007-8**
CPF N° **040.329.823-76**
REPRESENTANTE

104

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 836
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO TECNICO ADEQUADO E DISPONIVIES PARA A REALIZACAO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

E demais equipamentos para a produção plena do objeto caso seja a vencedora.

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
CI N° **034092512007-8**
CPF N° **040.329.823-76**
REPRESENTANTE

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 837
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.052.887/0001-22** DUNS®: **91*****97**
Razão Social:	**PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia:	**PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/04/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/11/2022**
FGTS	Validade:	**19/06/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/06/2022**
Receita Municipal	Validade:	**07/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2022** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 04/06/2022 18:20

CPF: 053.208.673-28 Nome: CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

Ass: _____

Proc. Nº: 068/22 -
Folha Nº: 838
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **30.052.887/0001-22** DUNS®: **91*****97**
Razão Social: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - MARANHÃO	858872/2022	31/03/2022
CREA MA	0005398762	12/09/2021
CREA - MARANHÃO	861803/2022	05/09/2022
CREA MA	853971/2021	09/03/2022
CREA MA	838746/2021	07/07/2021
CREA MA	833620/2020	20/02/2021
CREA MA	822391/2019	31/12/2020
CREA MA	822392/2019	31/12/2020
CREA MA	817653/2019	21/12/2020

Proc. N°: 068/22 -
Folha N°: 839
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.052.887/0001-22**
Razão Social: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA BR 222, 2104 - KM 02 - SANTA FILOMENA - Santa Inês / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

109

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 840
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.052.887/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:10:31 do dia 04/06/2022 , com validade até o dia 04/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yfYYdrhQx6bswqLWNQzf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

109

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 841
Rubrica:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126349789

Nome / Razão Social: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 30.052.887/0001-22

Endereço: RODOVIA BR 222, SANTA FILOMENA CEP: 65300970 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 5021-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

São Luis, quinta, 25 de novembro de 2021

Código de Autenticidade: **GME29WMB**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

110

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 942
Rubrica:

111

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2022 18:16:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **30.052.887/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 844
Rubrica:

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 845
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.052.887/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:17:01 do dia 04/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ECGM040622181701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 846
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2022 às 18:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.052.887/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629B.CBFC.5760.A468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

115

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 847
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

30.052.887/0001-22

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/05/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.IMH6.2AH8.M28U.CBU0.9DDP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

116

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 848
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

30.052.887/0001-22

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/06/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.11YX.9YVY.8743.758V.7YQ2**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

117

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 849
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

30.052.887/0001-22

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.UQIL.4652.6AYZ.SM7W.GI16**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

PROJEPLAN SERVIÇIS EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 30.052.887/0001-22;

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 04.664.593/0001-41.

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.166.662/0001-00, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b"; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE n° 1.421 de 12 de setembro de 2014, item 7.2.2, alínea "h"; apresentou o anexo VI do edital que sem as assinaturas do contador e representante da empresa em desconformidade com o item 7.2.4, alínea "b"; deixou de apresentar a comprovação pela licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", item 7.2.4, alínea "b.4".

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, apresentou Carta Fiança emitida por Instituição Financeira não regulada pelo Banco Central, em desconformidade com a Lei n° 4.595/64 e da Resolução CMN n° 2.325/96.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3° da Lei n° 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 20 de junho de 2022.

Thiago S. Assunção

Thiago Silva de Assunção
Presidente da CPL

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 852
Rubrica:

Sumário

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. 1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA. A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: PROJEPLAN SERVIÇIS EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 30.052.887/0001-22; JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 04.664.593/0001-41. E pela INABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.166.662/0001-00, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b"; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014, item 7.2.2, alínea "h"; apresentou o anexo VI do edital que sem as assinaturas do contador e representante da empresa em desconformidade com o item 7.2.4, alínea "b"; deixou de apresentar a comprovação pela licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", item 7.2.4, alínea "b.4". PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, apresentou Carta Fiança emitida por Instituição Financeira não regulada pelo Banco Central, em desconformidade com a Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93. Santa Luzia - MA, 20 de junho de 2022. Thiago Silva de Assunção - Presidente da CPL.

Carimbo de Tempo : 20/06/2022 16:09:18 Página 1 de 2

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Pastas
Caixa de Entrada
Lixo Eletrônico 52
Rascunhos
Itens Enviados
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Anotações
Archive
Histórico de Conversa
RSS Feeds
Nova pasta
Grupos

Resultado de Julgamento de Habilitação - TP 002/2022

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Para: Projeplan Seg, 20/06/2022 15:07
Serviços; phoenixservicosme@gmail.com; construmaiseconstrucoes@gmail.com; contato@jetservslz.com.br

Resultado de Julgamento de ...
1 MB

Segue em anexo resultado de julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços n° 002/2022 que tem por objetivo à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA.

Atenciosamente:

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Responder Responder a todos Encaminhar

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 853
Rubrica:

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 854
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, que a retomada da sessão para a abertura das propostas está marcada para às 9h:30hrs do dia 01 de julho de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Santa Luzia/MA.

Santa Luzia – MA, 29 de junho de 2022.

Thiago S. Assunção

Thiago Silva de Assunção
Presidente da CPL

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 855
Rubrica:

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 1

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1

PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA. 1

LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, que a retomada da sessão para a abertura das propostas está marcada para às 9h:30hrs do dia 01 de julho de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Santa Luzia/MA. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO - Presidente da CPL. Santa Luzia/MA, 29 de junho de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 009/2022 DO EDITAL 001/2022 QUE TRATA DO PROCESSO ELEITORAL PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR GERAL E GESTOR ADJUNTO PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 29/06/2022 16:25:00 Página 1 de 3

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem Responder Excluir Arquivar Mover para Categorizar

Pastas
Caixa de Entrada
Lixo Eletrônico 52
Rascunhos
Itens Enviados
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Anotações
Archive
Histórico de Conversa
RSS Feeds
Nova pasta
Grupos

Aviso de Retomada de Sessão - TP 002/2022.

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA

Para: Projeplan
Serviços; phoenixservicosme@gmail.com; construmaiseconstrucoes@gmail.com; JETSERV

Qua, 29/06/2022 15:28

Aviso de retomada de sessão...
496 KB

Boa tarde senhores licitantes, segue em anexo Aviso de Retomada de Sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Atenciosamente:

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL
Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 056
Rubrica:

Responder Responder a todos Encaminhar

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

CREDENCIAMENTO

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 858
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CREDENCIAMENTO

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 859
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

CARTA CREDENCIAL

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **BRUNO EDUARDO SOUSA PEREIRA, CI N°239520820031, CPF N°010.692.643-85,** para representá-la perante o município de **SANTA LUZIA - MA**, na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Santa Inês –MA, 29 de junho de 2022.

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Caio Rubens Vieira da Silva

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° **04353187220113**
CPF N° **053.208.673-28**
PROPRIETARO

3º OFÍCIO EXTRAJUD. Santa Inês

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA
Endereço: Rua Nova nº 226 - Centro - Santa Inês - MA - Fone: (98) 99163-7065
Sérgio Castrequini Fante - Tabelião e Registrador

Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR02987672GI6LUDS292531,
29/06/2022 15:18:26, Ato: 13.17.4, Parte(s):
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA, Rec Firma:
Semelhanca, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10
FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Maria Eliete Alencar Cantanhede
Escrevente Substituta
3º Ofício de Santa Inês-MA.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 960
Rubrica:

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. N°: 068/22 -
Folha N°: 861
Rubrica:

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1997, empresário, CNH: 06740062559 DETRAN/MA, CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro n° 390, Centro em Santa Inês/MA CEP: 65.300-136, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rua Profeta Isaias, n° 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.° 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, Alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, nas condições que seguem:

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 862
Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o titular transferir a titularidade bem como o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um n° 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA

O Endereço passa a ser na assa a ser na Rodovia Br 222, Km 02, n° 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA QUINTA: A empresa passa a ter como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 863
Rubrica:

- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 864
Rubrica:

- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

ATO CONSTITUTIVO E CCONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 865
Rubrica:

- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 866
Rubrica:

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 867
Rubrica:

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 09 de Novembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Empresário

Matheus Henrique Sousa da Silva
Socio Retirante

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 868
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04032982376	MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 12:56 SOB N° 20211301205.
PROTOCOLO: 211301205 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108261601. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/05/2000, empresário, CNH: 07195123925 DETRAN/MA, CPF: 053.208.673-28, residente e domiciliado na Rua Um n° 212, Jardim Nova Era em Santa Inês/MA CEP: 65.306-005, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês -MA – CEP: 65.300-970, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 269
Rubrica:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 840
Rubrica:

- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 872
Rubrica:

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rodovia Br 222, Km 02, nº 2104, Santa Filomena em Santa Inês - MA – CEP: 65.300-970.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 892
Rubrica:

- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 873
Rubrica:

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA: O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

Proc. N°: 0681/22
Folha N°: 874
Rubrica:

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Santa Inês/MA, 23 de Novembro de 2021

Caio Rubens Vieira da Silva
Empresário

I ..N°: 068/22
Folha N°: 875
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05320867328	CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 13:34 SOB N° 20211397725.
PROTOCOLO: 211397725 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108632510. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 068/22 -
Folha Nº: 876
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.052.887/0001-22 **MATRIZ**		**27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 222	**2104**	**KM 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.300-970	**SANTA FILOMENA**	**SANTA INES**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM	**(98) 8252-8394**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 877
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 878
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **30.052.887/0001-22** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 222	**2104**	**KM 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.300-970	**SANTA FILOMENA**	**SANTA INES**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM	**(98) 8252-8394**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 879
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 880
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **30.052.887/0001-22** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **27/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 222	**2104**	**KM 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.300-970	**SANTA FILOMENA**	**SANTA INES**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROJEPLANSERVICOS@OUTLOOK.COM	**(98) 8252-8394**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **09:36:34** (data e hora de Brasília).

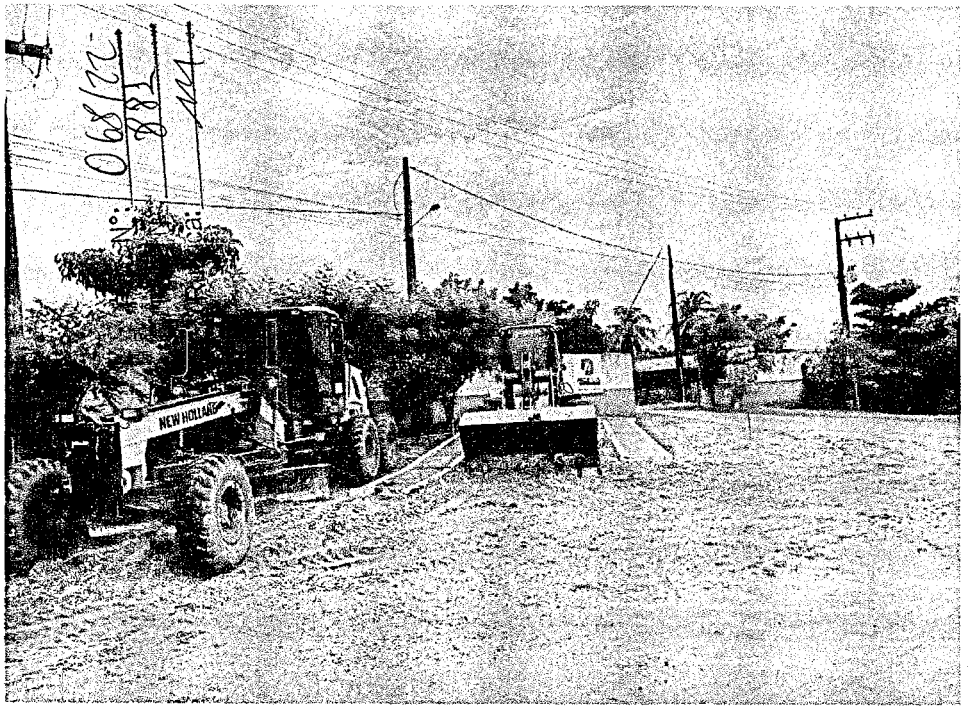
NEW HOLLAND

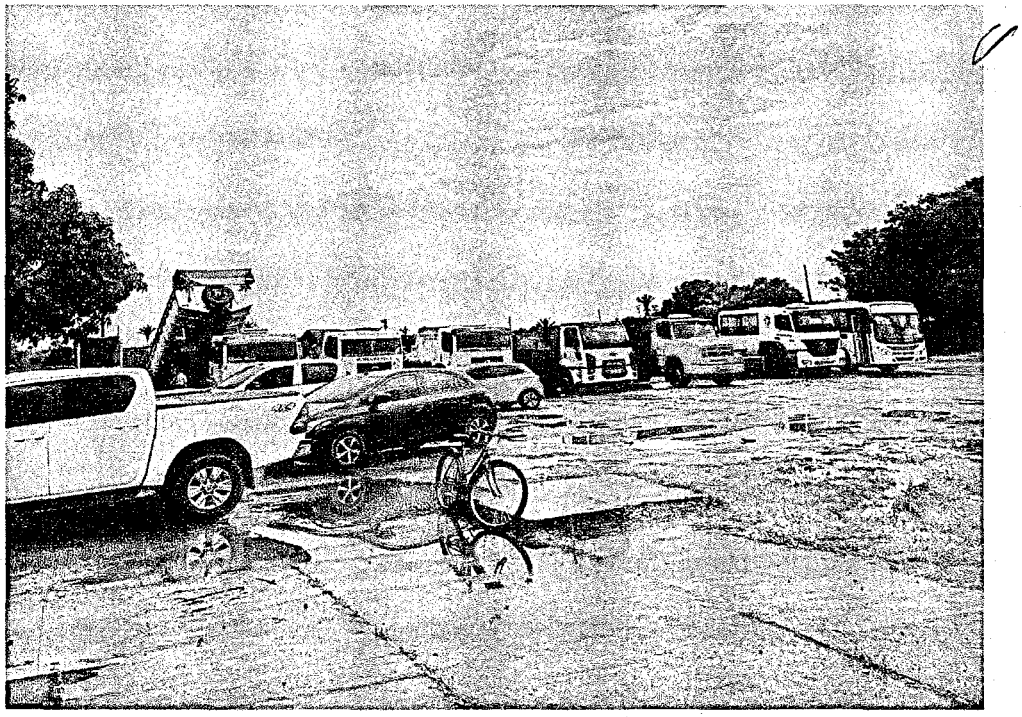

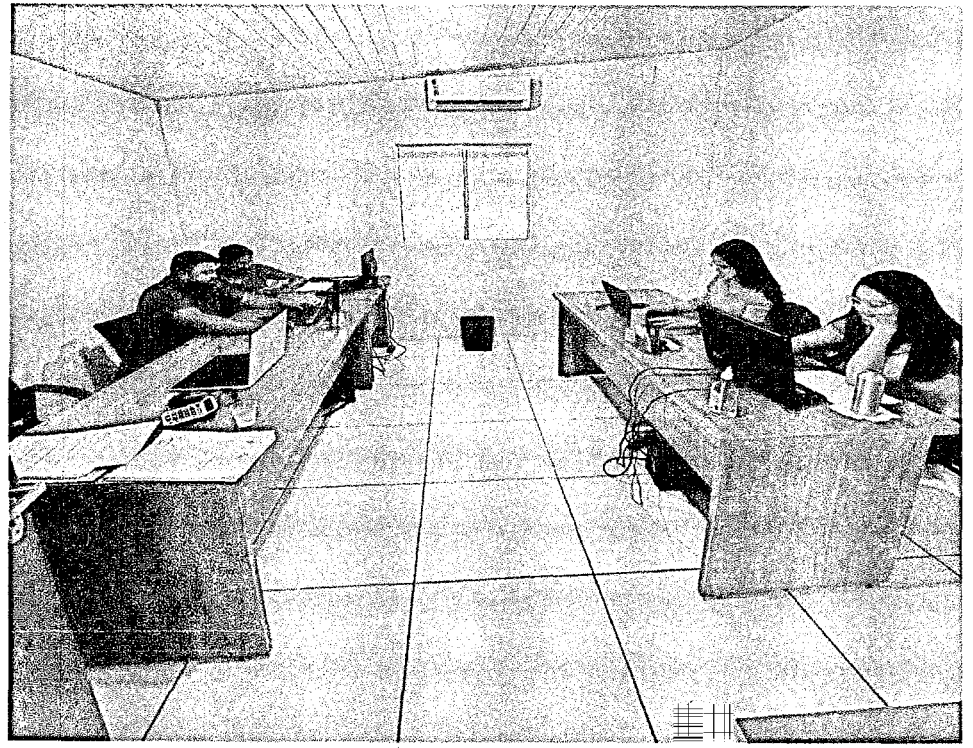

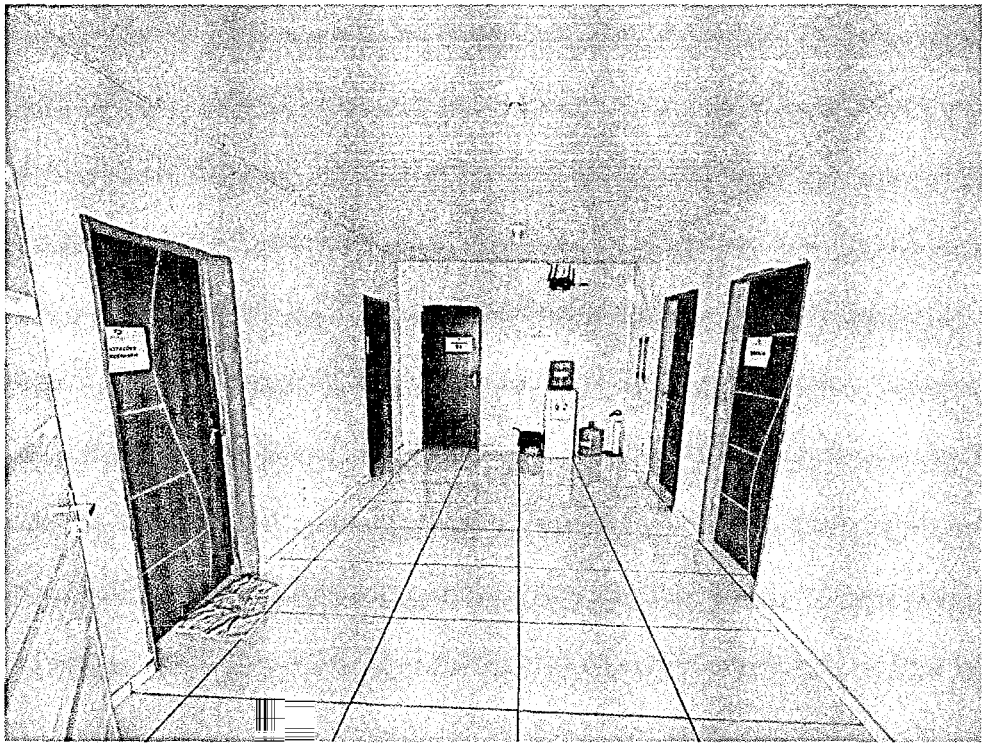

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 882
Rubrica:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. LOCATÁRIA:

PROJEPLAN SERVOÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita em CNPJ sob número 30.052.887/0001-22, estabelecida na cidade de Alto Alegre do Pindaré no estado do Maranhão, estabelecido na Rua Profeta Isaias, 541, neste ato representado por seu proprietário MATEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro, 390. Bairro Centro. Santa Inês Ma. CEP: 65300-136

1.1. FIADORES:

MATEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob CPF: 040.329.823-76, Residente e domiciliado na Rua do Cordeiro, 390. Bairro Centro – Santa Inês - MA

2. LOCADOR:

JOSÉ NILO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG 0362520420086 e inscrito sob CPF 008.376.873-49, residente e domiciliado na Rua Nova, 380, Bairro Centro, na cidade de Santa Inês, estado do Maranhão.

3. PRAZO: INÍCIO: 01/09/2021

TÉRMINO: 31/08/23

4. NATUREZA/OBJETO:

Terreno localizado a margem direita da BR 222, aproximadamente, Km 02, direção Santa Inês a Santa Luzia, com área de 20.906,00 m². Bairro Santa Filomena, Santa Inês – MA. CEP 65300-00

5. VALOR DO ALUGUEL:

R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com antecipação do pagamento correspondentes a 01 mês, ficando os próximos pagamentos com o prazo de 60 (sessenta) dias - 01/10/2021

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento mensal será realizado antecipadamente até o dia 5 (cinco) de cada mês, via transferência bancária, conforme dados abaixo, valendo o comprovante da transação como recibo de pagamento de referido aluguel.

Banco do Brasil / Favorecido: José Nilo Ribeiro

Agencia: 0613-0/ Conta Corrente: 5958-7

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL 03 SET

DE COMUM ACORDO AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PASSAM A ESTABELECER E FIRMAR AS SEGUINTES CLÁUSURAS E CONDIÇÕES:

1. **CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel comercial, descrito **no Item 4.NATUREZA/ OBJETIVO** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do presente contrato, de propriedade do **LOCADOR**, para servir a **LOCATÀRIA.**

2. **CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ALUGUEL**

2.1. Pela locação do imóvel, a **LOCATARIA** pagará ao **LOCADOR** o valor fixo e irreajustável de acordo com descrito no **Item 5. VALOR DO ALUGUEL** das **CONDICÕES ESPECÍFICAS** do presente contrato.

2.1.1. O pagamento será realizado de acordo com o descrito no **Item 6. FOMAS DE PAGAMENTO** das **CONDIÇOES ESPECÍFICAS** do presente contrato. Fica acordado que, caso o pagamento seja realizado por transferência bancária, os dados bancários são de inteira responsabilidade da LOCADORA, qualquer alteração deverá ser comunicada à **LOCATÁRIA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.1.2. O valor da locação será reajustado anualmente depois de transcorrido 12 (doze) meses imediatamente anteriores, contados do período de vigência do contrato. Será adotado como índice de correção o IGP-M. Em caso de extinção deste adotar-se-á o que for determinado pelo poder público ou criado como forma de aferição do real valor da inflação no período.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 883
Rubrica:

3. **CLAUSULA TERCEITA: DO PRAZO DA LOCAÇÃO**

3.1. A presente locação inicia-se e termina nas datas descritas no **Item 3. PRAZO INÍCIO/TÉRMINO** das **CONDICÕES ESPECÍFICAS** do presente contrato, bastando um aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para sua rescisão, sendo que a rescisão se dará com o pagamento de 01 (um) aluguel para as partes.

4. **CLAUSULA QUARTA: DOS ENCARGOS**

4.1. Obriga-se a **LOCATARIA** além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento de água e esgoto; luz, e IPTU que incidir sobre o imóvel, proporcionalmente ao prazo de locação confirme Cláusula Terceira do presente contrato.

5. **CLAUSULA QUINTA: DA VISTORIA**

5.1. A **LOCATARIA** declara ter procedido à vistoria do imóvel locado, o qual está de conformidade com laudo de vistoria anexo a este contrato.

6. **CLAUSULA SEXTA: DA CONSERVAÇÃO**

6.1.Será obrigação da **LOCATARIA** manter o imóvel locado no mesmo estado de conservação e limpeza, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias com a conservação dos danos que causar ou que terceiros vierem a causar ao imóvel.

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

7. CLAUSULA SETIMA: DA ENTREGA DAS CHAVES

7.1. A entrega das chaves à **LOCADOR,** findo o prazo, deverá ocorrer após a vistoria realizada pelo mesmo ou por responsável legal. Para isso, a **LOCATARIA** deverá notificar por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias para a realização da vistoria.

7.1.1. Nesta ocasião, verificando-se infrações às clausulas deste contrato, ficará a **LOCATARIA** pagando aluguel até que se ultimem as obras necessárias.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 884
Rubrica:

8. CLAUSULA OITAVA: MULTAS

8.1. A infração a qualquer das clausulas do presente contrato implica na restrição do mesmo, além de multa no valor de 01 (um) mês de aluguel pago proporcionalmente, conforme art. 4 da lei 8245/1991. A multa constante dessa clausula não incidirá na hipótese de atraso de pagamento.

8.1.1. O pagamento da clausula penal não exime a **LOCATARIA** dos alugueis e da obrigação de reparar e ressarcir os danos causados ao bem.

9. CLAUSULA NONA: DAS BENFEITORIAS

9.1. Toda e qualquer benfeitoria, útil ou necessária, mesmo que autorizada, fica incorporada ao imóvel, sem direito de indenização ou retenção por parte da **LOCATARIA**

9.1.1. Toda e qualquer benfeitoria, útil ou necessária, dependerá, para ser realizada, de autorização por escrito do **LOCADOR**

10. CLAUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em caso de desapropriação do bem pelo poder público fica o presente rescindido sem responsabilidade para qualquer das partes.

10.2. É vedada à sublocação.

10.3. Esgotado o prazo do contrato enquanto não desocupado o imóvel, será devido o preço do aluguel;

10.4. **A LOCATARIA** obriga-se a apresentar a qualquer tempo, desde que solicitado pelo **LOCADOR** a prova de quitação das contas de água, luz e tributos do imóvel.

10.5. Em caso de venda do bem a **LOCATARIA** será intimada para exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias em igualdade de condições com o proponente.

10.5.1. Caso não exerça sei direito de preferência, compromete-se a desocupar o imóvel no prazo de trinta dias após a celebração do contrato; renunciando expressivamente aos favores concedidos pelo art. 61 da Lei 8245/91.

10.6. A **LOCATÁRIA** obriga-se, sob pena de rescisão a respeitar os direitos de vizinhança e os regulamentos existentes sobre o imóvel; sendo-lhe vedada a pratica de qualquer ato contrário à tranqüilidade à moral ou aos bons costumes, devendo responder por qualquer multa ou penalidade eventualmente aplicada em decorrência da desobediência desta cláusula.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Proc. Nº: 0 68/22
Folha Nº: 885
Rubrica:

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1. As partes elegem o foro da localidade do imóvel para dirimir qualquer duvida a respeito deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Santa Inês, 31/08/2021

Reconhecimento de firma

LOCATÁRIA:

Matheus Henrique Sousa da Silva

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

LOCADOR

Cartório do 2º Ofício Extrajudicial

José Nilo Ribeiro

JOSÉ NILO RIBEIRO

TESTEMUNHAS

Ana Paula Ferreira monteiro

NOME:

CPF: 064304033 19

NOME:

CPF:

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIR029501MCUOBZZVWS49XG48
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA. Pindaré-Mirim/MA, 02/09/2021 15:29:17. Ato: 13.17.4, Total R$ 16,11 Emol R$ 16,31 FERC R$ 0,50 FADEP R$ 0,65 FEMP R$ 0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

DANIELE CUTRIM SOARES
ESCREVENTE AUTORIZADA

TJMA FERJ Serventia Extrajudicial 054 Pindaré Mirim MA CARTORIO DO 2 OFICIO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
RECONHECIMENTO nº 172120
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1) JOSE NILO RIBEIRO
Santa Inês - MA, 03 de setembro de 2021. Em test. da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PETER DO LAGO DANIELO - Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Peter do Lago de Melo
Escrevente Autorizado

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 886
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Santa Inês –MA 29 de junho de 2022

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328

Assinado digitalmente por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 15:52:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° **0435318720113**
CPF N° **053.208.673-28**
PROPRIETÁRIO

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 884
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **Nº30.052.887/0001-22**, com sede na **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA** por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. **CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA**, CI N°**04353187220113** e CPF N° **053.208.673-28,** DECLARA, sob as penas da lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **TOMADA DE PREÇO N° 002/2022**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.**

Santa Inês –MA 29 de junho de 2022.

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Assinado digitalmente por CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA:05320867328
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 15:37:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° **0435318720113**
CPF N° **053.208.673-28**
PROPRIETÁRIO

Data da consulta: 01/06/2022 08:10:06

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 888
Rubrica:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.052.887/0001-22**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 889
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2201989687
NIRE (Sede) 21600074622	**CNPJ** 30.052.887/0001-22	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 27/03/2018	**Início de Atividade** 27/03/2018

Endereço Completo
Rodovia BR 222, Nº 2104, KM 02 SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970

Objeto
4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES SEM CONDUTOR MOTOCICLETAS REBOQUES SEMIRREBOQUES ONIBUS SEM CONDUTOR) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM OBRAS DE ESCOAMENTO OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS SERVICOS DE REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS) 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 1921-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO

Capital R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	**CPF** 053.208.673-28	**Administrador** S	**Início do Mandato** 09/11/2021	**Término do Mandato** Indeterminado

Dados do Administrador **Nome** CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	**CPF** 053.208.673-28	**Início do Mandato** 09/11/2021	**Término do Mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 04/05/2022	**Número** 20220380244	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 09:40:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHUBAALK**.

MAC2201989687

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 890
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo:** MAC2201989687

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

1

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 891
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201989718
NIRE 21600074622 **CNPJ 30.052.887/0001-22**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo BR 222, Nº 2104, KM 02, SANTA FILOMENA - Santa Inês/MA - CEP 65300-970	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220380244	04/05/2022	BALANCO
002	20211397725	25/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211397725	25/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211301205	10/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211301205	10/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210461861	31/03/2021	BALANCO
002	20201154013	14/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200530003	13/07/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200530003	13/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200283766	29/04/2020	BALANCO
002	20191094790	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190349050	27/05/2019	BALANCO
901	20190425903	10/04/2019	PROCURACAO
901	20190425920	10/04/2019	PROCURACAO
223	20180718088	20/12/2018	BALANCO
002	20180660292	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20171214986	27/03/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20171214994	27/03/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2022, às 09:40:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NFVZGCUZ**.

MAC2201989718

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2022 18:16:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **30.052.887/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 199
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 23/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

30.052.887/0001-22

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/05/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.UQIL.4652.6AYZ.SM7W.GI16**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 895
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.052.887/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:17:01 do dia 04/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ECGM040622181701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 896
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2022 às 18:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.052.887/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629B.CBFC.5760.A468 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

1

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 897
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.052.887/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:10:31 do dia 04/06/2022 , com validade até o dia 04/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yfYYdrhQx6bswqLWNQzf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 899
Rubrica:

"PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 900
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão licitante: **SANTA LUZIA/MA**
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
Processo administrativo: **nº 068/2022**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.
Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de Junho de 2022

TERMO DE ABERTURA

Abro este volume único contendo documentação para Proposta de Preços na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, possuindo:
_____ (_____) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

São Luís (MA), 07 de Junho de 2022.

Dilciana de Jesus Reis Coelho

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – **(98) 3011-8787 – (98) 98236-9875**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 901
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

ANEXO IX
RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Prezados Senhores,

A empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 04.664.593/0001-41, com endereço na Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030 E, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme as duas planilhas constantes em nossa proposta, cujo valor Global é de R$ 549.744,60 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...24,42% e Encargos Sociais de ...78,88%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco Inter 077 / Agência: 001 / Conta: 11605039-0 (PIX: 04.664.593/0001-41).

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

São Luís-MA, 07 de Junho de 2022

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Melquisedek Dos Santos Moreira
Engenheiro Civil
CREA nº1105117960

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.062,14	0,75
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	17.982,30	6,54
3	SERVIÇOS EM TERRA	3.313,77	1,21
4	INFRA-ESTRUTURA	93.975,21	34,19
5	SUPRA-ESTRUTURA	81.204,93	29,54
6	PAREDES E PAINÉIS	10.050,36	3,66
	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	49.262,22	17,92
8	LETREIROS	7.539,79	2,74
9	PINTURA	9.113,58	3,32
10	LIMPEZA	368,00	0,13
	VALOR BDI TOTAL:	53.965,35	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	220.906,95	
	VALOR TOTAL:	274.872,30	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 902
Rubrica:

Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Trinta centavos

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 903
Rubrica:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.062,14
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	343,69	2.062,14
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						17.982,30
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	96,96	7.756,80
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	5.112,75	10.225,50
3	SERVIÇOS EM TERRA						3.313,77
3.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	M3	56,52	58,63	3.313,77
4	INFRA-ESTRUTURA						93.975,21
4.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	14,40	1.072,94	15.450,34
4.2	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	137,53	13,18	1.812,65
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	3.355,97	13,18	44.231,68
4.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	126,00	11,32	1.426,32
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	132,60	82,90	10.992,54
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	28,63	473,79	13.564,61
4.7	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	43,01	107,08	4.605,51
4.8	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	ORSE	m2	192,00	8,88	1.704,96
4.9	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	15,00	12,44	186,60
5	SUPRA-ESTRUTURA						81.204,93
5.1	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	2.316,16	13,18	30.526,99
5.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	968,00	11,32	10.957,76
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	189,00	82,90	15.668,10
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	41,15	473,79	19.496,46
5.5	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	41,15	107,08	4.406,34
5.6	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	12,00	12,44	149,28
6	PAREDES E PAINÉIS						10.050,36
6.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	60,00	78,73	4.723,80
6.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,00	3,94	567,36
6.3	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	144,00	33,05	4.759,20
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA						49.262,22
7.1	S04958	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	kg	39,20	790,07	30.970,74
7.2	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	38,00	152,13	5.780,94
7.3	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	m2	38,00	224,45	8.529,10

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Proc. Nº: 068/22 Folha Nº: 904 Rubrica:	**DATA :** 07/06/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	
	DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA	
	LOCAL:	SANTA LUZIA - MA	
	UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7.4	S04958	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	m2	16,00	248,84	3.981,44
8	**LETREIROS**						**7.539,79**
8.1	S04958	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	un	21,00	323,49	6.793,29
8.2	S04958	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	un	10,00	74,65	746,50
9	**PINTURA**						**9.113,58**
9.1	180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	M2	252,00	34,23	8.625,96
9.2	S07695	Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	m2	18,00	27,09	487,62
10	**LIMPEZA**						**368,00**
	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	160,00	2,30	368,00
						VALOR BDI TOTAL:	**53.965,35**
						VALOR ORÇAMENTO:	**220.906,95**
						VALOR TOTAL:	**274.872,30**

Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Trinta centavos

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA : 07/06/2022

Proc. Nº: 068/21
Folha Nº: 905
Rubrica:

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**2.062,14**
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	46,26	220,87	0,00	9,10	67,46	343,69	2.062,14
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**											**17.982,30**
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	76,81	0,00	0,00	1,12	19,03	96,96	7.756,80
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	3.813,35	0,00	0,00	295,92	1.003,48	5.112,75	10.225,50
3	**SERVIÇOS EM TERRA**											**3.313,77**
3.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	M3	56,52	38,23	0,00	0,00	8,89	11,51	58,63	3.313,77
4	**INFRA-ESTRUTURA**											**93.975,21**
4.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	14,40	323,56	470,42	0,00	68,37	210,59	1.072,94	15.450,34
4.2	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	137,53	0,69	9,77	0,00	0,13	2,59	13,18	1.812,65
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	3.355,97	0,80	9,61	0,00	0,18	2,59	13,18	44.231,68
4.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	126,00	0,65	8,33	0,00	0,12	2,22	11,32	1.426,32
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	132,60	43,69	14,36	0,00	8,58	16,27	82,90	10.992,54
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	28,63	85,60	276,96	0,73	17,51	92,99	473,79	13.564,61
4.7	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	43,01	71,33	0,00	0,17	14,56	21,02	107,08	4.605,51
4.8	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	ORSE	m2	192,00	2,58	3,92	0,00	0,64	1,74	8,88	1.704,96
4.9	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,44	12,44	186,60
5	**SUPRA-ESTRUTURA**											**81.204,93**
5.1	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	2.316,16	0,80	9,61	0,00	0,18	2,59	13,18	30.526,99
5.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	968,00	0,65	8,33	0,00	0,12	2,22	11,32	10.957,76
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	189,00	43,69	14,36	0,00	8,58	16,27	82,90	15.668,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ⩵TO DIRETO

DATA : 07/06/2022

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 10
Rubrica:

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	41,15	85,60	276,96	0,73	17,51	92,99	473,79	19.496,46
5.5	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	41,15	71,33	0,00	0,17	14,56	21,02	107,08	4.406,34
5.6	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,44	12,44	149,28
6	**PAREDES E PAINÉIS**											**10.050,36**
6.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	60,00	33,22	23,64	0,00	6,42	15,45	78,73	4.723,80
6.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,00	1,63	1,22	0,00	0,32	0,77	3,94	567,36
6.3	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	144,00	16,41	6,77	0,00	3,38	6,49	33,05	4.759,20
7	**ESTRUTURA METALICA E COBERTURA**											**49.262,22**
7.1	S04958	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	kg	39,20	0,00	0,00	0,00	635,00	155,07	790,07	30.970,74
7.2	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	38,00	22,18	95,84	0,00	4,25	29,86	152,13	5.780,94
7.3	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto fom. Telhas - Executada	ORSE	m2	38,00	64,47	84,39	15,79	15,75	44,05	224,45	8.529,10
7.4	S04958	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	m2	16,00	0,00	0,00	0,00	200,00	48,84	248,84	3.981,44
8	**LETREIROS**											**7.539,79**
8.1	S04958	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	un	21,00	0,00	0,00	0,00	260,00	63,49	323,49	6.793,29
8.2	S04958	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	un	10,00	0,00	0,00	0,00	60,00	14,65	74,65	746,50
9	**PINTURA**											**9.113,58**
9.1	180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	M2	252,00	9,59	15,55	0,00	2,37	6,72	34,23	8.625,96
9.2	S07695	Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	m2	18,00	12,29	6,44	0,00	3,04	5,32	27,09	487,62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA: 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
10	**LIMPEZA**											**368,00**
10.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	160,00	1,07	0,52	0,00	0,26	0,45	2,30	368,00
											VALOR BDI TOTAL:	**53.965,35**
											VALOR ORÇAMENTO:	**220.906,95**
											VALOR TOTAL:	**274.872,30**

Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Trinta centavos

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

Proc. Nº 068/22
Folha Nº: 90
Rubrica:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA Proc. Nº: 068/22
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 Folha Nº: 908
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA Rubrica:
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

1.1. 030110 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	0,574100	4,78	2,74
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,000000	204,96	204,96
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	CAEMA	M	0,861100	14,83	12,77
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	KG	0,040000	10,22	0,41
					TOTAL MATERIAL:	220,88

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,000000	17,69	35,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,500000	13,31	19,97
					TOTAL SERVICO:	55,35

VALOR:	276,23
VALOR ENCARGOS (78.88%):	20,42
VALOR COM ENCARGOS:	276,23
VALOR BDI (24.42%):	67,46
VALOR COM BDI:	343,69

2.1. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,12

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	76,02	76,02
					TOTAL MAO DE OBRA:	76,02

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,79	0,79
					TOTAL SERVICO:	0,79

VALOR:	77,93
VALOR ENCARGOS (78.88%):	33,86
VALOR COM ENCARGOS:	77,93
VALOR BDI (24.42%):	19,03
VALOR COM BDI:	96,96

2.2. 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	177,24	177,24
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	14,97	14,97
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	295,92

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3.769,63	3.769,63
					TOTAL MAO DE OBRA:	3.769,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	43,72	43,72
					TOTAL SERVICO:	43,72

VALOR:	4.109,27
VALOR ENCARGOS (42.53%):	1.137,88
VALOR COM ENCARGOS:	4.109,27
VALOR BDI (24.42%):	1.003,48
VALOR COM BDI:	5.112,75

3.1. 020212 - ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1000	21,26	2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,3800	13,31	44,99
					TOTAL SERVICO:	47,12

VALOR:	47,12
VALOR ENCARGOS (78.88%):	16,86
VALOR COM ENCARGOS:	47,12
VALOR BDI (24.42%):	11,51
VALOR COM BDI:	58,63

4.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	55,7600	17,8320
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	0,9100	47,2017
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,4600	23,8602
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,4800	381,6000
					TOTAL MATERIAL:	470,4939

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,00000000	17,8900	178,9000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	13,3100	212,9600
					TOTAL SERVICO:	391,8600

VALOR:	862,35

Proc. Nº: 008/22
Folha Nº: 910
Rubrica:

VALOR ENCARGOS (78.88%):	142,68
VALOR COM ENCARGOS:	862,35
VALOR BDI (24.42%):	210,59
VALOR COM BDI:	1.072,94

4.2. 92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	9,14	9,77
					TOTAL MATERIAL:	9,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00590000	13,95	0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	17,79	0,74
					TOTAL SERVICO:	0,82

VALOR:	10,59
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,31
VALOR COM ENCARGOS:	10,59
VALOR BDI (24.42%):	2,59
VALOR COM BDI:	13,18

4.3. 92794 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	8,66	9,61
					TOTAL MATERIAL:	9,61

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04300000	13,95	0,59
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	17,79	0,39
					TOTAL SERVICO:	0,98

VALOR:	10,59
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,36
VALOR COM ENCARGOS:	10,59
VALOR BDI (24.42%):	2,59
VALOR COM BDI:	13,18

4.4. 92795 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	7,51	8,33
					TOTAL MATERIAL:	8,33

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	13,95	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,79	0,71

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 911
Rubrica:

TOTAL SERVICO:	0,77

VALOR:	9,10
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	9,10
VALOR BDI (24.42%):	2,22
VALOR COM BDI:	11,32

4.5. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,0700	2,4280
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	11,4000	1,7100
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	3,9200	1,9600
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,2700	8,2700
					TOTAL MATERIAL:	14,3680

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	13,8700	22,1920
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70000000	17,6900	30,0730
					TOTAL SERVICO:	52,2650

VALOR:	66,63
VALOR ENCARGOS (78.88%):	19,27
VALOR COM ENCARGOS:	66,63
VALOR BDI (24.42%):	16,27
VALOR COM BDI:	82,90

.6. 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM ETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	43,37	30,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	0,55	213,88
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	54,98	32,39
					TOTAL MATERIAL:	276,96

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,70320000	0,35	0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,74580000	1,55	1,15
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	14,54	43,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	13,31	58,83
					TOTAL SERVICO:	103,84

VALOR:	380,80
VALOR ENCARGOS (78.88%):	37,74

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 912
Rubrica:

VALOR COM ENCARGOS:	380,80
VALOR BDI (24.42%):	92,99
VALOR COM BDI:	473,79

4.7. C080001-1 - LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,0000	17,89	53,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,4000	13,31	31,94
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,3000	1,52	0,45
					TOTAL SERVICO:	86,06

VALOR:	86,06
VALOR ENCARGOS (78.88%):	31,45
VALOR COM ENCARGOS:	86,06
VALOR BDI (24.42%):	21,02
VALOR COM BDI:	107,08

4.8. S04953 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07313S	Tinta asfaltica impermeabilizante diluida em solvente, paramateriais cimenticios, metal e madeira	ORSE	I	0,20000000	19,60	3,92
					TOTAL MATERIAL:	3,92

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	18,89	1,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,31	1,33
					TOTAL SERVICO:	3,22

VALOR:	7,14
VALOR ENCARGOS (78.88%):	1,14
VALOR COM ENCARGOS:	7,14
VALOR BDI (24.42%):	1,74
VALOR COM BDI:	8,88

4.9. S04958 - ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M) (kg)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-125207	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	PRÓPRIA	KG	1,00000000	10,00	10,00
					TOTAL GERAL:	10,00

VALOR:	10,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,00
VALOR BDI (24.42%):	2,44
VALOR COM BDI:	12,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 07/06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA	
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA	
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%	

5.1. 92794 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	8,66	9,61
					TOTAL MATERIAL:	9,61

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04300000	13,95	0,59
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	17,79	0,39
					TOTAL SERVICO:	0,98

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 913
Rubrica:

VALOR:	10,59
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,36
VALOR COM ENCARGOS:	10,59
VALOR BDI (24.42%):	2,59
VALOR COM BDI:	13,18

5.2. 92795 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	7,51	8,33
					TOTAL MATERIAL:	8,33

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	13,95	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,79	0,71
					TOTAL SERVICO:	0,77

VALOR:	9,10
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	9,10
VALOR BDI (24.42%):	2,22
VALOR COM BDI:	11,32

5.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,0700	2,4280
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	11,4000	1,7100
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	3,9200	1,9600
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,2700	8,2700
					TOTAL MATERIAL:	14,3680

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	13,8700	22,1920
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70000000	17,6900	30,0730
					TOTAL SERVICO:	52,2650

VALOR:	66,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 07/06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA	
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA	
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 914
Rubrica:

VALOR ENCARGOS (78.88%):	19,27
VALOR COM ENCARGOS:	66,63
VALOR BDI (24.42%):	16,27
VALOR COM BDI:	82,90

5.4. 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	43,37	30,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	0,55	213,88
004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	54,98	32,39
					TOTAL MATERIAL:	276,96

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,70320000	0,35	0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,74580000	1,55	1,15
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	14,54	43,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	13,31	58,83
					TOTAL SERVICO:	103,84

VALOR:	380,80
VALOR ENCARGOS (78.88%):	37,74
VALOR COM ENCARGOS:	380,80
VALOR BDI (24.42%):	92,99
VALOR COM BDI:	473,79

5.5. C080001-1 - LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,0000	17,89	53,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,4000	13,31	31,94
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,3000	1,52	0,45
					TOTAL SERVICO:	86,06

VALOR:	86,06
VALOR ENCARGOS (78.88%):	31,45
VALOR COM ENCARGOS:	86,06
VALOR BDI (24.42%):	21,02
VALOR COM BDI:	107,08

5.6. S04958 - ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M) (kg)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-125207	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	PRÓPRIA	KG	1,00000000	10,00	10,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 07/06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA	
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA	
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 915
Rubrica:

TOTAL GERAL:	10,00

VALOR:	10,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,00
VALOR BDI (24,42%):	2,44
VALOR COM BDI:	12,44

6.1. 89043 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,33900000	62,06	21,03
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,35400000	57,38	20,31
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20780000	73,89	15,35
87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,09920000	66,51	6,59
					TOTAL SERVICO:	63,28

VALOR:	63,28
VALOR ENCARGOS (78.88%):	14,64
VALOR COM ENCARGOS:	63,28
VALOR BDI (24.42%):	15,45
VALOR COM BDI:	78,73

6.2. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	437,34	1,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,89	1,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	13,31	0,09
					TOTAL SERVICO:	3,17

VALOR:	3,17
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,72
VALOR COM ENCARGOS:	3,17
VALOR BDI (24.42%):	0,77
VALOR COM BDI:	3,94

6.3. S03317 - Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	392,11	7,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	17,89	10,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	13,31	7,99
					TOTAL SERVICO:	26,56

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 936
Rubrica:

VALOR:	26,56
VALOR ENCARGOS (78.88%):	7,24
VALOR COM ENCARGOS:	26,56
VALOR BDI (24.42%):	6,49
VALOR COM BDI:	33,05

7.1. S04958 - Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (kg)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-443532	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	PRÓPRIA	m2	1,00000000	635,00	635,00
					TOTAL GERAL:	635,00

VALOR:	635,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	635,00
VALOR BDI (24.42%):	155,07
VALOR COM BDI:	790,07

7.2. 100600 - COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[redacted]18567	CONTRA/RUFO TRAPEZOIDAL PARA TELHA 0,65m	SBC	M	0,0500	21,47	1,07
I018566	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL 0,65mm	SBC	UN	0,0500	66,00	3,30
I018569	HASTE ALUMINIO 5/16" x 300mm C/ARRUELA VEDACAO PARA TELHADO	SBC	UN	2,3560	6,67	15,71
I018568	RUFO INTERNO/EXTERNO EM CHAPA ACO GALVANIZADA 24 CORTE 25cm	SBC	M	2,0000	16,44	32,88
I041118	TELHA ACO TIPO POLIFORM TI-33/33 REV.AIR PLUS HP-25/10	SBC	M2	1,0500	40,84	42,88
					TOTAL MATERIAL:	95,84

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6300	13,87	8,74
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	17,69	17,69
					TOTAL SERVICO:	26,43

VALOR:	122,27
VALOR ENCARGOS (78.88%):	9,79
VALOR COM ENCARGOS:	122,27
VALOR BDI (24.42%):	29,86
VALOR COM BDI:	152,13

7.3. S12509 - Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada (m2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	ORSE	h	0,10000000	135,30	13,53
I04983	Furadeira Industrial	ORSE	h	0,30000000	2,69	0,81
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,10000000	3,88	0,39
					TOTAL EQUIPAMENTO:	14,73

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,69	17,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	13,31	13,31
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,45	18,45
S12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	1,00000000	67,73	67,73
S12386	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	ORSE	m	0,14000000	335,09	46,91
I00160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	pxd	3,30000000	0,48	1,58
					TOTAL SERVICO:	165,67

VALOR:	180,40
VALOR ENCARGOS (78.88%):	28,44
VALOR COM ENCARGOS:	180,40
VALOR BDI (24.42%):	44,05
VALOR COM BDI:	224,45

7.4. S04958 - Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2" (m2)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-604245	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2". Fornecimento e montagem	PRÓPRIA	m2	1,00000000	200,00	200,00
					TOTAL GERAL:	200,00

VALOR:	200,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	200,00
VALOR BDI (24.42%):	48,84
VALOR COM BDI:	248,84

8.1. S04958 - Letras aço Inox 50 x 50cm (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-262837	Letras aço Inox 50 x 50cm. fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	260,00	260,00
					TOTAL GERAL:	260,00

VALOR:	260,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	260,00
VALOR BDI (24.42%):	63,49

VALOR COM BDI:	323,49

8.2. S04958 - Letras aço inox 20 x 20cm (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-528858	Letras aço inox 20 x 20cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	60,00	60,00
					TOTAL GERAL:	60,00

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 918
Rubrica:

VALOR:	60,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	60,00
VALOR BDI (24.42%):	14,65
VALOR COM BDI:	74,65

9.1. 180063 - PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003329	SOLVENTE/REDUTOR THINER 1001 (5 LITROS)	SBC	UN	0,0050	53,69	0,27
I008512	VERNIZ SPARLACK EXTRA MARITIMO SPARLACK	SBC	GL	0,1600	95,57	15,29
					TOTAL MATERIAL:	15,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3658	18,89	6,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3790	13,31	5,04
					TOTAL SERVICO:	11,95

VALOR:	27,51
VALOR ENCARGOS (78.88%):	4,23
VALOR COM ENCARGOS:	27,51
VALOR BDI (24.42%):	6,72
VALOR COM BDI:	34,23

9.2. S07695 - Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez) (m2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	1,00000000	14,32	14,32
S02304	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	ORSE	m2	1,00000000	7,45	7,45
					TOTAL SERVICO:	21,77

VALOR:	21,77
VALOR ENCARGOS (78.88%):	5,42
VALOR COM ENCARGOS:	21,77
VALOR BDI (24.42%):	5,32
VALOR COM BDI:	27,09

10.1. S02450 - Limpeza geral (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	7,10	0,04

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	DATA : 07/06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA	
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA	
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%	

I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	9,50	0,48
					TOTAL MATERIAL:	0,52

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,31	1,33
					TOTAL SERVICO:	1,33

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 919
Rubrica:

VALOR:	1,85
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,47
VALOR COM ENCARGOS:	1,85
VALOR BDI (24.42%):	0,45
VALOR COM BDI:	2,30

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA: 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 06/06/22
Folha Nº: 02
Rubrica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	5.672,13	13,18	74.758,67	27,20	27,20	A
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	69,78	473,79	33.061,07	12,03	39,23	A
S04958	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	SERVICO	kg	39,20	790,07	30.970,74	11,27	50,49	B
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	SERVICO	M2	321,60	82,90	26.660,64	9,70	60,19	B
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	SERVICO	M3	14,40	1.072,94	15.450,34	5,62	65,81	B
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	1.094,00	11,32	12.384,08	4,51	70,32	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	2,00	5.112,75	10.225,50	3,72	74,04	B
C080001-1	LANCAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL - (ADAPTADA REF 74157-4)	CAGEPA	SERVICO	M3	84,16	107,08	9.011,85	3,28	77,32	B
180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	SERVICO	M2	252,00	34,23	8.625,96	3,14	80,46	C
S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	SERVICO	m2	38,00	224,45	8.529,10	3,10	83,56	C
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	80,00	96,96	7.756,80	2,82	86,38	C
S04958	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	SERVICO	un	21,00	323,49	6.793,29	2,47	88,85	C
100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	38,00	152,13	5.780,94	2,10	90,95	C
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	SERVICO	m2	144,00	33,05	4.759,20	1,73	92,69	C
89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	60,00	78,73	4.723,80	1,72	94,40	C
S04958	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	SERVICO	m2	16,00	248,84	3.981,44	1,45	95,85	C
020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	SERVICO	M3	56,52	58,63	3.313,77	1,21	97,06	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	6,00	343,69	2.062,14	0,75	97,81	C
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	137,53	13,18	1.812,65	0,66	98,47	C
S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	SERVICO	m2	192,00	8,88	1.704,96	0,62	99,09	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S04958	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	SERVICO	un	10,00	74,65	746,50	0,27	99,36	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	144,00	3,94	567,36	0,21	99,57	C
S07695	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	SERVICO	m2	18,00	27,09	487,62	0,18	99,74	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	160,00	2,30	368,00	0,13	99,88	C
S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	SERVICO	kg	27,00	12,44	335,88	0,12	100,00	C

Subtotal até 100,00%	274.872,30
Outros	0,00
Valor total do Orçamento	274.872,30

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 92
Rubrica:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA : 07/06/2022

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 922
Rubrica:

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.062,14	100,00 %			100,00 %
			2.062,14			**2.062,14**
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	17.982,30	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			5.993,50	5.993,50	5.995,30	**17.982,30**
3	SERVIÇOS EM TERRA	3.313,77	100,00 %			100,00 %
			3.313,77			**3.313,77**
4	INFRA-ESTRUTURA	93.975,21	100,00 %			100,00 %
			93.975,21			**93.975,21**
5	SUPRA-ESTRUTURA	81.204,93		100,00 %		100,00 %
				81.204,93		**81.204,93**
	PAREDES E PAINÉIS	10.050,36		100,00 %		100,00 %
				10.050,36		**10.050,36**
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	49.262,22			100,00 %	100,00 %
					49.262,22	**49.262,22**
8	LETREIROS	7.539,79			100,00 %	100,00 %
					7.539,79	**7.539,79**
9	PINTURA	9.113,58			100,00 %	100,00 %
					9.113,58	**9.113,58**
10	LIMPEZA	368,00			100,00 %	100,00 %
					368,00	**368,00**
		274.872,30	105.344,62	97.248,79	72.278,89	274.872,30
			105.344,62	202.593,41	274.872,30	

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

RESUMO DO ORÇAMENTO

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.062,14	0,75
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	17.982,30	6,54
3	SERVIÇOS EM TERRA	3.313,77	1,21
4	INFRA-ESTRUTURA	93.975,21	34,19
5	SUPRA-ESTRUTURA	81.204,93	29,54
6	PAREDES E PAINÉIS	10.050,36	3,66
	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	49.262,22	17,92
8	LETREIROS	7.539,79	2,74
9	PINTURA	9.113,58	3,32
10	LIMPEZA	368,00	0,13
	VALOR BDI TOTAL:	53.965,35	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	220.906,95	
	VALOR TOTAL:	274.872,30	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 093
Rubrica:

Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Trinta centavos

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF 007.380.433-97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA Proc. Nº: 068/22
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 Folha Nº: 994
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA Rubrica:
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.062,14
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	343,69	2.062,14
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						17.982,30
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	96,96	7.756,80
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	5.112,75	10.225,50
3	SERVIÇOS EM TERRA						3.313,77
3.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	M3	56,52	58,63	3.313,77
	INFRA-ESTRUTURA						93.975,21
4.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	14,40	1.072,94	15.450,34
4.2	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	137,53	13,18	1.812,65
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	3.355,97	13,18	44.231,68
4.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	126,00	11,32	1.426,32
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	132,60	82,90	10.992,54
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	28,63	473,79	13.564,61
4.7	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	43,01	107,08	4.605,51
4.8	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	ORSE	m2	192,00	8,88	1.704,96
4.9	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	15,00	12,44	186,60
5	SUPRA-ESTRUTURA						81.204,93
5.1	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	2.316,16	13,18	30.526,99
5.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	SINAPI	KG	968,00	11,32	10.957,76
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	189,00	82,90	15.668,10
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	41,15	473,79	19.496,46
5.5	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	41,15	107,08	4.406,34
5.6	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	12,00	12,44	149,28
6	PAREDES E PAINÉIS						10.050,36
6.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	60,00	78,73	4.723,80
6.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	144,00	3,94	567,36
6.3	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	144,00	33,05	4.759,20
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA						49.262,22
7.1	S04958	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	kg	39,20	790,07	30.970,74
7.2	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	38,00	152,13	5.780,94
7.3	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	m2	38,00	224,45	8.529,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
7.4	S04958	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	m2	16,00	248,84	3.981,44
8	**LETREIROS**						**7.539,79**
8.1	S04958	Letras aço Inox 50 x 50cm	ORSE	un	21,00	323,49	6.793,29
8.2	S04958	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	un	10,00	74,65	746,50
9	**PINTURA**						**9.113,58**
9.1	180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	M2	252,00	34,23	8.625,96
9.2	S07695	Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	m2	18,00	27,09	487,62
10	**LIMPEZA**						**368,00**
	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	160,00	2,30	368,00

VALOR BDI TOTAL:	53.965,35
VALOR ORÇAMENTO:	220.906,95
VALOR TOTAL:	274.872,30

Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Trinta centavos

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 995
Rubrica:

Proc. Nº:
Folha Nº:
Rubrica:

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA : 07/06/2022

Proc. Nº: 06/11/22
Folha Nº: 96
Rubrica:

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											**2.062,14**
1.1	030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	M2	6,00	46,26	220,87	0,00	9,10	67,46	343,69	2.062,14
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**											**17.982,30**
2.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	80,00	76,81	0,00	0,00	1,12	19,03	96,96	7.756,80
2.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	2,00	3.813,35	0,00	0,00	295,92	1.003,48	5.112,75	10.225,50
3	**SERVIÇOS EM TERRA**											**3.313,77**
3.1	020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	M3	56,52	38,23	0,00	0,00	8,89	11,51	58,63	3.313,77
4	**INFRA-ESTRUTURA**											**93.975,21**
4.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	14,40	323,56	470,42	0,00	68,37	210,59	1.072,94	15.450,34
4.2	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	137,53	0,69	9,77	0,00	0,13	2,59	13,18	1.812,65
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	3.355,97	0,80	9,61	0,00	0,18	2,59	13,18	44.231,68
4.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	126,00	0,65	8,33	0,00	0,12	2,22	11,32	1.426,32
4.5	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	132,60	43,69	14,36	0,00	8,58	16,27	82,90	10.992,54
4.6	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	28,63	85,60	276,96	0,73	17,51	92,99	473,79	13.564,61
4.7	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	43,01	71,33	0,00	0,17	14,56	21,02	107,08	4.605,51
4.8	S04953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	ORSE	m2	192,00	2,58	3,92	0,00	0,64	1,74	8,88	1.704,96
4.9	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	15,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,44	12,44	186,60
5	**SUPRA-ESTRUTURA**											**81.204,93**
5.1	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	2.316,16	0,80	9,61	0,00	0,18	2,59	13,18	30.526,99
5.2	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	KG	968,00	0,65	8,33	0,00	0,12	2,22	11,32	10.957,76
5.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	189,00	43,69	14,36	0,00	8,58	16,27	82,90	15.668,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA : 07/06/2022

Proc. Nº: 06/8/22
Folha Nº: 9 2 7
Rubrica:

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
5.4	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	41,15	85,60	276,96	0,73	17,51	92,99	473,79	19.496,46
5.5	C080001-1	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	CAGEPA	M3	41,15	71,33	0,00	0,17	14,56	21,02	107,08	4.406,34
5.6	S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	kg	12,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,44	12,44	149,28
6	**PAREDES E PAINÉIS**											**10.050,36**
6.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	M2	60,00	33,22	23,64	0,00	6,42	15,45	78,73	4.723,80
6.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	144,00	1,63	1,22	0,00	0,32	0,77	3,94	567,36
6.3	S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	m2	144,00	16,41	6,77	0,00	3,38	6,49	33,05	4.759,20
7	**ESTRUTURA METALICA E COBERTURA**											**49.262,22**
7.1	S04958	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	kg	39,20	0,00	0,00	0,00	635,00	155,07	790,07	30.970,74
7.2	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	38,00	22,18	95,84	0,00	4,25	29,86	152,13	5.780,94
7.3	S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	m2	38,00	64,47	84,39	15,79	15,75	44,05	224,45	8.529,10
7.4	S04958	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	m2	16,00	0,00	0,00	0,00	200,00	48,84	248,84	3.981,44
8	**LETREIROS**											**7.539,79**
8.1	S04958	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	un	21,00	0,00	0,00	0,00	260,00	63,49	323,49	6.793,29
8.2	S04958	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	un	10,00	0,00	0,00	0,00	60,00	14,65	74,65	746,50
9	**PINTURA**											**9.113,58**
9.1	180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	M2	252,00	9,59	15,55	0,00	2,37	6,72	34,23	8.625,96
9.2	S07695	Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	m2	18,00	12,29	6,44	0,00	3,04	5,32	27,09	487,62

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

DATA: 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R$)					PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		
10	LIMPEZA											368,00
10.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	160,00	1,07	0,52	0,00	0,26	0,45	2,30	368,00
										VALOR BDI TOTAL:		53.965,35
										VALOR ORÇAMENTO:		220.906,95
										VALOR TOTAL:		274.872,30
										Duzentos e Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois reais e Trinta centavos		

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 928
Rubrica:

1.1. 030110 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04) (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D050000001	Barrote 3 x 3"	CAEMA	M	0,574100	4,78	2,74
D330000007	Placa de obra em chapa aco galv. no16/18-pintada Padrão CAEMA (DP0301-04)	CAEMA	M2	1,000000	204,96	204,96
D050000057	Pranchao 5,0 x 15 cm	CAEMA	M	0,861100	14,83	12,77
D070000078	Prego 3" x 9"	CAEMA	KG	0,040000	10,22	0,41
					TOTAL MATERIAL:	220,88

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,000000	17,69	35,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,500000	13,31	19,97
					TOTAL SERVICO:	55,35

VALOR:	276,23
VALOR ENCARGOS (78.88%):	20,42
VALOR COM ENCARGOS:	276,23
VALOR BDI (24.42%):	67,46
VALOR COM BDI:	343,69

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 929
Rubrica:

2.1. 90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
0037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	1,12

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	76,02	76,02
					TOTAL MAO DE OBRA:	76,02

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,79	0,79
					TOTAL SERVICO:	0,79

VALOR:	77,93
VALOR ENCARGOS (78,88%):	33,86
VALOR COM ENCARGOS:	77,93
VALOR BDI (24.42%):	19,03
VALOR COM BDI:	96,96

2.2. 93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA: 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	177,24	177,24
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	103,70	103,70
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	14,97	14,97
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:	295,92

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	3.769,63	3.769,63
					TOTAL MAO DE OBRA:	3.769,63

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	43,72	43,72
					TOTAL SERVICO:	43,72

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 930
Rubrica:

VALOR:	4.109,27
VALOR ENCARGOS (42.53%):	1.137,88
VALOR COM ENCARGOS:	4.109,27
VALOR BDI (24.42%):	1.003,48
VALOR COM BDI:	5.112,75

3.1. 020212 - ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1000	21,26	2,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,3800	13,31	44,99
					TOTAL SERVICO:	47,12

VALOR:	47,12
VALOR ENCARGOS (78.88%):	16,86
VALOR COM ENCARGOS:	47,12
VALOR BDI (24.42%):	11,51
VALOR COM BDI:	58,63

4.1. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	55,7600	17,8320
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	0,9100	47,2017
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	0,4600	23,8602
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	0,4800	381,6000
					TOTAL MATERIAL:	470,4939

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,00000000	17,8900	178,9000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,00000000	13,3100	212,9600
					TOTAL SERVICO:	391,8600

VALOR:	862,35

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 931
Rubrica:

VALOR ENCARGOS (78.88%):	142,68
VALOR COM ENCARGOS:	862,35
VALOR BDI (24.42%):	210,59
VALOR COM BDI:	1.072,94

4.2. 92792 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	9,14	9,77
					TOTAL MATERIAL:	9,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00590000	13,95	0,08
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04200000	17,79	0,74
					TOTAL SERVICO:	0,82

VALOR:	10,59
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,31
VALOR COM ENCARGOS:	10,59
VALOR BDI (24.42%):	2,59
VALOR COM BDI:	13,18

4.3. 92794 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	8,66	9,61
					TOTAL MATERIAL:	9,61

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04300000	13,95	0,59
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	17,79	0,39
					TOTAL SERVICO:	0,98

VALOR:	10,59
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,36
VALOR COM ENCARGOS:	10,59
VALOR BDI (24.42%):	2,59
VALOR COM BDI:	13,18

4.4. 92795 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	7,51	8,33
					TOTAL MATERIAL:	8,33

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	13,95	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,79	0,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 932
Rubrica:

TOTAL SERVICO:	0,77

VALOR:	9,10
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	9,10
VALOR BDI (24.42%):	2,22
VALOR COM BDI:	11,32

4.5. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[redacted]0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,0700	2,4280
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	11,4000	1,7100
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	3,9200	1,9600
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,2700	8,2700
					TOTAL MATERIAL:	14,3680

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	13,8700	22,1920
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70000000	17,6900	30,0730
					TOTAL SERVICO:	52,2650

VALOR:	66,63
VALOR ENCARGOS (78.88%):	19,27
VALOR COM ENCARGOS:	66,63
VALOR BDI (24.42%):	16,27
VALOR COM BDI:	82,90

[redacted] 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM [redacted]TONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	43,37	30,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	0,55	213,88
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	54,98	32,39
					TOTAL MATERIAL:	276,96

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,70320000	0,35	0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,74580000	1,55	1,15
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	14,54	43,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	13,31	58,83
					TOTAL SERVICO:	103,84

VALOR:	380,80
VALOR ENCARGOS (78.88%):	37,74

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 933
Rubrica:

VALOR COM ENCARGOS:	380,80
VALOR BDI (24.42%):	92,99
VALOR COM BDI:	473,79

4.7. C080001-1 - LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,0000	17,89	53,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,4000	13,31	31,94
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,3000	1,52	0,45
					TOTAL SERVICO:	86,06

VALOR:	86,06
VALOR ENCARGOS (78.88%):	31,45
VALOR COM ENCARGOS:	86,06
VALOR BDI (24.42%):	21,02
VALOR COM BDI:	107,08

4.8. S04953 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I07313S	Tinta asfaltica impermeabilizante diluida em solvente, paramateriais cimenticios, metal e madeira	ORSE	I	0,20000000	19,60	3,92
					TOTAL MATERIAL:	3,92

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	18,89	1,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,31	1,33
					TOTAL SERVICO:	3,22

VALOR:	7,14
VALOR ENCARGOS (78.88%):	1,14
VALOR COM ENCARGOS:	7,14
VALOR BDI (24.42%):	1,74
VALOR COM BDI:	8,88

4.9. S04958 - ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M) (kg)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-125207	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	PRÓPRIA	KG	1,00000000	10,00	10,00
					TOTAL GERAL:	10,00

VALOR:	10,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,00
VALOR BDI (24.42%):	2,44
VALOR COM BDI:	12,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Rubrica:

5.1. 92794 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	8,66	9,61
					TOTAL MATERIAL:	9,61

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04300000	13,95	0,59
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02200000	17,79	0,39
					TOTAL SERVICO:	0,98

VALOR:	10,59
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,36
VALOR COM ENCARGOS:	10,59
VALOR BDI (24.42%):	2,59
VALOR COM BDI:	13,18

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 934
Rubrica:

5.2. 92795 - CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 (KG)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	7,51	8,33
					TOTAL MATERIAL:	8,33

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	13,95	0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,79	0,71
					TOTAL SERVICO:	0,77

VALOR:	9,10
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,29
VALOR COM ENCARGOS:	9,10
VALOR BDI (24.42%):	2,22
VALOR COM BDI:	11,32

5.3. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	6,0700	2,4280
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	11,4000	1,7100
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	3,9200	1,9600
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	8,2700	8,2700
					TOTAL MATERIAL:	14,3680

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60000000	13,8700	22,1920
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70000000	17,6900	30,0730
					TOTAL SERVICO:	52,2650

VALOR:	66,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 935
Rubrica:

VALOR ENCARGOS (78.88%):	19,27
VALOR COM ENCARGOS:	66,63
VALOR BDI (24.42%):	16,27
VALOR COM BDI:	82,90

5.4. 94966 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,70780000	43,37	30,69
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	388,88260000	0,55	213,88
004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58920000	54,98	32,39
					TOTAL MATERIAL:	276,96

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,70320000	0,35	0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,74580000	1,55	1,15
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	14,54	43,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,42000000	13,31	58,83
					TOTAL SERVICO:	103,84

VALOR:	380,80
VALOR ENCARGOS (78.88%):	37,74
VALOR COM ENCARGOS:	380,80
VALOR BDI (24.42%):	92,99
VALOR COM BDI:	473,79

5.5. C080001-1 - LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,0000	17,89	53,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,4000	13,31	31,94
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,3000	1,52	0,45
					TOTAL SERVICO:	86,06

VALOR:	86,06
VALOR ENCARGOS (78,88%):	31,45
VALOR COM ENCARGOS:	86,06
VALOR BDI (24.42%):	21,02
VALOR COM BDI:	107,08

5.6. S04958 - ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M) (kg)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-125207	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	PRÓPRIA	KG	1,00000000	10,00	10,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 936
Rubrica:

TOTAL GERAL:	10,00

VALOR:	10,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,00
VALOR BDI (24,42%):	2,44
VALOR COM BDI:	12,44

6.1. 89043 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,33900000	62,06	21,03
87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,35400000	57,38	20,31
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20780000	73,89	15,35
87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,09920000	66,51	6,59
					TOTAL SERVICO:	63,28

VALOR:	63,28
VALOR ENCARGOS (78.88%):	14,64
VALOR COM ENCARGOS:	63,28
VALOR BDI (24.42%):	15,45
VALOR COM BDI:	78,73

6.2. 87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	437,34	1,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,89	1,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	13,31	0,09
					TOTAL SERVICO:	3,17

VALOR:	3,17
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,72
VALOR COM ENCARGOS:	3,17
VALOR BDI (24.42%):	0,77
VALOR COM BDI:	3,94

6.3. S03317 - Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) (m2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	392,11	7,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	17,89	10,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	13,31	7,99
					TOTAL SERVICO:	26,56

VALOR:	26,56
VALOR ENCARGOS (78.88%):	7,24
VALOR COM ENCARGOS:	26,56
VALOR BDI (24.42%):	6,49
VALOR COM BDI:	33,05

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 937
Rubrica:

7.1. S04958 - Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem (kg)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-443532	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	PRÓPRIA	m2	1,00000000	635,00	635,00
					TOTAL GERAL:	635,00

VALOR:	635,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	635,00
VALOR BDI (24.42%):	155,07
VALOR COM BDI:	790,07

7.2. 100600 - COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I018567	CONTRA/RUFO TRAPEZOIDAL PARA TELHA 0,65m	SBC	M	0,0500	21,47	1,07
I018566	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL 0,65mm	SBC	UN	0,0500	66,00	3,30
I018569	HASTE ALUMINIO 5/16" x 300mm C/ARRUELA VEDACAO PARA TELHADO	SBC	UN	2,3560	6,67	15,71
I018568	RUFO INTERNO/EXTERNO EM CHAPA ACO GALVANIZADA 24 CORTE 25cm	SBC	M	2,0000	16,44	32,88
I041118	TELHA ACO TIPO POLIFORM TI-33/33 REV.AIR PLUS HP-25/10	SBC	M2	1,0500	40,84	42,88
					TOTAL MATERIAL:	95,84

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6300	13,87	8,74
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,0000	17,69	17,69
					TOTAL SERVICO:	26,43

VALOR:	122,27
VALOR ENCARGOS (78.88%):	9,79
VALOR COM ENCARGOS:	122,27
VALOR BDI (24.42%):	29,86
VALOR COM BDI:	152,13

7.3. S12509 - Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada (m2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02454	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	ORSE	h	0,10000000	135,30	13,53
I04983	Furadeira Industrial	ORSE	h	0,30000000	2,69	0,81
I08904	Máquina de solda elétrica	ORSE	h	0,10000000	3,88	0,39
					TOTAL EQUIPAMENTO:	14,73

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,69	17,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	13,31	13,31
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,45	18,45
S12414	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	ORSE	m	1,00000000	67,73	67,73
S12386	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	ORSE	m	0,14000000	335,09	46,91
I00160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	ORSE	pxd	3,30000000	0,48	1,58
					TOTAL SERVICO:	165,67

VALOR:	180,40
VALOR ENCARGOS (78.88%):	28,44
VALOR COM ENCARGOS:	180,40
VALOR BDI (24.42%):	44,05
VALOR COM BDI:	224,45

7.4. S04958 - Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2" (m2)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-604245	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2". Fornecimento e montagem	PRÓPRIA	m2	1,00000000	200,00	200,00
					TOTAL GERAL:	200,00

VALOR:	200,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	200,00
VALOR BDI (24.42%):	48,84
VALOR COM BDI:	248,84

8.1. S04958 - Letras aço inox 50 x 50cm (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-262837	Letras aço inox 50 x 50cm. fornecimento e instalação.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	260,00	260,00
					TOTAL GERAL:	260,00

VALOR:	260,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	260,00
VALOR BDI (24.42%):	63,49

VALOR COM BDI:	323,49

8.2. S04958 - Letras aço inox 20 x 20cm (un)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-528858	Letras aço inox 20 x 20cm	PRÓPRIA	UN	1,00000000	60,00	60,00
					TOTAL GERAL:	60,00

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 939
Rubrica:

VALOR:	60,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	60,00
VALOR BDI (24.42%):	14,65
VALOR COM BDI:	74,65

9.1. 180063 - PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003329	SOLVENTE/REDUTOR THINER 1001 (5 LITROS)	SBC	UN	0,0050	53,69	0,27
I008512	VERNIZ SPARLACK EXTRA MARITIMO SPARLACK	SBC	GL	0,1600	95,57	15,29
					TOTAL MATERIAL:	15,56

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3658	18,89	6,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,3790	13,31	5,04
					TOTAL SERVICO:	11,95

VALOR:	27,51
VALOR ENCARGOS (78.88%):	4,23
VALOR COM ENCARGOS:	27,51
VALOR BDI (24.42%):	6,72
VALOR COM BDI:	34,23

9.2. S07695 - Pintura de Gradil Metálico, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez) (m2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S02306	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	ORSE	m2	1,00000000	14,32	14,32
S02304	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	ORSE	m2	1,00000000	7,45	7,45
					TOTAL SERVICO:	21,77

VALOR:	21,77
VALOR ENCARGOS (78.88%):	5,42
VALOR COM ENCARGOS:	21,77
VALOR BDI (24.42%):	5,32
VALOR COM BDI:	27,09

10.1. S02450 - Limpeza geral (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	7,10	0,04

I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	9,50	0,48
					TOTAL MATERIAL:	0,52

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	13,31	1,33
					TOTAL SERVICO:	1,33

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 940
Rubrica:

VALOR:	1,85
VALOR ENCARGOS (78.88%):	0,47
VALOR COM ENCARGOS:	1,85
VALOR BDI (24.42%):	0,45
VALOR COM BDI:	2,30

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA: 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 91
Rubrica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	5.672,13	13,18	74.758,67	27,20	27,20	A
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVICO	M3	69,78	473,79	33.061,07	12,03	39,23	A
S04958	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	ORSE	SERVICO	kg	39,20	790,07	30.970,74	11,27	50,49	B
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	SERVICO	M2	321,60	82,90	26.660,64	9,70	60,19	B
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	SERVICO	M3	14,40	1.072,94	15.450,34	5,62	65,81	B
92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	1.094,00	11,32	12.384,08	4,51	70,32	B
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	MES	2,00	5.112,75	10.225,50	3,72	74,04	B
C080001-1	LANCAMENTO MANUAL E ADENSAMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL - (ADAPTADA REF 74157-4)	CAGEPA	SERVICO	M3	84,16	107,08	9.011,85	3,28	77,32	B
180063	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	SBC	SERVICO	M2	252,00	34,23	8.625,96	3,14	80,46	C
S12509	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	ORSE	SERVICO	m2	38,00	224,45	8.529,10	3,10	83,56	C
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	SERVICO	H	80,00	96,96	7.756,80	2,82	86,38	C
S04958	Letras aço inox 50 x 50cm	ORSE	SERVICO	un	21,00	323,49	6.793,29	2,47	88,85	C
100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	38,00	152,13	5.780,94	2,10	90,95	C
S03317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	ORSE	SERVICO	m2	144,00	33,05	4.759,20	1,73	92,69	C
89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	SINAPI	SERVICO	M2	60,00	78,73	4.723,80	1,72	94,40	C
S04958	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	ORSE	SERVICO	m2	16,00	248,84	3.981,44	1,45	95,85	C
020212	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	SBC	SERVICO	M3	56,52	58,63	3.313,77	1,21	97,06	C
030110	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO (DP0301-04)	CAEMA	SERVICO	M2	6,00	343,69	2.062,14	0,75	97,81	C
92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	137,53	13,18	1.812,65	0,66	98,47	C
S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	SERVICO	m2	192,00	8,88	1.704,96	0,62	99,09	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 06/07/22
Folha Nº: 94
Rubrica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
S04958	Letras aço inox 20 x 20cm	ORSE	SERVICO	un	10,00	74,65	746,50	0,27	99,36	C
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	144,00	3,94	567,36	0,21	99,57	C
S07695	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	ORSE	SERVICO	m2	18,00	27,09	487,62	0,18	99,74	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	160,00	2,30	368,00	0,13	99,88	C
S04958	ARAME RECOZIDO N.18 BWG, 1,25MM (0,01 KG/M)	ORSE	SERVICO	kg	27,00	12,44	335,88	0,12	100,00	C

Subtotal até 100,00%	274.872,30
Outros	0,00
Valor total do Orçamento	274.872,30

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Diclelana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	**DATA :** 07/06/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA	
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA	
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA	
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.062,14	100,00 %			100,00 %
			2.062,14			**2.062,14**
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	17.982,30	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			5.993,50	5.993,50	5.995,30	**17.982,30**
3	SERVIÇOS EM TERRA	3.313,77	100,00 %			100,00 %
			3.313,77			**3.313,77**
4	INFRA-ESTRUTURA	93.975,21	100,00 %			100,00 %
			93.975,21			**93.975,21**
5	SUPRA-ESTRUTURA	81.204,93		100,00 %		100,00 %
				81.204,93		**81.204,93**
	PAREDES E PAINÉIS	10.050,36		100,00 %		100,00 %
				10.050,36		**10.050,36**
7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	49.262,22			100,00 %	100,00 %
					49.262,22	**49.262,22**
8	LETREIROS	7.539,79			100,00 %	100,00 %
					7.539,79	**7.539,79**
9	PINTURA	9.113,58			100,00 %	100,00 %
					9.113,58	**9.113,58**
10	LIMPEZA	368,00			100,00 %	100,00 %
					368,00	**368,00**
		274.872,30	105.344,62	97.248,79	72.278,89	274.872,30
			105.344,62	202.593,41	274.872,30	

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 943
Rubrica:

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

COMPOSIÇÃO DO BDI

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	**Despesas Indiretas**	
	Administração central	3,00
	TOTAL	**3,00**
DF	**Despesas Financeiras**	
	Despesas Financeiras	1,02
	TOTAL	**1,02**
	Seguro, Risco e Garantia do Empreendimento	
S	Taxa de Seguros	0,20
R	Taxa de Riscos	0,50
G	Taxa de Garantias	0,12
	TOTAL	**0,82**
	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,00
	TOTAL	**6,00**
T	**Impostos**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,50
	CPRB	4,50
	TOTAL	**10,65**

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 944
Rubrica:

BDI = 24,42%

(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DATA : 07/06/2022

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
DESCRIÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE SAÍDA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL:	SANTA LUZIA - MA
UTILIZADO:	BDI: 24,42% E ENCARGOS SOCIAIS HORA/78,88% MÊS/42,53%

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 945
Rubrica:

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**11,00**	**11,00**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	**49,80**	**20,66**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	**8,85**	**6,90**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	**9,23**	**3,97**

Horista = 78,88%
Mensalista = 42,53%

A + B + C + D

Melquisedek dos Santos Moreira
Engº. Civil / Responsável Técnico
CREA/MA 1105117960

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Representante Legal
CPF: 007.380.433-97

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 946
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
Sessão Pública: 07/06/2022 ás 14:00hs

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão licitante: **SANTA LUZIA/MA**
Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 00/2022**
Processo administrativo: **nº 068/2022**
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção do Portal da saída e entrada da cidade de Santa Luzia – MA.
Data de entrega e abertura dos envelopes: 07 de Junho de 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Abro este volume único contendo documentação para Proposta de Preços na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, possuindo:
_____ (_____) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

São Luís (MA), 07 de Junho de 2022.

Diliana de Jesus Reis Coelho

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Diliciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

C.N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Avenida Planalto, nº 12, Sala 06, Bairro Turu - São Luís/MA CEP: 65.064-030
E-mail: contato@jetservslz.com.br – **(98) 3011-8787 – (98) 98236-9875**

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Rod BR 222 N° 2104 Santa Filomena
Santa Inês - MA
Fone: (98) 98552-8394
Cnpj: 30/052.887/0001-22

Proc. N°: 068/22
Folha N°: 947
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAÍDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.ª. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1.PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**
SEDE: **ROD BR 222, N° 2104 SANTA FILOMENA – SANTA INÊS – MA**
C.N.P.J: **Nº30.052.887/0001-22**
TELEFONE: **(98) 98552-8394**
E-MAIL: *projeplanservicos@outlook.com*
2. PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **551.490,18 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos)**
Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transportes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessárias ao cumprimento integral do objeto.
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta dias)**
4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: **De acordo com o edital.**
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Banco do Brasil agência: 613-0 conta corrente: 65852-9**

Santa Inês –MA 06 de junho de 2022.

Caio Rubens Vieira da Silva
CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA
CI N° **04353187220113**
CPF N° **053.208.673-28**
PROPRIETARO

Doc. Nº: 068/22
Folha Nº: 048
Rubrica:

PROJEPLAN
CONSTRUÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
29,6%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,00%
Mensalista: 39,57%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA - SANTA LUZIA /MA	275.767,09	50,00 %
2	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA - SANTA LUZIA /MA	275.723,09	50,00 %

Total sem BDI	425.557,76
Total do BDI	125.932,42
Total Geral	551.490,18

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1115245223

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 949
Rubrica:

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021 - Sergipe

B.D.I.
29,6%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,00%
Mensalista: 39,57%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA - SANTA LUZIA /MA					275.767,09	50,00 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.432,94	0,44 %
1.1.1	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO	m²	6	312,88	405,49	2.432,94	0,44 %
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					18.916,96	3,43 %
1.2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	80,46	104,27	8.341,60	1,51 %
1.2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	4.080,00	5.287,68	10.575,36	1,92 %
1.3			SERVIÇOS EM TERRA					3.077,51	0,56 %
1.3.1	020212	SBC	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	m³	56,52	42,02	54,45	3.077,51	0,56 %
1.4			INFRAESTRUTURA					94.904,70	17,21 %
1.4.1	C0055	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA	m³	14,4	860,00	1.114,56	16.049,66	2,91 %
1.4.2	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,53	10,12	13,11	1.803,01	0,33 %
1.4.3	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3355,97	10,00	12,96	43.493,37	7,89 %
1.4.4	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	126	8,13	10,53	1.326,78	0,24 %
1.4.5	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	132,6	66,00	85,53	11.341,27	2,06 %
1.4.6	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	28,63	378,84	490,97	14.056,47	2,55 %
1.4.7	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	43,01	82,49	106,90	4.597,76	0,83 %
1.4.8	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m²	192	8,06	10,44	2.004,48	0,36 %
1.4.9	404	Próprio	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 125 MM, (0,01KG/M)	KG	15	11,93	15,46	231,90	0,04 %
1.5			SUPRA-ESTRUTURA					81.163,50	14,72 %
1.5.1	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2316,16	10,00	12,96	30.017,43	5,44 %
1.5.2	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	968	8,13	10,53	10.193,04	1,85 %
1.5.3	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	189	66,00	85,53	16.165,17	2,93 %
1.5.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	41,15	378,84	490,97	20.203,41	3,66 %
1.5.5	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	41,15	82,49	106,90	4.398,93	0,80 %
1.5.6	404	Próprio	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 125 MM, (0,01KG/M)	KG	12	11,93	15,46	185,52	0,03 %
1.6			PAREDES E PAINEIS					10.380,60	1,88 %
1.6.1	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	60	66,00	85,53	5.131,80	0,93 %
1.6.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	144	3,22	4,17	600,48	0,11 %
1.6.3	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	144	24,91	32,28	4.648,32	0,84 %
1.7			ESTRUTURA METALICA					47.873,78	8,68 %
1.7.1	12737	ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m²	39,2	571,55	740,72	29.036,22	5,27 %
1.7.2	100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	m²	38	121,00	156,81	5.958,78	1,08 %
1.7.3	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	38	186,00	241,05	9.159,90	1,66 %
1.7.4	1058	ORSE	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	16	179,35	232,43	3.718,88	0,67 %
1.8			LETREIROS					7.307,90	1,33 %
1.8.1	405	Próprio	LETRAS AÇO INOX 50X50CM	UND	21	232,41	301,20	6.325,20	1,15 %
1.8.2	4876	ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	un	10	75,83	98,27	982,70	0,18 %
1.9			PINTURA					9.313,20	1,69 %
1.9.1	180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	m²	252	27,00	34,99	8.817,48	1,60 %
1.9.2	7695	ORSE	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	m²	18	21,25	27,54	495,72	0,09 %
1.10			LIMPEZA					396,00	0,07 %
1.10.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	180	1,70	2,20	396,00	0,07 %
2			CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA - SANTA LUZIA /MA					275.723,09	50,00 %

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN-Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1115245223

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 0150
Rubr.

2.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**2.432,94**	**0,44 %**
2.1.1	030110 CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO	m²	6	312,88	405,49	2.432,94	0,44 %
2.2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**18.916,96**	**3,43 %**
2.2.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	80,46	104,27	8.341,60	1,51 %
2.2.2	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	4.080,00	5.287,68	10.575,36	1,92 %
2.3		**SERVIÇOS EM TERRA**					**3.077,51**	**0,56 %**
2.3.1	020212 SBC	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	m³	56,52	42,02	54,45	3.077,51	0,56 %
2.4		**INFRA-ESTRUTURA**					**94.904,70**	**17,21 %**
2.4.1	C0055 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	m³	14,4	860,00	1.114,56	16.049,66	2,91 %
2.4.2	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	137,53	10,12	13,11	1.803,01	0,33 %
2.4.3	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3355,97	10,00	12,96	43.493,37	7,89 %
2.4.4	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	126	8,13	10,53	1.326,78	0,24 %
2.4.5	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	132,6	66,00	85,53	11.341,27	2,06 %
2.4.6	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	28,63	378,84	490,97	14.056,47	2,55 %
2.4.7	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	43,01	82,49	106,90	4.597,76	0,83 %
2.4.8	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m²	192	8,06	10,44	2.004,48	0,36 %
2.4.9	404 Próprio	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 125 MM, (0,01KG/M)	KG	15	11,93	15,46	231,90	0,04 %
2.5		**SUPRA-ESTRUTURA**					**81.163,50**	**14,72 %**
2.5.1	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	2316,16	10,00	12,96	30.017,43	5,44 %
2.5.2	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	968	8,13	10,53	10.193,04	1,85 %
2.5.3	C1400 SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	189	66,00	85,53	16.165,17	2,93 %
2.5.4	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	41,15	378,84	490,97	20.203,41	3,66 %
2.5.5	74157/004 SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	41,15	82,49	106,90	4.398,93	0,80 %
2.5.6	404 Próprio	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 125 MM, (0,01KG/M)	KG	12	11,93	15,46	185,52	0,03 %
2.6		**PAREDES E PAINEIS**					**10.380,60**	**1,88 %**
2.6.1	89043 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	60	66,00	85,53	5.131,80	0,93 %
2.6.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	144	3,22	4,17	600,48	0,11 %
2.6.3	3317 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	144	24,91	32,28	4.648,32	0,84 %
2.7		**ESTRUTURA METALICA E COBERTURA**					**47.873,78**	**8,68 %**
2.7.1	12737 ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	m²	39,2	571,55	740,72	29.036,22	5,27 %
2.7.2	100600 SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	m²	38	121,00	156,81	5.958,78	1,08 %
2.7.3	12509 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	38	186,00	241,05	9.159,90	1,66 %
2.7.4	1058 ORSE	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	16	179,35	232,43	3.718,88	0,67 %
2.8		**LETREIRES**					**7.307,90**	**1,33 %**
2.8.1	405 Próprio	LETRAS AÇO INOX 50X50CM	UND	21	232,41	301,20	6.325,20	1,15 %
2.8.2	4878 ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	un	10	75,83	98,27	982,70	0,18 %
2.9		**PINTURA**					**9.313,20**	**1,69 %**
2.9.1	180083 SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	m²	252	27,00	34,99	8.817,48	1,60 %
2.9.2	7695 ORSE	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	m²	18	21,25	27,54	495,72	0,09 %
2.10		**LIMPEZA**					**352,00**	**0,06 %**
2.10.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	160	1,70	2,20	352,00	0,06 %

Total sem BDI	**425.557,76**
Total do BDI	**125.932,42**
Total Geral	**551.490,18**

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil

PROJEPLAN
Construção - Locação de Veículos

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
29,6%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,00%
Mensalista: 39,57%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO.	301	m²	1,0000000	312,88	312,88
Insumo	B010000097	CAEMA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5033979	10,48	15,75
Insumo	B010000052	CAEMA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,0045305	14,57	29,20
Insumo	D050000001	CAEMA	BARROTE 3 X 3"	Material	M	0,6391649	5,21	3,33
Insumo	D050000057	CAEMA	PRANCHAO 5,0 X 15 CM	Material	M	0,9586917	16,16	15,49
Insumo	D070000078	CAEMA	PREGO 3" X 9"	Material	KG	0,0445334	11,13	0,49
Insumo	D330000007	CAEMA	PLACA DE OBRA EM CHAPA ACO GALV. NO16/18-PINTADA PADRÃO CAEMA (DP0301-04)	Material	m²	1,1133336	223,32	248,62
				MO sem LS => 25,83	LS =>	19,12	MO com LS =>	44,95
				Valor do BDI => 92,61			Valor com BDI =>	405,49

1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	80,46	80,46
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9636495	0,85	0,81
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,9636495	0,50	0,48
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,9636495	81,66	78,69
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	0,9636495	0,50	0,48
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	0,9636495	0,01	0,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	0,9636495	0,01	0,00
				MO sem LS => 45,69	LS =>	33,81	MO com LS =>	79,50
				Valor do BDI => 23,81			Valor com BDI =>	104,27

1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.080,00	4.080,00
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,1628608	41,31	48,03
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0452296	3.561,22	3.722,29
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,1628608	159,52	185,49
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,1628608	93,33	108,52
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,1628608	13,47	15,66
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,1628608	0,01	0,01
				MO sem LS => 2.166,85	LS =>	1.603,47	MO com LS =>	3.770,32
				Valor do BDI => 1.207,68			Valor com BDI =>	5.287,68

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020212	SBC	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	PREPARACAO DO TERRENO	m³	1,0000000	42,02	42,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1413565	12,97	40,74
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0589145	21,85	1,28
				MO sem LS => 19,88	LS =>	14,71	MO com LS =>	34,59
				Valor do BDI => 12,43			Valor com BDI =>	54,45

1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0055	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	1,0000000	860,00	860,00
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	63,2840036	0,99	62,65
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	63,2840036	0,70	44,29
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	969,9399057	0,52	504,36
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,3901720	60,75	23,70
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,6786020	10,48	111,91
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	7,7622235	14,57	113,09
				MO sem LS => 129,31	LS =>	95,69	MO com LS =>	225,00
				Valor do BDI => 254,56			Valor com BDI =>	1.114,56

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,12	10,12
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330114	17,12	0,56
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0046373	12,81	0,05
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,9155407	10,39	9,51
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI => 2,99			Valor com BDI =>	13,11

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0107796	17,12	0,18
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0015523	12,81	0,01

Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	0,9962996	9,85	9,81
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	12,96

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,13	8,13
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0059356	17,12	0,10
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008480	12,81	0,01
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,9412161	8,53	8,02
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	10,53

1.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	1,0000000	66,00	66,00
Insumo	I0985	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,5900325	6,62	3,90
Insumo	I1728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	0,2212623	12,42	2,74
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	1,4750813	9,01	13,29
Insumo	I1846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	0,7375408	4,27	3,14
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,7271213	10,29	17,77
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,7271213	14,57	25,16
			MO sem LS =>	24,67	LS =>	18,26	MO com LS =>	42,93
			Valor do BDI =>	19,53			Valor com BDI =>	85,53

1.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	378,84	378,84
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7208243	1,34	0,96
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6794625	0,29	0,19
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3103487	16,29	21,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0761206	12,97	26,92
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6839070	47,25	32,31
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	375,7552168	0,70	263,02
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5693105	59,90	34,10
			MO sem LS =>	23,71	LS =>	17,54	MO com LS =>	41,25
			Valor do BDI =>	112,13			Valor com BDI =>	490,97

1.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	82,49	82,49
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3095595	1,46	0,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5599076	17,23	26,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,2542932	12,97	55,17
			MO sem LS =>	39,25	LS =>	29,04	MO com LS =>	68,29
			Valor do BDI =>	24,41			Valor com BDI =>	106,90

1.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	8,06	8,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3664634	12,97	4,75
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	0,4000000	8,29	3,31
			MO sem LS =>	2,24	LS =>	1,65	MO com LS =>	3,89
			Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>	10,44

1.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	66,00	66,00
Composição Auxiliar	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,1044370	65,93	6,88
Composição Auxiliar	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,3726885	56,92	21,21
Composição Auxiliar	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,2187703	73,08	15,98
Composição Auxiliar	87519	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	0,3568966	61,45	21,93
			MO sem LS =>	19,71	LS =>	14,58	MO com LS =>	34,29
			Valor do BDI =>	19,53			Valor com BDI =>	85,53

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Proc. Nº: 068122
Folha Nº: 953
Rubrica:

Composição	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,22	3,22
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	502,21	2,10
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0614639	17,23	1,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0061464	12,97	0,07
			MO sem LS => 0,83	LS =>	0,62	MO com LS =>	1,45
			Valor do BDI => 0,95			Valor com BDI =>	4,17

1.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3317 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	24,91	24,91
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0200000	419,89	8,39
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,60	1,56
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	2,48	1,48
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5387626	14,57	7,84
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5387626	10,48	5,64
			MO sem LS => 8,22	LS =>	6,09	MO com LS =>	14,31
			Valor do BDI => 7,37			Valor com BDI =>	32,28

1.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100600 SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	COBERTURAS	m²	1,0000000	121,00	121,00
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1487525	13,32	1,98
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1376211	17,03	2,34
Insumo	018567 SBC	CONTRA/RUFO TRAPEZOIDAL PARA TELHA 0,65m	Material	M	0,0551115	23,39	1,28
Insumo	018566 SBC	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL 0,65mm	Material	UN	0,0551115	71,91	3,96
Insumo	018569 SBC	HASTE ALUMINIO 5/16" x 300mm C/ARRUELA VEDACAO PARA TELHADO	Material	UN	2,5988565	7,88	20,46
Insumo	018568 SBC	RUFO INTERNO/EXTERNO EM CHAPA ACO GALVANIZADA 24 CORTE 25cm	Material	M	2,2044622	17,91	39,48
Insumo	041118 SBC	TELHA ACO TIPO POLIFORM TI-33/33 REV.AIR PLUS HP-25/10	Material	m²	1,1573416	44,50	51,50
			MO sem LS => 2,10	LS =>	1,55	MO com LS =>	3,65
			Valor do BDI => 35,81			Valor com BDI =>	156,81

1.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12509 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	186,00	186,00
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3333694	2,60	0,86
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2098993	2,51	0,52
Composição Auxiliar	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0864291	3,00	0,25
Composição Auxiliar	12386 ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	Estrutura Metálica	m	0,2469402	336,64	83,12
Composição Auxiliar	12414 ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	Estrutura Metálica	m	1,2347016	68,48	84,55
Insumo	69 ORSE	Soldador	Mão de Obra	h	0,0400857	14,57	0,58
Insumo	160 ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	4,1115564	0,43	1,76
Insumo	2454 ORSE	Caminhao guindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	h	0,0864291	121,77	10,52
Insumo	4983 ORSE	Furadeira Industrial	Equipamento	h	0,2098993	2,43	0,51
Insumo	8904 ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0864291	3,51	0,30
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0973507	14,57	1,41
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1546157	10,48	1,62
			MO sem LS => 21,70	LS =>	16,06	MO com LS =>	37,76
			Valor do BDI => 55,05			Valor com BDI =>	241,05

1.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180063 SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	PINTURAS	m²	1,0000000	27,00	27,00
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3380734	18,12	6,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3380734	12,97	4,38
Insumo	003329 SBC	SOLVENTE/REDUTOR THINER 1001 (5 LITROS)	Material	UN	0,0054278	58,50	0,31
Insumo	008512 SBC	VERNIZ SPARLACK EXTRA MARITIMO SPARLACK	Material	GL	0,1555431	104,13	16,19
			MO sem LS => 4,92	LS =>	3,64	MO com LS =>	8,56
			Valor do BDI => 7,99			Valor com BDI =>	34,99

1.9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7695 ORSE	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	21,25	21,25
Composição Auxiliar	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	13,97	13,97
Composição Auxiliar	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	7,28	7,28
			MO sem LS => 6,82	LS =>	5,04	MO com LS =>	11,86

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIEGO SOUZA COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1115245228

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 954
Rubrica:

			Valor do BDI =>	6,29			Valor com BDI =>	27,54
1.10.1	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza		m²	1,0000000	1,70	1,70
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000	2,60	0,26
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	Material		kg	0,0050000	7,70	0,03
Insumo	2414 ORSE	Vassoura piaçava	Material		un	0,0500000	9,45	0,47
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,0901887	10,48	0,94
			MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,94
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,20

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	12,81	12,81
Composição Auxiliar	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	10,29	10,29
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,54	0,54
			MO sem LS =>	5,96	LS =>	4,41	MO com LS =>	10,37
			Valor do BDI =>	3,79			Valor com BDI =>	16,60

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	13,32	13,32
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra		H	1,0000000	10,86	10,86
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,54	0,54
			MO sem LS =>	6,30	LS =>	4,67	MO com LS =>	10,97
			Valor do BDI =>	3,94			Valor com BDI =>	17,26

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87519 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	61,45	61,45
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0098000	391,22	3,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,5500000	17,23	26,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7750000	12,97	10,05
Insumo	00007266 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material		MIL	0,0283100	679,50	19,23
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	34,70	0,17
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	3,51	1,47
			MO sem LS =>	18,27	LS =>	13,52	MO com LS =>	31,79
			Valor do BDI =>	18,18			Valor com BDI =>	79,63

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87503 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	56,92	56,92
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0098000	391,22	3,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,3700000	17,23	23,60
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6850000	12,97	8,88
Insumo	00007268 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material		MIL	0,0279300	679,50	18,97
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	34,70	0,17
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	3,51	1,47
			MO sem LS =>	16,20	LS =>	11,98	MO com LS =>	28,18
			Valor do BDI =>	16,84			Valor com BDI =>	73,76

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA

Composição	87511 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	73,08	73,08
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	391,22	3,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9800000	17,23	34,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9900000	12,97	12,84
Insumo	00007266 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0283100	679,50	19,23
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0094000	34,70	0,32
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,7850000	3,51	2,75
			MO sem LS => 23,24	LS =>	17,20	MO com LS =>	40,44
			Valor do BDI => 21,83			Valor com BDI =>	94,71

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87495 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	65,93	65,93
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0098000	391,22	3,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8450000	12,97	10,95
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6900000	17,23	29,11
Insumo	00007266 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	MIL	0,0279300	679,50	18,97
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0094000	34,70	0,32
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,7850000	3,51	2,75
			MO sem LS => 19,89	LS =>	14,72	MO com LS =>	34,61
			Valor do BDI => 19,51			Valor com BDI =>	85,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	391,22	391,22
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0500000	1,34	1,40
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,4500000	0,29	1,00
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	16,29	73,30
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	47,25	54,81
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	0,71	123,61
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,70	137,10
			MO sem LS => 37,89	LS =>	28,03	MO com LS =>	65,92
			Valor do BDI => 115,80			Valor com BDI =>	507,02

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	502,21	502,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	12,97	142,92
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9400000	67,50	63,45
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	422,6300000	0,70	295,84
			MO sem LS => 67,32	LS =>	49,82	MO com LS =>	117,14
			Valor do BDI => 148,65			Valor com BDI =>	650,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,12	17,12
Composição Auxiliar	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	14,57	14,57
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
			MO sem LS => 8,44	LS =>	6,24	MO com LS =>	14,68
			Valor do BDI => 5,06			Valor com BDI =>	22,18

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	419,89	419,89
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	2,60	10,40
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	47,25	51,03
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,2000000	0,70	316,54

Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	4,0000000	10,48	41,92
			MO sem LS =>	24,09	LS =>	17,83	MO com LS =>	41,92
			Valor do BDI =>	124,28			Valor com BDI =>	544,17

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,29	0,29
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,37

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,34	1,34
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,81	0,81
Composição Auxiliar	88826 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>	1,73

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000640	4.095,00	0,26
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,03	0,03
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000076	4.095,00	0,03
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,03

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00010535 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	4.095,00	0,24
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,31

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,65	0,81
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0082000	10,29	0,08
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	0,0105000	10,86	0,11
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00000378 SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,0082000	14,57	0,11
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30

Caio Rubens Pereira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA [illegible]-228

Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,0151000	20,12	0,30
			MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,30
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	41,31	41,31
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0116000	3.561,22	41,31
			MO sem LS =>	23,74	LS =>	17,57	MO com LS =>	41,31
			Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	53,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	0,0105000	81,66	0,85
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,36	MO com LS =>	0,85
			Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	0,0059000	14,57	0,08
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,03	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0151000	14,57	0,22
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0105000	14,57	0,15
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0151000	10,48	0,15
			MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,15
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR	Mão de Obra	H	0,0082000	14,57	0,11
			MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,85	21,85
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	20,12	20,12
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
			MO sem LS =>	11,74	LS =>	8,68	MO com LS =>	20,42
			Valor do BDI =>	6,46			Valor com BDI =>	28,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,51	2,51
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,00	0,91
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	70,97	0,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	5,31	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,60	0,23
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,29	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	32,31	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,05	0,41
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	270,00	0,10
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	126,00	0,56
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,41	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	13,64	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	20,60	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	16,72	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	34,11	0,00

Insumo	11249 ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento		un	0,0001000	466,20	0,04
Insumo	11248 ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento		un	0,0001000	221,40	0,02
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	0,0007000	42,63	0,02
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO. SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material		UN	0,0006000	8,88	0,00
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material		UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento		PAR	0,0023000	7,99	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,74			Valor com BDI =>	3,25

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios		h	1,0000000	2,48	2,48
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	9,00	0,91
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material		un	0,0015000	70,97	0,10
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	5,31	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	3,60	0,23
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0005000	9,72	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material		un	0,0004000	15,11	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	11,29	0,05
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material		un	0,0002000	15,03	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	32,31	0,05
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	4,05	0,41
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material		un	0,0002000	14,31	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	270,00	0,10
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	126,00	0,56
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,41	0,01
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material		un	0,0001000	18,90	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material		un	0,0007000	10,13	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore Serra marmore	Material		un	0,0001000	245,67	0,02
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0007000	8,15	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material		un	0,0001000	14,90	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material		un	0,0004000	10,35	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material		un	0,0002000	12,17	0,00
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	0,0008000	42,63	0,03
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO. SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material		UN	0,0006000	8,88	0,00
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material		UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento		PAR	0,0023000	7,99	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,73			Valor com BDI =>	3,21

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios		h	1,0000000	2,64	2,64
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,1018000	9,00	0,91
Insumo	941 ORSE	Fardamento	Material		un	0,0015000	70,97	0,10
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	5,31	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	3,60	0,23
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material		un	0,0005000	9,72	0,00
Insumo	4725 ORSE	Espátula	Material		un	0,0004000	19,34	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	11,29	0,05
Insumo	10583 ORSE	Trincha 3"	Material		un	0,0045000	5,04	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	32,31	0,05
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,1018000	4,05	0,41
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	270,00	0,10
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0045000	126,00	0,56
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0045000	4,41	0,01
Insumo	11250 ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material		un	0,0023000	14,31	0,03
Insumo	11252 ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material		un	0,0001000	214,92	0,02
Insumo	11251 ORSE	Pincel de seda 2"	Material		un	0,0045000	25,71	0,11
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	0,0008000	42,63	0,03
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material		UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO. SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material		UN	0,0006000	8,88	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento		PAR	0,0023000	7,99	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,78			Valor com BDI =>	3,42

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111524228

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 959
Rubrica:

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	2,46	2,46
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,00	0,91
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	70,97	0,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,31	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,60	0,23
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,29	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	32,31	0,05
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	19,13	0,00
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,41	0,01
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	16,11	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,05	0,41
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	126,00	0,56
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	270,00	0,10
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	42,63	0,03
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	8,88	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	7,99	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,72		Valor com BDI =>	3,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,00	0,91
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	70,97	0,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,31	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,60	0,33
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	Material	un	0,0003000	12,47	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	24,75	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,29	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	32,31	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,41	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,05	0,41
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	126,00	0,56
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	15,56	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	270,00	0,10
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	42,63	0,03
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	8,88	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	215,91	0,04
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	7,99	0,01
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,76		Valor com BDI =>	3,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	3,00	3,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,00	0,91
Insumo	941	ORSE	Fardamento	Material	un	0,0015000	70,97	0,10
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	5,31	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,60	0,23
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	11,29	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	32,31	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,05	0,41
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	270,00	0,10
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	126,00	0,56
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,41	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	247,40	0,19
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	56,60	0,00
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	14,72	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	70,07	0,01
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	22,64	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminadao. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	53,98	0,01

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 1115245228

Insumo	11278 ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material		un	0,0002000	29,70	0,00
Insumo	11273 ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material		un	0,0002000	171,63	0,03
Insumo	11282 ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker	Material		un	0,0002000	342,81	0,06
Insumo	11272 ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material		un	0,0001000	81,05	0,00
Insumo	11280 ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material		un	0,0002000	54,45	0,01
Insumo	11284 ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material		un	0,0002000	94,64	0,01
Insumo	11286 ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material		un	0,0003000	312,52	0,09
Insumo	11275 ORSE	Alicate de pressão 11"	Material		un	0,0002000	49,03	0,00
Insumo	11283 ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material		un	0,0001000	382,18	0,03
Insumo	11277 ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material		un	0,0002000	87,15	0,01
Insumo	11285 ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material		un	0,0001000	990,00	0,09
Insumo	00012893 SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material		PAR	0,0008000	42,63	0,03
Insumo	00012895 SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material		UN	0,0006000	8,88	0,00
Insumo	00012894 SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material		UN	0,0002000	11,55	0,00
Insumo	00012892 SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	Equipamento		PAR	0,0023000	7,99	0,01
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,88			Valor com BDI =>	3,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,29	16,29
Composição Auxiliar	95389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,09	0,08
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	14,57	14,57
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
			MO sem LS =>	8,42	LS =>	6,23	MO com LS =>	14,65
			Valor do BDI =>	4,82			Valor com BDI =>	21,11

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	17,23	17,23
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	14,57	14,57
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
			MO sem LS =>	8,50	LS =>	6,29	MO com LS =>	14,79
			Valor do BDI =>	5,10			Valor com BDI =>	22,33

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,12	18,12
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,0000000	14,57	14,57
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
			MO sem LS =>	8,46	LS =>	6,26	MO com LS =>	14,72
			Valor do BDI =>	5,36			Valor com BDI =>	23,48

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,0000000	13,97	13,97
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,60	0,52
Composição Auxiliar	10553 ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	2,64	1,05
Insumo	2228 ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar) Tinta esmalte sintético, coralit ou similar (galão de 3,6 l)	Material	l	0,1800000	21,82	3,92
Insumo	00003768 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,3000000	1,90	0,57
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	14,57	5,82

Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,2000000	10,48	2,09
				MO sem LS =>	4,55	LS =>	3,36	MO com LS =>	7,91
				Valor do BDI =>	4,13			Valor com BDI =>	18,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica		m²	1,0000000	23,29	23,29
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios		h	0,6000000	2,64	1,58
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,3000000	2,60	0,78
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material		l	0,2400000	34,88	8,37
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material		L	0,0200000	34,07	0,68
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra		H	0,6000000	14,57	8,74
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,3000000	10,48	3,14
				MO sem LS =>	6,83	LS =>	5,05	MO com LS =>	11,88
				Valor do BDI =>	6,89			Valor com BDI =>	30,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo		m²	1,0000000	7,28	7,28
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios		h	0,2000000	2,64	0,52
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000	2,60	0,26
Insumo	2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material		l	0,0900000	27,16	2,44
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material		UN	0,2500000	0,45	0,11
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra		H	0,2000000	14,57	2,91
nsumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,1000000	10,48	1,04
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,95
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	9,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas		m²	1,0000000	10,37	10,37
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios		h	0,3000000	2,64	0,79
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1500000	2,60	0,39
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material		l	0,0900000	29,82	2,68
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material		UN	0,3000000	1,90	0,57
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra		H	0,3000000	14,57	4,37
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	0,1500000	10,48	1,57
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	2,53	MO com LS =>	5,94
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	13,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	12,97	12,97
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra		H	1,0000000	10,48	10,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,54	0,54
				MO sem LS =>	6,11	LS =>	4,52	MO com LS =>	10,63
				Valor do BDI =>	3,83			Valor com BDI =>	16,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	17,03	17,03
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros		H	1,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	14,57	14,57
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços		H	1,0000000	0,54	0,54
				MO sem LS =>	8,44	LS =>	6,24	MO com LS =>	14,68
				Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	22,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	Estrutura Metálica		m	1,0000000	68,48	68,48

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 462
Rubrica:

Composição Auxiliar	3759 ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	0,4600000	23,29	10,71
Composição Auxiliar	3738 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	0,4600000	10,37	4,77
Composição Auxiliar	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,0900000	3,00	0,27
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000	2,60	0,49
Insumo	69 ORSE	Soldador	Mão de Obra	h	0,0900000	14,57	1,31
Insumo	8904 ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0900000	3,51	0,31
Insumo	13113 ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	5,1300000	9,48	48,63
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1900000	10,48	1,99
			MO sem LS => 6,60	LS =>	4,89	MO com LS =>	11,49
			Valor do BDI => 20,27			Valor com BDI =>	88,75

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12386 ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternin, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	Estrutura Metálica	m	1,0000000	336,64	336,64
Composição Auxiliar	3738 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	1,9000000	10,37	19,70
Composição Auxiliar	3759 ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,9000000	23,29	44,25
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	2,60	5,20
Composição Auxiliar	10594 ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5300000	2,46	1,30
Composição Auxiliar	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,2600000	3,00	3,78
Insumo	56 ORSE	Serralheiro	Mão de Obra	h	0,5300000	14,57	7,72
Insumo	69 ORSE	Soldador	Mão de Obra	h	1,2600000	14,57	18,35
Insumo	4182 ORSE	Aluguel de lixadeira industrial marca Bosch	Equipamento	h	0,2000000	1,14	0,22
Insumo	8904 ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	1,2600000	3,51	4,42
Insumo	13113 ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	22,2300000	9,48	210,74
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	10,48	20,96
			MO sem LS => 46,48	LS =>	34,40	MO com LS =>	80,88
			Valor do BDI => 99,64			Valor com BDI =>	436,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,46	1,46
Composição Auxiliar	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição Auxiliar	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Composição Auxiliar	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Composição Auxiliar	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,81	0,81
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,43			Valor com BDI =>	1,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001280	2.720,86	0,34
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,10			Valor com BDI =>	0,44

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0000151	2.720,86	0,04
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,01			Valor com BDI =>	0,05

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90584 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00013896 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0001000	2.720,86	0,27
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,34

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90585 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	1,2500000	0,65	0,81
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 0,23			Valor com BDI =>	1,04

Caio Rubens Vieira da Silva
PROJETISTA/RÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111624228

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 963
Rubrica:

PROJEPLAN

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
29,8%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,00%
Mensalista: 39,67%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	11.308,1121389		12,76		144.265,99		144.265,99	26,16%	144.265,99	26,16%
12737	ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. especial existente no local por parafusos - fornecimento e montagem	Material	m²	78,4295704		740,72		58.092,13		58.092,13	10,53%	202.358,12	36,69%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	55.817,8850727		0,90		50.235,92		50.235,92	9,11%	252.594,04	45,80%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2.157,5111989		13,58		29.027,40		29.027,40	5,26%	281.621,44	51,07%
00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2.060,0787683		11,05		22.763,87		22.763,87	4,13%	304.385,31	55,19%
10498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1.111,2609083		18,88		20.980,61		20.980,61	3,80%	325.365,92	59,00%
00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	4,2363104		4.615,34		19.552,01		19.552,01	3,55%	344.917,93	62,54%
12082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	27.943,7384436		0,67		18.722,30		18.722,30	3,39%	363.640,23	65,94%
00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	Mão de Obra	H	155,8556541		105,83		16.494,20		16.494,20	2,99%	380.134,44	68,93%
10041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1.111,2609083		13,33		14.813,11		14.813,11	2,69%	394.947,54	71,61%
405	Próprio	LETRAS AÇO INOX 50X50CM	Material	UND	42,0142342		301,20		12.654,69		12.654,69	2,29%	407.602,23	73,91%
00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	643,7236455		18,88		12.153,50		12.153,50	2,20%	419.755,73	76,11%
11918	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	949,0938391		11,67		11.075,03		11.075,03	2,01%	430.831,68	78,12%
13113	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	898,8905272		12,28		11.038,38		11.038,38	2,00%	441.870,03	80,12%
008512	SBC	VERNIZ SPARLACK EXTRA MARITIMO SPARLACK	Material	GL	78,4202907		134,95		10.582,82		10.582,82	1,92%	452.452,85	82,04%
1058	ORSE	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	Material	m²	32,0100451		232,43		7.440,28		7.440,28	1,35%	459.893,13	83,39%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	103,1378805		61,23		6.315,14		6.315,14	1,15%	466.208,27	84,54%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 e 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	79,4799007		77,63		6.170,02		6.170,02	1,12%	472.378,30	85,65%
041118	SBC	TELHA ACO TIPO POLIFORM TI-33/33 REV AIR PLUS HP-25/10	Material	m²	87,9877713		57,67		5.074,25		5.074,25	0,92%	477.452,55	86,57%
00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	264,8087929		18,88		4.999,59		4.999,59	0,91%	482.452,14	87,48%
12391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	223,6278905		18,88		4.222,09		4.222,09	0,77%	486.674,23	88,25%
12543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	307,8479668		13,58		4.177,86		4.177,86	0,76%	490.852,09	89,00%
018568	SBC	RUFO INTERNO/EXTERNO EM CHAPA ACO GALVANIZADA 24 CORTE 25cm	Material	M	167,5959076		23,21		3.889,90		3.889,90	0,71%	494.741,99	89,71%
D0000000067	CAEMA	PLACA DE OBRA EM CHAPA ACO GALV. NO16/18-PINTADA PADRÃO CAEMA (DESONERADO)	Material	m²	13,3645310		289,42		3.867,96		3.867,96	0,70%	498.609,96	90,41%
00037668	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR	Mão de Obra	H	189,6197013		18,88		3.580,02		3.580,02	0,65%	502.189,98	91,06%
00000032	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	251,9139718		13,46		3.390,76		3.390,76	0,61%	505.580,74	91,68%
10865	SEINFRA	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	379,8375226		8,57		3.253,49		3.253,49	0,59%	508.834,23	92,27%
00007266	SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X H X C)	Material	MIL	3,5559941		880,63		3.131,52		3.131,52	0,57%	511.965,75	92,83%
00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	145,5868165		18,88		2.748,68		2.748,68	0,50%	514.714,43	93,33%
11846	SEINFRA	SARRAFO DE 1"X4"	Material	M	474,5470181		5,53		2.624,24		2.624,24	0,48%	517.338,67	93,81%
10441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1.823,1989911		1,28		2.333,69		2.333,69	0,42%	519.672,36	94,23%
11728	SEINFRA	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Material	KG	142,3641435		16,09		2.290,64		2.290,64	0,42%	521.963,00	94,65%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.788,1478707		1,17		2.092,13		2.092,13	0,38%	524.055,14	95,03%
018589	SBC	HASTE ALUMINIO 5/16" x 300mm C/ARRUELA VEDACAO PARA TELHADO	Material	UN	197,4279813		10,21		2.015,74		2.015,74	0,37%	526.070,88	95,39%
4976	ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	Material	un	20,0067782		98,27		1.966,07		1.966,07	0,36%	528.036,94	95,75%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	2.815,2649826		0,69		1.942,53		1.942,53	0,35%	529.979,47	96,10%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	2.978,1831088		0,64		1.904,74		1.904,74	0,35%	531.884,22	96,44%
00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	153,6520583		10,74		1.650,22		1.650,22	0,30%	533.534,44	96,74%
10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	1.823,1989911		0,90		1.640,88		1.640,88	0,30%	535.175,32	97,04%
2454	ORSE	Caminhao guindauto 11,51 (m benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	h	6,5708378		157,81		1.036,94		1.036,94	0,19%	536.212,26	97,23%
00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	4,6530196		206,73		961,92		961,92	0,17%	537.174,18	97,40%
10109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	11,2407819		78,73		884,99		884,99	0,16%	538.059,17	97,56%
2224	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	18,9240113		45,20		855,37		855,37	0,16%	538.914,53	97,72%
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1.788,1478707		0,47		840,43		840,43	0,15%	539.754,96	97,87%
404	Próprio	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 125 MM, (0,01KG/M)	Material	KG	54,0183011		15,46		835,12		835,12	0,15%	540.590,08	98,02%
158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	69,9300368		11,96		815,39		815,39	0,15%	541.405,48	98,17%
00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	646,3910954		1,11		717,49		717,49	0,13%	542.122,97	98,30%
69	ORSE	Soldador	Mão de Obra	h	35,1507747		18,88		663,65		663,65	0,12%	542.786,62	98,42%
00040893	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	4,6530196		120,95		562,78		562,78	0,10%	543.349,40	98,52%
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	3,0912499		163,29		504,77		504,77	0,09%	543.854,17	98,62%
D0000000062	CAEMA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	24,0625182		18,88		454,30		454,30	0,08%	544.308,47	98,70%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	646,3910954		0,67		433,08		433,08	0,08%	544.741,56	98,78%
018588	SBC	CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL 0,65mm	Material	UN	4,1808935		93,19		390,46		390,46	0,07%	545.132,01	98,85%
10761	ORSE	Refeição - café de manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	69,9309368		5,24		366,44		366,44	0,07%	545.498,45	98,91%
00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	67,2309971		4,54		305,27		305,27	0,06%	545.803,72	98,97%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR	Mão de Obra	H	20,9178150		13,33		278,93		278,93	0,05%	546.082,65	99,02%
2223	ORSE	Tinta fundo epóxi	Material	l	7,0965043		38,64		274,21		274,21	0,05%	546.356,86	99,07%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	170,4467389		1,55		264,19		264,19	0,05%	546.620,98	99,12%
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	55,1700957		4,66		257,09		257,09	0,05%	546.878,05	99,16%
00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	170,4467389		1,47		250,56		250,56	0,05%	547.128,60	99,21%
D0000000057	CAEMA	GERVENTE	Mão de Obra	H	18,0468890		13,58		245,08		245,08	0,04%	547.373,68	99,25%
D0000000067	CAEMA	PRANCHAO 5,0 X 15 CM	Material	M	11,5081993		20,94		240,98		240,98	0,04%	547.614,66	99,30%
2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	17,0057614		12,24		208,15		208,15	0,04%	547.822,81	99,34%
003329	SBC	SOLVENTE/REDUTOR THINER 1001 (5 LITROS)	Material	UN	2,7365383		75,81		207,46		207,46	0,04%	548.030,27	99,37%
00012869	SINAPI	TELHADOR	Mão de Obra	H	10,5485428		18,88		199,16		199,16	0,04%	548.229,43	99,41%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	215,8234416		0,92		198,37		198,37	0,04%	548.427,80	99,44%
58	ORSE	Servente	Mão de Obra	h	9,0501222		18,88		187,86		187,86	0,03%	548.615,66	99,48%
2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar) Tinta esmalte sintético, coralit ou similar (galão de 3,6 l)	Material	l	6,4821961		28,27		183,25		183,25	0,03%	548.798,91	99,51%
00004093	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	8,7625475		20,07		176,30		176,30	0,03%	548.975,21	99,54%
6904	ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	38,8740667		4,54		175,58		175,58	0,03%	549.150,79	99,58%
180	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	pxd	312,5841879		0,55		171,92		171,92	0,03%	549.322,71	99,61%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	192,5344424		0,94		181,73		181,73	0,03%	549.504,44	99,64%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR	Mão de Obra	H	11,4277661		14,07		160,79		160,79	0,03%	549.665,23	99,67%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	7,4011807		18,88		139,73		139,73	0,03%	549.804,96	99,69%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	168,5075069		0,73		137,61		137,61	0,02%	549.942,57	99,72%
018587	SBC	CONTRARUFO TRAPEZOIDAL PARA TELHA 0,65m	Material	M	4,1808935		30,31		127,00		127,00	0,02%	550.069,57	99,74%
2446	ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	3,2410981		35,19		114,05		114,05	0,02%	550.183,62	99,76%

Caio Rubens Vieira da Silva
PROCURADOR
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 115245228

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 964
Rubrica:

00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0205079	5.307,12	108,84	108,84	0,02%	550.272,46	99,78%
00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1374693	87,48	99,50	99,50	0,02%	550.371,96	99,80%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	154,2361742	0,64	98,71	98,71	0,02%	550.470,67	99,82%
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,2747779	349,92	96,15	96,15	0,02%	550.566,82	99,83%
941	ORSE	Fardamento	Material	un	1,0304169	91,97	94,77	94,77	0,02%	550.661,59	99,85%
00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	34,4565742	2,46	84,77	84,77	0,02%	550.746,36	99,87%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	4,6530196	17,45	81,20	81,20	0,01%	550.827,55	99,88%
00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	1,5770009	44,15	69,62	69,62	0,01%	550.897,18	99,89%
0000000001	CAEMA	BARROTE 3 X 3"	Material	M	7,6725782	6,75	51,79	51,79	0,01%	550.948,97	99,90%
10599	ORSE	Protetor auricular	Material	un	3,0912499	5,71	17,65	17,65	0,00%	551.000,74	99,91%
4993	ORSE	Furadeira industrial	Equipamento	h	15,9577532	3,14	50,11	50,11	0,01%	551.050,85	99,92%
10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	3,0912499	14,63	45,22	45,22	0,01%	551.096,07	99,93%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0126767	3.526,23	44,69	44,68	0,01%	551.140,75	99,94%
00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,8026009	44,97	35,09	36,09	0,01%	551.176,85	99,94%
00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,5479594	55,24	30,27	30,27	0,01%	551.207,12	99,95%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	2.976,1631088	0,01	29,76	29,76	0,01%	551.236,88	99,95%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	2.815,2849826	0,01	28,15	28,15	0,01%	551.265,03	99,96%
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	21,7717697	1,23	26,78	26,78	0,00%	551.291,81	99,96%
00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0713864	278,81	19,97	19,97	0,00%	551.311,78	99,97%
10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	3,0912499	5,71	17,65	17,65	0,00%	551.329,44	99,97%
1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	1,7005761	9,97	16,95	16,95	0,00%	551.346,39	99,97%
00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7" CM)	Equipamento	PAR	1,5799723	10,35	16,35	16,35	0,00%	551.362,74	99,98%
11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,4165757	33,32	13,88	13,88	0,00%	551.376,62	99,98%
11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0309391	320,63	9,92	9,92	0,00%	551.386,54	99,98%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	21,7717697	0,44	9,58	9,58	0,00%	551.396,12	99,99%
0000000078	CAEMA	PREGO 3" X 9"	Material	KG	0,5345819	14,42	7,71	7,71	0,00%	551.403,83	99,99%
00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	6,6619520	1,10	7,33	7,33	0,00%	551.411,16	99,99%
4182	ORSE	Aluguel de lixadeira industrial marca Bosch	Equipamento	h	3,7547031	1,47	5,52	5,52	0,00%	551.416,68	99,99%
11247	ORSE	Serra mármore Serra mármore	Material	un	0,0172859	318,38	5,50	5,50	0,00%	551.422,18	99,99%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,0030502	0,58	5,22	5,22	0,00%	551.427,40	99,99%
11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0038673	1.283,04	4,96	4,96	0,00%	551.432,37	99,99%
00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,4121664	11,50	4,74	4,74	0,00%	551.437,11	99,99%
11286	ORSE	Macanço de solda Ref. CG201 código 01041410 carbografite	Material	un	0,0116021	405,02	4,70	4,70	0,00%	551.441,80	99,99%
11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,2129165	18,54	3,95	3,95	0,00%	551.445,75	99,99%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,5479594	6,88	3,77	3,77	0,00%	551.449,52	99,99%
11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrica portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000HB2 Black e Decker	Material	un	0,0077348	444,28	3,44	3,44	0,00%	551.452,96	99,99%
10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,4165757	6,53	2,72	2,72	0,00%	551.455,68	99,99%
11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0092573	278,53	2,58	2,58	0,00%	551.458,26	99,99%
00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ	Material	UN	0,1373889	14,98	2,06	2,06	0,00%	551.460,31	99,99%
11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0038673	495,27	1,92	1,92	0,00%	551.462,23	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	188,5675069	0,01	1,89	1,89	0,00%	551.464,11	100,00%
4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1070793	16,16	1,73	1,73	0,00%	551.465,84	100,00%
11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas mordas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0077348	222,43	1,72	1,72	0,00%	551.467,56	100,00%
4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,1327156	12,59	1,67	1,67	0,00%	551.469,23	100,00%
11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,1210010	13,12	1,59	1,59	0,00%	551.470,82	100,00%
00043492	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	154,2361742	0,01	1,54	1,54	0,00%	551.472,36	100,00%
10789	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0713864	20,16	1,44	1,44	0,00%	551.473,80	100,00%
4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0691434	19,58	1,35	1,35	0,00%	551.475,16	100,00%
11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	Un	0,1210010	10,56	1,28	1,28	0,00%	551.476,44	100,00%
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0356831	32,07	1,14	1,14	0,00%	551.477,58	100,00%
11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0015957	604,19	0,96	0,96	0,00%	551.478,54	100,00%
11284	ORSE	Cavilete de ferro nº 1	Material	un	0,0077348	122,65	0,95	0,95	0,00%	551.479,49	100,00%
4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0370289	25,06	0,93	0,93	0,00%	551.480,42	100,00%
11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0691434	13,41	0,93	0,93	0,00%	551.481,35	100,00%
11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0077348	112,94	0,87	0,87	0,00%	551.482,22	100,00%
11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0077348	90,81	0,70	0,70	0,00%	551.482,92	100,00%
10282	ORSE	Régua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0345717	19,47	0,67	0,67	0,00%	551.483,60	100,00%
10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0345717	18,54	0,64	0,64	0,00%	551.484,24	100,00%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	6,6619520	0,09	0,60	0,60	0,00%	551.484,84	100,00%
11280	ORSE	Chave inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0077348	70,56	0,55	0,55	0,00%	551.485,38	100,00%
11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0345717	15,77	0,55	0,55	0,00%	551.485,93	100,00%
11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0077348	69,93	0,54	0,54	0,00%	551.486,47	100,00%
11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0077348	63,54	0,49	0,49	0,00%	551.486,96	100,00%
11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0015957	286,93	0,46	0,46	0,00%	551.487,42	100,00%
10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0172859	24,49	0,42	0,42	0,00%	551.487,84	100,00%
11272	ORSE	Alicate Crimpador (crimpador)	Material	un	0,0038673	105,04	0,41	0,41	0,00%	551.488,25	100,00%
11270	ORSE	Martelo de solda de tipo picaretas, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0116021	29,34	0,34	0,34	0,00%	551.488,59	100,00%
11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0172859	19,31	0,33	0,33	0,00%	551.488,92	100,00%
11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 6"	Material	un	0,0077348	38,49	0,30	0,30	0,00%	551.489,22	100,00%
11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0038673	73,35	0,28	0,28	0,00%	551.489,50	100,00%
11274	ORSE	Grampo de da aperto rápido 16" Ref. 80987 Bellools	Material	un	0,0116021	19,07	0,22	0,22	0,00%	551.489,73	100,00%
11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0031915	44,20	0,14	0,14	0,00%	551.489,87	100,00%
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0031915	28,69	0,09	0,09	0,00%	551.489,95	100,00%
10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0031915	17,57	0,06	0,06	0,00%	551.490,01	100,00%
10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0019901	24,79	0,05	0,05	0,00%	551.490,06	100,00%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	4,6530196	0,01	0,05	0,05	0,00%	551.490,10	100,00%
10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0019901	20,87	0,04	0,04	0,00%	551.490,15	100,00%
10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0015957	21,66	0,03	0,03	0,00%	551.490,18	100,00%

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 111524

PROJEPLAN
Construção - Locação de Veículos

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
CAEMA - 12/2019 - Maranhão

B.D.I.
29,6%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,00%
Mensalista: 39,57%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	11.344,26	12,96	147.021,60	26,66	26,66
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	139,56	490,97	68.519,77	12,42	39,08
12737	ORSE	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	Material	m²	78,4	740,72	58.072,44	10,53	49,61
C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	FORMAS	m²	643,2	85,53	55.012,89	9,98	59,59
C0055	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	m³	28,8	1.114,56	32.099,32	5,82	65,41
92795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2.188,0	10,53	23.039,64	4,18	69,59
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	5.287,68	21.150,72	3,84	73,42
12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	76,0	241,05	18.319,80	3,32	76,74
74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	168,32	106,90	17.993,40	3,26	80,01
180063	SBC	PINTURA VERNIZ DUAS DEMAOS EM CONCRETO APARENTE	PINTURAS	m²	504,0	34,99	17.634,96	3,20	83,20
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	160,0	104,27	16.683,20	3,03	86,23
405	Próprio	LETRAS AÇO INOX 50X50CM	Material	UND	42,0	301,20	12.650,40	2,29	88,52
100600	SBC	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	COBERTURAS	m²	76,0	156,81	11.917,56	2,16	90,68
89043	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	120,0	85,53	10.263,60	1,86	92,55
3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	Conversão InfoWOrca	m²	288,0	32,28	9.296,64	1,69	94,23
1058	ORSE	Gradil tubo ferro galvanizado 1 1/2"	Material	m²	32,0	232,43	7.437,76	1,35	95,58
020212	SBC	ESCAVACAO MANUAL SOLO 1a. CATEGORIA ATE 1,50m	PREPARACAO DO TERRENO	m³	113,04	54,45	6.155,02	1,12	96,70
030110	CAEMA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA PADRÃO CAEMA, INCLUINDO FORNECIMENTO	301	m²	12,0	405,49	4.865,88	0,88	97,58
74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	384,0	10,44	4.008,96	0,73	98,31
92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	275,06	13,11	3.606,03	0,65	98,96
4876	ORSE	Letras aço inox 20 x 20cm	Material	un	20,0	98,27	1.965,40	0,36	99,32
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	288,0	4,17	1.200,96	0,22	99,53
7695	ORSE	Pintura de Gradil Metálico, confeccionado com barras chata 1 1/4" x 3/16", em módulos 16x16cm, ou tijolinho 20x10cm, com 01 demão de tinta anti-corrosiva - zarcão e 02 demãos de esmalte sintético (medir somente uma vez)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	36,0	27,54	991,44	0,18	99,71
404	Próprio	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 125 MM, (0,01KG/M)	Material	KG	54,0	15,46	834,84	0,15	99,86
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	340,0	2,20	748,00	0,14	100,00

Total sem BDI	**425.557,76**
Total do BDI	**125.932,42**
Total Geral	**551.490,18**

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111524228

PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.052.887/0001-22

PROJEPLAN
Construção - Locação de Veículos

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021 - Sergipe

B.D.I.
29,6%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 74,00%
Mensalista: 39,57%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA - SANTA LUZIA /MA	100,00%	38,70%	35,48%	25,82%
		275.767,09	106.720,17	97.851,01	71.195,90
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		2.432,94	2.432,94		
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	33,33%	33,34%	33,33%
		18.916,96	6.305,02	6.306,91	6.305,02
1.3	SERVIÇOS EM TERRA	100,00%	100,00%		
		3.077,51	3.077,51		
1.4	INFRAESTRUTURA	100,00%	100,00%		
		94.904,70	94.904,70		
1.5	SUPRA-ESTRUTURA	100,00%		100,00%	
		81.163,50		81.163,50	
1.6	PAREDES E PAINEIS	100,00%		100,00%	
		10.380,60		10.380,60	
1.7	ESTRUTURA METALICA	100,00%			100,00%
		47.873,78			47.873,78
1.8	LETREIROS	100,00%			100,00%
		7.307,90			7.307,90
1.9	PINTURA	100,00%			100,00%
		9.313,20			9.313,20
1.10	LIMPEZA	100,00%			100,00%
		396,00			396,00
2	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA - SANTA LUZIA /MA	100,00%	38,71%	35,49%	25,81%
		275.723,09	106.720,17	97.851,01	71.151,90
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		2.432,94	2.432,94		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	33,33%	33,34%	33,33%
		18.916,96	6.305,02	6.306,91	6.305,02
	SERVIÇOS EM TERRA	100,00%	100,00%		
		3.077,51	3.077,51		
2.4	INFRA-ESTRUTURA	100,00%	100,00%		
		94.904,70	94.904,70		
2.5	SUPRA-ESTRUTURA	100,00%		100,00%	
		81.163,50		81.163,50	
2.6	PAREDES E PAINEIS	100,00%		100,00%	
		10.380,60		10.380,60	
2.7	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	100,00%			100,00%
		47.873,78			47.873,78
2.8	LETREIRES	100,00%			100,00%
		7.307,90			7.307,90
2.9	PINTURA	100,00%			100,00%
		9.313,20			9.313,20
2.10	LIMPEZA	100,00%			100,00%
		352,00			352,00
Porcentagem			38,7%	35,49%	25,81%
Custo			213.440,35	195.702,03	142.347,81
Porcentagem Acumulado			38,7%	74,19%	100,0%
Custo Acumulado			213.440,34	409.142,37	551.490,18

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 30.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111524C228

PROJEPLAN
Construção • Locação de Veículos

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 967
Rubrica:

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos
SINAPI - 07/2021 - Maranhão
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 -

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VARIÁVEIS	Taxas Adotadas - %
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	S+G	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro/remuneração	L	7,00%
Tributos *(soma dos itens abaixo)*	**I**	10,35%
COFINS		2,71%
PIS		0,30%
ISS (**)		2,84%
CPRB -Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (***)		4,50%
TOTAL SEM CPRB		**23,41%**
TOTAL COM CPRB		**29,60%**

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right\}$$

Onde:
AC: taxa de adminsitração central
S: taxa de seguros
R: taxa de riscos
G: taxa de garantias *
DF: taxa de despesas financeiras
L: taxa de lucro/remuneração
I: taxa de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 32.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: 111524228

PROJEPLAN
Construção - Locação de Veículos

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 968
Rubrica:

Obra
CONTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / MA

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 07/2021 - Maranhão 29,60%
SBC - 02/2022 - Maranhão
SICRO3 - 01/2021 - Maranhão
ORSE - 05/2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**11,00%**	**11,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**Total**	**45,04%**	**16,73%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**12,63%**	**9,71%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,95%	1,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	**Total**	**5,33%**	**2,13%**
TOTAL(A+B+C+D)		**74,00%**	**39,57%**

Caio Rubens Vieira da Silva
PROPRIETÁRIO
PROJEPLAN Serviços Eireli
CNPJ: 36.052.887/0001-22

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
Engenheiro Civil
CREA: [illegible]

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 964
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATAS DA SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E EXAME DO ENVELOPE N°02 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 002/2022.

Às 09h:40min (nove horas e quarenta minutos) do dia 01 (um) de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO, nomeado pela Portaria 195/2022, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e exame do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **002/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, originada do Processo Administrativo nº. **068/2022**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs. 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto e após concessão do prazo de 10 (dez) minutos de tolerância o Sr. THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO (Presidente da Comissão de Licitação) declarou aberta a sessão, constatando à presença das empresas abaixo:

1 – PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº **30.052.887/0001-22**, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA);

2 – JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, enquadrada como Micro Empresa (ME), conforme disposto na certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA);

1 – DO NOVO CREDENCIAMENTO:

A licitante **PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº **30.052.887/0001-22,** apresentou nova documentação de credenciamento a fim de habilitar o Sr. Bruno Eduardo Sousa Pereira, portador da CI nº 239520820031 e CPF nº 010.692.643-85, como novo representante da empresa.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Após a verificação da documentação referente ao credenciamento em conforme com os requisitos estabelecidos no Edital, o Sr. Presidente da CPL/PMSL deliberou por CREDENCIAR o novo representante.

2 – DA SESSÃO ANTERIOR:

Importante registrarmos, que na sessão anterior, realizada no dia 07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), cuja ata da sessão encontra-se acostada aos autos deste processo em epígrafe, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros, suspenderam a sessão para detida análise do envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) apresentados pelas licitantes e a verificação da compatibilidade dos mesmos com as exigências do instrumento convocatório. Nestes termos, a CPL no dia 20 de Junho de 2022, enviou o resultado de julgamento da análise dos documentos de habitação - via e-mail das licitantes passando a deliberar da seguinte forma:

A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas:

PROJEPLAN SERVIÇIS EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 30.052.887/0001-22;

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 04.664.593/0001-41.

E pela INABILITAÇÃO das empresas:

CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.166.662/0001-00, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b"; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE n° 1.421 de 12 de setembro de 2014, item 7.2.2, alínea "h"; apresentou o anexo VI do edital que sem as assinaturas do contador e representante da empresa em desconformidade com o item 7.2.4, alínea "b"; deixou de apresentar a comprovação pela licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", item 7.2.4, alínea "b.4".

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, apresentou Carta Fiança emitida por Instituição Financeira não regulada pelo Banco Central, em desconformidade com a Lei n° 4.595/64 e da Resolução CMN n° 2.325/96.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da CPL concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com base no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Registra-se que o resultado da análise dos documentos de habilitação foi enviado, via e-mail, para as licitantes participantes deste certame.

2 - DA FASE DE RECURSO:

Do mais, cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de recurso no prazo legal. Contudo transcorrido o prazo de 05 (cinco)

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

dias úteis da comunicação do resultado da análise da habilitação das licitantes, estas não interpuseram recurso contra o resultado.

Assim, transcorrido o prazo da fase de recurso e diante da recursa dos licitantes na interposição, vez que não apresentaram recurso - a CPL envio para o e-mail das licitantes - conforme comprovante anexo, convocando-os para abertura e análise da proposta de preços (envelope n° 02) da licitante habilitada no certame.

3 - DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (envelope nº 02):

Continuando, após conferir a inviolabilidade do envelope contendo a proposta de preços apresentados pelas licitantes habilitadas no processo em epígrafe, conforme estabelecido no aviso de resultado de julgamento de habilitação, anexo aos autos e nos termos do instrumento convocatório, o mesmo foi aberto. Seguindo o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL, de forma minuciosa analisaram e rubricaram seu conteúdo. Em ato continuo, a CPL disponibilizou as propostas de preços para os representantes das licitantes presentes a fim de que o mesmos rubricassem seu conteúdo. Em ato continuo foi dada a oportunidade ao licitantes presentes para perpetrar suas alegações em relação as propostas - contudo - este expôs não haver alegações a serem feitas.

3.1 – DA ANALISE DA PROPOSTA PELO SETOR DE ENGENHARIA:

Imperioso salientar, que em seguida, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, diante de todo o exposto passou as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, devidamente habilitadas, para exame e análise da Sra. THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE, Engenheira Civil do quadro do Município, inscrita sob CREA Nº 1117764850MA, a qual constatou pela regularidade e legalidade das propostas, sem quaisquer recomendações ou apontamentos a serem feitos no momento.

Dessa forma a Comissão de Licitação, alicerçada na análise de regularidade das propostas feita pelo setor de engenharia do município, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, deliberou a seguir:

a) CLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante **PROJEPLAN SERVIÇIS EIRELI**, inscrita sob CNPJ Nº 30.052.887/0001-22, no valor global de **R$ 551.490,18 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos)**, pelo total atendimento aos requisitos do Projeto Básico, Anexo I, do Edital de Licitação;

b) CLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº 04.664.593/0001-41, no valor global de **R$ 549.744,60 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, pelo total atendimento aos requisitos do Projeto Básico, Anexo I, do Edital de Licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa abaixo, o Sr. Presidente da CPL, resolveu classificar as propostas de preços das licitantes da seguinte forma:

3.2 – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS:

		LICITANTE "01" PROJEPLAN SERVIÇIS EIRELI CNPJ Nº 30.052.887/0001-22	LICITANTE "02" JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.664.593/0001-41
ITEM	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA (R$)	PROPOSTA (R$)
01	R$ 559.580,00	R$ 551.490,18	**R$ 549.744,60**

Obs 2: As Propostas de Preços (envelope nº 02) apresentados pelas licitantes habilitadas encontram-se anexa aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricadas pelos presentes.

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa acima, o Sr. Presidente da CPL, vez que todos os requisitos estabelecidos em Lei e no Edital foram devidamente atendidos, resolveu deliberar o seguinte:

3.2 – RESULTADO PROVISÓRIO DO CERTAME:

- CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.664.593/0001-41,** pelo valor global de **R$ 549.744,60 (Quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**

- CLASSIFICADA EM 2º (SEGUNDO) LUGAR: **PROJEPLAN SERVIÇIS EIRELI - CNPJ Nº 30.052.887/0001-22,** pelo valor global de **R$ 551.490,18 (Quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos).**

Obs 3: Registra-se que os demais envelopes de nº 02 (Propostas de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis por 30 (trinta) dias para retirada pelos interessados.

4 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, após exame do setor de engenharia - responsável pela elaboração do Projeto Básico - declarou em sessão pela regularidade das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, conforme consignado nesta ata, momento em que perguntou aos licitantes presentes se estes tinham a intenção de interposição de recurso contra a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> *a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
> ***b) julgamento das propostas;***
> *(...).*

Registra-se, que os representantes das licitantes presentes, responderam NEGATIVAMENTE, apresentando um termo de desistência de interposição de recurso, devidamente anexo a este expediente. Assim, decaindo, portanto do direito de posteriormente impetrar recurso administrativo contra a fase de julgamento da proposta de preços, conforme legislação vigente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 (um) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LICITANTES:

Bruno Eduardo Sousa Pereira
PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 30.052.887/0001-22
Sr. Bruno Eduardo Sousa Pereira
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Thiago S. de Assunção
THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.664.593/0001-41
Sr. João Amancio da Silva Neto
Licitante Credenciado

FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE ENGENHARIA:

THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE
Engenheira Civil
CREA Nº 1117764850MA

VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 0476
Rubrica:

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa **PROJEPLAN CONSTRUÇÃO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.052.887/0001-22** vem, através do seu procurador legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, quanto ao julgamento dos preços (Envelope: nº 02 – Proposta de Preços), concordando com o prosseguimento e avanço de fase do procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços Nº 002/2022, Processo Nº 068/2022 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 01 de julho de 2022.

Bruno Eduardo Sousa Pereira

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Representante

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 977
Rubrica:

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **04.664.593/0001-41** vem, através do seu procurador legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, quanto ao julgamento dos preços (Envelope: nº 02 – Proposta de Preços), concordando com o prosseguimento e avanço de fase do procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços Nº 002/2022, Processo Nº 068/2022 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 01 de julho de 2022.

João Amâncio da Silva Neto
Representante

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 978
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2022
TOMADA DE PREÇOS: 002/2022
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
DESTINATÁRIO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre CGM acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre CGM acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação e adjudicação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia -- MA, 01 de julho de 2022.

Recebido em 01/07/2022

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

Thiago Silva de Assunção

Thiago Silva de Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 195/2022

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

PARECER TÉCNICO Nº 035/2022 – CGM/PMSL
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PROCESSO: Processo Administrativo nº 068/2022 – PMSL
ASSUNTO: Análise Conclusiva da Tomada de Preços nº 002/2022

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL**, oriunda do processo administrativo em tela, visando ***Execução das Obras e Serviços de Construção do Portal de Entrada e Saída da Cidade de Santa Luzia (MA),*** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação enviou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: ***"Venho à presença de V. Sa. apresentar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, para análise e emissão de parecer técnico quanto a legalidade do certame e demais atos administrativos. Estando a documentação dentro da normalidade e de acordo com as exigências legais".***

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 559/2021 dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências ***"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da e das entidades da administração pública municipal".***

Por sua vez, o Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei nº 8.666/1993, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 8.666/93, está respaldado no Art. 22, cuja aplicação está contida nesta modalidade de licitação que diz: ***"São modalidades de licitação:*** ***II – tomada de preços;*** ***§2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação "***.

IVAN [illegible] DA SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, projeto básico, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, juntamente com a publicação na imprensa oficial, em consonância com o Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão foi marcada para o dia **07 de junho de 2022 – às 14h,** procedendo com a fase de abertura dos envelopes de credenciamento, com a participação das licitantes *Construmais – Construções e Serviços Ltda, Jetserv Serviços, Construções e Locações Lda, Phoenix Empreendimentos e Serviços Ltda; Projeplan Construções e Serviços Eireli,* onde todas foram credenciadas, ***exceto as licitantes Construmais –Construções e Serviços Ltda e Phoenix Empreendimentos e Serviços Ltda,*** em desacordo com os itens 5.1.1; 5.1.2.1 e 5.4 do Edital Licitatório.

Em seguida, abertos os envelopes de habilitação para conferência dos documentos. Após as alegações, a Comissão suspendeu a sessão para diligências, e comunicou a reabertura para outra data. Dando prosseguimento, a sessão ocorreu no dia **01 de julho de 2022,** inabilitando as licitantes: *CONSTRUMAIS – Construções e Serviços Ltda (itens 7.2.2 e 7.2.4 desconforme com Edital) e Phoenix Empreendimentos e Serviços Ltda (desobediência à Lei nº 4.595/64 e Resolução nº 2.325/96-CMN);* ficando habilitadas: *Jetserv Serviços, Construções e Locações Ltda e Projeplan Serviços Eireli.*

Após ***Termo de desistência de interposição de recursos*** por parte das Empresas e dando prosseguimento ao processo, para abertura das propostas de preços; pelas quais foram classificadas Projeplan Serviços Eireli, Jetserv Serviços Construções e Locações Ltda; sagrou-se vencedora do certame a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, no valor de ***R$ 549.774,60 (quinhentos quarenta e nove mil, setecentos setenta e quatro reais, sessenta centavos).***

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia (MA)

4 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes.

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 04 de julho de 2022.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria 001/2021-GP

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 982
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da Licitante: **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 04.664.593/0001-41**, pelo valor global de **R$ 549.774,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)** tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital.

Santa Luzia/MA, 04 de julho de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 983
Rubrica:

Sumário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.664.593/0001-41, pelo valor global de R$ 549.774,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital. Santa Luzia/MA, 04 de julho de 2022. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

Carimbo de Tempo : 04/07/2022 16:02:03 Página 1 de 2

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 984
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 706001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.2100.0000	Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos
4.4.90.51.92	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
593.419,84	26.580,16	549.774,60	43.645,24

FICHA..: **398** DATA..: **06/07/2022** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: **OUTROS**

CREDOR..: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CNPJ/CPF: **04.664.593/0001-41** CÓDIGO: **2939**

ENDEREÇO: **AV CORONEL COLARES MOREIRA** CIDADE..: **SAO LUIS** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SAIDA E ENTRADA DA CIDADE DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME CONTRATO Nº 220/2022 - PROC. ADM Nº 068/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**	**VALOR TOTAL...: 549.774,60**

quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reai

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº: 068/22
985

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

CONTRATO Nº 220/2022.
PROC. ADM. Nº 068/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA, JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41, com sede Av. Planalto, Sala-06, Nº 12, Turu, São Luís/MA, CEP: 65.064-030, Telefone: (98) 8236-9875, E-mail: jetserv.slz@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora do RG nº 014677662000-5 SESP/MA e CPF de nº 007.380.433-97, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 068/2022**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 002/2022,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à **Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA,** conforme Projeto Básico.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 549.774,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro,

atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária:	***02.10.00.15.451.0180.2100.0000 - Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos.***
Elemento de Despesa:	***4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.***
Fonte de Recurso:	***1.500.00/001.001.***

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **06 de outubro de 2022**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima- DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização, Prazo de Execução da Obra **03 (três) meses**;

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.
Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Engº. Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma

forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias à execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de

aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornece todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 06 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

Dilciana de Jesus Reis Coelho

JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.664.593/0001-41
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
CPF: 007.380.433-97
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Lúcia da Conceição R.C. CPF nº 029.733.433-64

Nome: Sebastião da Fonseca Moura CPF nº 277.270.303-34

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

Proc. Nº: 068/22
Folha Nº: 997
Rubrica:

Sumário

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO 1

EXTRATO DE CONTRATO 1

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021. O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: Contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloco sextavado, em diversas ruas no município de Santa Luzia - MA, que a retomada da sessão para a abertura das propostas está marcada para às 15h:00hrs do dia 17 de agosto de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Santa Luzia/MA. Santa Luzia - MA, 16 de agosto de 2022. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO -** Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022, PROC. ADM. Nº 068/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jetserv Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção do portal de saída e entrada da cidade de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 06/07/2022 até 06/10/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 549.774,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.0180.2100.0000 - Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00/001.001. Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 06/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022, PROC. ADM. Nº 090/2022, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022-CELICC/PMSJR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CELICC/PMSJR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2022-SEMUS ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Laboratório Raio X Móvel Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.306.644/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia digital bilateral, a serem realizados em unidade móvel, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 02/08/2022 até 02/08/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercícios-2022/2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00/003.001. Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de

Carimbo de Tempo : 16/08/2022 15:43:33 Página 1 de 3